

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antenino José Rodrigues Vidal.

Subscrye-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 13500 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico gratis. — Commu-
nicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. —
Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Ro-
drigues de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde tambem se subscrye e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

São convidados os Srs. Assignantes, que estejam devendo as suas assignaturas, a manda-las satisfazer a casa do Administrador do Jornal, João Pedro Rodrigues de Mattos, na rua Larga, n.º 14. Os Srs. Assignantes de fora da cidade poderão remetter a importância em cautela pelo seguro do correio, franca de porte.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 3 DE AGOSTO.

Lisboa. — Os que duvidavam de que o Governo assumiria a dictadura, convencer-se-lião hoje da verdade. As Côrtes não approvãõ o orçamento, e o Governo não havia de decretal-o? e no mais que veio, e que ha de vir — o principio da necessidade será sempre invocado.

Diz-se, que a intenção do Governo não é convocar as Côrtes para o 1.º de dezembro, e que de pretexto em pretexto se irá allongando o intervallo parlamentar, a fim de dar lugar, a que se delina claramente a politica Inglesa e geral da Europa.

Folgarêmos, que o Governo nas medidas dictatoriaes, que decretar, seja parco e cauteloso; a irritação, que o procedimento contrario trata infallivelmente, ha de minar-lhe os mais solidos alicerces da sua estabilidade. As medidas de capricho, que formar, allienar-lhe-hão muitas sympathias, que hão de desfazer muitas illusões.

Os jornaes officiaes e officiosos hão de insensu-lo para o adormecer — nós liavemos de sempre gritar-lhes: cautella.

O immediatamente da promulgação da lei eleitoral vai-se allongando...

Continúa a dar-se por certo, que se acha despachado para Governador Civil de Coimbra o sr. Conde da Ponte — que sua ex.ª já acceitara mostrando primeiro muita repugnancia; que tal lembrança do Governo é uma das mais acertadas, que tem havido, attentas a excellentes qualidades da pessoa.

O Visconde de Fornos de Algodres fez um assanhado opposicionista! caprichos da politica!

A philosophia de Democrito, que considerava os successos do mundo pelo lado caricato ou ridiculo era uma sublime philosophia!

A philosophia de Heraclito, dir-nos-hão, que tomava o caso a serio... era mais profunda: seja; mas uma profunda melancolia pôde affectar seriamente o cerebro... Viva por tanto a philosophia de Democrito e do Dr. Pangloss.

França — As noticias mais recentes dos paizes estrangeiros damo-las hoje extrahidas dos jornaes do Porto, que alcanção mais que os de Lisboa. As mais importantes de todas é a conclusão das eleições Inglesas, que não derão maioria ao ministerio, mas em que a opposição liberal não triumphou plenamente, sendo preciso uma coalisção opposicionista para o fazer cair.

PARTE POLITICA.

REUNIÃO PACIFICA.

Não nos enganamos. A reunião ma-

gestosa, que antehontem teve lugar em Santa Cruz, mostra evidentemente, que o espirito publico ainda não morreu nesta cidade; que os seus habitantes conhecem excellentemente, o que convem aos seus mais caros interesses; que não deixarão correr a causa publica á revelia.

Um povo que assim se conduz, goza em grão superior dos foros de povo civilisado.

Ainda não erão seis horas da tarde, hora assignada para a reunião, e já o Claustro de Santa Cruz se achava cheio de concurrentes de todas as classes da sociedade, predominando os habitantes da cidade, porque algumas romarias attrahirão grande parte dos habitantes dos suburbios.

A's seis horas e meia deu-se começo aos trabalhos, enchendo-se immediatamente a espaçosa sala eleitoral, contigua á casa da Camara.

Pôde calcular-se sem exaggeração em mais de mil e quinhentas pessoas reunidas, na sala e claustro.

Sendo proposto o sr. Doutor Joaquim dos Reis, Lente Cathedratico de Direito, para presidente, foi approvado por aclamação unanime, e tomou o seu lugar junto da meza.

Sendo concedida a palavra ao Redactor principal do Liberal, leu este uma Representação succinta, como sendo a expressão sincera do sentimento publico de todos os habitantes da Terceira cidade de Portugal.

Terminada a leitura, os estrondosos applausos dos concurrentes apinhados para melhor ouvirem, — dêrão o selo de unanime approvação a este requerimento, que publicaremos, logo que for entregue ao Sr. Presidente da Camara Municipal.

Tratou-se logo de fazer assignar a representação: forão propostos differentes arbitrios, que todos forão approvados unanimente, porque todos elles, dictados pelo espirito publico, concordião para completar o pensamento da reunião.

Assentou-se por tanto; 1.º que o Sr. Presidente nomeasse quatro cidadãos, que com elle formarião uma commissão de cinco membros, que ficava encarregada de colligir e fazer colligir assignaturas dos presentes e ausentes; apresentar o requerimento á Camara Municipal; dar os mais passos necessarios, para estender a representação a todos os cidadãos interessados; 2.º que a dita commissão fosse composta de cidadãos de differentes classes; 3.º que immediatamente se procedesse á assignatura dos concurrentes.

Forão propostos e approvados unanimente por aclamação para mem-

bro da Commissão mencionada os seguintes cidadãos: João Gomes Viana — proprietario; João José da Costa Braga — negociante; José Pereira Junior — artista; Antonino José Rodrigues Vidal — lente da Universidade.

Procedeu-se ás assignaturas, e immediatamente muitas folhas de papel forão cubertas de nomes.

O consenso unanime de um povo obrando como um só individuo, é um espectáculo digno das mais elevadas considerações.

Confiamos, que o Governo respeitará este consenso, e não dará ouvidos a pretensões individuaes, marcados com o selo do mais grosseiro egoismo.

ACTOS OFFICIAES.

FAZENDA.

Sendo indispensavel e urgente autorisar desde já a cobrança dos rendimentos publicos, e a sua respectiva applicação as despezas do estado; e habilitar devidamente o thesouro para satisfazer os encargos, que sobre elle péso durante o corrente anno economico: hei por bem decretar o seguinte:

CAPITULO I.

Da despesa publica.

Artigo 1.º A despesa ordinaria e extraordinaria do estado para o anno economico de 1852-1853 é autorizada na somma total de doze mil oitocentos oitenta e oito contos oitocentos e treze mil novecentos quarenta e um rs. (12,888.813:941 reis) em conformidade do niappa A, que faz parte do presente decreto; pertencendo:

1.º A junta do credito publico — tres mil oitocentos setenta e tres contos oitocentos treze mil novecentos quarenta e um réis (3,873.813:941 reis).

2.º Ao ministerio dos negocios da fazenda:

Encargos geraes — mil seiscentos e trinta contos novecentos oitenta e um mil oitocentos vinte e seis réis (1,630.981:826.)

Serviço proprio do ministerio — oitocentos e oito contos sessenta e seis mil seiscentos noventa e oito réis. (808.066:698 reis.)

3.º Ao ministerio dos negocios do reino — mil quatrocentos vinte e cinco contos onze mil duzentos vinte e cinco réis. (1,425.011:225 reis.)

4.º Ao ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça — quatrocentos quarenta e tres contos setecentos setenta e nove mil duzentos trinta e oito réis (443.779:238 rs.)

5.º Ao ministerio dos negocios da guerra — dois mil setecentos trinta e cinco contos e dezoito mil duzentos setenta e dois réis (2,735.118:272 reis), incluindo a differença da despesa do estado maior general.

6.º Ao ministerio dos negocios da marinha e ultramar — oitocentos sessenta e dois contos trezentos quarenta e dois mil quatrocentos e treze réis (862.342:413 reis).

7.º Ao ministerio dos negocios estrangeiros — duzentos quarenta e quatro contos setecentos vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta réis (244.725:440 reis.)

8.º Aos encargos do fundo especial de amortisação — quatrocentos noventa e quatro contos e seiscentos mil reis (494.600:000 reis).

9.º A amortisação das notas do banco de Lisboa — duzentos e dezesseis contos de reis (216.000:000 reis).

10.º A despesa extraordinaria — cento e cinquenta e quatro contos trezentos setenta e quatro mil oitocentos oitenta e oito reis (154.374:888 reis).

Art. 2.º E' permitido ao governo abrir creditos supplementares para as despesas dos diversos ministerios e da junta do credito publico, quando as quantias, que ficão autorizadas no artigo precedente, não forem sufficientes, e o bem do serviço publico o exigir. Estes creditos, porém, só poderão recair nas despesas seguintes:

§. 1. Junta do credito publico — premios de transferencias — differenças de cambios.

§. 2. Ministerio da fazenda — subsidios e mais despesas da corte — costeamento e reparos de bens nacionaes — encontros em titulos.

§. 3. Ministerio do reino — differença nos preços das forragens para as guardas municipaes — differença entre o rendimento liquido da companhia dos canaes de Azambuja, e o juro de 5 por cento correspondente ao capital ainda não amortisado.

§. 4. Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça — sustento de presos e policia das cadeias — vencimentos de magistrados, que forem aposentados nos termos da carta de lei de 9 de julho de 1849 — despesas das bullas e sagração dos bispos.

§. 5. Ministerio da guerra — differença de preços na compra de generos para furnecimento do exercito — medicamentos e roupas para os hospitaes.

§. 6. Ministerio da marinha e ultramar — differença de preços na compra de generos para rações — medicamentos e roupas para o hospital da marinha.

§. 7. Ministerio dos negocios estrangeiros — ajudas de custo de diplomaticos — serviços dos correios e postas.

Art. 3. Os creditos supplementares, de que trata o artigo antecedente, serão abertos por decretos publicados no *Diario do Governo*, ouvido o conselho d'estado; e delles dará o governo conta ás cortes na sessão immediata.

Art. 4. O governo remetterá ao tribunal de contas copia autentica dos decretos, pelos quaes abrir creditos supplementares, para por elles regular a fiscalisação que lhe incumbe. (Continuar-se-ha.)

PARTE LITTERARIA.

Lê-se na *Pressé*:

SCIENCIAS.

Considerações sobre as mais importantes e recentes descobertas nas sciencias e artes.

Nova instauratio magna.

(Continuado do n.º 174.)

Não ha por tanto aqui verdadeiramente mais do que simples relações, indignas da admiração, que excita; não ha também em tudo isto motivo de humilhação para nós; não é o excesso da nossa estatura sobre a do infusorio que estabelece a nossa superioridade, e as proporções do universo não o põem acima de nós. Para o animal cuja casca siliciosa fórma a pedra triple, é de uma a outra extremidade de um tumulo tão longe, como para nós da terra ao sol; nada é grande ou pequeno, tudo tem suas raizes no infinito. Ver o Ente, o Infinito, o Absoluto, e referir ao que existe por si mesmo a admiração que prodigalisavamos puerilmente aos phantasmas, aos brincoes de optica, eis o que é digno do homem.

Este ser que parecia tão pequeno, fa-

mos delle uma ideia differente, quando o vemos meditar sobre as nebulosas, certificar-se de que a acção do sol se estende pelo menos a quarenta e quatro vezes o raio da orbita de Urano, que a gravitação rege as estrellas duplas, etc. e a opinião que delle formamos engradece ainda, quando toma em serviço esses agentes, cuja rapidez deslumbra um instante a nossa imaginação!

A quem deve elle estes triumphos, está grandeza? A uma força superior a todas as forças da natureza, porque logo que ella se mostra, estas obedecem. Para que é fallar da velocidade dos chamados fluidos imponderaveis, quando num tempo inapreciavel o espirito se transporta a essas regiões, donde a luz nos vem a passo de tartaruga!

Em quanto que os sentidos nos mostram por toda a parte limites, o espirito nos mostra por toda a parte o infinito; não vemos mais do que relações, o espirito proclama o absoluto; myriadas de seres *esfervilho* no espaço, o espirito attesta o Ente. Por toda a parte mostra a sua natureza, suas affinidades, sua competencia. Não se diga pois, que o que ha de essencial nas cousas nos hade sempre escapar, isto escapa aos nossos sentidos, nada mais certo: devemos concluir d'aqui, que esta esphera sublime tornar-se-ha accessivel á sciencia, quando, cessando de estar na dependencia exclusiva dos sentidos como uma criança, viver a vida da intelligencia como um homem.

O espirito achando-se no mundo na raiz de todas as cousas, é ao espirito que cabe revelar-nos o que ha de radical nellas. Não é pois da demissão das sciencias que se trata, mas sim do seu progresso. Ellas tem duas faces: uma pratica, participa dos sentidos; outra dogmatico-religiosa, participa do espirito. Se o espirito fosse impotente para a fundar, seriamos destinados a conhecer ao mesmo tempo o supplicio de Tantalos e o de Sisyphos.

Já o espirito se serve dos sentidos para ultrapassar os seus dados; ensaia-se para penetrar na constituição mollecular, descobre um planeta! São principios, tentativas de independencia. Essa incapacidade, de que nos suppoem tomados, é desmentida pela experiencia; não temos nós adquirido noções absolutas? Nas materias as mais simples — é a resposta. E' por aqui que se começa.

Uma vez mais, o edificio do espirito humano está portanto para reconstruir; o methodo baconiano, que foi em parte uma reacção, está no fim; tem servido ao espirito de tutor, e a sua excellencia será tanto melhor demonstrada, quanto o seu pupillo passar mais facilmente sem elle.

O espirito, assim devia ser, não tem occupado até aqui nas sciencias senão o mais pequeno lugar. Mas o desenvolvimento mesmo dos dados experimentaes terá demonstrado a necessidade de augmentar a sua importancia, provando a impotencia destes em nos satisfazer plenamente.

E' necessario primeiro que tudo voltar ao axioma da sabedoria antiga: *Nosce te ipsum* (Conhece-te a ti mesmo.) Além disto a lei que rege o nosso desenvolvimento scientifico mostra, que tal estudo não devia vir se não depois do da biologia, e que o seu momento se avésinha.

Tudo indica, que o espirito não será para o philosopho um campo menos fecundo que a propria natureza.

Ignorou-se por muitos seculos a existencia d'agentes physicos cujos effeitos innumeraveis impressionavão todos os olhos, e que devião um dia figurar entre os nossos principaes meios d'acção. Do mesmo modo ha no homem poderes ainda desconhecidos, bem que não cessem de manifestar-se. A physica da alma acha-se, onde se achava o electromagnetismo, quando não se conhecia deste mais do que a propriedade do ambar, do iman, do raio, etc.

(Continuar-se-ha.)

AGRICULTURA.

A sementeira do arroz no Districto de Coimbra.

(Continuado do n.º 165).

RETROSPECTO.

Ha vinte annos, dizem (que mais ha), que as sementeiras do arroz tem tomado entre nós seu incremento, sem que nós, os moradores d'aqui, nos tenhamos queixado, ou apercebido do *augmento da mortalidade*; é um facto, que não se nega, (e de mais os registos o verificarão): — mas que as searas do arroz fossem disso a causa unica; — é com que não nos conformamos absolutamente, (e o que convem averiguar).

Dois pontos a qual mais transcendente, e todavia é bem certo, que nunca até aqui ninguém de tal se queixou. Seria por ventura porque todas as victimas não fazem um só vivo para alevantar a voz, e reclamar? Talvez. — Mas também esteve morto em todo esse longo tempo o Conselho de Saude Publica, e seu Delegado no Districto? — Toda a respeitavel Faculdade de Medicina d'esta Universidade? — mais talvez, de 40 Medicos deste Concelho? — mais do dobro d'estes no resto do Districto, — e todos estiverão mortos?! — Será possível, que tantos facultativos, e os proprios para consultarem da materia (não fallemos das autoridades), tendo tractado de tantos enfermos no longo espaço de mais de 20 annos, não conhecessem donde lhes vinha o mal, e guardassem todos um silencio sepulcral! — Porque seria tal silencio! — Por interesse?

— Não o cremos, já porque fazemos elevado conceito de tantos homens de letras, já porque isso seria cortar a arvore pelo pé, para colher-lhe o fructo. — Guardarão silencio por não terem atinado com a causa do mal: — com tudo parece, que o primeiro dever do facultativo é perscrutar a causa da doença desde a sua mais remota origem. — Registemos pois estes dois factos: — 1.º a mortalidade crescente desde ha 20 annos a esta parte neste Districto (parece-nos, que se toma rmos os 20 annos anteriores aos outros 20, acharémos o mesmo phenomeno = *mortalidade crescente*); — 2.º o silencio absoluto, sobre um facto tão importante, da parte do Conselho de Saude Publica, do seu Delegado neste Districto, — de toda a Faculdade de Medicina, e de todos os facultativos do mesmo Districto, sobre a causal das molestias que nesses mesmos 20 annos aqui mais tem graçado.

Dois factos a qual mais notavel; porém mais notavel ainda é outro facto, que também aqui será registado: — e é, que depois de mais de 20 annos de tantos males, viesse, emfim, um estranho ao Districto, — e, o que mais é, estranho até á sciencia de Hippocrates, e que na presença de todas estas capacidades, e ainda mais, sem que conste as consultasse, — nem alguém lho requeresse, — de seu moto proprio, e com uma pennada, acoimando as searas do arroz, como causa unica de tantos males, procrevesse o arroz em todo o Districto!! — O bem acceta se donde quer que elle venha; mas grande quinão levarão os srs. facultativos todos, nesta descoberta de um leigo na materia!

Se não se convocou ninguém para aquella medida antes de tomada; — para que, mezes depois se convocaria uma reunião sobre a insalubridade do arroz?! Nesta parte teve o sr. ministro d'Agricultura muita razão, em qualifica-la de inutil. — Nós também já o tinhamos dito. — e ainda assim nesta reunião, que nem conferencia se pôde chamar, — porque não houve discussão — houve dois votos contrarios á maioria, o dos srs. J. J. de Mello, e J. Maria Baptista Calisto, os quaes opinarão *que as sementeiras do arroz só devião ser prohibidas nos terrenos paludosos, onde a agua se conservasse constantemente estagnada; e não em terrenos onde se podesse cultivar aquella planta; por*

meio da irrigação. Esta opinião nos parece a mais prudente, e segura.
Depois d'este relance sobre o passado; voltaremos á actualidade. G. T.

Statistica dos exames preparatorios feitos no Lyceu Nacional de Coimbra, perante o Jury universitario, desde de 27 de Abril até o fim de Julho de 1842.

LATINIDADE. — Nemine Discrepante 113. Simplificiter 46. Reprovados 46. Total 205.

LINGUA GREGA. — Nemine Discrepante 14. Simplificiter 4. Reprovados 0. Total 18.

LINGUA HEBRAICA. — Nemine Discrepante 6. Simplificiter 2. Reprovados 0. Total 8.

LINGUA ALLEMã. — Nemine Discrepante 1. Simplificiter 0. Reprovados 0. Total 1.

LINGUA INGLEZA. — Nemine Discrepante 5. Simplificiter 1. Reprovados 0. Total 6.

LINGUA FRANCEZA. — Nemine Discrepante 94. Simplificiter 29. Reprovados 12. Total 135.

PHILOSOPHIA RACIONAL E MORAL, E PRINCIPIOS DE DIREITO NATURAL. — Nemine Discrepante 157. Simplificiter 21. Reprovados 9. Total 187.

ORATORIA, POETICA, E LITTERATURA CLASSICA, E HISTORIA CHRONOLOGICA GEOGRAPHICA, ETC. — Nemine Discrepante 91. Simplificiter 20. Reprovados 2. Total 113.

ARITHMETICA E GEOMETRIA. — Nemine Discrepante 63. Simplificiter 23. Reprovados 24. Total 110.

Damos a seguinte Estatistica como prova incontestavel, do elevado conceito do collegio de S. Francisco da Ponte, cujo director tem feito e continúa a fazer os mais acertados esforços na escolha de mestres, nos regulamentos internos e no methodo de ensino.

Recommendamos pois, a todos os pais de familia este acreditado Estabelecimento; porque o nome do seu dignissimo director é um seguro penhor, em que se pode depositar toda a confiança.

Estatistica dos exames, que os Alumnos do Collegio de S. Francisco da Ponte de Coimbra fizeram no Lyceu desta cidade, no mez de Julho de 1852.

RESULTADO DOS EXAMES.

Disciplinas.	Approvedo Nemine discrepante.	Approvedo Simplificiter.	Reprovados.
Instrucção primaria	4	1	0
Francez	7	1	1
Latinidade	5	1	0
Logica	9	0	0
Rhetorica	5	0	0
Geometria	3	0	1
Grego	1	0	0
Total	34	3	2

O Director do collegio, Manoel Xavier Pinto Homem.

CORREIO DO NORTE.

INGLATERRA.

A rainha regressou a Osborne, da excursão que fez a Plymouth.

Em Tamworth, inaugurou-se com grande solemnidade uma estatua de bronze a sir Roberto Peel.

Segundo o *Morning-Herald*, jornal ministerial, a maioria liberal é de 50 votos.

A camara dos commons deve compor-se de 654 membros, destes conta o ministerio com 300 unidos, o restante suppõe-se que 100 a 150 seguirão lord John Russel, representando o antigo partido Whig, 100 seguirão M. Cobden, e M. Bright, e o que se chama a escola de Manchester; uns 50 seguirão o arcebispo Collen, e formarão a brigada romana; e o restante serão os votos, que representam as opiniões e tendencias particulares. Todas estas facções só poderão reunir em uma coalisção momentanea, e não poderão formar um governo.

Com tudo o partido liberal tem por seu lado maioria d'intelligencias, e por isso a imprensa ingleza dá como infallivel uma dissolução na segunda sessão do parlamento, pois que não tendo a camara a maioria compacta para formar governo, e não podendo o actual governo sair das medidas de expediente, por não ter maioria para fazer vingar medidas d'outra ordem, é facil prever que tal seja a consequencia. — M. Osborni, reeleito por Middlesex, agradecendo sua reeleição aos eleitores, falla da dissolução como d'um facto provavel.

Na Irlanda a luta eleitoral, produziu em todas as partes graves desordens e scenas deploraveis. Em algumas partes chegaram a arrancar de noite os eleitores das suas camas, e fazer-lhes jurar sobre um crucifixo, que não votariam nos candidatos protestantes.

Os conflictos entre os contendores produzião scenas deploraveis. No condado de Clare, foi mister a intervenção da tropa, correu sangue e houverão muitas victimas. — A agitação continuava.

Em algumas partes construem-se barricadas para proteger os eleitores. As tropas marchavão para differentes pontos, para reprimir os alvoroços. Receavão-se scenas de violencia. As lojas fecharão-se em Personstown, e outras povoações.

Fundos. — Consolidados 100 e meio. Portuguezes convertidos 38. — Hespanhoes 3 por cento 49 e meio. (*Ecco Pop.*)

O *Daily-News* de 10 de Julho dá os seguintes detalhes sobre o alvoroço, que estalou em Wigan. A causa ainda não é completamente explicada; sabe-se sómente, que o alvoroço rebentou no momento em que reinava a agitação eleitoral. Parece, que previamente se espalhara o boato, de que se tractava de expulsar a população catholica irlandeza.

O alarme propagou-se com a rapidez do raio. Os irlandezes sairão ás ruas; forão lançadas pedras sobre quem passava: era um — *sauve qui*

peut geral. Os trabalhadores empregados nas minas de carvão, e que são quasi todos protestantes, vierão em massa; elles se collocarão sobre as ordens dos magistrados. O combate se tornou quasi geral; as pedras caião como saraiva; mas graças á coragem dos homens da policia e daquelles que lhes assistião, o alvoroço foi por fim reprimido.

O numero dos prisioneiros, diz-se ser de 70 a 80; cinco ou seis ficarão fóra de combate, e ha outros feridos gravemente e outros com feridas leves. Póde afirmar-se, que á energia pessoal do maire, á sua promptidão e vigor se deve o não ter-se de deplorar a mesma desgraça, que em Stockport.

O *Morning-Chronicle* dá a noticia de que ha 8 dias era espantosa a mortandade repentina nos campos, produzida pelos raios do sol. O dr. Fiost aconselha emborcações sobre a cabeça das pessoas atacadas destas molestias, e este tratamento tem produzido bons resultados.

Em consequencia dos grandes calores tem havido bastantes casos factaes de hydrophobia em Londres e Paris.

— Lê-se na Gazeta de Saboia, que a Gazeta do Povo e Il Fischietto, jornaes de Turim, forão condemnados cada um em 200 francos de multa e 20 dias de prisão, por inserirem artigos contrarios á religião do Estado. (*Braz Tizana.*)

CORREIO DO SUL.

LISBOA.

Começou hoje a nova dictadura. O decretamento da cobrança da receita publica, e da sua applicação ás despesas do estado era forçada depois da dissolução. Mas a dissolução é que não o era.

Apos este acto vem outro de uma dictadura pequenina. E' o que faz cessar o subsidio de 1:200\$ rs. á companhia das carruagens omnibus.

Este assumpto estava submettido ás côrtes, e a commissão de fazenda dera o seu parecer sobre elle. Mas por isso mesmo que o executivo o julgou objecto de providencia legislativa é por isso que o consideramos agora como uma usurpação de poder das côrtes. Ou houve excesso de escrupulo em o levar ao parlamento, ou excesso de poder em o tirar de lá.

E com tudo a providencia parece-nos justa. Mas o ponto não é agora de justiça, é de legalidade.

A somma de 1:200\$ rs. não é tamanha, que valesse a pena de começar por ella a dictadura.

E' de esperar, que tenhamos agora cousas grandes. A dictadura não se assume para semelhantes ninharias.

Apostamos porém, que não temos um caminho de ferro. Para isso falta alma aos nossos dictadores. Vão fumar os 400 contos no pessoal da estrada daqui ao Porto, e ficamos sem estrada.

Se o governo tenciona pôr em

execução todos os pareceres da comissão de fazenda, como põe o do subsídio á companhia dos *omnibus*, damos-lhe os devidos louvores pelas economias em que vai entrar. Nesse caso parece-nos, que lhe hão de sobrar meios para muita cousa.

EXPOSIÇÃO DOS EX-DEPUTADOS

DA
Camara dissolvida.

Os abaixo assignados, membros da maioria da camara dos deputados, que acaba de ser dissolvida, considerão nesta conjunctura um dever sagrado para elles expôr succintamente aos seus constituintes e á nação o modo como exercêrão o mandato, e os motivos do seu procedimento parlamentar.

Accitando desde o seu começo o movimento de abril de 1851, que a nação tinha abraçado, os abaixo assignados apoiarão-no depois no parlamento, e procurarão dar força ao governo e ás medidas, que erão resultado natural desse movimento. Approvãrão o acto adicional. Sancionãrão o pensamento da dictadura nos decretos, que restituirão a liberdade á imprensa, a espontaneidade ás eleições, a união á familia portugueza, e ao contribuinte o beneficio da siza reduzida. Abstendo-se em politica de sair fóra da linha estricta, que lhes traçavão as necessidades mais instantes da situação, os abaixo assignados occuparão-se principalmente das reformas economicas e administrativas, exigidas pela indole da camara e o voto geral dos povos.

Neste espirito se tinha formado a maioria. O ministerio funcionava ao abrigo constitucional desta maioria, que nunca o desamparou, fallando-lhe apenas na questão mais de fórma do que de essencia, e que se pretendia dar um vulto exaggerado, e que serviu de pretexto ao adiamento da camara, interrompendo os trabalhos, que o paiz esperava della.

Neste passo imprudente começou a revelar-se o pouco accordo dos ministros, ou por ventura, de parte delles com a maioria da camara. Parecia haver em alguns membros do ministerio o desejo, talvez mal interpretado, de revestir questões pouco importantes do caracter grave, que ellas não tinham, e o proposito de provocar conflictos entre o governo e a camara.

A maioria lastimava estas tendencias. Pensava-lhe, que alguns dentre os altos funcionarios administrativos estivessem por seus precedentes e comportamento denunciando a permanencia de influencias retrogradadas no seio do gabinete. Observava com desgosto, que a iniciativa illustrada e reformadora, de que não usou o segundo ministerio da dictadura durante o periodo dos seus poderes desercionarios, não era por elle aproveitada na presença do corpo legislativo. Os projectos de lei offerecidos pelos deputados, texto de elogio para seus trabalhos individuais e isolados, e os seus autores, considerava a maioria que em certos pontos accusavão a inacção do ministerio, mas não podião supprila. Era assim que os ministros, acaso sem o desejarem, promovião ao systema representativo um descrédito, de que o movimento de abril de 1851 o salvára, vingando em nome do povo portuguez a liberdade perseguida e processada na maior parte da Europa.

A maioria resignava-se a esta posição falsa e forcada entre o risco de perder-se no conceito publico pela sua tolerancia, e o receio de ser arguida de susceitar uma crise por suggestões de ambição, a que o paiz sabe quanto os seus membros erão estranhos. Trazida ao parlamento pela ordem regular dos seus trabalhos a questão da capitalisação e do decreto de 3 de dezembro, propoz a comissão de fazenda, que se suspendesse essa questão até que a lei de meios fosse discutida e votada. O ministro da fazenda recusou-se a esta proposta, que abria caminho para um

acordo. Então começou o debate, e o decreto de 3 de dezembro foi regeitado na parte relativa á capitalisação. Mas regeitados igualmente todos os methodos offerecidos para substituir a capitalisação, a camara la resolver este ponto com o acerto, que devia esperar-se da sua imparcialidade e independencia, quando veio atalha-la decreto da dissolução.

O governo optou por este recurso extremo, deixando pendentes a questão do orçamento, e os trabalhos, muito adiantados, da comissão de fazenda, protrahiudo a decisão de graves questões de interesse publico e particular, abandonando o seu credito á malignidade das suspeitas, fomentando o resentimento dos electores de uma camara das mais livremente eleitas, que tem legislado entre nós, abalando a confiança tão necessaria aos progressos da prosperidade publica, entregando á discreção das paixões, o que havia de ser pesado nos calculos da prudencia, e, sem o suspeitar, renegando na face da Europa o conceito de sabedoria tão custosamente grangeado pela nação portugueza nesta época difficil.

Por esta rápida, mas fiel exposição dos abaixo assignados aos seus constituintes, estes avaliarão, se elles, ou se os ministros, servirão bem os interesses do paiz, da liberdade, e do throno constitucional.— Lisboa, 27 de julho de 1852.

Antonio d'Oliveira Marreca, ex-deputado por Oliveira d'Azemeis.

José da Silva Passos, ex-deputado por Lisboa.

Antonio Pequitto Seixas d'Andrade, ex-deputado por Portalegre.

José Estevão Coelho de Magalhães, ex-deputado por Aveiro.

Barão d'Almeirim, ex-deputado por Santarém.

Visconde d'Andaluz, ex-deputado por Santarém.

Anselmo José Braamecam, ex-deputado por Lisboa.

Tomaz Maria de Paiva Barreto, ex-deputado por Viseu.

Antonio Cesar de Vasconcellos Correa, ex-deputado por Santarém.

Vicente Ferrer Neto Paiva, ex-deputado por Coimbra.

Joaquim Carlos da Silva, ex-deputado pelo circulo da Figueira.

Antonio Manoel Soares Galamba, ex-deputado por Setubal.

Manoel Antonio Vellez Caldeira Castello Branco, ex-deputado por Lisboa.

João da Costa de Sousa e Alvim, ex-deputado por Thomar.

Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro, ex-deputado por Leiria.

Antonio Cardoso Avelino, ex-deputado por Lagos.

Sebastião José Coelho de Carvalho, ex-deputado por Faro.

Antonio Firmino da Silva Campos e Mello, ex-deputado por Castello Branco.

Domingos Martins da Costa, ex-deputado por Guimarães.

José Rodrigues da Silva, ex-deputado por Tondella.

Antonio Correia de Mendonça Pessanha, ex-deputado por Lagos.

Julio Maximo d'Oliveira Pimentel, ex-deputado por Lisboa.

Conde de Villa Real (D. Fernando), ex-deputado por Setubal.

Manoel da Silva Passos, ex-deputado por Santarém.

Antonio Rodrigues Sampaio, ex-deputado por Barcellos.

Caetano de Seixas e Vasconcellos, ex-deputado por Trancoso.

José Ferreira Pinto Basto, ex-deputado por Lisboa.

José Joaquim de Mattos, ex-deputado por Faro.

Justino Ferreira Pinto Basto, ex-deputado pelo Porto.

José d'Oliveira Baptista, ex-deputado por Trancoso.

José Caetano de Campos, ex-deputado por Lisboa.

João José Vaz Preto Giraldes, ex-deputado por Castello Branco.

Lucas da Trindade Leitão, ex-deputado por Leiria.

José Caetano Benevides, ex-deputado por Faro.

Francisco de Paula d'Aguiar Ottolini, ex-deputado por Lisboa.

Custodio M. Gomes, ex-deputado por Goa.

Francisco José Duarte Nazareth, ex-deputado por Coimbra.

Justino Antonio de Freitas, ex-deputado por Coimbra.

José de Mello Ribeiro de Sousa Caldeira, ex-deputado pela Guarda.

Estevão Jeremias de Mascarenhas, ex-deputado por Gôa.

P. Jacome Correia, ex-deputado por S. Miguel.

Manoel José Mendes Leite, ex-deputado por Aveiro.

(Revolução de Setembro.)

Post-Scriptum.

Attentado inaudito. — O Administrador de Coja— José Albano d'Oliveira, teve o arrojo de mandar prender o medico do partido d'aquelle Concelho — o Sr. Coutinho. Quiz mandal-o metter na enxovia, a que o sr. Coutinho se oppoz, razão por que o mandou pôr numa especie de varanda da mesma prisão, e nesse dia de noute o sr. Albano manda 4 homens sem coração, como elle á prisão, os quaes pondo uma mordaca na bocca do infeliz lá o conduziram... e pára onde?... O certo é que o sr. Coutinho não apparece, e a estas horas, terá dado contas a Deos pedindo vingança dos seus assassinos. Sr. Governador Civil, exigimos providencias energicas e um exemplar castigo, se o caso é tão grande como se conta.

Roubo. — Acaba de ser roubado um dos Sinos da torre da Igreja de Antuzede, dizem que fora de noite.

Morte. — Em uma valla proximo a Jaria, onde no dia 31 de Julho ultimo o sr. Dr. Secco e outros se divertião na pesca do Peixe, um dos homens que mergulhava morreu afogado, apparecendo só no Domingo 1 do corrente.

Mercado de Coimbra em 3 de Agosto de 1852. — Trigo tremez (alqueire) 400 rs. Dito branco 360 rs. Milho branco 260 rs. Milho amarello 250 rs. Cevada 170 rs. Feijão vermelho 310 rs. Feijão branco 300 rs. Feijão rajado 260 rs. Feijão frade 250 rs. Batatas 140 rs. Tremoços 200 rs. Azeite 1:440.

ANNUNCIOS.

Antonio de Sousa Torres e Oliveira, e seu irmão João Albino de Sousa Torres e Oliveira, d'esta Cidade de Coimbra, em consequencia do annunciado no Diario do Governo n.º 166, ratificado pelo do n.º 168, julgando-se unicos e universaes herdeiros do subdito portuguez, natural d'esta dita cidade, fallecido no real sitio do Escorial de Madrid no dia 9 d'Abril ultimo, e que diz se chamava Joaquim Duarte Silva, tractão, como taes, de habilitar-se pelos meios legaes, para haverem o espolio do dito finado; o que fazem publico pela presente declaração, protestando desde já contra a habilitação de quaesquer outros suppostos herdeiros.

No dia 24 do corrente pelas 10 horas da manhã perante o Juiz de Direito d'esta Cidade se hão de vender em hasta publica os bens penhorados a Antonio Matheus e filhos, do Monte de Bera, na execução que lhe move a Santa Casa da Misericordia, da qual é Escrivão, Mascarenhas.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL. — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscreeve-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1300 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interlino 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mello, Rua Larga, n.º 14, onde tambem se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

Para facilitar o pagamento das assignaturas do *Liberal do Mondego*, declara-se — que são autorizados para receber e passar recibos os srs. *Alexandre Ferreira de Seabra* — em Anadia; *João Anselmo da Silva Soares* — na Figueira; *Adriano de Almeida Ferraz* — em Aveiro; *Sebastião Augusto da Costa Simões* — na Mealhada; *Manoel Paes de Figueiredo e Sousa* — em Viseu. Qualquer assignante pôde pagar a qualquer destes senhores, que mais perto lhe fique ou que mais lhe convenha por qualquer outro motivo.

As pessoas, que desejarem prestar a sua assignatura para a representação, que vai com toda a brevidade subir á presença de S. M., pedindo-lhe a conservação do Conselho Superior, podê-lo-hão fazer em casa dos Srs. Araujo e J. J. da Costa Braga, na rua da Calçada; na Botica do sr. Luiz Botelho, na rua Larga; na loja do sr. José Simões, Largo do Paço; e na loja do sr. Francisco Marques de Figueiredo, á Sé Velha. Rogâmos aos nossos concidadãos toda a urgencia.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 5 DE AGOSTO.

Lisboa. — Ainda não está publicada a lei eleitoral, e já a comissão eleitoral progressista se prepara para desenvolver toda a sua actividade.

O *Diario* não traz cousa alguma, que mereça publicar-se.

Estados Unidos da America do Norte. — Temos noticias até 10 de Julho. O partido *whig* achava-se inteiramente desorganizado nos Estados Unidos, chegando ao ponto de

fazer uma reunião (*meeting*) em Boston, para se declarar decaída a candidatura do general Scott e proceder-se á convocação de uma nova convenção, para escolha de outro candidato *whig*, que seja mais nacional, e com mais probabilidade de triumpho.

Foi prezo em Washington como falsario Gardiner, agente financeiro do Mexico, e cujas revelações, segundo o *New-York-Herald*, poderião comprometter seriamente o gabinete dos Estados Unidos.

Lombardia. — Em consequencia de uma conspiração ultimamente descoberta, tihão sido prezas umas 500 pessoas, pertencentes a um partido liberal, que se prepara para levar a effeito a reunião da Lombardia e Veneza ao Piemonte.

Em Milão suicidou-se um mancebo por nome Tartini na noite seguinte ao dia da sua prisão. Em Mantua forão encarcerados sete ecclesiasticos do clero interior. Diz-se, que as autoridades de Milão se achão decididas a mostrar o maior rigor.

PARTE POLITICA.

A segunda dictadura do Duque de Saldanha.

A imprensa independente levanta-se unanime para estranhar ao governo, que dissolvesse a camara electiva, para entrar de novo no cahos do governo absoluto, que tanto importa o governo dictatorial.

Os pareceres da commissão de fazenda, que já forão transformados em decretos, e os que por nossa desgraça houverem de ser ainda transformados, são meros pretextos, que já mais justificarão o ministerio de *haver tentado* dar-lhes força de lei.

Diremos mais, que tal expediente — é um atroz insulto ao systema representativo, que quer e exige, que qualquer parecer da commissão em qualquer das camaras representativas, seja primeiro discutido, depois votado numa das camaras, para depois ser enviado á outra, para nella passar por ignaes tramites, e até muitas vezes para ir á commissão mixta, se não foi reprovado em alguma dos corpos collegiadores.

Pegar de um parecer de commissão, embora approvado por ella em qualquer das camaras — e transforma-lo em decreto — é por tanto insultar a camara, em que teve origem esse parecer, impondo á grande maioria o voto de uma insignificante minoria; é injuriar a outra camara, usurpando-lhe o seu direito de approvar, emendar e reprovare, segundo as suas conveniencias, o parecer ou projecto qualquer.

A causa pretextada da necessidade é um verdadeiro arbitrio do ministerio, que o espirito publico ha de

avaliar previamente, antes de ser julgado no tribunal competente da representação nacional.

A decretação da lei eleitoral pôde tolerar-se...

Poderemos levar a condescendencia até á concessão da necessidade para decretar o orçamento; mas ainda ali, em rigor, o governo não tinha direito para tanto... porque admittido tal precedente, adeos governo representativo... ficâmos em pleno absolutismo!

Em casos taes, se o povo se negasse a pagar os impostos, em que embarços não se veria o governo?

Mas se a condição indispensavel, de necessidade, é difficil de provar para o orçamento; o que não acontecerá para outras medidas, que o governo tiver tentação ou proposito de promulgar?

Acontecerá inquestionavelmente, que as medidas decretadas, além de interinas, serão declaradas suspeitas, eivadas de corrupção, sem prestigio ou força moral, para produzirem o seu effeito.

É universal o clamor contra a inefficacia das nossas leis, que, diz-se com verdade, ficão só no papel...

O clamor redobrará contra as leis da actual dictadura, por desnecessarias ou injustas, e tirando toda a força ás mesmas leis, desacreditará ao mesmo tempo os ministros, que as promulgarem, e precipitará a sua queda.

De um para outro momento o prestigio do Duque de Saldanha, já muito enfraquecido, desaparecerá como o fumo; e quando quizer remedear o mal, sera já tarde.

Acantelle-se o Duque de Saldanha em quanto é tempo...

Não seja facil em ceder ás instancias dos seus collegas, a quem poderá dominar o furor de produzir leis precipitadas, que o espirito publico está disposto a olhar como suspeitas, desnecessarias, inuteis e até prejudiciaes.

Apresse quanto puder a convocação dos comicios electoraes; não queira dar ao adverbio *imediatamente* um sentimento opposto, ao que lhe dá o mais singello senso commum.

Venha *imediatamente* a lei eleitoral.

Execute-se *imediatamente* a mesma lei.

Reunão-se *imediatamente* os deputados filhos da eleição directa, unica verdadeira.

A demora em taes alturas... é uma *estrategia covarde*.

E o Duque de Saldanha não querá passar por covarde.

Nem nós tãobem o desejâmos.

ACTOS OFFICIAES.

FAZENDA.

CAPITULO II.

Da receita publica.

Art. 5. As contribuições e impostos directos e indirectos, e os demais rendimentos do estado mencionados no mappa B, que faz parte deste decreto, avaliados na somma total de 10,793.406:876 reis, continuarão a ser cobrados no anno economico de 1852-1853, em conformidade das leis, que regulão a respectiva arrecadação; e o seu producto será applicado ás despesas autorizadas por lei.

Art. 6. Continuarão igualmente a cobrar-se no mesmo anno os rendimentos do estado, que ficarão por arrecadar em 30 de julho de 1842, qualquer que seja o exercicio a que pertencerem; applicando-se do mesmo modo o seu producto ás despesas publicas autorizadas por lei.

Art. 7. Os juros da divida fundada interna e externa, e os das acções passadas sobre o fundo especial de amortisação; bem como os subsidios e vencimentos de todos os empregados do estado, de qualquer natureza que sejam, os de empregados de estabelecimentos pios subsidiados pelo governo, e dos individuos pertencentes ás classes inactivas de consideração no continente do reino e ilhas adjacentes, que se vencerem no anno economico de 1852-1853, ficão sujeitos á deducção estabelecida no capitulo 3 da carta de lei de 26 de agosto de 1848 na mesma proporção, e com as excepções e clausulas mencionadas na dita lei.

§. unico. Não se comprehendem na deducção estabelecida neste artigo:

Os juros das inscrições ou bonds de tres por cento emitidos pela capitalisação determinada na mesma lei.

As comedorias dos officiaes e empregados civis da repartição da marinha embarcados.

Os vencimentos dos patrões e remadores das alfandegas e outras estações publicas.

Art. 8. Ficão igualmente sujeitos á deducção de vinte e cinco por cento, no anno economico de 1852-1853, os juros pagaveis ao banco de Portugal pelo saldo dos emprestimos feitos ao governo pelo banco de Lisboa em 1835, bem como pelo emprestimo dos quatro mil contos decretado em 30 de junho de 1844.

Art. 9. Os vencimentos e subsidios de todos os funcionarios do estado e das classes inactivas denominadas de consideração, bem como dos empregados de estabelecimentos pios subsidiados pelo governo, em que recaem as deducções, de que tracta o art. 7 deste decreto, ficão sujeitos á deducção de mais cinco por cento, no anno economico de 1852-1853.

Art. 10. As deducções autorizadas pelos artigos 7, 8 e 9, as quaes se avalião na somma de 1,698.332:838 reis, e são designados no mappa B, que faz parte deste decreto, formão receita do estado no mesmo anno de 1852-1853.

Art. 11. Fica reduzida, durante o anno economico de 1852-1853, á quantia de reis 18,000:000 em notas do banco de Lisboa a amortisação mensal das mesmas notas por parte do thesouro, applicando-se ás despesas publicas o remanescente do producto do imposto estabelecido pelas leis de 13 de julho de 1848, e 20 de abril de 1850.

§. unico. A consignação de 18,000:000 reis mensaes, destinada para a amortisação referida neste artigo será pontualmente entregue pela alfandega grande de Lisboa á junta do credito publico, a fim de ter aquella applicação.

Art. 12. A dotação da junta do credito publico no anno economico de 1852-1853 é constituída nos rendimentos e pelo modo especificado no mappa B, a que se refere o artigo 5.

Art. 13. E' autorisado o governo a re-

presentar, dentro do anno de 1852-1853, a parte dos rendimentos publicos, que mais convier, para realisar sobre a sua importancia as sommas, que forem indispensaveis, a fim de occorrer com regularidade ao pagamento das despesas autorizadas por lei.

CAPITULO III.

Disposições diversas.

Art. 14. Cessa no anno economico de 1852-1853 a amortisação da divida externa autorizada pela carta de lei de 19 d'abril de 1845.

Art. 15. Fica supprimida a verba de 6,000:000 reis destinada ao pagamento, a cargo da junta do credito publico, dos minimos de capitaes que não podem ser invertidos; devendo passar-se ou inscrições de 50:000 reis, ou cautellas pelas fracções necessarias para prefazer o total dos titulos que houverem de crear-se e emitir-se pelas inversões a cargo da mesma junta.

§. unico. As cautellas mencionadas no presente artigo serão resgatadas por inscrições quando se apresentem pelo valor de 50:000 reis ou multiplo desta quantia, dando-se pela differença, se a houver, uma nova cautella.

Art. 16. A importancia da decima e impostas annexos, pertencentes ao anno civil de 1852, será entregue á junta do credito publico, pela totalidade da cobrança que se for effectuando, nos districtos de Lisboa e Porto, e por metade nos de Aveiro, Beja, Braga, Coimbra, Guarda, Leiria, Santarem, Vianna, Villa-Real, e Viseu, até se prefazer a dotação proveniente daquelles rendimentos, que para a mesma junta é estabelecida neste decreto.

Art. 17. Não é permittido ao governo nomear, nem admittir sem vencimento novos empregados para os logares, que vagarem nas differentes repartições, em quanto houver empregados fora dos respectivos quadros; e quando a vacatura se verificar nos empregados fora dos quadros, não se dará preenchida. Os empregados das classes inactivas, chamados a serviço, só poderão servir em logares dos quadros.

Art. 18. O cabimento das pensões para as classes inactivas contar-se-ha do dia 30 de junho de 1849, data do ultimo assentamento. Considerar-se ha este cabimento em relação á quantia total da despesa desse mesmo assentamento.

Art. 19. Os vencimentos dos individuos pertencentes ás classes inactivas, que fallecerem, sómente serão abonados até ao dia do respectivo fallecimento.

Art. 20. Fica o governo autorisado a pagar por anticipação, no anno economico de 1852-1853, a despesa que durante elle tiver de fazer-se com o lançamento da decima do anno civil de 1853, na conformidade da carta de lei de 23 de julho de 1850, e que pertence ao exercicio de 1853-1854.

Art. 21. As consignações destinadas á dotação da junta do credito publico, e os mais rendimentos, que lhe são votados para satisfacção dos encargos, a que fica obrigada, não poderão ser em nenhum caso desviados pelo governo, da sua applicação, por qualquer protexto que seja.

§. unico. A junta do credito publico não poderá similhantemente desviar quantia alguma dos fundos que receber, nem alterar a sua applicação.

Art. 22. Continuum em pleno vigor as disposições dos artigos 52, 57, 60, 62 e 63 da carta de lei de 26 de agosto de 1848.

Art. 23. O governo dará conta ás cortes, na sua proxima reunião, das providencias contidas no presente decreto.

Art. 24. Fica revogada toda a legislação e quasquer disposições em contrario.

Os ministros e secretarios de estado das diversas repartições assim o tenham intendido e fação executar. Paço das Necessidades, em vinte e seis de julho de mil oitocentos cincoenta e dois. — RAINHA. — *Daque de Saldanha. — Rodrigo da Fonseca Maga-*

lhães. — Antonio Luiz de Seabra. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. — Antonio Aluizio Jervis de Atouguia. — Visconde de Almeida Garrett.

(Seguem-se as tabellas).

PARTE LITTERARIA.

Lê-se na Presse:

SCIENCIAS.

Considerações sobre as mais importantes e recentes descobertas nas sciencias e artes.

Nova instauratio magna.

(Continuado do n.º 175.)

As tradições, que nós aprendemos a respeitar mais á medida que engradecemos em saber, o brilho inexplicado das philosophias antigas, muitos phenomenos historicos na ordem a mais transcendente, demonstrão, que nem todas as potencias do genio das descobertas se achão em exercicio nas nossas sciencias. E' pois da intervenção de forças, até aqui postas de reserva e da producção de um estado novo da alma, que se fará a renovação scientifica, que aqui annunciamos.

Quando pois se assegura haver descoberto propriedades novas da alma e da vida, algumas das quaes parecem satisfazer aos desiderata da sciencia; para que regeitemos o testemunho dos que dão esta novidade, não basta, que as propriedades, que ellas annuncião estejam em opposição com o curso apparente das cousas, porque o estado habitual das creaturas não é o unico, de que elles são susceptiveis; nem que, nas narrações que nos fazem, o falso se misture com o verdadeiro, mesmo em largas proporções, desta mistura resulta unicamente a necessidade de uma escolha; nem que em muitas occasiões os innovadores, intimados para fornecer suas provas, tenham sido infelizes, — é o que acontece frequentemente, quando se intenta reproduzir phenomenos, cujas condições são mal determinadas; nem que a nova doutrina tenha sido condemnada pelos corpos scientificos, — foi sempre a sorte de todas as invenções, que merecião fazer-se.

Em quanto esta doutrina tiver por defensores homens iguaes em moralidade e em saber aos seus adversarios, a condemnação pronunciada contra ella não será sem appellação. Ora tal é o caso do magnetismo animal.

A academia das sciencias moraes e politicas acaba de propor, para o anno de 1855, o objecto do premio seguinte: « *Do somno dobaixo do ponto de vista psicologico.* »

Eis aqui o extracto do programma: « Os concorrentes comprehenderão nas suas indagações o somnambulismo e suas differentes especies. No somnambulismo natural haverá consciencia e identidade pessoal? O somnambulismo artificial será um facto? Se é um facto, estuda-lo e descreve-lo nos seus phenomenos os menos contestaveis; reconhecer aquellas das nossas faculdades, que nelle são empenhadas, e ensaiar dar deste estado da alma uma theoria, segundo as regras de um são methodo philosophico. »

Tantas condemnações pronunciadas pelos corpos scientificos contra o somnambulismo artificial ficão por tanto consideradas *sem effeito*, e a questãoahi fica estabelecida de novo por uma secção do Instituto, que conta no seu seio physiologistas inimigos do magnetismo animal.

O Dr. Carpenter, no artigo *sleep* (somno) da sua Encyclopedia, resolve affirmativamente a questão proposta pela Academica das sciencias moraes: para elle o somnambulismo artificial é um facto, e considera como verdadeiros todos os phenomenos attribuidos ao somnambulismo animal, até mesmo a lucidez. A autoridade de um testemunho tal não podendo contestar-se, tinhamos a intenção de dar brevemente publicidade ao trabalho de Carpenter; mas uma circumstancia de grande valor nos obriga a não retardar a execução deste projecto:

Litré, annotando a nova edição do *Manual de Physiologia* de J. Müller, reproduz no cap. do *Somno*, t. 2. pag. 568, o artigo mencionado, limitando-se a ajuntar as seguintes linhas:

«Transcrevo da Encyclopædia do Dr. Carpenter (*Cyclopædia of anatomy and physiology*, artigo *Sleep (somno)*) particularidades sobre o *somnambulismo*, que são necessarias para a historia completa do somno.»

Assim um dos chefes da *escola positivista* não hesita em tomar este artigo debaixo de sua protecção. E aonde o foi elle inserir? Precisamente num livro, cujo autor é hostil ao magnetismo animal.

Vamos analysar o trabalho do Dr. Carpenter. (Continuar-se-ha).

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor.

Lendo o seu jornal n.º 173, de 5.ª feira 29 de Julho, deparei com um artigo, assignado pelo sr. José Leal de Gouveia Pinto, Juiz Ordinario de Miranda do Corvo, em que o dito sr. Leal diz, que eu na qualidade de Sub-Delgado deste julgado pedi ao sr. Brito, pela occasião de se ir proceder a exame no cadaver de Vicente de Paiva das Miãs, e antes do exame, que declarasse que o fallecido tinha morrido envenenado.

Digo-lhe, sr. Redactor, que aborreo entrar em polemicar com pessoa alguma, mas vendo a minha honra manchada, não me posso escusar de pedir a V., a bondade de inserir em uma das columnas do seu jornal a declaração seguinte:

O sr. José Leal de Gouveia Pinto, na declaração que fez a meu respeito, faltou á verdade, e alto e bom som lhe digo que nada pedi ao Brito, nem era do meu caracter fazer uma tal exigencia; e em prova da minha verdade peço a V. o favor de inserir a declaração que o Brito fez a tal respeito, que é a que envio. Em quanto porém, á outra parte do artigo em que o sr. Leal diz = Enzebio e seus donatos = declaro, que, se me diz respeito, nunca tenho sido, não sou, e protesto não ser o Donato do sr. Enzebio, que nunca me dominou nem hade dominar; e com isto tenho respondido ao sr. Leal.

Sou de V. Cr.º

O Sub-Delgado,
Bernardo Ferreira Falcão.

Miranda do Corvo 31 de de Julho 1852.

Declaro, que o Illm.º sr. Dr. Sub-Delgado deste Concelho não me pediu, nem instou por que eu declarasse, que Vicente das Miãs estava envenenado.

Miranda do Corvo 31 de Julho de 1852.

Nicoláo José Pereira Barreto.

(Segue-se o reconhecimento.)

Sr. Redactor.

Altamente agradecido ao favor promptidão, com que V. fez publicar a minha correspondencia no n.º 173 do seu acreditado jornal, sou servido pedir-lhe hoje, que no proximo n.º declare as erratas, que na mesma correspondencia apparecem, a saber: na primeira pagina, a linhas 39 onde se lê — mui circumspecto — deve lê-se — meio circumspecto; e na 2.ª folha a linhas 40 em lugar de — hydro picardio — deve lê-se hydro pericardio —; e a linhas 61 em lugar de — fiz — fez —; e finalmente na 2.ª columna a linhas 4 em lugar de — antes de lhe ter dito e rogado, deve ler-se — antes lhe ter dito e rogado (antes do exame). Pela inserção desta declaração lhe ficará do mesmo modo obrigado o seu

Att.º vnr. e cr.º

José Leal de Gouveia Pinto.

Miranda do Corvo 1 d'Agosto de 1852.

Sr. Redactor.

Chamado a este campo pela segunda vez para responder ás fatuidades, que a titulo d'arguições me tem sido dirigidas pelo sr. Antonio J. Mathias, forçar me-hei por ser,

como da primeira, commedido e sisudo na minha resposta; não porque o objecto e a pessoa a que me dirijo mereçam tal proceder, mas porque tenho mais em vista defender a minha reputação das calumnias, do que flagellar o calumniador. E é por esta razão e porque a maior parte das pessoas, que me conhecem e ao sr. Mathias, já de ha muito tem formado o seu juizo a respeito d'ambos, que eu muito de leve tocarei nos seus dotes pessoais e actos de sua vida, ao que, sem querer por certo, nos parece chamar. Porém antes voltémos á sedicã historia do encarte, do partido de medicina e da seducção ao Presidente honrado, para que novamente me chama o sr. Mathias, que sem responder a alguma das perguntas, que lhe dirigimos, nem destruiu as razões, que justificão a camara, apenas se contenta em apresentar os celebres documentos, que se alguma cousa provão, é a falta do criterio, de quem n'elles quer fundar o seu direito. Com effeito pretender provar que existe o partido de medicina, porque a camara escripturou o sr. Mathias por um tanto, e por que esse tanto tem figurado na verba do orçamento, e provar que existiu um concurso, apresentando um recibo d'um *quidam*, que declara ter recebido mil e duzentos reis para annunciar no Diário a sua abertura; são pequices de tal natureza, que só são desculpaveis no sr. Mathias e outros taes, a quem a religião promette eternas bemaventuranças lá no outro mundo. Não merecendo pois inepeças e banalidades de tal ordem a minima attenção, só notaremos para desengano do sr. Mathias: que sendo essencial para a criação d'um partido de medicina a aprovação expressa ou tacita do concelho de Districto, como ordena a Port. de 26 de janeiro de 1846, e não se tendo provado nem se podendo provar, que existe semelhante aprovação, é evidente, que se não tem nem póde provar a existencia de tal partido. Donde se segue, que a camara, que nomeou e escripturou o sr. Mathias, commeteu um acto nullo e invalido; e o Governo, confirmando o sr. Mathias num partido nullo e invalido, uma illegalidade revoltante de parcialidade e compadrio, por que a Port. de 23 de julho de 1847 prohibe a nomeação de medicos para partidos, que não estejam perfeitamente creados.

Não é menos interessante o officio do actual Presidente da camara a reclamar a sua assignatura, por poder ainda vir a formar parte d'alguma curiosa colleção de bernardices. Este officio muito proprio do seu autor, o sr. Mathias, mereceu ao pobre homem da parte do Exm.º Governador Civil deste Districto uma censura justa e severa: — pois que diz na sua resposta — «por que até o Presidente é incapaz desse emprego, segundo o prova o officio confidencial, que me envia.» Isto depois de lhe ter dito, que era notavel que elle confessasse a sua insufficiencia, e que de facto ou elle era tólo ou máo: amabilissimo dilemma, em cujas pontas ficou espetado o pobre Presidente, quando antes o devêra ficar, quem o obrigou a dizer um sem numero de sandices e falsidades. A vista desta resposta o publico poderá apreciar o valôr deste officio, que a meu ver só prova a ignorancia do sr. Mathias, e ainda a immoralidade por comprometter e desacreditar um homem, que só tem o defeito de ter muito medo d'aquelle senhor, e que, por ser rustico e apenas saber fazer o seu nome, não póde conhecer a figura, que o obrigão a fazer, chegando a persuadir-se, que o Governador Civil o elogiou mui no officio, que lhe dirigiu em resposta ao da reclamação da sua assignatura.

O sr. Mathias parece querer dar a entender, que eu o hostilizo por causa de eleições. — Isso é uma repugnante falsidade. O sr. Mathias é d'aquelles, cujo concurso ou opposição em negocios eleitoraes não entra em linha de conta para o seu vencimento; por que apenas póde dispôr d'alguns votos dos seus poucos adeptos e affastar da urna alguns

eleitores, que chegão a intimidar-se dos cajados, punhaes e bacamartes, em que lhe falla e que elles respeitão, por saberem não ser elle de todo novo na applicação destes remedios tão pouco sanitarios. Foi o que aconteceu nas ultimas eleições, em cuja occasião elle promettia applicar os ditos remedios em alta dóse, chegando a proclamar com furor, que se as visse perdidas havia quebrar urnas, cabeças, braços, etc. Foi Deus porém servido que o novo Orlando furioso lá não apparecesse, ficando em casa dando nivos de raiva, por ver que as suas bravatas não produzirão effeito, conseguindo apenas, que os adeptos votassem á carga cerrada no verificador menos habilitado da lista contraria; donde resultou por este successo iuesperado o decantado Presidente de que tanto temos fallado. Honrosa e unica victoria do sr. Mathias!!! Não é tãoem por inveja: declarámos debaixo de palavra de honra, que não temos nem em tempo algum tivemos motivos de invejar cousa, que então ou agora pertença ao sr. Mathias. É justa e devida a opposição que, como camaristas, lhe fazemos; por que, além de se querer introduzir no celebre partido, cuja existencia não conhecemos, é um medico inutil para a maior parte das familias principaes, com quem não convive, e não possui os requisitos scientificos e moraes necessarios para ser escolhido medico de partido, segundo se prova, não por esta minha asserção, por que não sou Juiz competente, mas pelas suas informações universitarias, juizo uniforme de seus numerosos condiscipulos e actos de sua vida.

Temos respondido ao sr. Antonio Jorge Mathias em attenção ao publico e não a elle, pois que é com extrema repugnancia, que nos vemos forçados a fallar de semelhante individuo; e por isso damos por terminada esta polemica, protestando nunca mais nos occuparmos em responder, se continuar com as suas frivolas e irrisorias arguições. Sou, sr. Redactor,

De V. att. vnr. e cr.º

Antonio Adelino Lopes Vieira.

Concelho d'Ancião 22 de Julho de 1852.

(Segue-se o reconhecimento.)

CORREIO DO SUL.

(Carta particular.)

Lisboa 2 de Agosto. A dissolução da camara dos deputados alienou do governo muitos dos caracteres politicos, que apesar de lhe não pertencerem de direito o sustentávão por politica. O governo queixa-se do Julio por elle dar parte de doente, mas não tem razão, porque o Julio padece uma molestia de figado ha muitos annos, e nesta crise achava-se enfermo.

Em virtude destas suspeitas não lhe dêrão parte da dissolução da camara, de maneira que elle ignorava o golpe de estado, como outro qualquer deputado.

As autoridades administrativas estão esperando pelos primeiros actos do governo para saberem se se hão de dimittir ou se devem conservar. Os patriotas mais ou menos progressistas vão unir-se para combaterem o governo; e diz-se que este se unirá com os cartistas, com exclusão dos cabraes. Hontem chegou aqui a duqueza de Montpensier gravemente doente e partirá amanhã para Cadiz. Diz-se, que está proxima a dar á luz uma daquellas coisas de que já ha demais, um principe. Deos lhe dê boa hora.

A commissão eleitoral progressista do districto de Lisboa dirige ás commissões de freguezia a seguinte circular:

Illm.º Srs. — A commissão eleitoral progressista do districto de Lisboa:

Attendendo a que está quasi findo o praso para que foi eleita; — a que se achão ausentes ou impedidos alguns de seus membros; a que se acha proxima uma nova eleição parlamentar: — e a que os corpos collectivos

cóstmão mostrar tanta maior actividade, quanto é mais recente a sua organização;

Julga útil, que seja quanto antes reeleita outra comissão do districto, que lhe succede.

Para isso a comissão do districto pede ás comissões de freguezia, que solicitem reuniões, nas quaes se elejão novas comissões parochiaes, onde se julgar necessario.

Pede mais a comissão do districto ás comissões de freguezia, que forem conservadas, e ás que forem novamente eleitas, que de um ou outro resultado dêem parte á comissão do districto, para ella sem demora promover a eleição, que lhe deve succeder.

A comissão do districto roga incessantemente a V. S.ª que, na parte que lhe toca, se digno proceder da maneira que fica indicada, e na qual é certamente precisa a maior brevidade, que for possível.

Deos guarde a V. S.ª Lisboa 31 de Julho de 1852.

Illm.º sr. . . .

Marquez de Loulé, Presidente.

Leonel Tavares Cabral, Secretario.

(Patriota.)

COMMUNICADO.

Tendo de ha muito feito um estudo especial acerca do systema homoeopathico, por uns tão exaltado, como deprimido por outros, aguardavamos occasiões em que possessemos desfogadamente por meio da observação propria confirmar os factos apresentados pelos escriptores homoeopathicos.

Bacharel em Medicina pela Universidade de Coimbra entendemos, que poderíamos começar a fazer nossas observações, e em ponto muito pequeno (é verdade) as temos feito; porém ou seguindo o systema allopathico, ou homoeopathico, temos visto por vezes falhar na pratica as mais bellas theorias d'um e outro systema.

Concebemos como mais racional o systema allopathico, mas não deixamos de admirar os promptos e maravilhosos effeitos d'alguns medicamentos homoeopaticamente empregados.

Lendo ultimamente um *Opusculo* homoeopathico pelo sr. P. Reis, e as *Breves Reflexões ao sr. Reis* pelo sr. F. Montinho, como amigos d'uma e outra notabilidade, lamentamos sua maneira de combater no campo litterario, pois que nem o gracejo, nem a exaggeração poderá jámais convencer aquelles, que firmes nos principios de qualquer dos dous systemas, a um ou outro se tenham votado exclusivamente.

Não hesitamos, por tanto, em convidar um e outro amigo, a que se dignem descer ametade das alturas a que se elevarão. Ao nosso Patreicio e amigo o sr. Reis pedimos se digno por de parte a sua opinião antecipada, e observar melhor os factos homoeopathicos, e ao nosso amigo e contemporaneo o sr. Montinho respondemos com a leitura da *homoeopathia julgada no campo dos factos*, por D. Romon Frau.

Coimbra 4 de Agosto de 1852.

Adelino Bandeira.

Post-Scriptum.

Rectificação. — Sabemos agora que o individuo, que no dia 31 do corrente se affogou na Geria, não pertencia á companhia do sr. Dr. Henriques Secco e outros amigos nossos, que então tinham ido passar o dia á Cidreira; era um homem, por nome Manoel Rei, de S. Facundo, que alli andava nadando, e que consta estava um pouco embriagado, havendo hoje quasi certeza que alguma vertigem, ou apoplexia produziu aquelle desastre.

O sr. Dr. Henriques Secco estava na occasião em que elle succeden, em casa do Sr. A. M. de Carvalho, mas tendo gritado um rapaz, o unico que mais proximo se achava

ao dito Manoel Rei, que elle tinha desapparecido da superficie da agua, e pelo muito tempo decorrido estaria affogado, depois vindo fez todas as diligencias para que se prestassem os socorros ao mesmo; mas infructuosamente.

Agradecimento. — Os Condes e Condeza de Samodães, não lhes havendo sido possível, pela sua curta demora nesta cidade, despedir-se das pessoas, que lhes fizeram a honra de os visitar — pedem por isso desculpa desta falta involuntaria.

Roubo d'um boi. — Foi roubado ha dias, perto desta cidade. O ladrão veio vendel-o a um empregado dos açougues; mas quando estavam concluindo o ajuste appareceu o dono. O larapilha foi prezo.

Larapio. — Foi esta noite prezo em flagrante, no Bairro de Santa Clara, um homem por ter furtado tres colmeias.

Proximã chegada. — Consta-nos, que brevemente entra nesta cidade o bispo desta diocese.

Boato. — Diz o *Braz Tizana*, que se espalhou, que o Conde de Lavradio vai a Allemanha com a comissão diplomatica de alcançar de D. Miguel de Bragança uma renuncia formal dos seus direitos a Corôa!! parece que é um grande maranhão.

Feira da Mealhada. — Milho (alqueire) 290. Trigo novo 340. Feijão rajado 290. Dito trade 280. Tremoços 200. Vinho (quartilho) 10 rs. Houveão como nunca muitas transacções de bois, chegando-se a vender alguns tres vezes. Foi tal a concorrência de bois de fóra, que se pôde considerar a feira de gado, como definitivamente estabelecida. De gado cavallar poucas transacções; de gado suino muitas. A feira continuará inalteravel no ultimo Domingo de cada mez.

Lê-se no Choronista:

Trovoada. — Ant'ontem estalou uma forte trovoada sobre esta cidade — na Areosa caiu uma faisca, que matou uma mulher e um touro — em Vallongo, cairão quatro, uma das quaes dentro da villa, matou dois porcos.

Tentativa de suicidio. — No Domingo, ás 6 horas da tarde, vindo um official de fabricante de passear com sua mulher por Campanhã, deitou-se da ponte da Rebelta abaixo, ao ribeiro, onde se conservou, até que lhe pudessem acudir, prestando-se-lhe todos os socorros e promette escapar — dizem que a causa d'este acto de loucura, fóra a perda d'um anel que trazia!!!

Outra. — Hontem de manhã foi encontrada na rua de S. Victor, Angelica Rosa, mulher de Joaquim Pereira Coellho, que ha pouco veio do Brazil, moradores ao Reimão — os signaes de extrema afflicção, que aquella mostrava, chamirão a attenção e cuidado de varias pessoas que a virão, que indo em seu seguimento, a fizeram parar abaixo do seminario, por não duvidarem que pertendia botar-se a afogar, o que ella não negou, dizendo que para outra vez tomaria a cautella de mudar de traje para não ser surpreheendida.

Bispo de Elvas. — S. Ex.ª, o bispo d'Elvas D. Fr. Angelo, falleceu a 28 do passado, na casa da sua residencia, proximo do convento da Conceição em Arroyos. Seu cadaver foi embalsamado, para ser conduzido para a sua diocese.

Desastre. — Diz o *Nacional*, que no domingo, em Campanhã, um homem tendo roubado a outro alguma cousa, e sendo perseguido, fugira e ao saltar de um muro, caindo sobre a sua propria bengala de estoque, fóra atravessado por ella!

Lê-se no Braz Tizana:

Allemanha. — O general Georkey, chefe militar da insurreição da Hungria, que capitulou em Komorn com as tropas russas, e se entregou depois ás mesmas para se não entregar ás austriacas, e que está vivendo em uma povoação da Bohemia; para justificar-se da accusação de traidor, que então lhe fizeram, acaba de publicar umas memorias sobre a guerra da Hungria.

Estas memorias forão tão severamente prohibidas na Austria, que nem o proprio conde de Windischgractz, que era o general austriaco em chefe, que operava na Hungria, pôde obter permissão para as comprar.

Parto duplo. — Lê-se nos *Pobres*, que na Rechousa uma mulher parira duas creanças pegadas.

O sr. Coutinho, medico de Coja. — Agora mesmo chega um proprio com a noticia, de que o sr. Coutinho podera evadir-se das garras dos seus assassinos com o auxilio de alguns amigos.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

BIBLIOTHECA PORTUGUEZA.

Chegarão á Loja da Imprensa, aonde se entregão o 1.º e 2.º vol. das Obras de *Francisco de Moraes*.

ANNUNCIOS.

Havendo o Empreziario das obras da barra da Figueira, no *Diario do Governo* n.º 160, de 9 do corrente mez de Julho, convidado as pessoas que quizessem tomar por empreitada a demolição dos redentes, que nas mesmas obras se fizerão por ordem do Governo, a dirigir-lhe suas propostas até o dia 5 do proximo mez de Agosto, para serem abertas no dia 6 do dito mez, e a empreitada conferida a quem mais vantajosas condições offerecesse, communicamos presentemente ao publico, que tendo recebido muitas cartas de pessoas, que exigem que o concurso seja demorado por mais 15 dias, por necessitarem de tempo, para formular suas propostas, annua, não em todo, mas em parte, a essa exigencia, e por isso resolvera, que a recepção das propostas seja espaçada para o dia 10 do dito mez de Agosto, e a abertura dellas para o dia 11 do mesmo mez, ao meio-dia infallivelmente, na rua nova dos Martyres n.º 25, na presença de todos os concurrentes; e para que chegue ao conhecimento de todas as pessoas a quem possa interessar este aviso, será também lido nos jornaes do Porto e de Coimbra, e na Villa da Figueira por editaes. Lisboa, 29 de Julho de 1852. — *Jacinto Dias Damazio*.

A Mesa da Confraria de Nossa Senhora da Boa-Morte, erecta na Sé Cathedral d'esta cidade, faz constar, que no dia 8 do proximo mez d'Agosto, ha de celebrar-se a festividade da Mesma Senhora, com a solemnidade e pompa do costume; e convida todos os irmãos d'esta Confraria, tanto Ecclesiasticos como Seculares, a concorrerem a fazer parte da Procissão, que ha de sair pela seis horas da tarde. São Oradores os Illm.ºs srs. Dr. Amorim Pessoa e Torreira.

No dia 24 de agosto do corrente anno ás 10 horas da manhã á porta das moradas do meritissimo Juiz de Direito desta cidade de Coimbra, se hão de vender e arrematar os bens penhorados a José Leonardo Lopes e sua mulher, do lugar de Beleda do Campo, pelo cartorio de João Herculano Sarmento, a requerimento de Bernardo José da Silva Cardoso, negociante na mesma cidade.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodríguez Vidali.

Subscryve-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1300 rs. — Anno 3500 rs. — Communicações e correspondencias de interesse publico gratis. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde tambem se subscryve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

Para facilitar o pagamento das assignaturas do *Liberal do Mondego*, declara-se — que são autorizados para receber e passar recibos os srs. *Alexandre Ferreira de Seabra* — em Anadia; *João Anselmo da Silva Soares* — na Figueira; *Adriano de Almeida Ferraz* — em Aveiro; *Sebastião Augusto da Costa Simões* — na Mealhada; *Minoel Paes de Figueiredo e Sousa* — em Viseu. Qualquer assignante pôde pagar a qualquer destes senhores, que mais perto lhe fique ou que mais lhe convenha por qualquer outro motivo.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 7 DE AGOSTO.

Lisboa. — Correm rumores de graves desintelligencias entre os ministros; mas não se sabe verdadeiramente, se é por motivos de politica geral, se por não combinarem nas medidas dictatoriaes. O Duque de Saldanha tinha ido para Cintra respirar o ar puro das montanhas: oxalá que volte mais decidido, para poder desembaraçar-se dos obstaculos Moraes, que o paralisação. Se S. Exc.ª se associasse a meia dúzia de caracteres energicos, que ainda (felizmente) possuímos, as difficuldades, que o rodeião, desaparecerião. É uma fortuna para S. Exc.ª que a opinião publica, indisposta com os outros ministros, seus collegas, ainda espere do Duque de Saldanha remedio para a nossa melindrosa situação.

Fazemos de historiadores; quando assim nos exprimimos. Os jornaes da capital, da communhão liberal, conservão-se numa especie de expectativa. Ve-se bem, que a crise não acabou com a dissolução da camara electiva.

Continua-se a fallar na mudança geral das governaturas civis. Houve tempo em que figurarão os Barões; mas, depois que o V. d'A. Garret, quando só Garret, os matou com as suas satyras, entrãrão em scena os Viscondes, depois da Regeneração. Gastarão-se muito depressa, e deixarão os lugares vagos aos condes, que agora vão entrar em scena. Falla-se no Conde de Ponte para governador civil de Coimbra, no C. de Tavares para Lisboa, no C. da Graciosa para o Porto, e no C. de Britandos para Braga: é muito conde.

A theoria dos medalhões, que é mesma, que a theoria dos espantalhos, já não tem voga; porque a civilização do nosso Povo está mais alta, do que se pensa...

As folhas estrangeiras recebidas pelo correio da terra não adiantão cousa alguma de importancia.

PARTE POLITICA.

Prostre-se quem quizer diante do Poder. Dobre o joelho e queime incensos aos seus nunes protectores. Siga o seu instincto de conservação até deslumbrar-se com o falso brilho da imprensa assalariada. Não o faremos

nós, que livres e independentes, sem inspirações do Governo, escrevendo pelo Povo e para o Povo, seguimos outro rito, professamos outra fé.

A demonstração pacifica, mas energica e significativa do Povo de Coimbra contra a trasladação dos estabelecimentos litterarios desta para a capital do Reino foi um acto espontaneo, uma resistencia natural e quasi instinctiva ao que reputão ataque á propriedade, sellada com a sancção de sete seculos.

É a expressão popular da inconveniencia e perigo da concentração de todos os elementos de vida na capital; do fundado receio do desequilibrio na circulação do sangue social; a previsão da ruina de um importante Districto; e da decadencia das sciencias e das letras, já experimentada em 1308 e 1534. Nada mais natural, nenhuma explicação mais obvia.

O projecto offerecido pela commissão de Fazenda julgou-se filho de accordo, senão de insinuação ou iniciativa do Governo; porque ninguem ha tão insensato, que, fazendo a apreciação devida á intelligencia dos membros da referida commissão, os julgue capazes, a não estarem alienados, de se ingerirem na collocação das repartições publicas.

Mas se querem defender o ministerio; se o reputão atheio a esse manejo de ambição sordida; se mesmo o conceituão incapaz daquella tentativa, para que se collocão em contradicção, *approvando a representação; porque elle está em dictadura?*

La verité percee . . .

(*A verdade é como o gaz insolavel nagoa...*)

Venha a explicação cathgorica. Muito folgarêmos de ver dissipadas apprehensões sérias: e então se vencerão, se o movimento foi ficticio; se foi encomendado; se quiz adulterar-se um facto, para convertelo em maquina eleitoral.

Eganão-se, se assim pensão na realidade. Nem admittimos, nem precisamos na actual conjunctura dos ardis, que os partidos costumão empregar diante da urna nacional. A vida ministerial de um anno, a legislatura de seis mezes, a incapacidade politica *confessada*, a incapacidade governativa demonstrada praticamente, — são mais eloquentes e efficazes do que discursos inspirados pelo utilitarismo baixo e vil — pelo ventre.

... a negra fome ...

Os miseros mortacs a mais obriga.

(*Dixit Hyssope.*)

O Povo não tem, nem quer senão a logica dos factos.

Protestamos por nossa parte defender sempre a liberdade, a independencia, a expressão genuina da urna. Pedimos ao Ceu, que do lado opposto haja iguaes sentimentos e actos.

A occasião é solemne. Solemnissimo o acto, que nos aguarda. Ninguem ha que desconheça o deploravel estado do paiz. Querêmos persuadir-nos, que em todos ha igual empenho em buscar remedio ao mal. Deixem por tanto ao instincto do Povo a escolha dos seus representantes. Respeitem a memoria e o exemplo da eleição de 1820. Pôde acaso pôr-se em duvida o seu bom resultado?

Para que evocão manes, que a ninguem lembrão? para que empregão epithetos gastos e safados? para que crião phantasmas e os arremessão ao Povo? Se não querem meios baixos e ardilosos, apresentem-se ao publico com os beneficios da regeneração.

Folgarêmos de os ver elogiar o que já denegritão... de defender o que já combaterão.

Tem larga consciencia!

Não fallem de homens, a questão é de factos governamentais. Fazenda, administração, justiça, instrucção, vias de communicação — são os pontos capitaes, devem ser os motes dos seus discursos. Convênção os electores com os melhoramentos daquellas instituições. É esta a influencia legal; a que o Governo pôde empregar constitucionalmente. Tudo o mais é vão, pueril e para o Governo des-honroso.

Serão capazes de respeitar esta verdade?

COMMUNICADO.

TEIMAR É MAU.

Já por mais d'uma vez tem o *Liberal* manifestado a sua opinião sobre a cessação da camara dos deputados, cuja dissolução lhe pareceu, segundo os principios, — uma consequencia necessaria do acto adicional á carta. Não o pensa assim muita gente, aquem nem por isso quererá mal. —

Mas o acto adicional, ha muito fóra approvedo, e as cortes continuávão a funcionar. — Que successo pois motivou este rompimento?

Querem muitos, que o crime, porque agora se lhe impoz semelhante pena, — já fosse antigo. —

Discordamos.

A camara, em cujo bom senso e illustração o paiz tanto confiava, — e que ninguem de boa fé pôde negar — que fosse a verdadeira expressão do sentir da maioria do mesmo paiz, compenetrando-se bem da necessidade de pôr de parte as questões politicas

para só tractar das grandes reformas, que o nosso estado tanto reclamava, cuidou, desde tolo o seu principio, de prestar ao ministerio a mais forte e poderosa coadjuvação. — Prestou-lha com effeito, e cremos que bem sincera.

As nossas especiaes circumstancias, e a melindrosa situação da Europa aconselhavam com effeito a maior prudencia; e na verdade a camara nunca as esqueceu. Ah! estão para o attestar as questões politicas, que foram levadas á discussão.

Mas apesar de tudo o ministerio não estava satisfeito.

Havia alguma coisa, que o opprimia. — O que — só elle verdadeiramente o sabe. E ainda assim a camara vergava-se a tudo, vergava-se de mais!

Perdoe-lhe Deos por isso; as intenções não são más...

E o ministerio ainda não estava contente!!!...

Bem semelhante a uma criança caprichosa amuada, — nem tanta condescendencia, e tanto sacrificio foram já mais bem acolhidos!

Queria romper-se; mas a cordura da camara evitava sempre o choque; e as causas chegarão a tal estado, que a todos causavam tedio.

A governação do estado não está só no ministerio; e uma camara de deputados, arvorado em chancellaria do gabinete, perde-se.

As suas condições para merecer a confiança publica são outras, e outras são também as obrigações, que tem a cumprir.

Chegada porém á discussão dos actos da dictadura, sancionára-se um principio, que nem aggredda o ministerio, nem desvirtuava a camara, permitindo a continuação da sua observancia, salvo o que devesse ir-se alterando.

Ora entre esses havia o Decreto de 3 de Dezembro, de todos o mais importante, e sobre que singularmente era preciso tomar uma decisão.

O ministerio havia proposto ali um arbitrio, que no entender da grande maioria da camara e do paiz — compromettia a nossa fazenda cada vez mais; — e o resultado foi a rejeição do systema ali proposto.

O ministerio antes de decretar a capitalisação devia meditar, e meditou por certo muito sobre as suas consequencias. — Mas elle não tem o dono da infalibilidade. E em negocios de tal monta, — em objecto que a todos merece a mais seria attenção, escuta-se e respeitão-se as opiniões de todos; e critica-se em apurar a melhor para a seguir.

Sobre esta a camara pronunciou-se por tal forma, que parece fóra de duvia a preferencia dum systema ao outro. — Era uma questão economica, cuja resolução de nenhum modo devia escandalisar o ministerio. Fazemos aos ministros a justiça de crer nas suas boas intenções, mas as da camara não deo assim também ser conceituadas. — Em doutrina não ha privilegios.

O ministerio podia reputar errada a decisão da camara, — mas devia acata-la. Cumpria-lhe respeitar nella o voto do paiz. A experiencia é a mestra da vida; — experimentásemos, — e se os seus resultados saírem máos, — era muito facil a emenda.

Oxalá fosse este o maior mal, por que nós temos passado, e houvermos de passar!

Isto assim não vai bem. Tolerancia! — porque sem ella não ha liberdade. — Tolerancia! — porque a intolerancia desafia as reacções, e é já bem tempo de nos deixarmos d'ellas.

A nova camara ha de tratar também essa mesma questão. — Veremos como ella decide.

Dissolvão-na depois também...

ACTOS OFFICIAES.

Tendo cessado pelo decreto de 23 de julho de 1851, que extinguiu as cizas das ca-

valgaduras, um dos encargos, em compensação dos quaes fóra o governo autorizado pela carta de lei de 24 de abril de 1845 a dar o subsidio annual de 1:200,000 rs. a companhia de carruagens omnibus de Lisboa; constando das informações officiaes colhidas sobre os lucros desta companhia, que a sua existencia não fica comprometida pela cessação daquelle subsidio, por quanto os dividendos pagos aos respectivos accionistas no anno de 1850 subirão a nove por cento sobre o capital das acções, que se achão acima do par; e sendo indispensavel providenciar a este respeito: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Cessa o subsidio de 1:200,000 reis annuaes, que se abonarão á companhia de carruagens omnibus de Lisboa, a contar do principio do presente anno economico.

Art. 2.º Fica a mesma companhia desonerada da obrigação, que lhe era imposta pelo artigo 4.º da lei de 24 de abril de 1845, de transportar nas suas carruagens as malas do correio geral.

Art. 3.º O governo dará conta ás cortes, na sua proxima reunião, das providencias contidas no presente decreto.

Art. 4.º Fica revogada toda a legislação e mais disposições em contrario.

Os ministros e secretarios do estado das diversas repartições o tenham entendido e fação executar. Paço das Necessidades em 26 de julho de 1852. — RAINHA. — Duque de Saldanha. — Rodrigo da Fonseca Magalhães. — Antonio Luiz de Seabra — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. — Antonio Aluizio Jervis d'Atougia — Visconde de Almeida Garrett.

Dona Maria, por graça de Deos, Rainha de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretarão, e nós queremos a seguinte lei:

Artigo 1.º O governo mandará proceder á construcção das obras necessarias para o melhoramento do porto e barra de Vianna do Castello, e á feitura de uma nova ponte sobre o rio Lima, junto á mesma cidade, mandando proceder primeiramente, por meio de uma commissão de engenheiros, aos estudos indispensaveis para formular um plano definitivo das mesmas obras.

§. unico. O projecto das obras será approvedo pelo governo; e a opportuna execução de cada uma dellas confiada a um engenheiro por elle nomeado, e sujeito á direcção do inspector geral das obras publicas do reino.

Art. 2.º A administração e fiscalisação das obras de que tracta o artigo antecedente, e bem assim a dos rendimentos da actual ponte de madeira, pertencerá a uma junta composta de quatro vogaes ordinarios, e dois supplementes; metade de uns e de outros commerciantes de grosso tracto. Todos serão nomeados pelo governo, sobre proposta de doze cidadãos, feita pela camara municipal de Vianna do Castello, e consultada pelo conselho do districto.

O governador civil respectivo será o presidente da junta, e secretario um de seus membros que a mesma junta nomear.

§. unico. Na falta de algum dos vogaes, ou por fallecimento, ou por exoneração, se procederá, para o substituir, a nova proposta, na forma do artigo antecedente; mas esta conterá somente o nome de seis cidadãos.

Art. 3.º E' autorisada por tempo de vinte annos a percepção dos impostos sobre os generos de importação a exportação, e de tonelagem, declarados na tabella juncta, que faz parte da presente lei. Estes impostos serão exclusivamente applicados ao custeamento das obras nella declaradas.

Art. 4.º Os impostos decretados no artigo antecedente serão pagos na alfandega de Vianna do Castello, escripturados separadamente de todos os demais, e arrecadados em cofre especial com tres chaves, uma que

terá o presidente da junta, outra o thesoureiro da alfandega, e outra o secretario ou vogal da junta, que elle designar; o qual fará o registo de todas as sommas que entrarem no cofre referido.

Art. 5.º As sobras que houver do rendimento da actual ponte de madeira, depois de pagos os reparos indispensaveis, entrarão no cofre dos impostos mencionados nos artigos 3.º e 4.º para serem applicadas conjunctamente ás despesas das obras determinadas nesta lei.

Art. 6.º Em quanto durarem as ditas obras o governo auxiliará annualmente as receitas declaradas nos artigos antecedentes com a quantia de quatro contos de reis, tirada da dotação annual das obras publicas do reino; esta quantia será fornecida em prestações mensaes correspondentes á sua importancia.

Art. 7.º A junta administrativa, devidamente autorisada pelo governo, poderá tomar de emprestimo, até ao juro de seis por cento, as sommas de dinheiro que puder obter para o mais prompto andamento das obras. A satisfayção do capital e juros das referidas sommas serão hypothecados os rendimentos dos impostos mencionados no artigo 3.º, e bem assim os de que tratão os artigos 5.º e 6.º

Art. 8.º A junta administrativa poderá dar por empreza a feitura total ou parcial das obras, submettendo ao governo as condições da arrematação. Para isto precederá concurso publico por espaço de sessenta dias, declarado por editaes e annuncios no Diario do Governo. As propostas deverão ser consultadas pelo conselho de districto, e ouvido o inspector geral das obras publicas, e a secção administrativa do conselho de estado.

§. unico. As obras feitas por empreza serão executadas debaixo da fiscalisação do engenheiro do governo.

Art. 9.º A receita e despesa da junta administrativa será publicada todos os tres mezes no Diario do Governo.

Art. 10.º Se antes do prazo de vinte annos forem pagas todas as despesas das obras, e concluida a amortisação do capital e juros de qualquer emprestimo, cessará a autoridade contida no artigo 3.º, e o corpo legislativo proverá os meios de conservação e reparo das mesmas obras.

Art. 11.º O governo fará os regulamentos necessarios para a execução da presente lei.

Art. 12.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão, e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém. Os ministros e secretarios de estado dos negocios do reino e da fazenda, a fação imprimir, publicar e correr. Dada no Paço das Necessidades aos vinte e um de julho de mil oitocentos cincoenta e dois. — A Rainha, com rubrica e guarda. — Rodrigo da Fonseca Magalhães — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

(Seguem se as tabellas).

PORTE LITTERARIA.

Lê-se na Presse:

SCIENCIAS.

Considerações sobre as mais importantes e recentes descobertas nas sciencias e artes.

Nova Instauratio magna.

(Continuado do n.º antecedente.)

II.

Caracteres geraes do somnambulismo. E' uma especie de sonho em acção, que differe do sonho ordinario debaixo dos dous seguintes pontos de vista:

1.º A serie dos pensamentos acha-se, mais do que no sonho, debaixo da direcção das impressões recebidas pelos sentidos;

2.º O systema muscular acha-se inteiramente subordinado ao espirito, de sorte que

não somente exprime as emoções da alma; mas além disso obedece também á vontade.

O verdadeiro somnambulismo é o sonho tem de comum, que tanto num como noutro ha ausencia absoluta de vontade para regular o curso do pensamento.

Além disso a actividade mental não é a mesma nos dois casos; é muito maior no sonho, mas, por compensação, o raciocínio adquire algumas vezes, no somnambulismo, uma clareza e correção extraordinárias.

Assim um mathematico resolverá um problema difficil, um orador fará um discurso apropriado a um objecto dado. Esta exactidão provém de, que o espirito se fixa então com energia sobre um ponto com exclusão de outro qualquer.

Este caracter exclusivo é uma das feições mais notaveis do somnambulismo. Resulta d'aqui o seguinte: em quanto a attenção se conserva fixada sobre um objecto qualquer, nenhuma outra cousa mais se sente. D'aqui pôde resultar, por uma parte uma completa insensibilidade ao soffrimento corporeo, porque o somnambulismo só presta attenção ao que se passa no seu espirito; e por outra parte uma opposição flagrante entre a consequencia que o somnambulismo tira e os resultados da experiencia. Mas se chegão a recordarlhos, ou se se dirige a sua attenção sobre os órgãos dos sentidos, immediatamente reconhece o seu erro (no primeiro caso), ou a *anesthesia* (insensibilidade) dá lugar á mais viva sensibilidade (no segundo caso.)

Estado intermediario entre o somnambulismo e o sonho. O somnambulismo pôde transformar-se em sonho ordinario. Assim o fallar ordinario no somno pôde referir-se ou ao sonho ou ao somnambulismo, segundo a definição que se adoptar.

Observação notavel. Um official de que falla James Gregory, pertencia a esta classe intermediaria mais vesinha do somnambulismo do que do sonho ordinario. Este official, que fazia parte da expedição enviada a Louisbourg em 1758, tinha o habito de representar os seus sonhos, que podião ser dirigidos fallando-lhe ao ouvido. Uma vez conduzirão-no através de uma scena de disputa, que terminava por um duello; quando as partes se supuzerão no local escolhido, poz-se-lhe uma pistola na mão, desfechou, e o estrondo acordou-o.

Outra vez achando-o adormecido sobre uma arca, fez-se-lhe crer, que havia caído na água, e o exhortarão a salvar-se a nado; e logo imitou os movimentos da natação. Os seus amigos disserão-lhe então, que um tubarão o perseguia, e lhe pedirão, que mengulhasse, para escapar. Fe-lo immediatamente com tal força, que caiu de cima da arca no sobrado, o que lhe causou contusões, e o fez acordar.

Um dia, depois do desembarque do exercito em Louisbourg, foi achado adormecido na sua tenda e parecendo n'uito enfiado pela canhonada; fez-se-lhe crer, que estava em fogo, com que elle exprimiu um grande receio e uma disposição evidente para fugir. Nisto os seus amigos lhe fizeram uma reprehensão severa, mas augmentarão-lhe o susto, imitando os gemidos dos feridos e dos moribundos; e, como elle perguntava muitas vezes, quemtinha caído, nomeavão-se-lhe os seus particulares amigos. Finalmente disserão-lhe, que o homem, que na linha se achava mais proximo d'elle, tinha caído naquelle instante; immediatamente saltou do leito, lançou-se fóra da tenda, e foi tirado do perigo e do sonho estrebuxando sobre as cordas das estacas da tenda.

Phenomeno de dupla consciencia. Chama-se assim uma affecção muito curiosa, em que o sujeito parece exercer duas vidas distinctas, não se recordando numa do que se passa na outra, mas parecendo cada uma dellas continuar consigo mesma.

(Continuar-se-ha.)

Provimto de Cadeira de Philosophia Racional e Moral do Lyceu de Coimbra.

A consulta do Conselho Superior d'Instracção Publica para o provimto da Cadeira de *Philosophia racional e moral* d'este Lyceu de Coimbra, foi enviada ao Governo, no correio de 31 do passado.

Os oppositores a ella são 3, e todos tres forão havidos como dignos pelo Conselho Superior, á vista dos competentes exames e documentos.

Entre elles, porém, ha um, — é o Dr. Luiz Adelino da Rocha d'Antas, — que conta 18 annos de bom serviço no mesmo Lyceu.

Consta-nos, que o Conselho Superior reconheçera, na consulta, não só esta tão attendivel circumstancia; senão taobem a melhor graduacção e antiguidade d'aquelle concorrente; que até sempre tem sido, quem tem ido reger a cadeira, a que se oppoem, todas as vezes, que os professores della tem estado impedidos. Se assim foi, louvamos o Conselho Superior, por mais este acto de justiça.

Apar disso taobem nos consta, que o mesmo Conselho Superior, prendendo-se com certas qualificações *singulares*, não o propozera em 1.º lugar. Se assim é, pedimos ao Governo, que attenda e examine bem a consulta e o processo, que lhe serve de base, e taobem lhe foi remettido, a fim de despachar, o que dever ser despachado e não outro.

O Dr. Luiz Adelino já é um professor experimentado; aos conhecimentos theoricos junta um longo tyrocimio.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor.

Em os numetos 164 e 165 de 8 e 10 de julho proximo findo forão publicadas duas correspondencias, relativas ao sr. Joaquim da Marinha, administrador d'este concelho, em que se lhe arguem factos, que fazem corar todo o homem de vergonha. No dia 12 de manhã partio o homem para Coimbra todo esbaforido, e persuadi-me que fosse tratar de chamar ao jury o signatario das correspondencias, como unica resposta a dar para qualquer funcionario honrado, e de probidade; porém enganêi-me! O administrador achia mais que sufficiente a resposta, que deu ao numero 157 do *Liberal*, inserta no *Observador* numero 524!

Que o sr. Curado era ignorante, já eu sabia, mas não euidei, que era tanto. Está em Coimbra nos dias 12 e 13, e sae ignorando o que se dizia no *Liberal* de 10? O seu artigo do *Observador* foi feito no dia 14, e para que o datou de 10? Entende-se; e só não se entenderia, se podesse fazer recuar a data do *Observador*.

Olhe, sr. administrador, aquellas sandices, tolices e parvoices com que V. S.º atirou para o *Observador*, nenhuma pôde competir-me: querendo V. S.º fóra a mascara do anonymo, vá ao jury, aclarar assignaturas reconhecidas, como em letra redonda se declara em cada uma dos correspondencias; não se desculpe com frioleiras: o primeiro dever e afazer do homem honrado é desafrontar-se pelos meios que as leis apontão, e nunca pelo assassinio, que quando muito podesse desculpar-se, seria por um desafio, e nunca por traição, ou peita.

Dos assassinatos, que falla o sr. Curado nada sei de positivo; senão que se diz publicamente, que nada se faz em tal genero sem ordem de S. S.º, Capitão Mór d'essas facanhas, e lá confessa, que está ao facto d'essas cousas — *Unite venit notitia tanta, papalve?* — E' preciso muito descaramento para dizer em letra redonda, que este concelho só assim se pôde chamar á ordem, e comprometter os pobres assignados abaixo!

Sr. Joaquim Gonçalves; declare a quem se dirige, se não teme, que alguém lhe res-

ponda, assim como eu declaro; que as suas asserções me não competem; se V. S.º quece a cara descoberta ao — *Amigo da ordem* — vá aos tribunaes; e que deverei eu fazer, para saber quem V. S.º allude?

Oh sr. Redactor, aqui para nós, o meu administrador tem tanto de juizo, como S. Sebastião de calões, e bem merecia elle por suas culpas o que se fez ao martyr por suas virtudes; pois aquelle polue d'isso ainda falla nos louvados, que tinhão a avaliar um prédio a seu requerimento!!! Eu lhe conto, sr. Redactor, a mais fresca que ha a tal respeito.

Os louvados, a que o sr. administrador se refere no seu *Observador*, declararão ao sr. Joaquim da Marinha, que indo-se confessar, o confessor lhes ralhou pela louvacção que fizirão a seu favor!!! Esta louvacção era numa execução filha dos direitos e acções comprados, e arguidos ao administrador em o numero 165 do seu jornal!!!

E' isto d'um homem, que entenda a significação do substantivo — vergonha?...

Arguir esta gente é perder tempo, não ha espora, que o leve aos Tribunaes, nem freio que o faça entrar em seus deveres.

Ainda conserva as armas reunas, por que apparecerão no dia 1.º do corrente em uma Procissão, que se fez no Paião, assim como a farda feita para a recepção de Altas Personagens.

Ora sr. Redactor numa Procissão! Num acto tão solemne, e de tanto respeito, apparecer o nosso administrador pela primeira vez com a sua farda, cambaliando o corpo a cada passo sobre o pé, que lhe ficava firme; coberto na retagoarda pelos paizanos de uniforme variado, e armas em todas as posições formados em linha de caracol, fazendo rufo com os pés, e d'olhos firmes na gaita de folle, digo, não ha penna, que possa descrever tal caricatura, desafia toda a seriedade, não deve tolerar-se mais em uma procissão.

Deixemo-nos de mais polemicas, sr. administrador, veja o que se tem dito em os numeros 147, 157, 164, 165, 168, 169, 170 e 171 do *Liberal do Mondego*, se ali aclar calunnia vá aos Tribunaes, e aclará na Redacção reconhecidos os nomes dos calunnia-dores, e quando estes lhe não mereção satisfacção, é ao governo, e á Nação que compete da-la, se quizer habilitar-se para tornar a fallar em moralidade altamente profanada por V. M., ou V. S.º nas columnas do *Observador*: e se o não fizer formalmente, confessa, quanto se lhe tem arguido; e á faze-lo dever ser, antes que appareça neste concelho mais algum assassinato, ou pelo menos, algum espancamento, como é de seu costume.

Rogo-lhe, sr. Redactor, que dê publicidade a estas linhas com a brevidade possível, e que por minha conta remetta pelo correio uma folha ao administrador deste concelho, para que não possa allegar ignorancia, pelo que muito obrigado lhe ficará quem é

De V. S.º att.º vnr.º e cr.º

Amigo da ordem.

Lavos 5 d'Agosto de 1852.

CORREIO DO SUL.

Os jornaes hespanhoes, que recebemos hoje pelo correio de terra, alcanção até 28 do mez passado.

A *Gazeta de Madrid* publica, pelo ministerio da justiça, um decreto organisando de novo a congregação de S. Vicente de Paula, para o que se nomeia já o visitador geral, e deve estabelecer-se logo na corte uma casa de noviciado, a qual, além deste objecto especial, desempenhará taobem na provincia de Madrid todas as outras obrigações do seu instituto.

A rainha Christina continúa a residir em Gijon sem novidade.

Segundo annuncia o *Constitucional*, parece que o governo hespanhol tenciona seriamente acabar com o monopolio do tabaco e do sal, e para isso fóra encarregado pelo governo o economista D. Boaventura Carlos Ariban, de apresentar um projecto para a livre venda do tabaco, substituindo ao monopolio do governo a imposição d'um modico direito, que dará ao estado os mesmos, ou mais vantajosos resultados, que o estanco.

As construcções de caminhos de ferro são os objectos principaes, de que se occupão os jornaes das provincias. (*Imprensa*).

Post-Scriptum.

Arrozacs — Depois da publicação do ultimo art. do sr. G. T., pouca divergencia parece haver entre a sua doutrina e a que tem sido sustentada pela Redacção. Assentase — que a cultura do arroz paludoso deve ser prohibida.

Resta a cultura do arroz por irrigação, que S. S. acha, que deve tolerar-se. Pela nossa parte pensamos, que essa cultura, não fazendo tanto mal á saúde publica, ainda faz bastante mal. A s. s. fica livre, entendese, sustentar a opinião, que bem lhe parecer.

A nós cabe a obrigação restricta de sustentar a opinião da Redacção. Foi este o motivo unico, que nos levou a fazer aquella advertencia do n.º 167 de 15 de Julho.

Caja. — O estado daquella concelho é verdadeiramente anomalo, excepcional: o Governo deve olhar seriamente para alli. O acontecimento do sr. Coutinho foi contado por algum apaixonado, confundindo até os papeis, porque o sr. José Albano de Oliveira não é administrador, mas sim sub-delegado. O que sabemos é, que ambas as parcialidades que naquella concelho se guerreião, tem commettido excessos criminosos, dignos de severo castigo.

Festividade. — A' manhã celebra-se na Sé Cathedral, a festa de N. S. da Boa-Morte; e hoje á noite ha musica e fogo prezo, no Largo da Feira.

Enchente do Mondego. — Na noite de quinta para a sexta feira, as aguas da chuva, affluindo em torrentes, engrossão consideravelmente o Mondego, que surprehen-deu algumas lavadeiras, que poderão salvar-se, perdendo alguma roupa.

Cholera morbus. — Apareceu em Karlisek (Polonia), onde já tñlião sido victimas alguns officiaes da guarnição.

Lê-se no *Patriota*:

Em Coimbra fez impressão muito desagradavel um projecto, que foi apresentado na camara dissolvida, para ser transferido para Lisboa o conselho superior de instrucção publica.

Tanto quanto nós o podêmos julgar, aquelle projecto não seria approved. Forão mnitos os deputados da esquerda, que, como nós, o achãrão inconveniente.

Lê-se no *Braz tizana*:

Lombardia. — Milão 14 de Julho. — Como eu vos disse ha mezes os esposos Foldi fóraõ presos em Milão; elles moravam junto a Madona do castello. — A policia começou ao mesmo tempo a fazer numerosas prisões na provincia de Mantua. De cá e de lá tem sido encarceradas 60 pessoas, das quaes são padres 7 — e entre estes o arcepreste de Rovira, cadeira quasi episcopal. Boletins revoluciona-

rios, dizem, se espalhão em Mantua, o que faz acreditar a existencia de uma conspiração clandestina. — Seria para descobrir esta empresa, que o commandante da provincia ha feito tamanho numero de prisões, e indagações, das quaes nenhum fructo tem colhido. Estas prisões tem causado sensação mesmo entre as pessoas, que lhes são estranhas.

A Austria precisa fazer grande ruido de cousas na Italia, de ingrossar novos projectos de revolução para ter argumentos, que oppor á Inglaterra, que insiste formalmente na retirada das tropas imperiaes para fóra da Italia central; não espanta pois que a Austria para apoiar este golpe, finja chimeras; onde os factos faltam, o genio supre.

Estados romanos. — Roma 10 de Julho. — Acaba de rever-se o longo processo contra a seita terrorista denominada — dos Ammezarelli, que durante as perturbações republicanas, tñhia por uma multidão de assassinos semeado o terror na cidade de Singaglia, e suas visinhanças. — A pena de morte ha já sido imposta a tres dos seus chefes.

Irlanda — Lê-se no *Portugal*: Segundo refere um periodico italiano, em Kilkenny (Irlanda) cahiu neste mez, uma chuva inteiramente negra, que durou 20 minutos. Tñha absolutamente a cor da tinta, e seus principaes elementos eram agua atmosphérica, carvão, e carvão fossil. A cidade e suburbios ficarão logo tingidos de preto. Como na epoca da colera se manifestara igual phenomeno, começou desde logo a população a temer se manifestasse uma epidemia agora.

ANNUNCIOS.

João da Serra, do lugar de Favariça, termo da Villa da Louzã, faz publico ser falso o que se diz em o annuncio, feito por Antonio Correia da Costa, boticario na dita Villa, em o numero 170, do *Liberal do Mondego*, de 22 de Julho; por quanto os bens herdados pelo annunciante, de seu irmão Antonio da Serra, fallecido em Tavira reino do Algarve, não estão por modo algum obrigados ao dito Correia, como se póde ver da Escripura de 9 de Setembro de 1850, nas Notas do Tabelião Nascimento da dita Villa; e além disto aquella Escripura caducou pelo facto de o mesmo Correia ter desamparado o negocio, que se obrigou a promover e concluir, isto é, a arrecadação e liquidação dos bens da dita herança.

Como procuradores, *Joaquim Fernandes e Joaquim Pinto*.
Tavira 31 de Julho de 1852.

Manoel Maria Correia, professor de instrucção primaria, approved pelo Conselho Superior, dá lições de instrucção primaria a todos os que quizerem fazer exame em Outubro, segundo o programma publicado para estes exames. — Também dá lições de latim em sua casa rua da Trindade; e de instrucção primaria a meninas em suas casas.

No Estabelecimento de Araujo Vianna, na rua da Calçada, n.º 9, se receberão (além de grande sortimento de ferragens e quinquerias proprias do seu commercio) moitos e variados objectos para ornato de mezas; e enfeites para senhoras, bem como braceletes dourados e de corallinas, broxes para o peito, leques finos e entrefinos, tudo do melhor gosto. Também recebe porção de vinho moscatel de Setubal do mais superior em garrafas brancas, a 550.

Na mesma casa ha para vender 18 cadeiras, um canapé, 3 mezes de jogo, tudo de pau de setim, e em muito bom uso, etc.

No dia 11 de Agosto do corrente anno, ás 10 horas da manhã, á porta das moradas do meritissimo Juiz de Direito desta cidade de Coimbra, se hão de vender e arrematar os bens penhorados a Francisco Xa-

vier de Sousa Caetano, do lugar de S. Falcundo, pelo cartorio de João Herculano Sarmiento, a requerimento de José Antonio Pereira Braga, negociante nesta cidade.

No dia 23 do corrente á porta do Dr. Juiz de Direito desta comarca, se hão de vender os bens de José de Andrade, do Casal da Miserella, por execução que lhe move José dos Santos, do lugar do Zório, de que é escrivão Mascarenhas.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

BIBLIOTHECA PORTUGUEZA.

Chegarão á Loja da Imprensa, aonde se entregão o 1.º e 2.º vol. das Obras de Francisco de Moraes.

BOLETIM MARITIMO.

Movimento do
guaira, desde
de Maio de



Porto da Fi-
gura até 30 de
1852.

EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

HIATE Portuguez Sousa, capitão José de Almeida Carneiro, da Villa do Conde, em lastro, 2 dias de viagem, 8 pessoas de tripulação. — Hiate Portuguez Aparencia, capitão Antonio da Cunha, do Porto, com carga da praça, em 1 dia, 8 pessoas de tripulação. — Escuna Inglesa Charub, capitão Whiliam Abraham, de Dartemut, em lastro, em 5 dias, 6 pessoas de tripulação. Escuna Inglesa Manteira, capitão John Heith, de Bristol, em lastro, em 8 dias de viagem, 6 pessoas de tripulação. Rasca Portugueza Conceição Ermelinda, capitão Manoel Rodrigues, do Porto, em lastro, em 1 dia de viagem, 12 pessoas de tripulação. Hiate Portuguez Dito e Feito, capitão Domingos Antonio, de Lisboa, em lastro, em 7 dias de viagem, 8 pessoas de tripulação. Hiate Portuguez D. Pedro, capitão José Soares, do Porto, com carga da praça, em 2 dias de viagem, 8 pessoas de tripulação. Rasca Portugueza Conceição Maria, capitão José da Costa Freire, de Peniche, com sardinha, em 6 dias de viagem, 6 pessoas de tripulação. Rasca Portugueza Conceição Estrella, capitão Joaquim de Barros, do Porto, em lastro, em 2 dias de viagem, 8 pessoas de tripulação. Hiate Portuguez Senhor dos Marianes, José da Silva Jacob, de Morga, em lastro, em 16 dias de viagem, 10 pessoas de tripulação. Patacho Portuguez Mariana, capitão Antonio Pereira Vasco, de Lisboa, com carga da praça, em 8 dias de viagem, 9 pessoas de tripulação. Escuna Inglesa Elizabeth, capitão John Lons, de Lontres, em lastro, em 12 dias de viagem, 9 pessoas de tripulação. Hiate Portuguez Netos, capitão João dos Santos Ribeiro, de Lisboa, com carga da praça, em 8 dias de viagem e 1 passageiro. Hiate Portuguez Valente, capitão Antonio José de Magalhães, de Lisboa, vazio, em 2 dias de viagem, 7 pessoas de tripulação. Hiate Portuguez S. Bernardo, capitão Francisco Martins da Nova, do Porto, com carga da praça, em 3 dias de viagem, 7 pessoas de tripulação. (a) Rasca Portugueza Margarida, capitão José Franco Serra, de Lisboa, com carga da praça, em 5 dias de viagem, 11 pessoas de tripulação (b).
(Continuar-se-ha.)

(a) A tripulação deste Hiate salvou tres pescadores, que dentro em um pequeno barco se julgãvao perdidos.

(b) A tripulação desta Rasca salvou treze pescadores, que também se considerãvao perdidos.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscreve-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1500 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde também se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 10 DE AGOSTO.

Lisboa. — Estâmos em plena dictadura. O ministerio decretou algumas medidas de conveniencia publica, sobre fazenda, e outras singulares de satisfação a exigencias locais. O decreto, que diminue os direitos do chá, é geralmente applaudido.

Grê-se nos circulos mais bem informados, que o ministerio com estas providencias terciarias e secundarias, preludia e se prepara para medidas de maior vulto...

Da lei eleitoral não ha noticia... talvez adoecesse de molestia chronica.

Continúa por tanto a situação indefinida, fallando-se muito nas desavenças ministeriaes.

O sr. Holtreman declarou formalmente não aceitar o mandato de deputado nas proximas futuras eleições. Uns considerão este facto isolado, e um mero acto de excentricidade, tanto mais, que muitos ex-deputados, foram *divergentes* e voltãrão *convergentes*; outros dão á declaração do sr. Holtreman uma alta consideração politica. Não aventuraremos por ora o nosso juizo. O estado tenebroso da situação ha de ir esclarecendo-se.

A *demonstração pacifica* de Coimbra foi estranhada pela *Revolução de Setembro*, que em vez de sacudir a agoa do seu capote, como muito bem fez, com applauso geral, o *Patriota*, mostrou-se cumplace num acto de deslealdade politica, cuja responsabilidade pertence tanto ao ministro, como aos ex-deputados signatarios do parecer.

Não se queria, que o Povo de Coimbra protestasse contra a maneira insolita de desfazer peça por peça o magestoso edificio da instrucção publica.

Levou-se a mal, que o Povo de Coimbra encabeçasse na politica a questão fundamental da instrucção publica!

Defenda a *Revolução de Setembro*, como quizer, a *ideia favorita* do sr. Rodrigo da Fonseca; mas fique na certeza, que o Povo de Coimbra só teve em vista — *não ser comido por tolo*...

Se fosse necessario desfiar a *meada* de enredos, mexericos, que levou a comissão de fazenda á deliberação de apresentar a quelle parecer, poderiamos faze-lo com *pleno conhecimento de causa*. Diriamos, quem andou de porta em porta a pedir o voto deste, a acquiescencia d'aquelle.

Ainda que provocados, não desceremos a esse campo mesquinho de recriminações individuaes.

A opinião publica de Coimbra fortaleceu-se com a *demonstração pacifica*; e se os receios da *Revolução* são sinceros, como cremos, socegue, que não ha motivo para susto.

Inglaterra. — Continúa a incerteza ácerca do juizo politico das eleições inglezas. O *Morning-Chronicle* expressa-se do modo seguinte:

Ainda que as eleições não estejam de todos terminadas, o resultado geral é bastante claro. A nova camara dos commons compor-se-ha de 290 ministeriaes pouco mais ou menos, 310 whigs e liberaes mais avançados, e de 50 a 60 conservadores liberaes ou peelistas. O *verdictum* nacional pro-

nuncion contra Lord Derby. Ficará em minoria absoluta. A marcha dictada pela honra e pelo uso constitucional é evidente. Seus amigos nos assegurarão, que não se acha resolvido a conformar-se com ellas.

Ficará por puro patriotismo até que o expulsem. Conta com o disciplina da maioria, que é compacta. Pensa, que um destacamento de conservadores liberaes virá em seu auxilio; mas esqueceu-se, que a maior parte dos membros do seu gabinete se acha divergente em muitas questões: o schisma foi bem manifesto nos discursos pronunciados perante os eleitores.

O *Morning Herald*, pelo contrario, diz assim: «Declaramos não admitir o facto, que Lord Derby se acha em minoria. Se acontecer, que elle não tenha mais de 305 votos na camara dos commons, declarámos, que elle hade fazer caminhar o governo, cumprindo o seu dever publico, por que se achará á testa do mais forte partido da camara.»

Kossuth chegou a Londres, procedente dos Estados Unidos, a bordo do *Africa*. Desembarcou em Liverpool acompanhado pelo Conde Coronel Blethen — e coronel Thaz, e partirão immediatamente para Londres.

Suissa. — As duas camaras suissas, reunidas em assembleia federal, procedêrão em 23 de julho á eleição do presidente e vice-presidente da confederação para o anno de 1853.

No primeiro escrutinio Naef, radical moderado e actual vice-presidente, foi eleito presidente por uma consideravel maioria.

Frei Herose, da mesma opinião politica que Naef, foi eleito vice-presidente.

Na Suissa os negocios politicos tratão-se em conselho federal; mas o presidente tem nas suas attribuições a repartição dos negocios estrangeiros. Por tanto estas eleições, são de bastante ainda que não de tanta importancia como nos Estados Unidos.

Allemanha. — Falla-se da proxima retirada do chefe da diplomacia Russa, conde de Nesselrode, sendo substituido por Meyendorff, actual embaixador do Czar em Vienna. Trata-se de augmentar o exercito federal germanico.

Estados Unidos. — Continúa a agitação contra a candidatura de Scott. Toombs, da Georgia, protestou na camara dos representantes contra tal candidatura. Dois representantes do Tennessee seguirão o exemplo de Toombs, e em seguida appareceu no *National Intelligencer* um manifesto no mesmo sentido, assignado por sete representantes.

A divisão do partido whig é por tanto evidente.

Mexico. — O jornal official do Mexico desmente os boatos de projectos subversivos attribuidos ao presidente Arista.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

Dissolvida a camara dos senhores deputados aclarou-se o nosso horizonte politico. Até aqui um ministerio sem cor bem definida — sem politica bem caracterisada era sustenta-

da pela camara, cuja grande maioria era progressista. O ministerio nada fazia — entretanto é impossivel, que a camara não sentisse a urgente necessidade de entrarmos finalmente no caminho das grandes reformas, reorganizando definitivamente o paiz — e cuidando com seriedade da questão financeira, para que os ordenados sejam uma realidade e as vias de comunicação tenham o desenvolvimento, que é indispensavel.

Era realmente um contrasenso.

Mas as circunstancias actuaes da Europa e as peculiares do paiz justificavão até certo ponto esta anomalia. Era necessario, que o partido progressista não parecesse ingrato ao Duque de Saldanha, que francamente declarára seu alliado — e por uma vez desmentisse pela sua prudencia esses phariseus da ordem, que para se sustentarem não encontrãrão nunca meio mais proficuo, do que fazerem passar o partido progressista como desordeiro e revolucionario sempre.

Tudo porém tem seus limites.

Que o partido progressista não fosse exigente em reformas politicas vâmos d'accôrdo. Mas tendo dado na approvação do acto adicional uma prova plenissima da sua sensatez a esse respeito — devia não passar d'ahi — e ser exigente nas reformas administrativas e economicas. Transigir a esse respeito — addiar mesmo as suas aspirações em tal materia era renegar o seu passado todo honroso e comprometter o futuro. Assim a maneira porque a camara estava procedendo compromettia-a gravemente na opinião do paiz, que tinha todo o fundamento a esperar della algumas cousas. Consumir oito mezes de sessão sem nada fazer é realmente cousa, que ninguem esperava. Era urgente sair de tal apathia.

A camara devêra cedo ter formulado o seu programma administrativo e financeiro — trazê-lo á discussão e assim coagir o ministerio a adoptalo, ou á dissolução. Então salvava plenamente a sua honra.

Desta fórma radicava o seu credito no paiz.

Mas emfim mais vale tarde do que nunca. A questão da capitalisação era importante, e regeitando-a fez um bom serviço ao paiz. Não lhe substituir cousa alguma foi um erro.

Veio então a dissolução — acabou assim aquella longa agonia. Que a lição aproveite a todos.

O ministerio tem a dictadura eleitoral — que faça della bom uso, é o que desejâmos.

O systema directo é preferivel ao indirecto, porque as intrigas dos col-

legios são realmente uma vergonha. Mas não nos illudamos. Este principio assim em abstracto para nada presta.

Segundo esta theoria o eleitor escolhe immediatamente o deputado. Pelo rendimento, que a lei exige, vem a ser eleitor a grande massa dos nossos pequenos lavradores, gente pela maior parte falta d'illustração, e cujas relações são muito limitadas.

O eleitor deve conhecer os escolhidos, se queremos uma eleição sincera.

Como os ha de conhecer sendo os circulos grandes? Além disso, se se querem ver representados todos os interesses do paiz, é necessario localizar o mais possivel a eleição, para que a votação d'uma localidade não abafe, apesar de minoria, a opinião d'outra. Num circulo por exemplo, que tenha a dar 4 deputados, e que poderia dividir-se em 4 circulos, é possível, que a votação de um delles sendo compacta abafe a dos outros sendo dividida.

Ha maior absurdo?

A formação pois de circulos pequenos, de circulos, que na provincia dêem apenas um deputado, é uma consequencia logica da eleição directa. E' o seu indispensavel complemento.

Sem isso as eleições serão uma decepção — o paiz não será bem representado. Este principio é tão importante, que devêra ter entrado no acto adicional, e grande responsabilidade pesa sobre a camara, por alli o não ter feito inserir.

Nós bem vemos, que os interesses ministeriaes vão d'encontro a este principio, — porque esta gente da provincia é mais indomita; — e estamos na posse de ver divididos os circulos á vista da probabilidade do triumpho de certos e determinados candidatos.

Sejão muito embora baldados os nossos esforços. Queremos que a nossa opinião seja bem conhecida.

Instamos e instaremos sempre com o governo, para que siga um caminho franco e sincero a este respeito. E' vil e infame aquelle, que podendo concorrer para dar uma boa eleição ao seu paiz, o priva della por interesses mesquinhos.

Attente bem nisto o ministerio.

A alguns de seus membros teremos de recordar as suas antigas opiniões — e á todos a sua illustração, que nem ao menos os salva pela ignorancia, do labeu de *trampolineiros politicos*, se deixarem consumir aquella iniquidade.

Circulos pequenos! Fóra das grandes cidades circulos de um só deputado!

E' a nossa divisa.

ACTOS OFFICIAES.

FAZENDA.

Secretaria de estado.

Sendo de necessidade urgente alterar a legislação que regula a introdução do chá, tanto a respeito de bandeira, como dos direitos excessivos que paga: attendendo a que dessa legislação resulta uma exaggeração de preço, em detrimento dos consumidores da

quelle genero, e com grave prejuizo para a fazenda nacional, pela quantidade de chá que é subtrahida aos direitos: reconhecendo que a legislação actual não tem produzido o desenvolvimento que se esperava em proveito da navegação portugueza: e conformando-me com o parecer da commissão revisora das pautas, que mandei ouvir sobre este objecto: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º E' permittida a introdução do chá de todas as qualidades, qualquer que seja a sua procedencia, e debaixo de qualquer bandeira, para deposito, ou para consumo, em todas as alfandegas do continente do reino e ilhas adjacentes, em que elle é actualmente admittido.

Art. 2.º O direito do chá despachado para consumo, será de cento e sessenta réis por arratel, além dos addicionaes, cessando o beneficio especial concedido pelo §. unico do artigo 1.º do decreto de 6 de agosto de 1851.

§. unico. As disposições deste artigo sómente começarão a ter vigor trinta dias depois da publicação do presente decreto.

Art. 3.º As leis que regulão os direitos differenciaes para as outras mercadorias, são applicaveis a respeito do chá.

Art. 4.º As embarcações nacionaes que depois do primeiro de julho de mil oitocentos e cinquenta e um, tiverem despachado nas alfandegas do continente do reino para as possessões portuguezas na Azia, gosarão, na sua volta, o beneficio de 10 por cento, nos direitos do chá que conduzirem a seu bordo.

§. unico. O favor concedido por este artigo cessará no ultimo de julho de 1853.

Art. 5.º O governo dará conta ás cortes, na sua próxima reunião, das providencias contidas no presente decreto.

Art. 6.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Os ministros e secretarios de estado das diversas repartições o terão entendido e fação executar. Paço das Necessidades em 5 de agosto de 1852. — RAINHA. — Duque de Saldanha. — Rodrigo da Fonseca Magalhães. — Antonio Luiz de Seabra. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. — Antonio Aluizio Jervis de Athougia. — Visconde de Almeida Garrett.

Considerando que a receita effectiva do thesouro publico, no actual anno economico seria sensivelmente desfaleada por effeito da admissão continua no pagamento dos direitos de mercês honorificas ou luerativas, de titulos de vencimentos das classes activas e inactivas de agosto de 1847 a junho de 1848, que fóra permittida pela carta de lei de 28 de fevereiro, e regulada pelo decreto de 22 de março de 1851: considerando que este pagamento quanto ás mercês honorificas pôde ser feito com titulos de que tractão os decretos de 28 de outubro de 1842 e 25 de setembro de 1843, e carta de lei de 26 de março de 1845: attendendo por outro lado a que em virtude do disposto naquella lei e decreto regulamentar, uma parte dos titulos da mencionada epocha de agosto de 1847 a junho de 1848, teria sido reservada para se amortisar por este meio com preferencia do da capitalisação em que entravão igualmente, e cujo prazo findou; e sendo indispensavel providenciar a similhante respeito: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Cessa para todas as mercês luerativas ou honorificas concedidas desta data em diante, a permissão do pagamento dos direitos de mercês por encontro nos titulos de vencimentos das classes activas e inactivas do estado, de agosto de 1847 a junho de 1848, que se autorisára pela carta de lei de 28 de fevereiro, e regulamento de 22 de março de 1851.

Art. 2.º E' prorogado até 3o de setembro do corrente anno o prazo para o pagamento de taes direitos nos titulos, em que pôde ser feito quanto ás mercês já concedidas, qualquer que seja a data da concessão.

Art. 3.º E' prorogado até ao dia 31 de dezembro do corrente anno, o prazo para a capitalisação permittida pela citada carta de lei.

Art. 4.º O governo dará conta ás cortes na sua próxima reunião das providencias contidas no presente decreto.

Art. 5.º Fica revogada toda legislação e quaesquer disposições em contrario.

Os ministros e secretarios de estado das diversas repartições assim o terão entendido, e fação executar. Paço das Necessidades, em cinco de agosto de mil oitocentos e cinquenta e dois. — Rainha. — Duque de Saldanha. — Rodrigo da Fonseca Magalhães. — Antonio Luiz de Seabra. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. — Antonio Aluizio Jervis de Athougia. — Visconde de Almeida Garrett.

PARTE LITTERARIA.

Lê-se na Presse:

SCIENCIAS.

Considerações sobre as mais importantes e recentes descobertas nas sciencias e artes.

Nova instauratio magna.

(Continuado do n.º antecedente.)

II.

Exaltação extraordinaria da sensibilidade. O Dr. Carpenter observou casos notaveis no somnambulismo, provocado pelo processo de Braid; e que este chama *hypnotismo*.

Tivemos a prova incontestavel, diz o Dr. Carpenter, de que o *olfacto* havia sido levado a uma agudeza igual pelo meno menos á dos animaes ruminantes ou carnivoros, que tem melhor *olfacto*; Que o *ouvido* se havia tornado também muito fino;

Que o *tacto* tinha adquirido, sobre tudo em relação á temperatura, um grão, que pareceria incrível, se os phenomenos, que apresentava, não se achassem em plena concordancia com a exaltação dos outros sentidos.

Não se notou na vista uma modificação semelhante, na maior parte dos somnambulos acha-se ella completamente suspendida, e os que pertendem possuir a faculdade de lucidez, ler palavras encerradas em caixas opacas, etc. referem esta faculdade, não a uma agudeza extraordinaria dos orgãos visuaes, mas ao desenvolvimento de um poder inteiramente novo, que não tem necessidade d'um instrumento optico tal como o olho.

Desenvolvimento do sentido muscular. Um exemplo dirá, o que deve entender-se por sentido muscular. Quando na obscuridade, subindo ou descendo escadas, ou atravessando uma passagem, de que temos o habito, sabemos que estamos no fim, sem ter contado os nossos passos, nem observado de modo algum o nosso caminhar, a impressão ou a informação, que recebemos nos é fornecida pelo sentido muscular. Este sentido é portanto aquelle, pelo qual todos os nossos momentos voluntarios são guiados. E' dos que se exaltão mais communmente no somnambulismo.

Assim os somnambulos caminham sobre o tecto das casas, atravessão com um passo firme taboas esteitas, e sobem mesmo aos precipicios, e isto com muito menos hesitação, do que farião durante a vigilia.

E' bem conhecido igualmente; que elles escrevem com o seu grão habitual de clareza e regularidade, quando mesmo não podem ver. Nós mesmos fomos testemunha, diz Carpenter, em experiencias *hypnoticas* sobre dois sujeitos, e certificamo-nos, de que a visão não fornecia algum soccorro, porque puzemos um grosso volume entre os olhos e a mão do escriptor.

Facilidade de dirigir os pensamentos do somnambulo. Este phenomeno mostra-se talvez mais claramente no somnambulismo artificial ou provocado do que no somnambulismo natural ou espontaneo.

Quando o accesso é produzido artificial-

mente, o espirito do sujeito torna-se semelhante a um catavento, sem imperio sobre si mesmo, susceptivel de voltar em todas as direcções, e segundo as impressões a que é submettido.

Sentimentos suggeridos por intermediario do sentido muscular. Braid demonstrou, que o sentido muscular é o intermediario mais activo para determinar o curso dos pensamentos do somnambulo.

Ponde o rosto, o corpo ou os membros na attitude, que convém á expressão d'um sentimento particular, ou em condições correspondentes áquellas, em que se acharia para a execução de uma acção voluntaria qualquer, e immediatamente o estado mental correspondente será despertado.

Assim a mão somnambulo sendo collocada sobre o alto da cabeça, aquelle, na maior parte do tempo, se levanta espontaneamente em todo o seu comprimento, e inclina ligeiramente a cabeça para traz, todo o seu aspecto é o do orgulho o mais vivo, e seu espirito se acha d'elle possuido manifestamente.

Durante a mais completa dominação deste sentimento, curvai a cabeça para diante, dobrai suavemente o corpo e os membros do somnambulo, e a mais profunda humildade succede ao orgulho.

Se afastamos suavemente um do outro os dois cantos da bocca como no riso, uma disposição alegre se produz immediatamente; e o mau humor tornará logo a sua vez, se se puchão as sobrancelhas uma para a outra e para baixo. *Continuar-se ha.*

CORREIO DO SUL.

Por noticias fidedignas consta haverem ultimamente chegado a Londres, de passagem para Allemanha, por via da Belgica, varios sectarios do ex-infante D. Miguel; o marquez de Lavradio, o marquez de Penálva, o conde de Almada, D. Christovão Manuel de Vilhena, Antonio Taveira Pimentel de Carvalho, José d'Albuquerque do Amaral Cardoso, José de Pina de Carvalho Freire Falcão, Ventura Matheus Reimão Telles de Menezes, Francisco Candido de Mendonça e Mello, e Manoel de Carvalho Rebello.

Estes individuos, que, salvas poucas excepções, são pela maior parte desconhecidos, tem a imaginaria pretensão de serem considerados como representantes da nação portugueza, para assistirem ao parto da esposa do ex-infante D. Miguel, e ao baptisado do futuro pretendente.

O doutor Tavares (Sacra-Familia) hoje intitulado ministro do ex-infante, ordenou aos que figurão de plenipotenciarios miguelistas em Inglaterra e França, Saraiva e Castro Gama, que convidassem para aquelle fim todos os miguelistas residentes nos seus respectivos districtos.

Eis aqui o theor dos convites, que o celebre Saraiva dirigiu a alguns portuguezes residentes em Londres:

«Tenho a honra de communicar a v. . . a cópia annexa da participação, que recebi nesta data, segundo a disposição, e para os fins na mesma designados. Deus guarde a v. . . Londres, 15 de julho de 1852.— Illm. . . (assignado) A. R. Saraiva.»

Eis aqui o aviso, altamente criminoso na substancia, e ridiculo na fórma, assignado pelo padre Tavares:

«Illm. sr.—Tendo el-rei Nosso Senhor commettido á Sua Logar Te-

nencia o designar as pessoas, que deverão assistir aos actos do nascimento e baptisado do principe ou princeza, com que esperamos que a Divina Providencia, dentro de muito pouco, preencha nossos desejos, e alimente nossas esperanças; por ella sou encarregado de participar a v. s., que ella entende, que será muito conducente para o esplendor daquelles actos, que a elles se achem presentes todos os portuguezes, que se acharem nas circumstancias de poderem concorrer a elles; e que para isso recomende eu a v. s., em nome della, o fazer esta participação a todos os portuguezes, que se acharem dentro dos limites da sua agencia; assegurando-os de que Suas Magestades terão a maior satisfação em os receber.

«Este feliz successo se espera, que terá lugar entre 20 a 31 do corrente mez, no palacio de Heubach.

«Deus guarde a v. s., palacio de Longensebold, 12 de julho de 1852.— Antonio Ribeiro Saraiva.— (Assignado) José da Silva Tavares.»

Sabe-se, que o cavalheiro Luiz Candido Osorio, posto que recebesse convite para o baptisado, está resolvido a não ir, e julga-se que o principal motivo não faz honra á maioria dos deputados.

Consta tambem, que a deputação miguelista levára ao ex-infante quatro contos de reis, resultado das subscrições para as festas do baptisado. Basta este facto para se avaliar a importancia do partido miguelista.

(Reforma).

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor.

Agora mesmo acabo de ver o *Observador* n.º 528, de 31 de julho, e lá estão tres columnas carregadas pelo sr. Joaquim Gonçalves Curado, pelo homem, que não tem vagar!

O administrador é tolo; não pôde dar-se outro nome a quem argue um anonymo, que não conhece; ou é pessimo, se me conhece e quer imputar-me as suas arguições.

Sr. administrador, eu nunca assassinei, nem mandei assassinar pessoa alguma, nem para isso dei ajuda, favor, ou conselho; não tenho, nem me lembro ter pedido porção alguma das charnecas do concelho; não tenho emprego algum publico; finalmente, nenhuma das suas carapuças me serve. Já lhe disse, e repito, se eu sou caluniador vamos aos Tribunaes, achará o meu nome reconhecido, no escriptorio d'esta Redacção; e se antes de o fazer quizer, que eu me declare, assim o farei, promettendo V. S. irmos depois a juizo, e dando fiança á tal promessa.

Eu nas minhas correspondencias tenho nomeado o sr. administrador por todos nomes conhecidos; tendo-lhe chamado administrador de Lavos, Joaquim Gonçalves Curado, Joaquim da Marinha, apenas me tem esquecido chamar-lhe o — Gaiato da Marinha — appellido porque tem sido geralmente conhecido. Todos sabem a quem me dirijo, e que o meu nome deve estar reconhecido na Redacção; assim tem escripto muita gente. O sr. Gaiato porém é avesso de toda essa gente; declara o seu nome, e cobre com o anonymo o sujeito, ou sujeitos a quem se dirijo! . . .

Assim pôde caluniar quem quizer, que ninguém o pillha, ninguém o pôde chamar aos Tribunaes, e finalmente é um novo methodo d'insultar.

Sr. Gaiato da Marinha, tenho-lhe dito, e não deixarei de repetir; se as accusações, que lhe tenho feito são falsas, tem V. S. obrigação de ir a juizo para justificar-se; não tenho mais que responder ás suas tres columnas, para não eternisar a questão.

Sr. Redactor, eu bem sei, em que o homem se fia, que o sustenta, e porque não é demittido.

As administrações da quinta do Canal, e d'este concelho, não podem desannexar-se sem graves inconvenientes, como elle tem feito persuadir, e é fiado nisto, e apoiado por isto, que elle tem feito e vai fazendo todas as torpezas.

Nem me despeço, nem prometto de tornar a occupar-me com tal gente, que entende desforçar-se com dizer — mentes — resposta encontradiça em qualquer arribeiro, e a que se reduzem as tres columnas do *Observador*. Sou — De V. S. att. vnr. e cr. Amigo da ordem.

Lavos 7 d'Agosto de 1852.

Sr. Redactor.

Ao ler o n.º 176 do seu acreditado jornal fiquei espantado; não por temer a voz de trovão do sr. Leonardo Fernandes Falcão, mas porque nunca me persuadi, que elle tivesse tanta impudencia em negar um peccado, de que está manchado, e que perpetrou em presença de testemunhas, entre outras do escripto do auto d'exame e corpo de delicto. Não gostou da minha correspondencia, na parte, que lhe dizia respeito: tem razão porque era, e é, uma expressão da sua animosidade e acinte, para fins sinistros, e da sua reprehensivel corrupção, mas quem não quer ser rapoza não lhe vista a pelle. Para inviolabilidade do que disse na minha correspondencia de 24 de julho, exarada no n.º 173 do seu jornal, e desaffronta da purissima verdade, que professamos, e de que o sr. Leonardo Fernandes Falcão é menos amigo, rogo-lhe, sr. Redactor, queira copiar-me nas columnas do seu jornal a inclusa certidão do escripto deste juizo J. M. C. Durão, para por ella conhecer o publico quem é o sub-Delegado neste concelho. Lamentamos, e assaz nos condoemos do sr. Falcão ter a tomeridade e audacia de vir a publico fazer a declaração, que a sua honra se acha manchada, appresentando como correctivo da sua macula uma graciosa declaração do seu compadre Nicoláo, que é um bom vivente!!! Sr. Redactor, não é a primeira vez, que elle se tem maculado com peccaminosas fragilidades, e que aqui dellas tem sido accusado na opinião publica; mas levantou a voz, quer ouvir-me, a mim que não desejo descobrir-lhe as eivas. . . Porém se me excitar, dir-lhe-hei mais verdades, embora me chame maledicente. Sou sr. Redactor

De V. att. vnr. e obrigd.º

José Leal de Gouveia Pinto.

Miranda do Corvo 8 d'Agos de 1852.

José Maria Correia Durão, Escrivão e Tabellião d'um dos officios do juizo ordinario do julgado de Miranda do Corvo, por Sua Magestade a Rainha, que Deos guarde, etc.

Certifico e porto por fé, que no dia dez de junho do corrente anno, quando se estava para proceder ao exame no cadaver de Vicente Lopes de Paiva, o Doutor sub-Delegado deste juizo, Leonardo Fernandes Falcão disse para o Perito Nicoláo José Pereira Barata = O compadre declare, que o Vicente está envenenado; em fé do que passei a presente. Miranda do Corvo 31 de julho de 1852. O Escrivão

José Maria Correia Durão.

(Segue-se o reconhecimento.)

Post-Scriptum.

Conegos da Sé de Coimbra.— Por decreto de 28 do mez passado foi mandado appresen-

tar no canonicato vago na Sé Cathedral de Coimbra, por obito do seu ultimo e immediato possuidor José Lopes da Cruz, ao presbytero egresso João Nunes de Mattos, para sua devida intelligencia. — Também na mesma data foi despachado conego para a mesma cathedral, o sr. Aguiar, que era prior de Agueda, e actual professor no collegio da Formiga.

Transferencia. — Não podendo fazer-se, por causa do tempo, e procissão de N. S. da Boa Morte no domingo passado, ficou transferida para o proximo domingo.

Partida de destacamento para Viseu. — Antehontem marchou para Viseu, um destacamento de 47 praças da força d'infanteria 14 de guarnição em Coimbra, commandados pelo sr. Major Roque, que veio de Viseu com esse destino. Correm boatos, de que sôrão chamados mais alguns destacamentos a Viseu.

Vogal do Conselho de Districto. — Foi exonerado pelo haver pedido o sr. José Lourenço da Costa Fonseca; de vogal substituto, e nomeado para seu lugar o sr. Manoel Paes de Figueiredo e Sousa.

Medico e botica para os expostos. — A Mesa da santa casa da Misericordia desta cidade annuindo ao pedido da Junta Geral do Districto, deliberou antehontem, que se desse botica gratuita aos expostos, que além disso serião tratados pelos Medicos da santa casa.

Conde de Thomar e seu Mano o Conselheiro João Rebello da Costa Cabral. — Estiverão no Paço do Conde no sabado ultimo, de volta de Fornos d'Algodres, e partirão para Thomar antehontem de manhã. Forão visitados por muitas pessoas de diferentes cores politicas.

Mercado de Coimbra em 10 de Agosto de 1852. — Trigo tremex (alqueire) 400 rs. Dito branco 360 rs. Milho branco 250 rs. Milho amarello 240 rs. Cevada 160 rs. Feijão vermelho 260 rs. Feijão branco 300 rs. Feijão rajado 260 rs. Feijão frade 240 rs. Batatas 140 rs. Tremocoos 200 rs. Azeite 1:400.

Lê-se no Braz Tizana:

— Escrevem de Lemerick ao Times em 13 o seguinte: Já mais esquecerá o que hoje aqui se passou com as eleições; nunca tal succedeu nas anteriores luctas electoraes. O 3.º de dragões e o 3 de infanteria forão cobertos de saravadas de pedras; as quaes tem ferido gravemente alguns militares. A população compõe-se de 20:000 pessoas, favoraveis aos catholicos-romanos. Cinco dragões forão desmontados e 2 officiaes feridos no rosto por projectis. Ha 13 pessoas no hospital por causa da lucta.

Abriu-se a sessão ás 10 e meia; os candidatos forão admittidos nas galerias, a scena foi espantosa: bancos, cadeiras, mezas, tudo foi despedaçado por gente do partido liberal, e lançado á casa de mr. Russel e de seus amigos; a algazarra era espantosa.

— Lê-se no Estandard o seguinte: — Bandos de mulheres, mais selvagens que os homens, tem vindo dos districtos ruraes á cidade de Cork, augmentando assim a população. O combate eleitoral tem sido assás vivo; os gritos, os ataques, a demolição das casas durarão até á meia noite. As igrejas protestantes tem sido muito maltractadas. A multidão tem quebrado as cruces e arvores dos cemiterios.

ANNUNCIOS.

Ignacio Rodrigues da Costa Duarte, faz saber que mudou a sua residencia para a rua de S. Christovão, n.º 17.

MANOEL DOS SANTOS JUNIOR,

Com loja de mercearia ao fundo da Praça, que faz esquina para a rua dos Sapateiros, tem um lindo e bem escolhido sortimento de Assucar fino e de caixa, por preços muito cômodos; tem Chá Isson de 960 até 1500, este é de superior qualidade. Também recebeu bellos vinhos do Porto, Duque, Muscatel, Madeira e licôres de differentes qualidades. Compra cedulas e recibos de divida do Estado — pelo maior preço do mercado desta cidade. Como Delegado do centro commercial, incumbe-se de qualquer negocio, que diz respeito áquelle estabelecimento.

José Joaquim Pereira de Mendonça, negociante e residente na cidade de Pernambuco, Imperio do Brazil, faz publico que sendo credor por herdeiro, com hypotheca em todos os bens direitos e acções presentes e futuras de José Dias Simões, negociante fallido e residente na mesma cidade de Coimbra digo cidade, natural da cidade de Coimbra ou seus arrebaldes deste reino de Portugal, por avultada quantia; e constando ao annunciante que o dito devedor pretende vender, ou alienar todos os bens de raiz, direitos, acções e heranças que o mesmo possue na dicta cidade de Coimbra ou seus arrebaldes, ou em outra qualquer parte deste Reino, com manifesto prejuizo do annunciante, como crédor hypothecario; por isso pervine a toda e qualquer pessoa que não compre bens alguns, herança ou direito e acção que pertença ao dicto devedor, com pena de nullidade e reposição; para cujo fim se faz o presente annuncio; e declara que os documentos comprovativos de seu crédito, se achão em poder de seu Procurador neste Reino, Joaquim José d'Oliveira Falcão, morador na rua de Cedofeita n.º 15 a 17 na cidade do Porto.

Joaquim José d'Oliveira Falcão.

PARA O RIO DE JANEIRO.



A Nova Galera Portuguesa = FLORA = vai sair com brevidade, tem acaadissimos commodos, e bom tratamento para passageiros. Trata-se o ajuste a pagar em qualquer porto, com Ignacio José Marques Braga e C.º — no Porto, Calçada dos Clerigos, N.º 9 e 10.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

BIBLIOTHECA PORTUGUEZA.

Chegarão á Loja da Imprensa, aonde se entregão o 1.º e 2.º vol. das Obras de Francisco de Moraes.

BOLETIM MARITIMO.

Movimento da
gueira, desde
de Maio de



Porto da Vi-
6 até 30 de
1852.

EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

(Continuado do n.º 177).

Rasca Portuguesa Conceição Emilia, capitão João Pereira Lebre, de Lisboa, em lastro, em 4 dias de viagem, 11 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Senhora dos Martyres, capitão Joaquim Pires Junior, de Tavira, com sardinha, em 11 dias de viagem, 9 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Santo Antonio e Almas, capitão Thomé Viegas, de Olhão, com sardinha, em 6 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Gen, capitão Pedro Macdonald, da Terra Nova, com bacalhão, em 14 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Santissimo Sacramento, capitão Antonio Gomes, de Ericeira, em lastro, em 2 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação. Vapor Portuguez Farrobo, capitão Manoel Pereira Vasco, de Lisboa, vasio, em 2 dias

de viagem, 8 pessoas de tripolação e 3 passageiros. Rasca Portugueza Conceição Feliz, capitão José Christovão Valverde, de Ericeira, em lastro, em 2 dias de viagens, 11 pessoas de tripolação Rasca Portugueza Nova União, capitão Floripo dos Santos, de Ericeira, em lastro, com 2 dias de viagem, 9 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Bom Jesus do Monte, capitão João da Costa Guerra, do Porto, com carga da praça, em 2 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Senhora dos Martyres, capitão João Soares Simão, de Tavira, com sardinha, em 7 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Izabel, capitão Manoel Fernandes, de Sezimbra, com sardinha, em 2 dias de viagem, 9 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Correio da Figueira, capitão José da Costa Freire, de Lisboa, com carga da praça, em 3 dias de viagem, 9 pessoas de tripolação e um passageiro. Rasca Portugueza Conceição, capitão Prodenzio Franco Gaspar, de Lisboa, em lastro, com 3 dias de viagem, 8 pessoas de tripolação e 1 passageiro. Hiate Portuguez Ilhavo 1.º, capitão Domingos da Rocha, de Lisboa, em lastro, com 2 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Bom Fim, capitão Manoel da Cruz, de Sezimbra, com sardinha, em 4 dias de viagem, 12 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Horizonte, capitão José Guilherme, de Espozende, com varios generos, em 3 dias de viagem, 5 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Santa Maria, capitão José Franco de Matos, do Porto, em lastro, com 3 dias de viagem, 12 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Lara, capitão Whilliam Abraham, de Plymouth, com bacalhão, em 8 dias de viagem, 6 pessoas de tripolação. Escuna Portugueza Agua restaurada, capitão Antonio Joaquim da Silva, de S. Miguel, com milho, em 20 dias de viagem, 10 pessoas de tripolação e 3 passageiros. Cahique Portuguez Bom Fim, capitão José Lopes Esteves, de Sezimbra, com sardinha, em 12 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Senhora das Necessidades e Almas, capitão José Alberto, de Ericeira, em lastro, com 2 dias de viagem, 6 pessoas de tripolação.

DESPACHADAS PARA SAIDA.

Hiate Portuguez Bom Jesus do Monte, capitão João da Costa Guerra, para o Porto, com pedra 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez S. José Venturoso, capitão Francisco Pereira, para Villa do Conde, com sal, 5 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Santa Anna e Almas, capitão José do Nascimento, para Vianna, com pedra, 6 pessoas de tripolação. Vapor Portuguez Condeça de Farrobo, capitão Manoel Pereira Vasco, para Lisboa, vasio, 7 pessoas de tripolação e 6 passageiros. Hiate Portuguez Valente, capitão Antonio José de Magalhães, para Lisboa, com madeira, 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Christiana da Maia, capitão Manoel da Costa, para o Porto, com varios generos, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Nova União, capitão Pedro Maria Santa Anna, para o Porto, com varios generos, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Conceição Ermelinda, capitão Manoel Rodrigues, para o Porto, com pedra, 12 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Lioa, capitão José Franco Gomes, para Lisboa, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Correio de Vianna, capitão Joaquim Franco Serrão, Porto, com pedra, 12 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Sousa, capitão José de Almeida Carneiro, para Lisboa, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Mantura, capitão John Heath, para a Terra Nova, com sal, 6 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Chorub, Whilliam Abraham, para a Terra Nova, com sal, 6 pessoas de tripolação. (Continuar-se-ha)

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscreve-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1500 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 14, onde tambem se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 12 DE AGOSTO.

Lisboa. — As cartas de pessoas as mais bem informadas dão por certo, que o ministerio vai entrar em reformas d'alta consideração. Todos os pareceres, todas as opiniões, mesmo singulares da camara dissolvida, reputados de conveniencia publica pelos ministros, serão aproveitados e convertidos em decretos.

Aproveitar-se-ha tudo menos a politica da camara, que, moderada, prudente e conciliadora, como era, ainda fica muito além d'aquella, para onde retrogradou o ministerio.

Continuão a sonhar numa desmembração do partido do Conde de Thomar, para com elle formar um partido ministerial puritano, deixando o resto por indomavel.

E' sonho, é illusão da mente errada!

Que lhe havemos de fazer? o desengano virá tarde!

E porque de falsos principios hão de tirar-se necessariamente erradas consequencias, — a lei eleitoral sairá retrograda.

Não desfazer com os pés, o que fizeram com a cabeça.

As cortes serão convocadas, sabe Deus quando.

Se se realizar tudo o que se diz, uma politica encanizada ou desatinada será a politica do ministerio.

Deos nosso senhor o favoreça!

Juglaterra. — Continuão os jornaes a disputar sobre a maioria da camara, que os ministeriaes dizem ser sua e os jornaes opposicionistas da opposição coallizada.

França. — Os ministros Targot, Deplure Druuffé e Casabianca, entrão no senado. Forão nomeados Drouin de Lhuys e Magnan, o primeiro, ministro dos negocios estrangeiros, e o segundo, ministro das obras publicas. Ainda não se designou, quem ficará no lugar de Casabianca — ministro d'estado.

Bruxelles. — Fica todo o ministerio, incluindo Frère-Orban, Tesch sómente, por motivo de molestia, é nomeado governador do Luxembourg. O successor designado de Tesch no ministerio das justias é Orts, deputado de Bruxelles e professor d'economia politica na Universidade livre.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

Ainda a Manifestação Pacífica.

Não se cansem. Não queirão vestir de cores politicas uma questão puramente administrativa. A existencia dos Estudos em Coimbra ou Lisboa não tem nada de politico, nem pensamento da nossa parte: para o Governo e seus apologistas pôde ser que tenha.

Não tentem cobrir-se com um escudo, que se lhes quebrou nas mãos. Se querem chamar cabralistas aos de-

fensores da Universidade, hão de entender o epitheto, não só a todos os habitantes deste Districto; senão ainda á grande maioria do paiz, que reconhece este ponto central como o mais commodo para a frequencia dos estudos, e o mais apropriado para a concentração intellectual, que exige a applicação scientifica. Hão de leva-lo até D. Diniz e D. João 3.º, e applica-lo a estes monarchas.

Estão conhecidos e julgados. Ninguem já crê nas suas apologetas. Tiverão a habilidade de, em menos de um anno, fazer da *mão de ferro* e das *luvas calçadas* transformação maior que a do *Mancebo Trasymeno*; e pouco mais tempo bastou para descobrirem a moira encantada na *Serra morena!*

O publico não se esclarece, nem se convence com asserções vagas. Tem-se pedido provas das arguições na tribuna politica; ninguem as apresentou. Tem-se pedido repetidas vezes pela imprensa; respondeu-se com o silencio. As influencias politicas já não podem servir de desculpa. Quando a coragem falta compromette menos o silencio, do que a bravata. A ingenuidade é o primeiro dever do escriptor publico.

Não são elles, os protêos de nova produção, que estão autorizados a julgar dos vicios dos outros. Quem adora de manhã prostrado a liberdade, e de tarde beija os pés de barro ao despotismo, não apparece sem mascara na praça.

A estrategia infantil de tentar converter em instrumento eleitoral a manifestação espontanea de um povo, que sabe zelar os seus interesses, e equilibra-los com os geraes do Estado; a reacção previdente da razão esclarecida contra os occultos manejos da ambição vestida de trajos politicos: — faria estalar de riso, senão estivera muito abaixo do epigramma.

Soccorrem-se ás noticias de Lisboa?

Tãobem as têmos mais exactas e circumstanciadas. Se continuarem, hão de ouvir-as, talvez soffrão desgosto. Ha quem tenha rastreado toda a marcha.

Julgão, que uma reunião, a mais numerosa, de que ha memoria nesta terra; em que entrãrão pessoas de parcialidades politicas diversas; podia [realisar-se, sem que tivesse encarnado nas massas a ideia do singular empenho, em deslocar de Coimbra, o que a razão lhe concedêra, e o poder dos seculos lhe tem confirmado? Como desconhecer a natureza do espirito humano e as lições da historia!

Qual seria a razão; porque nos seculos 11 e 12 havia a tendencia natural para as cruzadas, e nas seguintes, apesar das recommendações do Vaticano, não se promptificavão os povos para a mesma empreza? É que as ideias são os verdadeiros motores; e não as insinuações estranhas.

Ha uma ideia fixa neste povo. Não digão que a ignorão. Querem aqui a séde das sciencias; e não se esquecem facilmente dos planos, que se tem forjado, nem ignorão os seus autores antigos e modernos.

E não creião, que lhes levãmos a mal serem ministeriaes. Desejãmos até, que com as suas defezas deixem o Ministerio tão puro como a mais pura vestal. Todos lucrãmos com isso. Mas sejão ingenuos; respeitem a melhor das instituições sociaes, não prostituão o sacerdocio da imprensa. Os adversarios tãobem tem convicções. Discuta-se embora; e não se troque o debate pelo improprio. Este ultimo e despresivel refugio revela fraqueza, e nada mais.

A occasião não pôde ser mais oportuna para rehabilitar o Ministerio. Entre elle franca e rasgadamente nas reformas administrativas; troque no interregno parlamentar o liberalismo politico pelo economico; cuide desveladamente dos interesses materiaes do paiz, e serêmos os primeiros a abaixar-lhe a cabeça.

Conhecêmos, que os ministros se gastãrão em pouco tempo; mas nem por isso ignorãmos o modo de se remoçarem.

Quando se conhecem e acatão os bons principios, e se estuda o paiz, a que se applicão, o governo constitucional não é tão difficil, como a alguém parece. O que é difficil é agradar ao publico, entretendo-o com medidas de expediente, e de interesse pessoal, em vez de providencias organisadoras.

Hoje foi entregue na secretaria da Camara Municipal a seguinte Representação, com mil e tantas assignaturas.

SENHORES DA CAMARA MUNICIPAL

OS abaixo assignados, por si e em nome do Povo de Coimbra, usando nos termos legais do direito de petição, vem respeitosa e ante a Administração do Município representar os graves inconvenientes, que a ésta cidade, a todo o Districto, e ás Provincias do norte em geral, resultarão da transferencia projectada do Conselho Superior de Instrução Pública para Lisboa.

Os recorrentes ôlho este como o primeiro passo para a total dissolução, ou pelo menos desmembração da Universidade; nutrem, como todo o Povo, as mais dolorosas apprehensões pelo futuro d'esta Cidade; e esperão confiadamente, que a Camara, protectora immediata dos interesses do Municipio, haja de reunir os seus votos aos do Povo, elevando uma respeitosa representação ao Augusto Chefe do Estado, Protector da Universidade, de quem esperão a paternal protecção, que mui recentemente se dignou prometter, quando Honrou este Povo com a sua Presença.

P. a V. S.^a, Sr. Presidente e Vogaes da Camara Municipal, se sirvão resolver na fórma que se requer.

E. R. M.^o

(Seguem-se as assignaturas)

ACTOS OFFICIAES.

FAZENDA.

Secretaria de estado.

Senão indispensavel regular, de accordo com os bons principios economicos, o commercio do sal de Setubal; convido acabar desde já com a desigualdade que, em relação ao mesmo commercio, existe entre os navios de varias nações, que vão ao porto da quella villa — desigualdade que prejudica immediatamente os productores portuguezes, afugentando os navios para os portos estrangeiros; sendo da maior importancia, no sentido dos verdadeiros interesses nacionaes, facilitar as operações do commercio, garantir a propriedade o seu livre uso, e a toda a navegação portugueza o mesmo direito, acabando com as distincções odiosas, e com as restricções oppressivas, que até agora tem existido para aquelle importante commercio: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.^o O commercio do sal de Setubal fica sendo livre para nacionaes e estrangeiros, podendo tanto uns como outros compralo, conduzi-lo, e carrega-lo onde, e como quizerem, e pelo preço que convencionarem.

Art. 2.^o Cada um dos navios nacionaes e estrangeiros que carregar sal em Setubal, será obrigado a comprar trinta moios de sal das marinhas, pertencentes ao hospital das mulheres de Nossa Senhora da Annunciada, ou a sancta casa da Misericordia da quella villa, os quaes serão pagos pelo maior preço por que for carregado o sal que respectivamente conduzir cada navio.

Art. 3.^o O producto do sal que se exportar, pertencente aos estabelecimentos pios de que se tracta, será distribuido proporcionalmente pelos mesmos estabelecimentos.

Art. 4.^o A administração e fiscalisação dos lastros dos navios entrados no porto de Setubal, fica a cargo da alfandega respectiva.

Art. 5.^o Os actuaes empregados da junta do sal serão opportunamente collocados, onde melhor convier ao serviço, e venerão entretanto um subsidio, que deverá ser calculado nos termos do decreto de 16 de janeiro de 1834, que regulou o vencimento dos empregados das repartições extinctas.

Art. 6.^o Fica extincta a junta da repartição do sal das marinhas do Sado.

Art. 7.^o O governo dará conta ás côrtes na sua proxima reunião, das providencias contidas no presente decreto.

Art. 8.^o Fica revogada a legislação e mais disposições em contrario.

Os ministros e secretarios de estado das diversas repartições assim o tenham intendi-

do, e fação executar. Paço das Necessidades, em cinco de agosto de mil oitocentos cincoenta e dois. — Rainha. — Duque de Saldanha — Rodrigo da Fonseca Magalhães — Antonio Luiz de Seabra — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello — Antonio Aluizio Jervis de Athouguia — Visconde Almeida Garrett.

COLLEGIO DE EDUCAÇÃO EM BRAGA.

Conselho superior de instrução publica — 1.^a secção — n.^o 225. — Tendo S. M. a rainha, por decreto de 21 de novembro ultimo, concedido faculdade ao conselho do lyceu nacional de Braga para instituir no edificio do mesmo lyceu um collegio de educação para alumnos internos, e approved o regulamento para a administração economica do mesmo collegio; assim o manda a mesma augusta senhora, pelo conselho superior d'instrução publica, communicar ao referido conselho, para sua intelligencia, e para que dê inteira execução ao indicado regulamento, que se remette por copia, dando conta pelo sobredito conselho superior. Coimbra, 13 de dezembro de 1851. — José Manoel de Lemos, vice-reitor e vice-presidente. — Antonio Cardoso Borges da Figueiredo, secretario interino da 1.^a secção. — O secretario geral, José Antonio d'Amorim.

Está conforme. — Secretaria do lyceu nacional de Braga, 19 de dezembro de 1851. — O professor secretario, Manoel Pinheiro d'Almeida e Azevedo.

Regulamento do collegio d'educação no lyceu nacional de Braga, approved por decreto desta data.

Artigo 1.^o No collegio do lyceu nacional de Braga serão admitidos alumnos internos na qualidade de pensionistas, para receberem a educação e ensino convenientes.

Art. 2.^o O collegio dos alumnos será collocado no segundo pavimento do edificio do lyceu, sem prejuizo do serviço deste estabelecimento, nem da bibliotheca alli reunidos.

Art. 3.^o As obras e reparações, que se tornarem indispensaveis para a habitação dos mencionados alumnos, serão autorizadas pelo conselho do lyceu, e effectuadas debaixo da sua fiscalisação; devendo as respectivas despesas ser custeadas pelo producto das joias, que pagarem os alumnos, na fórma do art. 9.^o deste regulamento.

Art. 4.^o A superintendencia do collegio compete ao conselho do lyceu, que nomeará d'entre os seus membros um delegado com a denominação de director, cujas funções serão annuaes, podendo com tudo ser reelito.

Art. 5.^o As attribuições do director são: — 1.^o exercer a intendencia especial e immediata deste estabelecimento, com o objecto de fazer cumprir pontualmente os programas e regulamentos approveds para a boa administração economica, — 2.^o tomar d'accordo com o sub director todas as providencias compatíveis com as attribuições d'um e outro, a fim de prevenir, ou remediar quaesquer abusos que possam introduzir-se, e de promover a melhor ordem e aperfeiçoamento possivel no estabelecimento de seu cargo: — 3.^o dar conta ao reitor do lyceu nos casos extraordinarios, e ao conselho na primeira sessão de cada mez do estado do collegio, e de quaesquer occurrencias dignas de attenção, propondo os medidas que lhe parecerem opportunas a bem do mesmo estabelecimento. (Continuar-se-ha.)

PARTE LITTERARIA.

SCIENCIAS.

Considerações sobre as mais importantes e recentes descobertas nas sciencias e artes.

Nova instauratio magna.

(Continuado do n.^o antecedente.)

II.

Ideias determinadas provocadas pelo sen-

tido muscular. Não só emoções simples mas também ideias determinadas podem ser excitadas, pelo modo que acaba de dizer-se: levantar a mão do somnambulo acima da sua cabeça, e dobrar os dedos sobre a palma, e a ideia, de subir, de se balançar, de puchar por uma corda, etc. Será provocada.

Se pelo contrario se dobrão os dedos deixando ao mesmo tempo pendentes os braços ao longo do corpo, a ideia que se excita, será a de levantar um peso.

Se se dobrão os dedos, dirigindo o braço para diante na posição de dar um murro, desperta-se a ideia de jogar o soco. (A scena passa-se em Londres).

Augmento extraordinario da força muscular. Braid mostrou, que um grão extraordinario de força pôde produzir-se em musculos determinados, ou por uma acção directa sobre os proprios musculos, ou provocando o estado mental mais proprio para suscitar nestes orgãos uma grande energia.

Assim determina-se a contracção dos musculos extensores d'um membro estregando docemente ou comprimindo a pelle que os cobre; e esta contracção não só levanta o membro, mas conserva-o também fixado d'um modo cataleptico por muito mais tempo, do que algum esforço da vontade poderia fazer. Faz-se cessar esta contracção, dirigindo uma corrente d'ar sobre a pelle. Parece que assim a attenção do sujeito se transporta dos musculos sobre esta membrana.

Quer-se suscitar uma força extraordinaria num grupo de musculos por um processo mental, basta suggerir a ideia da acção, que reclama esta força, e assegurar ao somnambulo, que a pôde executar com a maior facilidade, querendo-o.

Assim, diz Carpenter, vimos um dos sujeitos hypnotizados de Braid, notavel pela pobreza do seu desenvolvimento muscular, levantar com o auxilio só do seu dedo minimo um pezo de 14 kilogrammos e faze-lo voltar em roda da sua cabeça, só porque se lhe assegurou, que este pezo era tão leve como uma penna. Temos toda a razão para crer, que esta pessoa era superior á suspeita de fraude, e é claro, que, se ella houvesse tido a practica d'um tal esforço, que os homens os mais valentes não executarião sem exercicio previo, isso seria visivel no desenvolvimento do seu systema muscular.

Carpenter passa revista aos diferentes processos, por meio dos quaes se provoca o somnambulismo, descreve o empregado por Braid; a falta d'espaco nos impede seguilo por mais tempo, bem como tirar alguma conclusão do que acabar de referir-se.

III.

Um fogo muito economico, um fogo sem fumo, que não produz cinzas nem ferruge, um fogo sem chama, sem cheiro, sem faiscas, com que não ha incendio possivel, que se accende instantaneamente, e não exige cuidado algum, tal é o *British polytechnic fire* (em portuguez — fogo britânico polytechnico) assim chamado porque foi inventado por um Inglez, dois Inglezes, e experimentado na instituição polytechnica de Londres.

As materias primas não são numerosas: laminas delicadas de platina e gaz hydrogeneo, é tudo o que é preciso. Quando laminas de platina são expostas a uma corrente de gaz hydrogeneo, passão logo a uma temperatura de calor rubro com desenvolvimento de luz: tal é o principio da invenção de Bachhofsnar e Defries.

A manobra do seu aparelho é muito simples: voltai a torneira para um lado, accende-se o fogo; voltai-a para o outro, elle se apaga.

Em taes condições a platina é indestruível, ha sómente consumo de hydrogeneo, que, segundo os autores, poderia fornecer-se pelo preço de um franco e 80 centimos por 37 metros cubicos. Uma vasta sala poderia aquecer-se pela insignificante quantia de seis solidos. (Continuar-se-ha.)

CORREIO DO SUL.

Para evitar as versões exaggeradas, que as adversidades politicas possão dar ao occorrido no Funchal, na madrugada do ultimo do mez passado, com o batalhão de caçadores n.º 6, apressamo-nos a narra-lo em toda a sua verdade, segundo noticias fidedignas.

Pela uma hora da madrugada do dia 31 do mez proximo findo alguns soldados armados do batalhão n.º 6 correrão os quarteis das diversas companhias, a fim de conseguirem que os mais se erguessem e armassem, depois do que se dirigirão ao largo da parada, onde dêrão vivas a Sua Magestade a Rainha, á Carta Constitucional e ao Duque de Saldanha, e morras ao major do corpo. Em seguida forão a casa deste; arrombarão as portas, pertendendo assassina-lo; porém o major, fugindo, pôde salvar-se. Vendo-se malogrados no seu intento, os soldados percorrerão os arredores, tomando o caminho da residencia do tenente graduado, Joaquim Fortunato de Lapiere, o qual, querendo defender-se, recebeu um tiro de espingarda no peito de que falleceu pelas trez horas da madrugada.

Logo que começou o motim accudiu o alferes, Luiz Augusto da Camara, que se achava de estado maior, o qual empregou todos os esforços para conter os amotinadores, mas não podendo consegui-lo, chamou pelo major graduado, Manoel Antonio de Oliveira, que compareceu logo, e pôde obter que as companhias entrassem em fôrma, fazendo chamar immediatamente o commandante de divisão, bem como os demais officiaes, que dormião fóra do quartel, os quaes dentro em pouco se achãrão nas respectivas companhias com o commandante da divisão á sua frente, a qual foi victoriado pelo batalhão em geral apenas appareceu.

Durante o alarido, e por entre alguns tiros disparados, ouvirão-se os soldados gritar contra as faxinas e recrutas em ordem de marcha, de cujo trabalho e castigo imputãvãõ a culpa ao major do corpo. Parece tãõ-bem que a perseguição se dirigia contra o ajudante do mesmo corpo, pois os soldados chegarão a ir ao quarto d'elle para ver se o encontrãvãõ, porém, como elle dormisse fóra do quartel, houve tempo de lhe dar aviso, e teve occasião de se occultar.

Eis pois a narração rapida da occurrencia, de que temos a deplorar uma victima innocente, e consequencias fataes que inevitavelmente se devem seguir de tal excesso da parte de um corpo, que até agora podia servir de exemplo de moderação, ordem e disciplina.

Não se sabe por em quanto ao certo quaes fossem os motores de tão inesperado acontecimento; porém ha as maiores desconfianças de que os motivos allegados não forão a sua causa. No entretanto estes excessos, que são de tristissimo exemplo para o exército, não podem ficar impunes, e o governo, por certo, não deixará impune um attentado, que, em desprezo da subordinação e dos deveres militares, pôz em alvaroco uma povoação inteira, e produziu uma victima, na fatal morte do infeliz tenente graduado, Joaquim Fortunato de Lapiere.

(Reforma.)

Lê-se na Presse:

Causou viva emoção em Londres o seguinte tratado secreto entre as tres potencias do Norte, publicado pelo *Morning Chronicle*.

Este tratado tem a data de 20 de maio de 1852, vem assignado por Francisco José, Frederico Guilherme, e Nicoláo, e em nome da santissima e indivisivel Trindade, expõe: Que a base da ordem europeia é o direito hereditario; que ha a este respeito solidariedade entre todos os Estados europeus; considerando tãõ-bem, que, a respeito da França, a casa de Bourbon personifica, e representa o direito hereditario, e que o che-

fe actual d'esta casa é o Conde de Chambord; que o poder exercido por Luiz Napoleão é um poder de facto, que não pôde basear-se mesmo no pretendido direito do imperador Napoleão, visto que este, pelo art. 1.º do tratado de Fontainebleau, renunciou voluntariamente, para si, e seus successores e descendentes, e para qualquer membro da sua familia, a todos os direitos de soberania, tanto sobre a nação Franceza, e reino de Italia, como sobre qualquer outro paiz; que, segundo as regras do direito internacional, a violação do tratado de Fontainebleau pelo imperador Napoleão, absolvendo as potencias estrangeiras das obrigações, que a respeito d'elle tinham contrahido, não o absolvêrão da sua renuncia, para si e seus descendentes á corôa de França.

Que além disso a verdadeira origem do poder actual do presidente da Republica franceza é a negação do direito hereditario.

Por todos estes motivos e muitos outros, que é inutil enumerar, os signatarios da presente convenção, julgão dever fixar antecipadamente e de commum accordo, a conducta que seguirão, no caso em que se apresentasse uma ou outra das eventualidades abaixo mencionadas.

No caso em que o principe Luiz Bonaparte, hoje presidente da Republica franceza, fosse eleito imperador vitalicio pelo suffragio universal, as potencias não reconhecerão esta nova forma de poder efectivo, se não depois de se haverem pedido explicações ao principe Luiz Bonaparte sobre o sentido e sobre a significação de seu novo titulo, obrigando-se: 1.º a respeitar os tratados; 2.º a não procurar estender os limites territoriaes da França; 3.º a renunciar formalmente a toda a pertençaõ de continuar ou fundar uma dynastia.

No caso do principe Luiz Bonaparte se declarar imperador hereditario, as potencias não reconhecerão o novo imperador, e dirigirão ao governo francez, assim como a todos os governos europeus, um protesto fundado sobre os principios de direito publico e texto dos tratados.

Ellas se concertarão, além disso, segundo as circumstancias, sobre as medidas ultteriores, julgarem util tomar. No caso de que um movimento popular destruisse o governo do principe Luiz Napoleão Bonaparte, ou simplesmente no caso da sua morte, as potencias se empenhão e obrigão a ajudar e favorecer, por todos os meios em seu poder, o restabelecimento do legitimo herdeiro da corôa; e não reconhecerão por consequencia outra dynastia, que não for a dos Bourbons, e outro pretendente que não for o conde de Chambord. Fazendo isto, protestaõ desde já contra toda a imputação de querer attentar contra a independencia da França. A França fica livre organizar como o entender o seu governo interior, e as potencias não repellem o systema constitucional, assim como não se oppõem a qualquer outro systema.

Mas o reconhecimento da realeza legitima e hereditaria não interessa unicamente a França, interessa tãõ-bem todos os Estados europeus. E' um principio internacional no que toca ás outras potencias europeas. E' debaixo deste ponto de vista, que os soberanos tem o direito e o dever de defender este principio, e ajuda-lo a triumphar, em tudo o que d'elles depender.

Esta convenção é assignada por Francisco José, Frederico Guilherme, e Nicoláo.

CORREIO DO NORTE.

ITALIA.

As noticias demonstrão, que a Austria está muito longe de ceder no seu systema de rigor neste paiz. Em Milão continuão sem interrupção a fazer-se prisões sob pretextos leves. Entre os prêsos ha muitos israelitas

Tãõ-bem se fizerão em Veneza muitas prisões.

O mesmo systema segue o governo austriaco em Hungria e na Austria.

O Conselho de guerra de Hermanstadt já proferiu a sua sentença na causa promovida contra os que tomãrão parte na revolução hungara. Os generaes Zitz e Gall forão sentenciados á pena ultima, e executados em effigie como profugos. Outros 7 officiaes, que tãõ-bem tinham sido sentenciados á morte, foi-lhes commutada a pena na de prisão em fortaleza.

O barão de Pillersdorf, ministro liberal que foi em 1848, depois de ser vigiado especialmente pela policia, foi prêsos em sua casa. Uma ordem do imperador despoja-o ao mesmo tempo do seu titulo de conselheiro privado e de cavalleiro da ordem de Santo Estevão. A imprensa periodica é muita perseguida em Berlim.

PRUSSIA.

Parece que o rei, cansado da influencia, que no seu paiz exerce o imperador da Russia, repelliu a sua officiosa intervenção na questãõ das alfandegas, declarando que seria indigno para o estado allemão tolerar a intervenção estrangeira.

(Ecco Pop.)



A morte acaba de descarregar entre nós um golpe profundo e sentido! Uma vida preciosa e cheia de esperanza foi roubada a Coimbra! Morreu o sr. Dr. Agostinho de Moraes Pinto d'Almeida!!

Aquelles homens, que ainda estremecem de entusiasmo quando contemplão na sociedade decrepita d'hoje um mancebo cheio de independencia e brios, a quem os talentos sobravão para tudo, e que na flor da idade tinha a experiencia da vida... lamentem a sua morte!

A perda foi grande: a sociedade politica perdeu um distincto e energico patriota; a sciencia um habil professor de mathematicas n'esta Universidade, de que era um ornamento; e sua desditosa familia, e mãõ, que no curto espaço de dois annos tem visto morrer quatro filhos, perdeu aquelle, que continuava a gloria de sua casa, exercendo a profissão de seus Pais!

Pobre mancebo! Ainda para mais, não são passados quatro mezes depois que se tinha desposado como uma Senhora, a quem por tanto tempo suspirara unir-se!!

Sirva a dor que n'este momento me opprime, e tal que me não deixa proseguir, de confirmar para mim mais esta terrivel verdade — eu perdi um amigo...

Adriano Carlos Pinheiro Arraes.

Post-Scriptum.

Reparação exigida e satisfação dada. — Temos presente uma exposição do sr. José Albano de Oliveira, sub-Delegado de Cõja, desaggravando-se da injustiça, com que fóra tratado, relativamente á prisão do sr. Coutinho, que effectuou em cumprimento do seu dever, como magistrado. Para o numero seguinte publicaremos essa exposição, rogando desde já aos nossos collegas da imprensa se dignem transcrever esta nossa noticia, para inteira elucidação dos factos.

Morte.—Hoje de manhã expirou o Lente de Mathematica — Agostinho de Moraes Pinto de Almeida, de uma tísica, terminada rapidamente em virtude do seu casamento.

E' geralmente sentida a morte prematura de um professor de tantas esperanças.

Estrada de Lisboa ao Porto.— Chegou a Leiria um Tenente de Engenheiros para cuidar desta estrada. E' de crer, que o Major d'Engenheiros, que já lá se achava, tratando dos reparos no quartel militar, seja incumbido também daquella commissão importante.

Recommendações electoraes.— Por parte da commissão progressista de Lisboa fórao recommendados para Leiria os srs. D. Rodrigo, Trindade Leitão e Casiano Tavares Cabral. E' muito madrugado. E a lei eleitoral a dormir.

Representação.— Hoje vierão muitos lavradores reunidos da freguezia de Pombalinho, dirigir uma representação á autoridade competente a fim de que seja conservado n'aquella igreja o Parocho, que pertencem fazer sair. Ignorámos o que haja a semelhante respeito.

Despacho.— Por Decreto de 3 do corrente, foi despachado para Demonstrador de Materia Medica e Pharmacia, o Dr. Antonio Augusto da Costa Simões, e para primeiro Ajudante de Clinica Geral dos hospitaes, o Dr. Antonio Gonçalves da Silva e Cunha.

Movimento dos Expostos da Roda de Coimbra em Julho de 1852.— Existião do sexo masculino 10 feminino 8 total 18. Entrarão do sexo m. 34 f. 35 total 69. Sairão do sexo m. 23 f. 21 total 44. Reclamados do sexo m. 2 f. 3 total 5. Fallecerão do sexo m. 8 f. 3 total 11. Ficarão do sexo m. 11 f. 16 total 27.

Aborto.— Lê-se no *Nacional*: Junto a Avanca, no lugar que chamao Agra-levada, (Brasil) nasceu ha dias uma criança com 4 braços, 4 pernas, e uma só cabeça. Viveu poucas horas, e fazendo-se-lhe autopsia encontrão-se-lhe dois corações, e todos os mais intestinos em duplicado.

Lê-se no mesmo:— Uma carta de Napoles annuncia ter chegado alli uma esquadra americana composta de duas fragatas e dois vapores de guerra em caminho para o Pyreo, a fim de exigir a liberdade de um missionario americano alli detido ha mezes, não obstante as reclamações do consul dos Estados-Unidos.

Novas descobertas.— Lê-se no *Portugal*.— E' notorio que em consequencia de recentes descobertas se havia conseguido estampar, sem necessidade de gravador, a copia de quantos exemplares se quizessem bem manuscritos, ou bem impressos.

Esta invenção, de que se haviam aproveitado os falsificadores, e que chegara a estabelecer em Inglaterra um systema completo de reproducção de papel moeda, tem-se contrabalançado por outro descobrimento feito por sir Castendik, pelo qual se impossibilita a estampação por meio de uma preparação chimica misturada na massa de que se forma o papel.

Esta preparação posta em contacto com os agentes chimicos, que se empregão para a estampação, produz a destruição do original.

Tão interessante descoberta obteve em Inglaterra um privilegio exclusivo por 15 annos, e presta um incalculavel serviço ao commercio e aos bancos.

Lê-se no *Bras Tizana*:
— O *Monitor* e a *Patria* dão a Luiz Napoleão o tratamento d'Alteza.

— O general Gaugand, ajudante de campo do imperador Napoleão que o acompanhou á ilha de S. Helena, falleceu em Paris no dia 26 do passado, depois de longa enfermidade.

— Os boatos do casamento de L. Napoleão com uma neta dos Wasas tomão vulto; porém a *Independencia Belga* diz, que um irmão da princeza, que está ao serviço da Austria, declarou que uma herdeira dos Wasas não póde casar com um herdeiro de Napoleão, que foi a causa da queda dos Wasas na Suecia. Diz mais que o rei Oscar, filho e successor de Bernardote, temendo a alliança da familia Wasa com a familia Napoleão; se dirigira á Russia sua protectora natural.

Italia.— Tem continuado as prisões nos Estados Romanos e Lombardia. Em Ferrara fizeram-se muitas prisões, entre as quaes se contão as de dous officiaes do Papa, e outros dous austriacos. Em Liorne também tem sido presos muitos individuos. Em Pavia fórao presos dous officiaes austriacos. Muitos amnistiados tem sido novamente presos.

Parece fóra de duvida que as tropas francezas deixarão Roma no fim do anno, deixando em Civita Vecchia uma guarnição da mesma força da guarnição que os austriacos deixarem em Ancona.

Não obstante o protesto dos bispos piemontezes contra a lei do matrimonio civil, parece que por influencia da França, o Papa mostra certa tolerancia acerca della, e disposições favoraveis para pôr termo ás desintelligencias, do que deu prova na confirmação da nomeação do preceptor do filho mais velho do rei Victor Manoel, para o arcebispado de Génova.

Alemanha.— O ministro do interior da Prussia dirigiu uma circular ás autoridades recommendando-lhes, que velem sobre os emigrados polacos que atravessão a fronteira de França.

ANNUNCIOS.

Ignacio Rodrigues da Costa Duarte, faz saber que mudou a sua residência para a rua de S. Christovão, n.º 17.

No dia 31 d'Agosto do corrente anno ás 10 horas da manhã á porta das moradas do meretissimo Juiz de Direito d'esta cidade de Coimbra, se hão de vender e arrematar os bens pinhorados a José Leonardo Lopes e sua mulher do logar de Belide do Campo, pelo cartorio do escrivão João Botto Cavalleiro de Abreu, a requerimento de Bernardo José da Silva Cardoso, negociante na mesma cidade.

Thereza Augusta Teixeira da Silva Neto, propõe-se a ensinar por preços muito commodos, meninas, mesmo em suas proprias casas, a todos os bordados — a branco, a matiz, a lã, a froque, a ouro, a missanga, a retalho, a pó de lã; a fio de espumilha e a pena de pavão. — As pessoas que estiverem nas circumstancias de mandar ensinar alguma menina, poderão, querendo, dirigir-se a sua casa, ao arco d'Almedina.

MANOEL DOS SANTOS JUNIOR,

Com loja de mercearia ao fundo da Praça, que faz esquina para a rua dos Sapateiros, tem um lindo e bem escolhido sortimento de Assucar fino e de caixa, por preços muito commodos; tem Chá Isson de 960 até 1500, este é de superior qualidade. Também recebeu bellos vinhos do Porto, Duque, Muscatel, Madeira e licôres de differentes qualidades. Compra cedulas e recibos de divida do Estado — pelo maior preço do mercado desta cidade. Como Delegado do centro commercial, incumbem-se de qualquer negocio, que diz respeito áquelle estabelecimento.

José Joaquim Pereira de Mendonça, negociante e residente na cidade de Pernambuco, Imperio do Brazil, faz publico que sendo credor por herdeiro, com hypotheca em todos os bens direitos e acções presentes e fu-

turas de José Dias Simões, negociante fallido e residente na mesma cidade de Coimbra digo cidade, natural da cidade de Coimbra ou seus arrebaldes deste reino de Portugal, por avultada quantia; e constando ao annunciante que o dito devedor pretende vender, ou alienar todos os bens de raiz, direitos, acções e heranças que o mesmo possue na dicta cidade de Coimbra ou seus arrebaldes, ou em outra qualquer parte deste Reino, com manifesto prejuizo do annunciante, como crédor hypothecario; por isso pervine a toda e qualquer pessoa que não compre bens alguns, herança ou direito e acção que pertença ao dicto devedor, com pena de nullidade e reposição; para cujo fim se faz o presente annuncio; e declara que os documentos comprovativos de seu crédito, se achão em poder de seu Procurador n'este Reino, Joaquim José d'Oliveira Falcão, morador na rua de Cedofeita n.º 15 a 17 na cidade do Porto.

Joaquim José d'Oliveira Falcão.

BOLETIM MARITIMO.

Movimento da
guerra, desde
de Maio de



Porto da Fi-
6 até 30 de
1852.

DESPACHADAS PARA SAIDA.

(Continuação do n.º 178.)

Hiate Portuguez D. Pedro 4.º, capitão José Soares, para o Porto, com pedra, 8 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Valente, capitão Antonio José de Magalhães, para Esposende, com pedra, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Nascimento Feliz, capitão José Pinto de Campos Junior, para o Porto, com pedra, 8 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Aparencia, capitão Antonio da Cunha, para o Porto, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Dito e Feito, capitão Domingos Antonio, para Lisboa, com varios generos, 10 pessoas de tripolação. Basca Portugueza Conceição Maria, capitão José da Costa Freire, para Cascaes, com varios generos, 6 pessoas de tripolação. Escuna Inglesa, Elizabeth, John Lons, para a Terra Nova, com sal, 9 pessoas de tripolação. Basca Portugueza Santissimo Sacramento, capitão Antonio Gomes, para Ericeira, com sal, 7 pessoas de tripolação. Basca Portugueza Conceição, capitão Prudencio Franco Gaspar, para Caminha, com pedra 8 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Izabel, capitão Manoel Fernandes, para Sezimbra, com sal, 9 pessoas de tripolação.

EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

(Desde 30 de Maio a 7 de Junho).

Basca Portugueza Correio de Vianna, capitão Joaquim Serião, do Porto, vasia, 4 dias de viagem, 11 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Christina da Maia, capitão Manoel da Costa, do Porto, vasio, em 2 dias, 6 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez 3 Corações, capitão Antonio Luiz de Sousa, do Porto, com carga da praça, em 2 dias, 9 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Novo Especulador, capitão Domingos Ferreira Porto, do Porto, com carga da praça, em 2 dias, 8 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Santa Cruz, capitão João Soares, de Sezimbra, com sardinha, em 2 dias, 10 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Flor da Amizade, capitão Manoel Pinto de Campos, de Lisboa, com carga da praça, em 3 dias, 7 pessoas de tripolação e 1 passageiro. Hiate Portuguez Novo Viajante, capitão Manoel Maria Adrião, de Esposende, vasio, em 2 dias, 6 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Caranguejo, capitão Manoel Simões Amaro, do Porto, em lastro, em 3 dias, 4 pessoas de tripolação.

(Continuar-se-ha.)

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antõnio José Rodrigues Vidal.

Subscrição por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1500 rs. — Anno 3500 rs. — Communicações e correspondências do interesse público gratis. — Communicações e correspondências d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Dilos em interduo 20 rs. — Dilos para assignaes e fundações gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Annuario de Antõnio José Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde habem se subscrive e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 14 DE AGOSTO.

Lisboa. — O governo decretou a reforma judiciaria, e continuará a decretar outras medidas de grande importancia.

Foi approvada a proposta d'empresa do caminho de ferro de Lisboa a Santarem e d'ahi na direcção do Porto ou de Badajoz, segundo as conveniencias publicas o exigirem. E' uma companhia Inglesa, a que se encarrega da execução do programma.

Fallando da manifestação pacifica a *Reforma* no n.º 245 de 10 d'Agosto, exprime o seu dissabor, por se attribuir ao Governo a ideia fixa de mudar o Conselho Superior para Lisboa; declara, que não entra na mente do Governo tal ideia.

Folgamos muito com a expressão do collega, que passa por órgão semi-official do Governo.

O fim da Manifestação Pacifica está conseguido.

Só nos resta agradecer ao collega, que pôde, quando quizer, rasgar o veu, que diz encobrir a verdade. Fortes na consciencia não tememos ameaças.

O *Liberal do Mondego* não guerreja a situação, mas só os excessos, que podem fazer-la desviar do seu trilho racional.

França. — Foi nomeado ministro d'estado Achille Fould.

Inglaterra. — Diz-se, que a abertura do parlamento para a expedição dos negocios terá lugar na 3.ª semana d'Outubro.

O *Morning Post* falla novamente das negociações, que vão abrir-se entre a França e Inglaterra para a revisão reciproca das tarifas.

Annuncia-se, que MM. de Rothschild de Londres assignarão com o embaixador do Brasil um emprestimo de 25 milhões para o pagamento integral dos bonds Portuguezes de 5 por cento, garantidos pelo Brasil em 1823. Estes bonds serão pagaveis sómente para o anno seguinte.

PARTE POLITICA.

A segurança publica.

Não ha que duvidar: estamos em plena dictadura, ou, o que é a mesma coisa, em pleno absolutismo.

O estribilho, que o governo dará conta ás cortes, na sua proxima reunião, das medidas dictatorias, é uma fórmula, mais facil de illudir, que as outras fórmulas, por cima das quaes passou o governo, para se constituir em dictadura.

Sempre nos pareceu, que o contagio da nação vizinha se nos communicaria!

O governo hespanhol affligia-se de ver praticado com lealdade o systema representativo nesta pequena parte da Peninsula Iberica... chamada Portugal!

Não falta quem diga, que o referido governo não se limitou a doer-

se; que manifestára mesmo vivos desejos, de que o nosso governo o imitasse.

Fosse como fosse, o que é certo, é que os dois governos da Peninsula se descartarão dos obstáculos, que o systema representativo oppõem sempre aos arbitrios e ás ruins paixões ministeriaes.

Mais felizes todavia que os nossos vizinhos somos nós, que podemos ainda manifestar os nossos pensamentos pela imprensa!

Se o Governo se lembrar reprimir os suppostos excessos da imprensa, quem lh'o estorvará?

Em quanto pois no-lo consentem, diremos o que a nossa razão nos dictar — e francamente.

Crêmos, que o Governo deseja ser esclarecido, e que não está por ora disposto a oppor-se ás indicações do espirito publico.

Chamarêmos por tanto a sua attenção sobre a falta de segurança publica, que ha muito tempo se nota neste paiz.

As medidas preventivas devem systematisar-se de modo, que se estendão a todos os cidadãos, para os fazer gozar no remanso da paz dos beneficios do estado social.

Viver em sociedade, para a todos os instantes ter de recorrer aos recursos proprios, na falta quasi absoluta das providencias da autoridade; é viver num estado, que se approxima do selvagem.

Por excellentes que sejam os desejos das autoridades administrativas, bem conhecemos, que lhes é impossivel vigiar os facinorosos de dia e de noite.

E' indispensavel quanto antes instituir essa milicia nacional, sem a qual as nossas instituições politicas podem desaparecer de um para outro momento.

Estes defensores naturaes dos estados livres auxiliarão as autoridades nas medidas policiaes de prevenção, e nas judiciaes de repressão.

Não ha motivo algum attendivel, que se opponha ao estabelecimento e restabelecimento das guardas nacionaes em todos os districtos administrativos, com especialidade naquelles, em que o espirito publico é decididamente liberal.

A deminutissima força do nosso exercito não lhe permite cumprir todos os deveres inherentes á força publica.

Prégando-se por toda a parte a igualdade perante a lei, tudo nesta nossa terra é desigual!

E' que os privilegiados multiplicão-se de um modo espantoso!

As contribuições directas são por

toda a parte tão desigualmente repartidas, que mais valia não existirem!

A contribuição de sangue, essa primeira obrigação do cidadão, de defender a patria, é incumbida pela maior parte aos desgraçados, aos desvalidos, quando o não é aos vadios, aos facinorosos!

O mais nobre mister da sociedade commettido aos mais indignos cidadãos!

E' querer aviltar a classe nobre por excellencia, a classe militar, que devia ser a mais illustrada e bem-morigerada!

Não considerámos a força militar como instrumento de despotismo; mas sim como salvaguarda da nossa independencia e civilisação.

E' preciso excogitar todos os meios de augmenta-la, insinu-la, e morigerá-la.

Não vemos outro meio, para se conseguir tão importante fim — senão instituir uma guarda nacional universal, sem outras restricções mais, que a idade e a incapacidade physica.

Não é preciso, que toda seja armada: é indispensavel, que seja toda ordenada e disciplinada; e o Governo armará depois a que lhe convier, para manutenção da ordem publica, e cumprimento de todos os encargos sociaes, em que a intervenção da força publica se faz precisa.

Guarda nacional universal, sr. Duque de Saldanha!

Visto que nos fazeis carregar com todos os inconvenientes de uma segunda dictadura, junta o restabelecimento da Guarda Nacional ou Milicia Nacional, ás eleições directas!

Será mais um floteo para a vossa coroa civica!

Mas não consintaes, que o espirito publico seja illudido.

Fazer leis, para as escarnecer, ou para as calcar e deixar calcar:

Então antes o estado selvagem.

ACTOS OFFICIAES.

ECCLESIASTICOS E JUSTICA.

Tomando em consideração o relatório dos ministros e secretarios de estado das diversas repartições: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1. A alcada dos juizes eleitos e ordinarios fica reduzida a ametade da que se acha estabelecida na novissima reforma.

Art. 2. A instrucção e julgamento das causas crimes, fica pertencendo exclusivamente aos juizes de direito nos seguintes delictos:

Homicidio e infanticidio — Ferimentos caracterizados de mortaes — seculção, assuada e sacrilegio — Roubo de estrada, ou de casa com arrombamento, violencia ou traição — veneficio — fogo posto — moeda falsa — e resistencia.

§. unico. Os juizes eleitos e ordinarios continuarão com tudo a formar cumulativa-

mente os corpos de delictos dos mencionados crimes, nos termos da novissima reforma.

N.º 1. Estes corpos de delicto serão remetidos ao respectivo juiz de direito no prazo e de baixo das penas comminadas no art. 912. da novissima reforma.

N.º 2. Os juizes de direito, não achando regular o corpo de delicto, procederão ou mandarão proceder á sua reforma; e achando-o regular, o mandarão com vista ao ministerio publico para que possa dar sua querella; e tomada esta procederão, com o escrivão do seu cargo, ao inquerito das testemunhas no lugar, ou na proximidade do lugar de delicto, sendo a mais de duas legoas de distancia da cabeça de comarca.

Art. 3. Nos summarios de querella por crimes publicos não se inquerirão mais testemunhas do que as necessarias para se lançar a pronuncia, excepto se o querellante, ou o ministerio publico, exigir que se perguntem mais algumas, com tanto que por todas não excedão o numero de vinte afóra as referidas.

Art. 4. Nos crimes não exceptuados no artigo segundo continuarão os juizes ordinario a instruir os processos com as seguintes modificações:

§. 1. Os juizes ordinarios nunca poderão inquerir nos summarios das querellas menos de doze testemunhas.

§. 2. Sendo interposto agravo do despacho de pronuncia, ou de não pronuncia, proferido pelo juiz ordinario, o juiz recorrido, a requerimento dos agravantes, ou sem elle, se assim lhe parecer necessario, poderá reperguntar algumas das testemunhas, ou ainda inquerir mais quatro, e dará, ou negará depois, seu provimento como for de justiça.

Art. 5. Quando os juizes de direito tiverem de passar a outro julgado, ou se acharem sobrecarregados de inquerições crimes, fará o juiz substituto suas vezes em todos os outros objectos judiciaes.

Art. 6. O ministerio publico dará sempre sua querella dentro de oito dias, a contar do momento em que lhe for continuado o corpo de delicto com vista, excepto estando o réo preso; porque nesta caso a querella será impreterivelmente dada dentro de vinte e quatro horas da vista mencionada.

Art. 7. Os summarios serão encerrados no prazo de trinta dias a contar do auto de querella; mas se houver testemunhas que devam inquerir-se por deprecadas, o juiz fixará, por seu despacho, o tempo que razoavelmente parecer necessario, além do prazo sobredito, para que voltem cumpridas; e findo elle haverá por encerrado o summario, dando parte ao presidente da respectiva relação da falta que houver no cumprimento das referidas deprecadas, para que possa tornar-se effectiva a responsabilidade de quem a tiver motivado.

Art. 8. Nos crimes da exclusiva competencia dos juizes de direito, as deprecadas para inquerição de testemunhas serão sempre cumpridas pelos juizes de direito da respectiva comarca.

Art. 9. Os juizes ordinarios continuarão a processar e julgar as causas civeis e correctionaes que couberem na sua alçada, ou não excederem a alçada dos juizes de direito, na conformidade do que se acha estabelecido na novissima reforma com as seguintes modificações:

§. 1. Nas causas que couberem na alçada dos juizes ordinarios não se escreverão os depoimentos das testemunhas.

§. 2. Nas causas que, excedendo a alçada dos juizes ordinarios, não excederem a alçada dos juizes de direito, não haverá, além do recurso de appellação, senão agravo no auto do processo, que poderá comprehender a materia de qualquer outra especie de agravo.

Art. 10. As causas, que excederem a alçada dos juizes de direito, ficão sendo da exclusiva competencia destes em toda a sua comarca.

Art. 11. São sómente insuppriveis no processo criminal as nullidades seguintes:

1. Por incompetencia.

2. Por falta de corpo de delicto, ou feito sem as solemnidades legais.

3. Por falta de assignatura do auto de querella, quando o querellante não for agente do ministerio publico.

4. Por falta da intimação da pronuncia aos réos presos ou affiançados; prevalecendo-se o réo destas nullidades antes de sentença definitiva.

5. Por falta de nomeação de defensor ao réo, ou de curador ao menor.

6. Por falta de entrega do libello ao réo, ou da contestação ao autor.

7. Por falta de entrega do rol das testemunhas.

8. Por falta de juramento aos peritos, testemunhas e jurados, ou de suas assignaturas.

9. Por falta de interprete ajuramentados casos em que a lei o exige.

10. Por falta da entrega da pauta dos jurados.

11. Por falta de intimação de sentença.

12. Por deficiencia dos quesitos, contradicção ou repugnancia dos mesmos entre si, ou com as respostas do jury ou destas umas com as outras.

§. 1. Estas mesmas nullidades poderão ser suppridas, se as partes, que por ellas podem ser prejudicadas, quizerem rectificar o processado, excepto sendo menores, e nos casos dos numeros 1, 2, e 12.

§. 2. No processo civil continuarão a observar-se a legislação estabelecida com as seguintes modificações:

1. A falta de renuncia do jury sómente induzirá nullidade protestando por ella alguma das partes antes, ou no ingresso do proprio acto de julgamento.

2. A falta ou defeito de conciliação sómente induzirá nullidade, se o réo demandado protestar por ella na primeira impugnação do petitorio.

3. Fica abolida a conciliação exigida no ingresso das execuções.

§. 3. Os juizes das relações a quem forem distribuidas appellações crimes ou civeis examinarão, depois de ouvido o ministerio publico, nos casos em que o deve ser, se existem algumas nullidades que devão ser suppridas, e havendo-as levarão o feito a conferencia para que assim se determine por accordão; depois terá lugar a vista ás partes, e seguir-se-hão os mais termos do processo.

Art. 12. Ficão abolidos no civil em execuções de sentença, os agravos chamados de petição, excepto nos dois casos seguintes:

1. Quando o despacho recorrido importar levantamento de dinheiro.

2. Quando comminar prisão, que não seja de depositario infiel, ou rebelde na entrega do deposito.

Nos outros casos a materia do agravo poderá ser deduzida por agravo de instrumento, ou no auto do processo.

§. unico. Ficão suppridos os compulsorios em todos os agravos de petição.

N.º 1. Interposto o agravo de petição, o escrivão continuará immediatamente os autos ao advogado do agravante para formular a sua petição dentro em vinte e quatro horas.

N.º 2. Passadas as vinte e quatro horas, o mesmo escrivão cobrará do novo o feito, e o fará concluso ao juiz recorrido para dentro em outras vinte e quatro horas sustentar o seu despacho, ou reparar o agravo se quizer. E findo este prazo, cobrá-lo-ha impreterivelmente da conclusão, com resposta ou sem ella, e remette-lo-ha immediatamente ao juizo superior.

N.º 3. Os agravos de petição serão distribuidos nas relações do mesmo modo por que o são os agravos de instrumento.

N.º 4. E applicavel aos agravos de petição a multa que tem lugar nos agravos

de instrumento, segundo o art. 774, §. 2.º da novissima reforma.

Art. 13. As disposições do art. 617 da novissima reforma serão entendidas e applicadas restrictamente.

Art. 14. Não haverá recurso de revista de sentenças interlocutorias ou de accordãos, que tenham força definitiva.

Art. 15. Os inventarios de menores continuarão a ser processados como se acha ordenado na novissima reforma, com as seguintes modificações:

§. 1. Só haverá conselhos de familia nos seguintes casos:

N.º 1. Nomeação de tutor e lousados, que se fará no mesmo acto.

N.º 2. Approvação de dividas passivas.

N.º 3. Alienação ou troca de bens do raiz.

N.º 4. Emancipação.

Em todos os outros casos, a decisão pertence exclusivamente ao juiz, ouvido o tutor e curador.

§. 2. Não haverá nos inventarios mais que uma descripção de bens, que será feita com o intervallo necessario para se addicionar a cada uma das verbas a louvação respectiva.

§. 3. A assistencia do juiz não é necessaria no acto de descripção e avaliação, excepto sendo requerida, ou no caso de segunda avaliação por impugnação da primeira.

§. 4. Quando na partilha algum predio for dividido entre diversos co-herdeiros, só poderá proceder-se á demarcação de cada um dos quinhões a requerimento do tutor, ou de algum dos co-herdeiros.

§. 5. A decisão proferida sobre agravo interposto do despacho, que deu forma á partilha, não pôde ser alterada ou reformada no grão de appellação, quando esta venha a interpor-se da sentença que julgar a partilha.

§. 6. Não se fará inventario aos menores emancipados. Achando-se principiado o inventario, quando o menor requerer com certidão de idade a sua emancipação, não se progredirá neste, em quanto se não resolver o incidente da emancipação.

§. 7. Nos inventarios de menores os emolumentos dos juizes e curadores ficarão reduzidos a tres quartas partes do que actualmente percebão.

§. 8. Se o valor do casal dos menores inventariados não exceder, deduzidas as dividas passivas, a quantia de quarenta mil réis nas provincias, e de sessenta mil réis nas cidades de Lisboa e Porto, não haverá outras custas e emolumentos mais que a taxa para o escrivão.

§. 9. Se o valor do inventario exceder as quantias designadas no paragrapho antecedente, mas não a cem mil réis nas provincias, e cento e cincoenta mil réis nas cidades de Lisboa e Porto, deduzidas as dividas passivas, os emolumentos e salarios ficarão reduzidos a metade do que se acha estabelecido na tabella da novissima Reforma.

Art. 16. As escripturas não terão distribuição previa; mas serão obrigados os distribuidores a ter um livro em que averbem as escripturas feitas, cuja relação lhes será apresentada pelos respectivos tabelliães de sessenta em sessenta dias, sob pena de suspensão.

§. unico. Os tabelliães haverão das partes, no acto de lavrarem as escripturas, mais 40 réis por cada uma, além dos seus emolumentos, para serem entregues aos distribuidores com a referida relação.

Art. 17. Os ajudantes dos escrivães poderão escrever nos autos todos os termos do processo, que não involvao segredo de justiça, nem demandem a presença do juiz, ou assignatura das partes, sendo esses termos subscriptos pelos escrivães que por elles ficão responsaveis.

Art. 18. Nenhum réo absolvido será obrigado a pagamento de custas.

Art. 19. As certidões e traslados de mappas ou contas serão passadas da mesma

fôrma que estiverem no original, declarando-se sómente a final por extenso o resultado geral das contas, excepto quando as partes requererem que o traslado seja todo verbalizado por extenso.

Art. 20. Fica sendo também feriado o mez d'outubro.

Art. 21. Ficão supprimidos os juizes ordinarios dos julgados das capitães das comarcas.

§. 1. As attribuições, que pertencião aos juizes ordinarios, passarão para os juizes de direito, ou seus substitutos, quando estes se acharem impedidos, ou fóra do julgado.

§. 2. Nos processos que ficão sendo da competencia dos juizes ordinarios, nos julgados em que estes continuão, não levarão os juizes de direito ou seus officiaes mais emolumentos do que aquelles que pertencem aos mencionados juizes ordinarios e seus officiaes.

Art. 22. Fica revogado o art. 87 da Novissima Reforma, na parte em que exclue os advogados nos auditorios de poderem ser substitutos dos juizes de direito.

Art. 23. Nos impedimentos parciaes ou geraes dos juizes de direito de 1.ª instancia servirão seus substitutos segundo a ordem de sua nomeação; e na falta ou impedimento de todos serão chamados pela mesma ordem do anno, ou annos antecedentes; mas só em quanto durar o impedimento do substituido.

§. unico. Se occorrer impedimento parcial porque nenhum dos designados substitutos possa despachar no feito, as partes se louvarão em um homem bom que lhes sirva de juiz; senão se accordarem, será seu juiz o da comarca mais visinha; e no caso de igual proximidade, recorrer-se-ha á sorte.

Art. 24. Nas comarcas de Lisboa e Porto substituir-se-hão reciprocamente os juizes de direito em seus impedimentos parciaes e geraes, segundo a ordem successiva da numeração das varas — das primeiras ás ultimas e voltando de novo da ultimas ás primeiras, sem dependencia de nomeação alguma.

§. 1. No caso de impedimento geral, o juiz impedido participará ao presidente da relação do districto o seu impedimento, e como passará a vara ao seu immediato.

§. 2. Na falta ou impedimento simultaneo dos juizes das varas immediatas na ordem da substituição, a vara ou varas dos juizes que ultimamente se impedirem, passarão aos primeiros juizes desempedidos, que não estiverem já empregados em alguma substituição, de maneira que nunca o mesmo juiz accumule o serviço de mais de duas varas.

§. 3. Quando cada um dos juizes do civil em Lisboa e Porto não impedido accumular o serviço de duas varas, as substituições que occorrerem dahi em diante serão reguladas pela forma estabelecida para as outras comarcas do reino.

Art. 25. Os juizes electivos serão substituidos na falta e impedimento de seus substitutos pelos do anno, ou annos antecedentes, segundo a ordem da votação, e tempo de sua nomeação.

Na falta de todos elles se louvarão as partes em um homem bom, que lhes sirva de juiz. Se não se accordarem, será seu juiz o juiz do julgado, districto ou freguezia mais proxima; e no caso de igual proximidade, recorrer-se-ha á sorte.

Art. 26. Os juizes de direito, seja qual for a sua gradação, que abandonarem os seus logares sem licença do governo, ou não tomarem posse dos logares para onde forem nomeados, nem entrarem em exercicio effectivo dentro do prazo de sessenta dias no continente do reino, e de noventa dias nas ilhas adjacentes, sem causa justificada, incorrem na pena de perdimento dos logares que occupavão, ou para que forão despachados.

§. unico. Compete ao supremo tribunal de justiça em sessão plena, e á vista da requisição documentada do ministerio publico,

e da defesa escripta do juiz arguido, applicar aquella pena como parecer de direito.

Art. 27. Quando por motivo de molestia os juizes deixarem de servir effectivamente por espaço de seis mezes continuos, ordenará o governo que sejam inspeccionados por uma junta de tres facultativos; e verificando-se que a molestia é incuravel, ou impedirá o juiz de exercer suas funcções por outros seis mezes ou mais, será aposentado, ou exonerado, se não tiver os annos de serviço necessarios para ser aposentado: conservando-se-lhe neste caso a terça parte de seu ordenado. Para estes effeitos precederá consulta affirmativa do supremo tribunal de justiça na conformidade de lei. Mostrando-se porém que a molestia é simulada, ou não é tal que o haja inhabilitado do serviço, ser-lhe-ha applicada a disposição do artigo antecedente.

Art. 28. Os facultativos encarregados desta inspecção, que faltarem á verdade, perderão o emprego que tiverem, e incorrerão numa multa de cem a duzentos mil reis, que lhes será imposta correccionalmente a requerimento do ministerio publico.

Art. 29. Os juizes exonerados na conformidade do art. 27 serão providos nos logares, que vagarem, quando mostrarem por documentos autenticos, que se achão inteiramente restabelecidos.

Art. 30. O governo procederá á reorganização das comarcas; creará de novo as que se mostrarem necessarias, e irá corrigindo successivamente os defeitos, que se forem descobrindo nas circumscripções feitas, ou que se fizerem, tendo em vista a facilidade das communicações, a commodidade dos povos, e a possibilidade activa dos juizes.

§. unico. Serão supprimidos e annexados a outros os julgados insignificantes, ou cuja persistencia se torne desnecessaria.

Art. 31. O governo dará conta ás cortes das disposições adoptadas no presente decreto.

Art. 32. Fica revogada toda a legislação em contrario.

Os ministros e secretarios de estado das diversas repartições assim o terão entendido, e fação executar. Paços das Necessidades, em sete de agosto de mil oitocentos cinquenta e dois. — Rainha. — Duque de Saldanha — Rodrigo da Fonseca Magalhães — Antonio Luiz de Seabra — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello — Antonio Aluizio Jervis de Athouguia — Visconde Almeida Garrett.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Não tenho a honra de ser assignante dos jornaes de Coimbra, por isso os não leio; mas hontem, chegando a esta cidade, encontrei alguns trechos, que offendendo gravemente a minha honra e dignidade, reclamo prompta resposta, para também ser prompta a reparação. — Nos numeros 175, 176 e 177 do *Liberal do Mondego* de 3, 5 e 7 do corrente apparecem graves accusações, em menoscabo da autoridade, e do individuo em particular.

A verdade do facto a que se allude, despida de todos os andrajos da impostura, é assim — No dia 17 de Julho foi preso o Medico Manoel de Gouveia Nobre Coutinho, em virtude de mandado do juiz ordinario 2.º substituto do julgado. Foi eu que cumpro este mandado, fazendo-o recolher á enxovia, porque em Coja não ha outra cadeia. Não obstante servir então a administração do concelho, como presidente interino da camara, só me servi do nome de administrador para chamar a esta diligencia uns cahos de policia. Em tudo o mais figurei como sub-Delegado. E note-se, que não se ultrapassarão os limites da lei, se não por parte do sr. Cou-

tinho e seus sequazes: empregou-se a força armada unicamente com o intento de frustrar qualquer tentativa de resistencia; e tanto então bem fundadas as suspeitas, que um irmão delle e mais alguém armaram-se de espingardas e cartuxeiros, levantarão grande alarme noutra rua, derão um tiro para uma janella, vivas ao medico; e quizerão depois ir tira-lo da prisão. Alguém empregou a sua influencia, tirando-os deste crime. No mesmo dia da prisão uma senhora teve necessidade extrema de visita de medico, e porque só houvesse outros a distancia d'uma legoa, que sendo chamados irião mui tarde, encarregou-se José Joaquim Marques de acompanhar a casa della o sr. Coutinho; e depois deste empenhar sua palavra d'honra de não fugir, mandou o recolher a uma sala da cadeia, e ali o deixou em perfeita liberdade.

Passarão oito dias, em que elle saiu, comeu, e dormiu em sua casa, indo á sala da prisão duas vezes por dia demorar-se meia até uma hora.

Recebo um officio do Illm.º Delegado da comarca, advertindo-me que devia prohibir, que o medico saísse da prisão, porque a responsabilidade era toda minha. Mandeí-lhe fazer esta intimação no dia 26; e logo elle escreveu a José Joaquim, pedindo-lhe que continuasse a protege-lo contra as ordens do ministerio publico. Respondeu-lhe, que de modo nenhum podia faze-lo. Escreveu ao sr. Delegado, para o deixar andar em liberdade, respondeu-lhe que achando-se elle indiciado num crime, cuja pena, pelas Ordenações, é maior de 5 annos de degredo para Africa, não era possivel conceder-lhe o que pedia.

Na noite desse mesmo dia, impressionado por aquellas ideias, que tomou em toda a sua latitude, fugio; mas fugio de mui livre vontade, sem que alguém o forçasse a isso, esquecendo que tinha empregado a palavra de cavalheiro, para gozar da liberdade, de que depois abusou.

Constou depois, que esteve em Sendé, em Santa Comba, em Coja e mesmo em Coimbra. Nunca houve intriga, acinte, despotismo, ou violencia da parte das autoridades. Estes meios só tem sido empregados por elle e pelos do seu bando, para tolher a acção da justiça. Declare-o a opinião publica, declare-o o juiz e o escrivão, que por muitas vezes tem sido ameaçados.

Mas não admira, que tenha obrado assim o homem, cujo estado normal é a embriaguez; que espanca os concidadãos em suas proprias casas; que lhes encosta ao peito uma navalha aberta, com ameaça de morte: que emprega mãos violentas contra uma cruz e um painel d'almas, até lança-lo por terra feito em pedaços: que entra nos Paços do concelho, insulta a camara estando em sessão, dirigindo-lhe palavras gravemente offensivas, unicamente porque teve a ideia de collectar lhe o ordenado em decima e derrama, abolindo assim um privilegio odioso e illegal: o homem, finalmente, que faz 25 ou 30 visitas a um doente, taxadas pela camara a 360 reis, e 20 receitas a 120 reis; declara ao individuo já convalescido, que nada quer pelo seu trabalho, faz a mesma declaração em presença de muitas pessoas; durante dois annos recebe 10 alqueires de milho, 10 alqueires de trigo, presentes, azeite, galinhas, agoardente e vinho, e muitos carros de lenha, em mais que sufficiente gratificação de seus serviços, e no momento em que esse individuo morre, sem mais formalidade emprega uma pessoa estranha, e manda exigir dos herdeiros 68:400 rs.; e em virtude de composição entre herdeiros e procurador recebe 57:600 rs. Tenho as provas de tudo isto, e pertendo mesmo que o sr. Redactor, visto que o seu jornal foi o que tão injustamente me offendeu, exponha esta dontrina com todo o rigor, pedindo a seus dignos collegas a transcrevão nas suas folhas para meu desagravo; e se alguém o chamar aos

tribunaes, serei eu o unico responsavel; serei eu que irei sentar-me no banco dos réos.

José Albano d'Oliveira.

Coimbra 11 de Agosto de 1852.

(Segue-se o reconhecimento.)

COMMUNICADO.

Tem sido tantos e tão fortes os gritos, que por todas as fórmulas se tem feito ouvir, proclamando a necessidade da instrucção no Clero, que não ha canto algum, por mais obscuro, no nosso Portugal, onde não tenha resoadado estes brados.

E o mais é, que está levado á evidencia, como verdade incontestavel, que são taes vozes bem fundamentadas, pois que d' esta instrucção do Clero provirá a moralidade dos povos, e da moralidade dos povos o bem estar das sociedades. E' daqui já se deixa ver a rigorosa obrigação, que puza sobre os Governos, de, como protectores dos bens sociaes, promoverem tal instrucção. E terão os que ultimamente se tem succedido em Portugal, cumprido, como lhes incumbem, tão importantissimo dever? Alguem haverá que escudado nos Decretos de reformas d' estudos, responde affirmativamente. Porém permittase-nos, que lhe digamos, que tal resposta não satisfaz. Atirar para o povo com quatro palavras chéchos, sem alguma intenção mais do que illudir a auidencia publica, tem sido o systema, desgraçadamente seguido nesta nossa malfadada terra! Se não que falle por nós esse famigerado Decreto de reforma d' estudos, de 20 de Setembro de 1844. Que bellas theorias alli se deixão ver, tendentes á instrucção do Clero!

Mas terão ellas sido, por ventura, levadas á effeito? Por certo que não. « No provimento dos lugares do Ministério Parochial, e bem assim dos do Magisterio Ecclesiastico, em igualdade de habilitações moraes, serão desde já profaridos os bachareis em Theologia, se não houver oppositores mais graduados. » E' assim que falla o Artigo 6.º do sobredito Decreto. E terá sido observado este artigo? Respondemos, sem receio de ser desmentidos, que não. « Em chegando o prazo de tempo marcado no art. 97 do Decreto de 5 de Dezembro de 1736, serão pontualmente cumpridas as disposições alli restabelecidas, para que ninguém seja promovido ás Dignidades Ecclesiasticas e Canonicatos, sem a prévia habilitação de formatura em Theologia, — e para nenhum Ecclesiastico ser collocado em Beneficio sem mostrar titulo d' approvação nos cursos dos estudos dos Lyceus, e escholas ecclesiasticas. » Eis aqui como se expressa o §. unico d' aquelle Artigo e Titulo. Eis aqui como formalmente se prohibe a apresentação em Dignidades Ecclesiasticas e Canonicatos sem a prévia habilitação de formatura em Theologia. E eis aqui finalmente como se estabelece uma graduação para os provimentos em Beneficios Ecclesiasticos, contando-se como infimo gráo a approvação nos cursos das simples escholas ecclesiasticas. Já lá vão ha muito os diez annos marcados noquelle Decreto de 5 de Dezembro de 1836, e os Governos continuão a fazer obra como se esse espaço ainda não tivesse decorrido! Então para que bradar contra a ignorancia do Clero? Se não ha de attender-se ás habilitações litterarias, quem hade procural-as, especialemente, hoje, á custa de tantos incommodos e despezas? — Nos tempos antigos, chamados d' ignorancia e d' obscurantismo, um ecclesiastico formado em Theologia, ou Canones, o menos que tinha era, immediatamente á sua formatura, uma das mais rendosas Abbadias; hoje, neste século das luzes, nesta época de progresso, o menos que um tal ecclesiastico tem, é o desgosto de ver-se preterido nos empregos, por outros sem habilitações algumas litterarias! Haja vista a esses acontecimentos, que ahí começão a ter lugar na Cathedral de Coimbra. Alguns Conegos allí vão ser apresentados, que se são formados em Theologia, houve omissão da parte da redacção dos Decretos, que calarão essa essencialissima qualidade, nos que já receberão a mercê! Uma porção de Beneficiados ahí vão igualmente ser admittidos, exigindo-se para tal admittição, como qualidade essencia, que se não versados em musica! Se a ignorancia de que ainda não ha muito tempo, fallou o sr. Alexandre Herculano, abrangia tambem a da musica, deve estar satisfeito, que foi em parte, bem comprehendido o seu pensamento.

Aqui tem o publico o para que servem as leis em Portugal!! Aqui tem os autores dos optimos artigos que se tem escripto acerca da instrucção, como continuão a ser desprezadas as

suas doutrinas! Aqui tem a Universidade a importancia que se dá aos seus graos! Aqui tem a faculdade de Theologia como se promove o seu engradecimento!

Coimbra 12 de Agosto de 1852.

CORREIO DO SUL.

LISBOA.

Teve hoje lugar o concurso das propostas para a empresa da construcção do caminho de ferro de Lisboa á fronteira de Hespanha.

O ministerio reuniu-se na secretaria do reino, assistindo o procurador geral da fazenda, e a *comissão especial dos caminhos de ferro*. As 4 e meia horas abriu-se o concurso, que foi presidido pelo marechal. Estiverão presentes neste acto muitas pessoas de todas as cathogorias.

O presidente do conselho, tomando a palavra, disse — que ao governo tinham sido apresentadas tres propostas, mas só uma com as formalidades prescriptas: que outra, propondo-se contractar simplesmente a 1.ª secção de linha, não podia ser admittida, porque estava fóra das condições do programma, e porque não tinha observado nenhuma dessas formalidades: e que outra continha apenas as bases para se formar uma companhia, que tomasse sobre si a feitura da via ferrea.

Decidiu-se portanto, que o governo não podia nem devia tomar conhecimento delles, e abriu-se e leuse uma que havia satisfeito ás disposições do programma.

Esta proposta é de um certo numero de capitalistas inglezes, que se haviam constituido em Londres sob a denominação de *companhia central peninsular dos caminhos de ferro de Portugal*, como mostrava pelos documentos legaes juntos ás suas propostas.

Nestas propõe a *companhia* a alteração de alguns artigos do programma, entre elles o que dispõe que ella se constitua em sociedade, e o que versa sobre as expropriações, propõe também tomar a empresa pelo juro de 6 por cento sobre o capital despendido na construcção do caminho, e meio por cento ou 1 por cento de amortisação sobre o mesmo, e contractar desde já a feitura do caminho de ferro para o Porto; cujos trabalhos, chegada a linha a Santarém, proseguiriam ao mesmo tempo na direcção daquella cidade e na de Badajoz; aceitando todavia o programma conforme se acha, se o governo se não prestasse a fazer as alterações por ella requeridas.

Depois do representante da *companhia*, Hardy Hislop, ter ratificado em nome della a acceptação do programma como está elaborado, e não havendo licitação por não terem apparecido outros concorrentes, lavrou-se a respectiva escriptura de concessão provisoria, formulada em harmonia com as disposições do programma. (Rev. Set.)

ANNUNCIOS.

AVISO IMPORTANTE.

HA já sette pessoas, que querem assignar para a *Agoa ferrea* de

Valdumó, a mais acreditada do Reino: se apparecerem mais dois assignantes principiari a remessa — um dia sim outro não — a 60 rs. a garrafa. A occasião é opportuna e a commodidade tentadora. Os senhores, que quizerem deem o seu nome na Redacção.

Joaquim Frederico Machado d'Almeida Peixoto, arrenda a sua Botica, sita na rua de S. João.

No dia 27 do corrente mez d'Agosto pelas 10 horas da manhã as portas da casa das audiencias da villa de Condeixa, se hão de vender e arrematar os bens penhorados ao executado João dos Santos, do lugar de Alcabideque, na execução que lhe move José Pedro Marques Vilella da mesma villa, em que é Escrivão, Manoel Duarte Reis.

No dia 31 d'Agosto do corrente anno ás 10 horas da manhã, á porta das moradas do meretissimo Juiz de Direito desta cidade de Coimbra, ha de ir á praça metade da Quinta de Villa Franca, pertencente ao Casal inventariado da Exm.ª D. Anna de Castro e Britto, que foi desta cidade, e a requerimento da cabeça de Casal a Exm.ª D. Maria Ignez da Luz de Carvalho Daun e Lorenna, para pagamento de dividas do dito casal, pelo cartorio do Escrivão João Botto Cavalleiro d'Abreu.

Thereza Augusta Teixeira da Silva Neto, propõe-se a ensinar por preços muito commodos, meninas, mesmo em suas próprias casas, a todos os bordados — a branco, a matiz, a lã, a froque, a ouro, a missanga, a retalho, a pó de lã, a fio de espumilha e a penna de pavão. — As pessoas que estiverem nas circumstaecias de mandar ensinar alguma menina, poderão, querendo, dirigir-se a sua casa, ao arco d'Almedina.

José Joaquim Pereira de Mendonça, negociante e residente na cidade de Pernambuco, Imperio do Brazil, faz publico que sendo credor por herdeiro, com hypotheca em todos os bens direitos e accões presentes e futuras de José Dias Simões, negociante fallido e residente na mesma cidade de Coimbra digo cidade, natural da cidade de Coimbra ou seus arrebaldes deste reino de Portugal, por avultada quantia; e constando ao annunciante que o dito devedor pertende vender, ou alienar todos os bens de raiz, direitos, accões e heranças que o mesmo possui na dicta cidade de Coimbra ou seus arrebaldes, ou em outra qualquer parte deste Reino, com manifesto perjuzo do annunciante, como credor hypothecario; por isso pervine a toda e qualquer pessoa que não compre bens alguns, herança ou direito e accão que pertença ao dicto devedor, com pena de nullidade e reposição; para cujo fim se faz o presente annuncio; e declara que os documentos comprovativos de seu credito, se achão em poder de seu Procurador n'este Reino, Joaquim José d'Oliveira Falcão, morador na rua de Cedofeita n.º 15 a 17 na cidade do Porto.

Joaquim José d'Oliveira Falcão.

MANOEL DOS SANTOS JUNIOR.

Com loja de mercearia ao fundo da Praça, que faz esquina para a rua dos Sapateiros, tem um lindo e bem escolhido sortimento de Assucar fino e de caixa, por preços muito commodos; tem Chá Isson de 960 até 1500, este é de superior qualidade. Tãobem recebeu bellos vinhos do Porto, Duque, Muscatel, Madeira e licôres de differentes qualidades. Compra cedulas e recibos de divida do Estado — pelo maior preço do mercado desta cidade. Como Delegado do centro commercial, incumbe-se de qualquer negocio, que diz respeito aquelle estabelecimento.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACÇÃO PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscree-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1500 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde também se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 17 DE AGOSTO.

Lisboa. — Radica-se cada vez mais a opinião, de que não teremos tão cedo eleições.

O governo continúa em plena dictadura. Tem-se visto embaraçado na escolha de individuos, para diversos empregos de confiança, encontrando repugnancia em aceitar em muita gente, por causa do risco inherente a uma politica indefinida e meticulosa.

Assegura-se, que continuaremos assim, até que a politica Inglesa se defina melhor, com os primeiros debates do parlamento. Até então legislar e organizar as repartições de confiança com *gente moderada*: tal é o intuito do governo Portuguez. O adjectivo *moderado* é empregado numa significação reservada, que não se encontra nos dictionarios... e se dos caracteres dos individuos, que vão ser empregados, se deduzisse a referida significação — que *labyrintho de Creta!* que significação sibyllina!

Moderado quer dizer — *faz-nos conta*, expressão favorita de certo grão dignitario...

França. — Folhas até 5 de Agosto. Progridem as eleições dos conselhos geraes, manifestando-se por toda a parte *uma* indiferença sem precedentes nos annos do suffragio universal!

Appareceu no dia 5 d'Agosto a obra de Proudhon, intitulada: *A Revolução social demonstrada pelo golpe d'estado de 2 de Dezembro.* A sua publicação foi permitida, depois de alguma hesitação, pelo governo Francez.

A *Gazetta do Prussia* annuncia, que o tratado secreto publicado pelo *Morning-Chronicle*, é *uma pura invenção*. São os termos d'um despacho telegraphico dirigido de Berlin á *Gazetta de Colonia*.

Estados Unidos da America do Norte. — A noticia mais importante é o *revez*, que soffreu a candidatura de Webster na convenção Whig da Georgia, reunida para propor um candidato para o lugar do general Scott. Uma parte da convenção votou no candidato democrata, e outra em Webster, que se diz não aceitará com taes condições.

Allemanha. — A Dieta Germanica adoptou, na sessão restricta de 29 de julho ultimo, por maioria de 15 votos contra 2, as proposições, que a Austria e a Prussia lhe haviam submettido relativamente á pacificação do Holstein, hem como á publicação do Rei da Dinamarca de 28 de Janeiro de 1852.

Ilha de Malta. — Segundo as noticias dos jornaes Ingleses, a esquadra Franceza havia já chegado diante de Tripoli, para pedir satisfação ao bachá, que retém indevidamente dois Francezes, que tem recusa-do converter-se.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

O Governo assumiu a dictadura.

E' uma illegalidade. A revolução fechou-se com a abertura da camara dissolvida — e completou-se mesmo

com a approvação do acto adicional. A reforma da Carta foi o seu grito de guerra.

E' até um escandalo. O governo teve a dictadura legal da revolução. Então todos lhe gritavão, que salvasse o paiz — todos o incitavão a que decretasse as grandes reformas, de que careciamos. Nada quiz fazer. Contentou-se com algumas medidas insignificantes — de hem duvidoso proveito para o paiz. Nem um passo em economia — enfim nada de regeneração. Ainda mais. Reunem-se as cortes — não lhes propõe medida alguma vital. Dissolve-as e começa a legislar!

Ha maior escandalo?

Se o Governo reconhecia a necessidade destas providencias, porque as não decretou durante a primeira dictadura? Porque não empregou os meios de influencia que tinha na camara para que ella approvasse as que propoz?

Mas enfim a dictadura é já um facto. Já ninguem póde remediar o escandalo e a illegalidade. Temos tanta precisão de bom governo, que tendo assim cumprido o nosso dever de jornalista dando a nossa opinião sobre este importante objecto, não esqueceremos também apontar ao Governo o caminho, que já agora deve seguir. Assumiu a dictadura — cometeu um grande escandalo e uma grande illegalidade — ao menos tenha a coragem de ser com isso util em alguma cousa do paiz. Então a grande ancia, em que todos estão esperando alguma medida proveitosa, ainda os desculpará.

Tão governavel é este bom povo!!.. Organisem as finanças, que é a nossa primeira necessidade. A capitalisação foi fulminada por uma maioria de 80 votos honestos e conscienciosos. Justar por ella seria um erro deploravel — um desafio ao paiz. Todos estão fartos de papeis — abarrotados de credito fantastico e dos balofos calculos dos nossos insignificantes financeiros.

Por mais que se cansem ninguém os accredita. Toda a gente sabe, que o augmento da receita só póde provir do augmento da riqueza publica; — esse augmento é morozo e gradual e quando tiver lugar deve applicar-se para o melhoramento das communicações e outras despeza productivas. A organização das finanças só póde actualmente consolidar-se pela diminuição das despezas.

Ha muito que cortar: — seja o governo justo e sincero. Deixe-se de mentiras. Veja o que póde pagar e trate de reduzir as despezas a esses

limites. Tudo o mais são burlas. Abaixo o Conselho d'Estado, que não presta para nada. Reducção dos governos civis, dioceses e divisões militares, que podem ser muito menos sem inconveniente algum para o serviço publico. Acabem com a maior parte das nossas missões diplomaticas, que hem podem substituir-se por consulados geraes, que fazem o mesmo serviço e com menos luxo. As nossas relações politicas não podem pela nossa posição geographica estender-se nunca além da França, Inglaterra e Hespanha, e para as relações commerciaes não é necessariamente tanto luxo. Acabem com os commandantes das nossas praças de guerra, que para nada servem. Acabem com o commando em chefe do exercito, que é uma verdadeira excessencia governativa.

Reorganisem a administração e o poder judicial. Façam grandes municipios — dêem-lhes recursos certos e escolham bons administradores. Acabem com os juizes ordinarios e simplifiquem o processo. Tornem os concursos e as syndicancias uma verdade pratica, que d'ahi depende principalmente o bom andamento do serviço publico.

Decretem o Codigo Penal, visto que já o apresentarão ás camaras. O estado actual da nossa legislação criminal é realmente vergonhoso. Julga-se por toda a parte a arbitrio. Cuidem seriamente da instituição dos Jurado, sem a qual não é possivel punir os delinquentes e dar verdadeiras garantias aos innocentes.

Tornem popular a questão das estradas. Cuidem d'ellas seriamente — façam para ahi convergir os esforços e boa vontade de todos. Não descansem um instante a esse respeito.

Emfim governem — administrem lealmente. Se tiverem a coragem de assim proceder não temão as eleições. O paiz hade absolvê-los apezar dos seus grandes peccados.

Senão terrivel é a alternativa, em que se collocarão. Isto de centro — terceiro partido — *juste milieu* — são palavras sem significação em Portugal.

Ou o funcionalismo devasso e corrupto — o cartismo bastardo — ou o partido progressista.

Quer o Governo volver á epocha calamitosa das nossas ultimas guerras civis? Siga o caminho encetado — mas prepare-se para largar o lugar ao conde de Thomar.

Quer o governo reconciliar-se com a partido progressista, para com quem acaba de commetter a mais negra das ingratições? Siga o caminho que

lhes traçamos. Empreenda as grandes reformas, que o paiz carece, — mas seja verdadeiramente grande e regenerador. Dirija depois as eleições sincera e lealmente — procure a verdadeira e leal representação do paiz; — nada d'exclusivismo.

Se assim proceder pôde apresentar-se ante a nova camara, que lhe hade fazer inteira justiça.

Senão. Não.

ACTOS OFFICIAES.

COLLEGIO DE EDUCAÇÃO EM BRAGA.

(Continuado do n.º 179.)

Art. 6.º Haverá um sub-director igualmente nomeado pelo conselho, devendo a nomeação recair sómente em pessoa de provada moralidade, intelligencia e aptidão para o exercicio deste emprego, sendo preferível em igualdade de circumstancias um professor do mesmo lyceu, ou da escola annexa de instrucção primaria.

Art. 7.º Compete ao sub-director: — 1.º a administração interna do collegio, tanto na parte economica como na moral, religiosa e instructiva dos alumnos, na fórma dos regulamentos approvados: — 2.º A percepção das pensões arbitradas nos mesmos regulamentos, e o custeamento de todas as despesas relativas ao material e pessoal do estabelecimento, sem responsabilidade alguma para o lyceu, nem para o estado.

§. 1.º Poderá o sub-director, com prévia autorisação do conselho, crear aulas particulares, que não haja no lyceu para o melhor e mais completo desenvolvimento da educação dos alumnos internos, pagando os ordenados aos professores. Não poderão porém ser regidas essas aulas particulares por professores estranhos ao lyceu, salvo as daquellas disciplinas que não forem professadas no mesmo lyceu. Neste ultimo caso ficará a nomeação dos professores dependente da approvação do conselho.

§. 2.º O sub-director submeterá á approvação do conselho por via do director os programmas e regulamentos necessarios para a administração economica a seu cargo, assim como as modificações, que a experiencia for ulteriormente mostrando indispensaveis, e dará conta ao director, sempre que lhe seja exigido, de tudo quanto ptença ao cumprimento dos seus deveres.

§. 3.º O sub-director uma vez nomeado, só poderá ser despedido com prévia audiencia sua, por decisão do conselho do lyceu, que a fará opportunamente executar.

Art. 8.º A admissão dos alumnos internos só poderá effectuar-se por despacho do lyceu, precedendo informação do sub-director. Pela mesma fórma se effectuará a expulsão dos alumnos que se mostrarem indignos de serem conservados no estabelecimento.

Art. 9.º Além da pensão annual mensal, que ficará pertencendo exclusivamente ao sub-director para os fins designados no artigo 7.º, serão os alumnos internos obrigados a pagar sob a responsabilidade do mesmo sub-director uma joia annual de quatro mil e oitocentos reis em metal, a contar da data da sua entrada, na qual terá logar o primeiro pagamento.

§. unico. Estas quantias, arrecadadas pelo thesoureiro do lyceu, que terá um livro especial para o seu assentamento, serão applicadas pelo conselho para os fins prescriptos no artigo 3.º

Art. 10.º Passado o tempo d'um anno d'experiencia sobre os resultados da execução deste regulamento, serão propostas as providencias que parecerem necessarias para a sua reforma e conveniente desenvolvimento.

Art. 11.º O conselho superior de instrucção publica dará as suas ordens para o

mais util cumprimento deste regulamento sob a inspecção dos respectivos delegados. Paço das Necessidades, em vinte e um de novembro de mil oitocentos cincoenta e um. — *Rodrigo da Fonseca Magalhães.* — Está conforme. — *Joaquim José Ferreira Pinto da Fonseca Telles.* — Está conforme. — O Secretario geral, *José Antonio de Amorim.*

Regulamento interno para o collegio do Lyceu Nacional de Braga.

TITULO I.

Admissão dos collegiaes.

Artigo 1.º A admissão dos alumnos do collegio só pôde effectuar-se com prévio despacho do reitor, precedendo informação do sub-director. (Reg. de 21 de novembro de 1851, art. 8.º)

§. Esta informação versará especialmente sobre a aptidão physica e moral do pretendente, que será escrupulosamente averiguada.

Art. 2.º Haverá um livro, rubricado pelo director, no qual se fará assento do nome, filiação, idade e naturalidade do alumno, época da sua entrada ou saída, e motivo desta; assim como do nome e residencia da pessoa ou pessoas que por elle respondão.

Art. 3.º Não será admittido alumno algum menor de seis annos, nem maior de dezaseis, nem que padeça molestia contagiosa.

Art. 4.º Os alumnos internos são divididos em duas classes: a primeira pertencem os que frequentão sómente as disciplinas da instrucção primaria: a segunda os que frequentão as aulas do lyceu.

§. Poderá haver tão uma classe de alumnos externos, quando seja compativel com a capacidade e economia do estabelecimento.

Art. 5.º Os alumnos internos pagão, no acto da entrada, a joia de quatro mil e oitocentos reis em metal, que será renovada todos os annos, em quanto residirem no collegio; e prestação de seis mil reis mensaes, sempre adiantada, além das despesas de livros, propinas de matriculas, e outros objectos relativos ao ensino, que ficão por conta de sous paes ou tutores.

Art. 6.º Quando os paes dos alumnos, ou as pessoas por elles comissionadas nesta cidade, não effectuarem os respectivos pagamentos nas épocas designadas no artigo antecedente; serão avisados pelo sub-director; e se no prazo de quinze dias não tiverem satisfeito, assim o fará constar ao reitor, a fim de ser expulso o alumno: nem mais será admittido sem pagar por inteiro a quantia que dever.

Art. 7.º Os alumnos que se ausentarem do collegio antes do fim do anno, não tem direito a desconto algum na joia; nem tem direito a abatimento algum na prestação mensal os que residem no collegio só uma parte do mez, seja qualquer que fôr o motivo da sua ausencia. (Continuar-se-ha.)

MINISTERIO DA FAZENDA.

Secretaria d'estado.

Considerando que o direito que se acha estabelecido sobre a importação do gelo é um direito quasi prohibitivo;

Considerando que deste direito resulta um monopolio de facto, que exaggera o preço do gelo no mercado nacional;

Considerando que convém restituir o preço deste artigo a um estado regular;

Conformando-me com o parecer da commissão revisora das pautas, que mandei ouvir sobre este objecto: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º O direito de gelo estrangeiro despachado para consumo, será de cem reis por quintal, além dos addicionaes.

Art. 2.º A tara será calculada em vinte por cento do pezo bruto dos volumes deste genero.

Art. 3.º O governo dará conta ás cortes, na sua proxima reunião, das providencias contidas no presente decreto.

Art. 4.º Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

Os ministros e secretarios de estado das diversas repartições assim o terão intendido, e fação executar. Paço das Necessidades, em onze de agosto de mil oitocentos cincoenta e dois. — Rainha. — *Duque de Saldanha* — *Rodrigo da Fonseca Magalhães* — *Antonio Luiz de Seabra* — *Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello* — *Antonio Aluizio Jervis de Athougua* — *Visconde Almeida Garrett.*

Sendo necessario simplificar o expediente do ministerio da fazenda de sorte, que o respectivo ministro fique habilitado a empregar nos assumptos importantes da repartição a seu cargo o tempo que até agora consumia no grande numero de assignaturas do serviço ordinario, que sem inconveniente podem ser feitas pelos directores geraes respectivos; hei por bem decretar o seguinte:

Primeiro. — Fica autorisado o director geral da thesouraria do ministerio da fazenda para assignar os avisos de certo ou incerto que se passarem a favor dos diversos ministerios, para o pagamento das despesas devidamente requisitadas, quando se achem comprehendidas nas respectivas tabellas.

Segundo. — Semelhantemente fica autorisado o referido director para assignar as ordens de transferencia de fundos, e os accetes e endossos das letras assim como as ordens de pagamento relativas a operações de thesouraria.

Terceiro. — Fica autorisado o director geral da contabilidade para assignar as folhas de vencimentos, as ordens de pagamento e as de autorisação e delegação relativas ás despesas, que se acharem comprehendidas nas tabellas competentes; precedendo com tudo despacho do ministro quando se determinar o pagamento de despesas, que não sejão as ordinarias de vencimentos e encargos do serviço.

Quarto. — A autorisação conferida pelo presente decreto ao director geral da thesouraria e ao director geral da contabilidade é pessoal; e os mesmos directores farão as suas assignaturas, escrevendo antes — *Pelo ministro.*

Quinto. — No impedimento dos directores geraes assignarão do mesmo modo os seus immediatos, que para os substituirem estiverem designados por decreto especial.

O ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda assim o tenha intendido e faça executar. Palacio das Necessidades, em onze d'agosto de mil oitocentos cincoenta e dois. — Rainha. — *Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.*

PARTE LITTERARIA.

SCIENCIAS.

Considerações sobre as mais importantes e recentes descobertas nas sciencias e artes.

Nova instauratio magna.

(Continuado do n.º 179.)

III.

Esta revolução economica e industrial acaba de ser privilegiada pelo governo Inglez.

Os habitantes de certos paizes equatoriales tem um modo mais simples ainda e mais economico, senão de aquecer-se, pelo menos de esclarecer-se. Os viajantes referem, que os selvagens da America do Sul empregão insectos phosphorocentes á maneira de velas diaphanas e de alampadas de Carcel, mas do canto da sua chaminé o simples bom senso declarava a coisa impossivel. O facto agora é fóra de duvida; foi verificado por Osculati que conta, na Revista e Armazem de Zoologia (*Revue et Magazin de Zoologie*), que poude illuminar o seu quarto com especies de insectos vesinhos dos *lampyros* e dos *claterides*, do genero *pyrophorus*, que metteu em frascos.

Fôrão já imaginados sete ou oito maquinas de ceifar, fundadas sobre o movimento rotatorio ou alternativo d'uma folha de fouce, ou sobre o principio das maquinas de tosar

helicoidaes; nenhuma pode funcionar nas terras aráveis em leira ou marzea, precisamente o modo mais ordinario de cultura dos campos de trigo nas terras fortes e argilosas. Um Americano M. Cornich parece haver resolvido inteiramente este problema.

O *apparelho* é uma especie de *trenó*, puchado a um, ou tres cavallos, e dirigido por um homem e duas creanças. A sua face anterior é armada, na largura de 1 metro e 50 cent. de dentes parallellos, em ferro de laça, formando pente, e que ao passo que o *trenó* avança, prendem entre si os colmos. Uma serra rija de dentes finos e bastos, animada de um movimento alternativo e obrando abaixo do pente, na raiz dos dentes, vem cortar os colmos. Finalmente um abaixador, formado de quatro pranchas ligeiras postas obliquamente, como numa dobadora, é sustentado acima do *trenó*, de que abraça toda a largura. Este abaixador, animado de um movimento de rotação, curva sobre o soalho do *trenó* os colmos depois de cortados; uma creança os ajunta e deposita na terra, e as paveias se fazem como é costume. A outra creança dirige os cavallos; o homem vigia a machina, regula a posição das espigas e dos colmos, e imprime o movimento á serra e ao abaixador.

A ceifa faz-se começando pela borda do campo, e continua-se depois por eitos parallellos, da largura do *trenó*.

O colmo póde ser cortado muito perto da terra, até 5 ou 8 centímetros de distancia da sua superficie. Com um *trenó* de um metro e 50 centímetros de largura, podem ceifar-se dois acres por hora. Além da economia consideravel que procura, esta machina apresenta ainda a immensa vantagem de fazer a ceifa em tempo opportuno.

Segundo uma noticia publicada na *Neue allgemeine deutsche Garten*, por Otto, director do Jardim Botânico de Hamburgo, a *Victoria regia*, essa planta tão notavel pela magnificencia de suas flores e proporções gigantescas de suas folhas, goza da propriedade; até aqui observada sómente num pequeno numero de vegetaes, de manifestar uma quantidade notavel de calorico, no momento em que os antheras se abrem, para deixarem sair o pollen. As experiencias de Otto forão feitas em estufas debaixo de sua direcção.

A temperatura do ar ambiente, acando-se a 18 graus de Reaumur, e a da agoa sobre que pousava a flor a 16 gr. e $\frac{1}{2}$, a bola de um pequeno thermometro foi posta no interior de uma flor recentemente aberta e no centro dos estames; em 15 minutos a temperatura se elevou a 32° e $\frac{1}{2}$ R., isto é, a 20 graus centigrados acima da temperatura do meio, em que se effectuava a floração.

Juntámos á memoria de Barral, de que já fallamos num dos numeros desta folha, um trabalho de Regnault sobre a composição do ar atmosphérico recolhido em diferentes pontos do globo, e uma nota de Isidoro Pierre, professor na Faculdade de Sciencias de Caen, sobre a ammonia da atmosphera. (Continuar-se-ha.)

REUNIÃO DE COMMISSÕES NO DIA 12 DO CORRENTE.

Primeira, de construcção de cadeias, ás 9 horas.

Reunião 7 dos 10 vogaes, que a formão; e ponderando não só a necessidade de adiantar os trabalhos a semelhante respeito, mas ainda de apresentar o orçamento e planta para a construcção d'uma boa casa de detenção, por ambos os quaes objectos aguarda a Junta Geral do Districto; resolveu-se começar no dia seguinte pela inspecção d'alguns edificios, que se julgão aptos, e poderão ser requisitados para aquelle fim.

Segunda da apresentação e redacção do Regulamento para os campos e vallas do Mondego, ás 10 horas.

Terceira da distribuição dos fundos applica-

dos pela Lei de 28 d'Agosto de 1848 para a abertura e melhoração de vallas, ás 10 horas.

Ambas estas commissões, que já vai para dois annos, se não empregarão, tiverão no mesmo dia as suas conferencias, sobre requisição feita ao governo civil pelo Doutor Jeronimo José de Mello; resolvendo a primeira, que se representasse ao governo de Sua Magestade sobre o regulamento ha pouco apresentado pelo mesmo governo ás camaras legislativas; e a segunda, que tratasse de se dar ao mesmo governo a conta da applicação dos fundos cuja distribuição lhe foi confiada.

Assembleia de accionistas para as obras nos banhos de Luzo, ao meio dia.

A assembleia deliberou não eleger neste dia ainda a meza, que deve representa-la, visto que pelo pouco tempo, que mediou desde a convocação á reunião, não foi possível que concorresse grande numero de accionistas. Foi presente com tudo á assembleia um Relatorio e Projecto de Regulamento pelo sr. Francisco da Silva e Oliveira, que juntamente com os srs. Drs. Costa Simões, Diniz, e Simões de Carvalho, são dignos de todo o louvor, pelo que tem tomado a peito este objecto de tão reconhecido interesse publico. A leitura do trabalho do sr. Silva e Oliveira foi escutada com profunda attenção, deliberando os accionistas presentes, que juntamente com cartas de novo convite, se expedisse lithographado aos mais accionistas, para que reunidos no dia 25 do corrente, podessem julgar com mais conhecimento de causa.

Apráz-nos dar conta de todos estes trabalhos, porque mostrão vida na sociedade, e interesse pelos nossos publicos negocios.

CORREIO DO SUL.

HESPAÑHA.

Acaba de chegar a Madrid procedente das Filipinas, o R. P. Carrilho, superior provincial dos missionarios dominicos daquellas ilhas, sendo o primeiro prelado que pizou a côrte de Hespanha, contra o que está prohibido nas regras da communidade, e em varias leis terminantes. Como este facto poderia ser para o futuro de perniciosa transcendencia, o governo ordenou o regresso do dito prelado, e que não sejam abonadas pelo thesouro as despesas da viagem.

O *Heraldo* publica uma relação do acto solemne com que foi conferida, pelo consul hespanhol em Tunes, em nome da rainha de Hespanha, a grão-cruz de Isabel a Catholica ao bey de Tunes.

No dia 1.º do corrente foi concedida a D. José de Salamanca a empreza do caminho de ferro-carril de Aranjuez á Almansa, por 190 milhões de réaes.

Tãobem se dizia, que o governo hespanhol trabalhava com actividade em concluir as negociações para levar a effeito o ferro-carril da Estremadura.

Parece, que as negociações pendentes a este respeito com o nosso governo se achão muito adiantadas. (Patriota.)

AMERICA.

Pelo vapor *Washington* se recebêrão na Europa os jornaes da Nova-York de 17 de Julho. Nos Estados-Unidos nada tinha occorrido digno de menção.

No dia 16 tinha chegado a Nova-York a galera *Falmouth*, cujo capitão

declarou que á sua sahida de Taity tinha havido uma revolta nas ilhas da Sociedade, em que os republicanos tinham derrotado completamente os realistas, do que resultou a rainha Pomaré refugiar-se a bordo d'uma fragata franceza, que a conduziu a Lahina, uma das ilhas do grupo de Sandwich, onde fez a sua abdicacção. Isto bastou para socegar o reino. Esta noticia ainda se não dá como certa.

Tinhão-se recebido noticias da California de 18 de Junho, em cuja época estavam as cousas no mesmo estado, isto é, continuavão os assassinatos, e se fazião execuções capitães em virtude da lei chamada Lynch, ou o que é o mesmo, em virtude da justiça do povo pelo povo. O vapor *Illinois* trouxe uma carga de ouro em pó no valor de dois milhões de duros. (Justiça.)

Post-Scriptum.

Acontecimentos de Coja. — Em vista da exposição do numero antecedente, e das informações, que pudemos obter, declarámos, que o sr. José Albano de Oliveira não deve ser arguido pelo modo como se houve neste negocio da prisão do sr. Coutinho, que effectuou como magistrado que era. Retirámos por tanto qualquer expressão, que possa julgar-se offensiva ao dito Senhor; declarando tãobem, que ao mesmo nunea referimos as expressões dos boletins e *post-scriptum* dos n.ºs 177 e 178 desta folha. Rogámos aos nossos collegas da imprensa, que transcreverão as noticias, condicionaes, do *post-scriptum* do n.º 176, se dignem transcrever esta rectificação, para plena satisfacção do melindre offendido.

Ferimento. — Consta-nos, que derão, ha dias, duas facadas n'um homem, no bairro de S. Bento.

Festividade. — No domingo houve a procissão de N. S. da Boa Morte, que se fez com a mais luzida pompa, sendo acompanhada de uma excellente banda de musicos artistas.

Desordem. — Antehontem á noute houve uma grave desordem em S. Antonio dos Olivaeas, de que resultou o ferimento (á bordoadá) de tres sujeitos. A autoridade que faça a sua obrigação.

Cirio. — Saiu desta cidade no domingo pela manhã para a Senhora da Nazareth, cuja festa se celebrára a uma legua desta cidade. Recolheu á noute a esta cidade, com uma banda de musica na frente. Na ponte e no bello passeio do caes, estava muita gente de todas as classes da sociedade.

Ordem de pagamento do mez de Julho ultimo para os lentes e mais empregados da Universidade. — Chegou hontem, e o pagamento effectuar-se-ha qualquer destes dias, logo que se ache o cofre habilitado.

Lobo. — Diz-se que para as bandas de Vinhaes apparecêra um grande lobo, que tem posto em perigo as povoações circumvisinhas.

A Semana. — Recebêmos os n.ºs 4 e 5 d'este interessante Jornal.

Despedida. — O sr. Marcellino de Mattos, despediu-se de redactor do *Ecco Popular*.

Caminho de ferro. — Foi decretada a grande linha ferrea desde Cadis até Irun passando por Madrid.

Mercado de Coimbra em 17 de Agosto de 1852. — Trigo tremez (alqueire) 4 tors. Dito branco 380 rs. Milho branco 240 rs. Milho amarello 230 rs. Cevada 190 rs. Feijão

vermelho 260 rs. Feijão branco 300 rs. Feijão rajado 260 rs. Feijão frade 240 rs. Batatas 150 rs. Tremoços 200 rs. Azeite 1:400.

Assassinatos.—Segundo se lê na *Imprensa* houve no Alemtejo novos assassinatos. Em Reguengos um menor de 16 annos disparou um bacamarte contra um cidadão; — em Portel foi morto com um tiro de espingarda um pobre trabalhador; — e em Monte-Mor o Novo foi victima de um punhal um pobre jornalista, que do Minho viera procurar trabalho!

Ladroeira. — Diz o mesmo, que foi roubada a igreja de N. S. da Ajuda, no lugar da Vestiaria, concelho d'Alcobaça. Os ladrões arrombaram o Sacrario, lançaram as sagradas Formas dentro do mesmo, e levaram o Vaso Sagrado, dois resplandores de prata e uma cruz de estanho.

Muleta. — O *Heraldo*, jornal hespanhol, foi novamente muletado em 400 reales, por causa de uma gazetilha da capital.

Pernambuco. — Os senadores do imperio marquez de Caxias e Mantezuma tinham-se desafiado por palavras que tinham soltado no parlamento.

O general Urquiza tinha entrado em Buenos Ayres: dissolveu a assembleia legislativa, prendeu e deportou alguns representantes, e trançou as typographias! A febre amarella desenvolveu-se na cidade do Sobral, no Ceará.

Phenomeno. — Apareceu em França um phenomeno que deverá occupar seriamente a attenção dos homens da sciencia. Um menino nascido nas immediações de Vitry tem uns cabellos que ninguem pôde tocar, sem experimentar uma violenta commoção electrica, e offerecem além disso uma outra singularidade, porque crescem diariamente desde o nascer até ao pôr do sol. Pela manhã são curtíssimos, e quando está para anoitecer chegam a ter cerca de 45 centímetros de cumprimento, apparecendo na manhã seguinte tão curtos como na anterior.

Despacho. — Lê-se nos *Pobres do Porto*: Um filho do Conde de Thomar foi admitto como aspirante na marinha real logleza, mandado embarcar a bordo da fragata Arctusa uma das melhores da marinha real.

Lê-se no *Nacional*:

— O governo quer fazer dos povos denunciantes. Os parochos das diversas freguezias do districto receberão ordem para ler depois da missa do dia, a relação de cinco francezes, que presos por politica numa prisão de França puderão evadir-se, e procurar asylo em paiz estranho: pede-se ao povo que descobrindo onde elles parão os denuncie ás autoridades!!

Lê-se no *Ecco Popular*:

Tentativa de roubo, e assassinato premeditado. — Na noite de segunda feira, depois das 9 horas, tentaram assassinar, para em seguida roubarem, Anna Joaquina, com loja de pezo na rua d'Agnardente n.º 204 e 205. Eis o caso: O 2.º sargento Teixeira, da 7.ª companhia, e o furriel Bento José Ferreira, da 1.ª, do 2.º d'infanteria, combinaram-se com as suas amazias, ou mulheres para levarem a effeito tão nefando attentado, — convidando a dona da loja para ir conversar para a porta da casa d'um dos militares, que está contigua á loja de pezo, e quando o julgaram conveniente, arrastaram-na para dentro, fecharão a porta e metterão-lhe mordanças na bocca, para não poder gritar! Felizmente um dos vizinhos perseguiu gritos abafados, e conhecendo onde erão, chamou por soccorro, e prenderão as companheiras dos dous criminosos, uma na casa onde se queria commetter o assassinato, e outra na que se queria roubar — que, em quanto estavam a vêr se a assassinavam, meteu-se dentro da loja de pezo e fechou as

portas por dentro. O sargento e o furriel fugirão pelos quintaes, mas já se achão presos também.

Grande contrabando. — Lê-se no mesmo: Escrevem-nos de Braga a 13, o seguinte: « Esta tem só por fim participar-lhe que talvez a estas horas esteja desembarcando uma grande porção de contrabando de sedas, escomilhas, etc., isto pertencente a uma sociedade d'esta cidade, e em que um dos socios entrou com 6:000\$ rs. que tirou a juro. — Taes são os ganhos certos que resultão de taes negocios — que deixão o thesouro sem real, e os interessados com mais meia duzia de contos roubados, e a que elles chamão — ganhos licitamente porque arriscão o seu dinheiro! »

Lê-se no *Braz Tizana*:

Suicidio frustrado. — Ante-hontem das 5 para as 6 horas da tarde, Maria Roza do Carmo, criada de servir, na rua do Sol, tendo-lhe declarado seu amante, um tal João Narcizo, sollicitador de causas, que tinha outra amante, e que por isso rompia desde aquelle momento todas as suas relações com ella Maria Roza, esta deixando ao pé delle o capote e meias, correu da praça d'Alegria, onde a scena se passava, pelas Fontinhas direita ao rio, em o qual se precipitou.

Acudirão-lhe quando já luctava com a morte: foi tirada para fóra da agoa, já em muito mau estado, porém suppõe-se que escapará.

Fratricidio. — Lê-se no mesmo que um soldado do 3.º d'infanteria, matára no Douro com uma navalha um seu irmão, por não lhe querer dar partilha na herança paterna.

— O grande navio americano *Robert Brown*, que saíra a 20 de Março de Arnoy para S. Francisco com 450 chins, recolheu-se só com 7 marinheiros. O capitão, os officiaes e o resto da tripolação fóram assassinados. O capitão obrigou os passageiros a cortar o cabelo, o que os chins tomáram por grande desfeita: esta medida promoveu a conspiração. Em uma das ilhas de Matjaca ancoráram, roubáram o que era dos passageiros, e saltáram em terra deixando a bordo 25. Sete marinheiros que se tinham escondido, os desarmáram e se apoderáram do navio.

— Lê-se no *Jornal do Povo*: Algumas cartas que vimos do Rio de Janeiro, recebidas por este ultimo paquete, dão quasi que extincta a febre amarella, que tanto tem flagellado aquelle paiz. Parece que já poucos ou nenhuns casos ião apparecendo.

Das mesmas cartas constava também que a subscrição alli promovida por parte do actual prior da Sanctissima Trindade, o exm.º commendador Bastos, para o fundo d'aquelle hospital, já passava de 6 contos de reis.

Interessante para labradores. — Um dos maiores males, que accommettem as searas de trigo, é sem duvida a molestia conhecida pelo nome de « morrião », que não só destroe a espiga affectada, mas affecta toda a colheita, destruindo a boa apparencia do grão ou da farinha.

O seguinte processo tem sido posto em pratica ha seis annos com excellentes resultados pelo sr. commendador Marques Rodrigues na sua quinta de Avintes, e publicamo-lo com muito prazer, offerecendo os nossos louvores e agradecimentos áquelle distincto lavrador pelo obsequio de nos franquear a receita, tão simples como economica, tendo ainda a vantagem — que o passaro, esse dizimador de sementeiras, não toca nellas quando assim preparadas.

— « Dissolva-se uma porção de sal em agua fria, de modo que nella aboie um ovo. Lave-se o trigo nesta salmoura. Todos os grãos doentes, ou nocivos supernadam immediatamente, e lanção-se fóra.

« Retira-se o trigo, e lança-se para o la-

do, continuando com o mesmos processo até toda a semente estar lavada.

« Quando esteja quasi secca envolve-se em cal em pó, e semeia se neste estado. »

ERRATAS.

Por ter saído do prelo com alguns erros consideraveis o artigo — *Communicado* — na pagina 4 do n.º antecedente d'este Jornal, fazemos-lhe hoje as seguintes correções:

Lin. 34 do sobredito art. onde se lê — *serão desde já proferidos* — lê-se — *serão desde já preferidos*.

Lin. 36 onde se lê — *É assim que falla o art. 6.º do sobredito Decreto* — lê-se — *É assim que falla o art. 97. tit. 6. do sobredito Decreto*.

Lin. 40 onde se lê — *marcado no art. 97.* — lê-se — *marcado no art. 77.*

Lin. 41 onde se lê — *1736* — lê-se — *1836.*

Lin. 42 onde se lê — *restabelecidas* — lê-se — *estabelecidas.*

Lin. 54 onde se lê — *gradação* — lê-se — *gradação.*

ANNUNCIOS.

ASSOCIAÇÃO DOS OPERARIOS.

A Sociedade de instrucção dos operarios de Coimbra, convida todos os socios, e aquelles individuos que pertenderem sê-lo, para uma reunião que se ha de celebrar na 5.ª feira 19 do corrente, ás 8 horas da noite no local de suas escholae, na antiga casa da Camara, ao Arco d'Almedina.

VINHO DA BAIRRADA genuino, branco e tinto, sem confeição, engarrafado — a 40 rs. a garrafa de meia canada. Vende na Calçada, na loja de José Jacintho da Silva, onde também se vende excellente vinho da Madeira e do Porto — a 360 rs. a garrafa.

Thereza Augusta Teixeira da Silva Neto, propõe-se a ensinar por preços muito commodos, meninas, mesmo em suas proprias casas, a todos os bordados — a branco, a matiz, a lã, a froque, a ouro, a missanga, a retallo, a pó de lã; a fio de espumilha e a penna de pavão. — As pessoas que estiverem nas circumstancias de mandar ensinar alguma menina, poderão, querendo, dirigir-se a sua casa, ao arco d'Almedina.

Francisco Bernardes Saraiva, tem na sua adega da Barroca 16 pipas de vinho tinto de superior qualidade, em toneis de 4 pipas, que vende ou todo juncto, ou cada tonel em separado; pelo preço que se ajustar á vista delle.

BOLETIM MARITIMO.

Movimento do guinea, desde até 7 de Ju-



Porto da Figueira, 30 de Maio de 1852.

(Continuado do n.º 179.)

EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

Rasca Portugueza Senhora do Pilar, capitão Manoel Cypriano de Barros, de Vianna, em lastro, em 3 dias, 11 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza The Belle, capitão R. Walsh, de Lisboa, em lastro, em 3 dias, 6 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Novo Triunfo, capitão Francisco Antonio Lopes, do Porto, vazio, em 2 dias, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Senhor dos Martyres, capitão Francisco Maria Monteiro, de Caminha, com encomendas, em 3 dias, 8 pessoas de tripolação e 5 passageiros. Patcho Sueco Haberdall, capitão C. P. Ericsson, de Stokholmo, com ferro e aço, em 35 dias, 8 pessoas de tripolação. (Continúa).

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodriguez Vidal.

Subscryve-se por meo 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1300 rs. — Anno 3300 rs. — Communicações e correspondencias de interesse público gratis. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 14, onde também se subscryve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 19 DE AGOSTO.

Lisboa. — Uma grande novidade! O *Diario do Governo* deste correio, acabando com o seu até aqui seguido systema de abstenção politica, publica um bem traçado artigo ou programma da politica do actual ministerio. Transcrevemo-lo na sua integra, por deferencia com o Governo, e não com a Redacção do *Diario*, que por mesquinha e egoista não consente na *reciproca deferencia da troca dos jornaes*, a que o Governo devia obriga-la, se tem sincero interesse, em que aos seus actos se faça justiça conscienciosa: A melgueira dos emolumentos ou ha de acabar um dia, ou este rendimento do Estado, verdadeira contribuição indirecta, ha de ser regulado por lei, para o tornar uniforme em todas as estações e empregos publicos. Para outra vez fallaremos.

Voltando á expressão da politica ministerial, e agradecendo ao Governo a franca declaração, de que ha de ser liberal, sentimos, que guardasse silencio sobre a convocação do parlamento. Parece mesmo transpirar das expressões calculadas, que a convocação será espaçada: o espirito publico está seriamente affectado pela crença geral, de que não teremos cortes no 1.º de Janeiro proximo, porque no 1.º de Dezembro ninguem cre, que as venhamos a ter...

Se o Governo deseja acreditar-se, não minta.

O Povo Portuguez não é nenhuma sucia de gaiatos do Terreiro do Paço: serio e sizudo responde com o desprezo e... ás lavaredas d'engenho e pulhas dos escrevinhadores agarotados, que abandonhão o honroso mistér d'escriptor publico. A familia dos Europeus, de que falla o sr. V. d'A. Garret, nas suas muito philosophicas *Vlagers na miuha terra*, a familia dos moedores de palavras em secco, sem que dellas se possa espremer chorume de sentido... é mais numerosa, do que se pensa.

Haja vista ao chulo e inepto artigo da *Revolução de Setembro*, do ultimo correio, assignado pelo sr. Ladino, e dirigido a criticar o Governo por não transferir immediatamente para Lisboa o Conselho Superior de Instrução Publica estabelecido em Coimbra.

Recommendamos a sua leitura aos pacovios e velhacos, que virão a Manifestação Pacifica por um prisma, collocado na sua região epigastrica, como nos magnetisados...

Já respondemos ao safado argumento de — centralisação trazido pelo excentrico sr. Ladino!

Inglaterra. — O correspondente do *Morning-Chronicle*, que lhe communicou o — *Tratado secreto entre as tres potencias do Norte* — justifica como pôde a autenticidade de tão importante documento.

França. — Continúa a mesma abstenção eleitoral, a respeito dos conselhos geraes, que são convocados para 23 d'Agosto.

Belgica. — A gazeta de Colonia affirma, que se rompêrão as negociações entre a Belgica e a França, em consequencia das exageradas exigencias do governo Francez.

Hollanda. — A segunda camara dos Estados do Paizes baixos regeitou unanime-

mente o tratado contra a contrafacção concluido com a Franca.

Grecia. — Noticias d'Athenas até 20 de Julho. Logo depois da partida do rei, a rainha poz-se a testa do governo. O ministro do interior pediu a sua demissão, que lhe foi aceita. Diz-se, que o seu successor sera Palamides.

Estados Unidos da America do Norte. — Noticias da Nova York até 24 de Julho. Uma grave desintelligencia parece imminente entre a Inglaterra e os Estados Unidos, por motivo dos pescarias britannicas nas costas da America. A intimação inesperada da resolução do gabinete Inglez foi acompanhada por uma força naval consideravel, com ordem de apprehender os contraventores, onde quer que se encontrem. Este negocio den já assumpto para uma nota de Webster e para uma discussão animada no congresso, onde se propozêrão a mais violentas medidas. Com a politica audaz americana, tantas vezes manifestada, não se sabe a altura, que este importante negocio tomará.

PARTE POLITICA.

O Progresso, a Civilisação, e a politica do Governo.

HA palavras magicas, com decisiva influencia nos raciocinios e actos humanos, que a vulgaridade não intende, mas respeita; porque adora o maravilhoso; e de que muito abuso os maliciosos para enganar o povo.

D'esse genero são o *progresso* e a *civilisação*.

Perguntai o que é civilisação, não já ao vulgo ignavo; mas a muitos, que desse mote se servem para sustentar um systema, para lançar os fundamentos da governação de um povo. O maior numero dos gozos materiaes — dirão uns, medindo a prosperidade nacional pela riqueza dos productos e dos meios de communicação. O maior desenvolvimento intellectual do individuo, dirão outros, medindo a felicidade pelo aperfeiçoamento do espirito. O maior respeito aos principios da moral e da lei, dirão outros, que preferem a paz e o repouso a todos os bens sociaes.

E nenhum diz a verdade, e nenhum dá uma definição, que comprehenda todo o definido; porque o vocabulo civilisação designa um facto complexo, que comprehende todos os factos singulares, relativos a cada um dos elementos do estado social de cada povo.

Cada idade tem apresentado um caracter especial de civilisação.

A politica tem sido regida por um principio diverso em cada epoca desde a dissolução do Imperio Romano

até os nossos dias. Desapparece um principio, com a criação do outro; mas não morrem esses principios, uma vez lançados na sociedade; e o homem d'estado, que tem estudado a physiologia social, convence-se, que para a segura governação não pôde adoptar-se governo, que despreze alguns desses principios, que encarnarão no homem social.

Bastará compulsar a historia, para saber, qual deva ser a civilisação da epocha em que vivemos.

Não é menos vaga e indeterminada a definição de *processo*. Uns querem correr acceleradamente apoz de uma ideia, sem admittir os estados de transição, indispensaveis ao poder dos habitos; sem o auxilio da reflexão e do tempo, que é o juiz mais seguro. São os verdadeiros *Paturots*, que correm atraz de uma idealidade. Precipitão-se. Outros tão lentamente querem marchar, que se confundem com os estacionarios.

Errão uns e outros. O perigo do *motu continuo* não é menor, que o da immobilidade.

A qual das escolas pertence o actual Gabinete? Não é facil dize-lo. Os seus actos não exprimem uma politica definida. Os precedentes, a *vita praegrassa* de cada um dos membros, habilita-os para toda e qualquer classificação, que delles queirão fazer.

Qual é o partido dos actualmente militantes, que vai sustentar perante a urna a politica ministerial? E' impossivel sabe-lo, em quanto o ministerio não manifestar uma politica franca e decidida. Ha um *bando*, que o applaude, e apregôa as suas virtudes; mas não passa de um *bando pessoal*, que se compõe exclusivamente dos *ministeriaes de todos os ministerios*. E' um *argolão de ferro muito oxydado*, que na longa serie de tantos ministerios se passa de um para outro.

Com este fraco apoio não espere elle a victoria. E' voz geral — nem deputados dissolvidos, nem ministros dos que estão — *gente nova*.

Esta *ideia fixa*, encarnada nas massas, nasce de não apalparem fructo da regeneração. Olhão em roda de si, e vêem os mesmos vicios, que ouvirão condemnar.

Perguntão, a que partido pertencem os ministros e ninguem os quer nomear por seus.

Procurão entre as suas propostas os melhoramentos da agricultura, da industria, do commercio, a abertura das estradas, a canalisação dos rios, a simplificação do maquinismo administrativo, a diminuição dos empregados, a suppressão dos estabeleci-

mentos dispensáveis, as economias enfim — e nada encontram.

Na instrução pública o clamor unisono da instrução primaria foi attendido com a transferencia de um collegio de meninas de uma para outra localidade!!

Vão perdidos com esse rumo!

Felizmente a especie de fascinação ou prestigio do Duque de Saldanha, já muito amortecido, ainda com tudo os vai amparando. São tolerados: não tarda que sejam aborrecidos!

Aproveitem o intervallo das legislaturas para se rehabilitarem.

ACeitando em boa fé a declaração feita pela *Reforma*, num dos seus ultimos numeros, assentámos de pôr termo á polemica relativa á convivencia do Ministerio no projecto da mudança do Conselho Superior

Se este objecto está ou não ligado com a integridade da Universidade, todo o mundo o sabe; e mais que todo o mundo o proprio autor de um artigo, que em vão se esforça por desligar um do outro objecto. Bem sabe elle, como as coisas tem corrido! Nós tãohem o não ignorámos; e poderíamos dizer a parte, que toca a cada um dos actores.

Mas o que parece cerrada ignorancia, ou contumaz e insigne má fé, é a accusação infundada, que por *incidente* se faz ao Conselho Superior. Não escondendo este a sua vida; e havendo-se publicado em o numero 172 deste jornal uma breve resenha dos seus trabalhos, é só combatendo a verdade, do que alli se expoz, que se póde argumentar. Tudo o que não fôr neste sentido, é *chicana* muito safada, e inferior a toda a critica. Se ha crimes, erros, parcialidades, ou desleixamentos, — publiquem-se.

ACTOS OFFICIAES.

COLLEGIO DE EDUCAÇÃO EM BRAGA.

(Continuado do n.º 180.)

Art. 8.º

Enxoval que devem trazer os alumnos para o collegio.

Objectos de cama. — 1 leito, 1 enxergão, 1 travesseiro, 3 fronhas lisas, 6 lençoes de linho, 2 cobertores de lã, 1 coberta de chita escura, 3 toalhas de mãos.

Vestuario. — 8 camisas, sendo duas de dormir; 4 pares de ceroulas; 8 pares de meias; 6 lençoes d'algiebeira; 2 lençoes pretos do pescoço; 2 pares de butes; 1 par de çapatos de couro branco; uma jaqueta de panno preto; 1 sobrecasaca de cotim escuro; 1 sobrecasaca de panno côr de pinhão, forrado de vermelho; 2 pares de calças de panno, um preto, outro côr de pinhão; 2 pares de calças brancas; 1 par de calças de cotim escuro; 2 coletes pretos, sendo um de panno; 1 albornó, de panno escuro; 1 bonet de panno azul com borla preta.

Objectos de limpeza. — 1 escova de fato; 1 dita para os dentes; 1 dita para as unhas; 1 dita para cabelo; 1 pente d'alisar; 1 dito miúdo.

§. Todos estes objectos virão acondicionados em um bahú, e as roupas marcadas com as letras iniciais do nome do alumno.

Art. 9.º Haverá uma casa d'arrecadação, onde serão guardadas as roupas, que

não estiverem em uso, convenientemente classificadas.

Art. 10.º Os alumnos tem direito a reclamar, na sua saída do collegio, todos os objectos pertencentes ao seu enxoval: os que se forem inutilizando pelo uso serão substituidos á custa delles.

TITULO II.

Administração economica.

Art. 11.º Toda a administração economica é da competencia do sub-director, que terá o numero de serventes indispensavel para o bom serviço e aceio do estabelecimento.

Art. 12.º A comida será sádia, preparada com limpeza, e nunca exquisita, servindo-se ás horas que mais adoptadas forem á economia das aulas e dos estudos dos alumnos. Constará d'almoço, jantar e ceia em todos os mezes do anno, e de merenda, desde 15 d'abril até 15 d'outubro.

Art. 13.º O almoço constará de chá ou café com leite, e pão com manteiga. O jantar de sopa, vacca, presanto, arroz e sobremesa, nos dias de carne; e de sopa ou caldo, legumes, hortaliças, peixe e sobremesa, nos dias d'abstinencia. Nos domingos e quintas-feiras servir-se-ha tãohem um prato de meio, que poderá ser de assado ou guisado. A ceia constará de hortaliças cozidas ou guisadas, e carne ou peixe. A merenda será de frutas do tempo e pão.

Art. 14.º Os alumnos comerão todos á mesa do sub-director, que será presidida por elle, e no seu impedimento pelo prefeito, salvo nos casos de molestia, em que serão servidos na respectiva enfermaria, na forma de artigo 16.

Artigo 15.º Não haverá cubiculos separados para os alumnos, mas sim dormitórios communs, vigiados de perto pelo sub-director ou seus commissionados; e serão providos da mobilia necessaria para o bom serviço dos alumnos.

Art. 16.º Haverá além disto uma enfermaria separada das classes, para serem tratados os alumnos que adoecerem, que serão assistidos com os necessarios soccorros, segundo a natureza das molestias: ficão porém por conta de seus paes ou superiores todas as despesas de facultativos e medicamentos, sendo opportunamente avisados para os tratarem em suas casas, quando assim o queirão.

Art. 17.º Os dormitórios serão varridos e ventilados todos os dias, e as camas servidas de lençoes lavados pelo menos de quinze dias. Os alumnos vestirão camisa e meias lavadas nos domingos e quintas-feiras; e camisas de dormir e ceroulas todos os domingos.

§. A despesa de lavar, brunir e pontear as roupas está a cargo do sub-director, que deverá ter todo o cuidado em prover convenientemente ás necessidades destes serviços.

Art. 18.º Haverá um livro, onde será lançado o inventario dos objectos pertencentes á cada alumno, notando-se opportunamente nelle todas as alterações que fõrem occorrendo nos mesmos objectos.

(Continuar-se-ha.)

PARTE LITTERARIA.

SCIENCIAS.

Considerações sobre as mais importantes e recentes descobertas nas sciencias e artes.

Nova instauratio magna.

(Continuado do n.º antecedente.)

III.

As indagações de Regnault forão empreendidas com o fim de saber, se o ar conserva uma composição constante durante todo o anno, e se esta composição é identica em todos os pontos do globo.

Em Paris, a menor quantidade de oxygeno achado elevou-se a 20,913, a maior a 20,999; termo medio geral, 20,96, approximadamente; differença extrema, 0,086.

— As analyses feitas em Montpellier, Lyão,

na Normandia, em Berlin, Madrid, e na Suissa, derão com muito pequena differença os mesmos numeros; as variações achão-se comprehendidas nos mesmos limites, e o termo medio annual é sensivelmente o mesmo. Os experimentadores não acharão differença alguma apreciavel nas diversas estações.

As analyses do ar recolhido em paizes distantes derão variações maiores. Assim o ar recolhido a 5 de junho de 1851 no porto de Argel, não apresentou, numa primeira analyse, senão 20,420 de oxygeno, e numa segunda 20,395. Conviria, diz Regnault, indagar, se debaixo da influencia de certos ventos, o ar atmospherico seria susceptivel de mudar sensivelmente de composição sobre as costas septentrionaes da Africa.

Analyses feitas por um official de marinha, Clérin, no golfo de Benguella e nas margens do Ganges apresentarão uma anomalia notavel. O ar recolhido no 1.º de Fevereiro de 1845, no golfo de Benguella, deu numa primeira analyse 20,460 oxygeno, e numa segunda 20,453; deu sómente 0,057 d'acido carbonico. O ar recolhido a 8 de Março de 1849 sobre o Ganges deu 20,390, e 20,387 d'oxygeneo, mas 0,133 d'acido carbonico (mais do dobro da composição normal). Clérin faz notar, por occasião desta 2.ª analyse, que revela uma anomalia tão consideravel na composição do ar, que a 8 de março houvera uma invasão subita de cholera, e todos os dias novos casos até 15 de março.

Finalmente resulta da comparação das analyses de Regnault, e das que fez o capitão Ross em 1848 e 1849, nos mares polares septentrionaes, que o ar destas regiões apresenta a mesma composição que o do nosso continente.

Isidoro Pierre achou, por uma experiencia de 4 mezes, que na vesinhança de Caen, debaixo da influencia quasi constante de ventos, que tendião a afastar do lugar da observação as emanações da cidade, o ar continha, termo medio da estação do inverno, mais de 4 milligrammos e meio de ammonia por metro cubico, isto é, approximadamente 3 millionesimas e meia do seu peso.

Seguier apresentou á Academia uma prova photographiada dos Areses de Nimes, que é uma obra prima, e uma brochura, em que o autor d'essa prova, Eduard Baldus, pintor, descreve os processos por elle usados. Acabámos de ler a brochura, e temos diante de nós uma photographia representando uma das fachadas do Louvre; se podessemos mostrar esta prova aos nossos leitores, não teriamos necessidade de lhes recommendar o opusculo de Baldus.

Encarregado pelo ministro do interior de monumentos historicos, este artista operou em condições atmosphericas muito variadas; poem generosamente a sua experiencia ao serviço de seus emulos. O seu trabalho tem o duplicado merito da brevidade e de clareza. Acha-se impresso com aquelle luxo, que Victor Masson apresenta em tudo quanto edita.

Para terminar, copiámos num livro Inglez o annuncio seguinte, que ornava, não ha ainda muito tempo, a sala commum de uma hospedaria, em York (Inglaterra):

A partir de 18 d'Abri de 1703, roga-se aos que desejarem ir de Londres para York, ou de York para Londres, que se apresentem na Hospedaria do cysne negro, em Holburne, da cidade de Londres, ou em Concy-Street, em York; por que ali acharão uma diligencia, que parte ás segundas, quartas e sextas, e conclae a viagem completa em quatro dias, com o auxilio de Deos!

Esta viagem faz-se hoje em 8 a 9 horas.

Victor Meunier.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Neste momento dizem-me, que o meu

Administrador mandou reconhecer as assignaturas do seu — abaixo assignados — e o enviou a certa personagem de Coimbra, não sei para que, a não ser para pedir a demissão, e o Patrono de Coimbra mostrar ao Governo, que os povos o não querem, e deve servir á força! . . . Ainda lhe faltava mais esta estratégia.

Tornando agora a ver n.º 524 do *Observador* noto, que o ratão quer impingir, que o — abaixo assignados — foi espontaneo, e avança que até feito as furtadas sem elle saber, pois que, se elle não tivesse obstado, haveria cada mez um!!!. Isto é querer fazer os outros mais asnos do que elle.

Não vio muita gente, que a letra era do seu Advogado Bernardo Pereira de Carvalho? Não vio muita gente as frequentes visitas que elle fez ao Sr. Padre Cura, onde se reunirão os barbeiros para darem principio á obra?

Não vio muita gente que nisto andarão os mesmos emissarios, que empregou nas ultimas eleições com alguns cabos de policia? Não vio muita gente, que, para se extorquirem algumas assignaturas, foi preciso dizer-se; que ora para demolir o paredão da Barra da Figueira, assignando sem lerem, nem lhe ser lido? Não sabe muita gente, que depois de prompto e reconhecido, fora entregue a elle Administrador, para este lhe dar o competente destino?

Mais sabe alguém que o tal papeluxo fora enviado a certo Patrono de Coimbra: d'aqui para diante nada mais sei, nem com isso me tenho importado.

Quem por tão pouco quereria afrontar as iras do Administrador do seu Concelho, em effectivo serviço, negando a sua assignatura? Pois assim mesmo houve quem o fizesse; honra lhe seja feita.

Oh! sr. Joaquim Gonçalves Curado, ou seus agentes, dêem publicidade neste jornal, ou no *Observador* ao seu — abaixo assignados, se é que suas consciencias lhe não mordem, ou os proprios assignados, por decencia, lhe não pedirão segredo!

Queria notar-lhe os improvisados proprietarios sem decencia; notar-lhe os com quem partillou os baldios do Concelho, os rendeiros da quinta do Canal e Paúl de que S. S.º é administrador, (e dizem que socio depois do espancamento de certas personagens de Coimbra) os seus compadres, e cabos da policia; os illudidos pelo paredão da barra; para vermos depois quantas assignatura restão: Se o não fizerem, o seu documento não poderá deixar de considerar-se na opinião publica, subrepticio.

Transferem-se os juizes de direito, e tirá-se-lhes residencia, por que se não hade fazer o mesmo a este diabo? Mande o Governo syndicar delle, como fez aos juizes da Relação do Porto, e com a mesma publicidade, ver-se-ha o resultado.

Elle inculca necessarios os seus excessos administrativos: pois bem, contem-se os espancamentos e assassínios que se tem feito no Concelho depois que elle é Administrador, e os que se tinham feito no duplo, ou triplo dos annos anteriores, e veremos qual dá maior somma.

Diz que o — abaixo assignados — foi espontaneo: póde ser que sim, porém já disse, e repito, venha um Delegado do Governo Civil, apresente o nome do sr. Curado, a par do sr. Barros, Cunha, e Lopes Guimarães, faça crer ao povos, que será administrador o que reunir maior numero d'assignaturas, e se então o sr. Curado vencer, poderá fazer obra pelo seu documento. A proposito, oh! sr. Curado, quantas vezes foi V. S.º administrador no tempo que este era por eleição popular? . . .

Sr. Administrador dê publicidade ao seu — abaixo assignados — depois vá ao jury, que eu prometto não lançar mão d'outras testemunhas para provar-lhe os crimes de que o tenho arguido na imprensa: Sim, serão tiradas as testemunhas apontadas por

mim, do sen — abaixo assignados —, e que me responde agora a isto sr. Curado? . . .

Tenha paciencia, e aprenda, que quando o funcionario publico ultrapassa os limites da Lei, e faz do bordão Codigo Administrativo, colloca-se numa posição falsa, torna-se fraco abaixo dos fracos, onve d'estas, encolhe-se e não póde responder com decencia.

Se d'esta vez ainda não vamos ao jury, direi, que arguir a V. S.º, e a um camello, é uma, e a mesma cousa; por tanto é ao Governo, e ao sr. Secco que devo dizer — *Ecce homo!* . . . Enxertai d'elle se vos presta.

Sr. Redactor, se acaso V. S.º me poder dar noticia d'aquelle sujeito, que sendo accusado em o n.º 58 do seu jornal, por um imparcial da Figueira, se dirigiu a V. S.º todo impavido, exigindo, não que se declarasse o anonymo, mas sim — uma accusação bem definida e determinada no sentido d'alguns dos crimes, que se lhe attribuiu — como se lê no seu jornal n.º 61? . . .

Onde está hoje o homem de 18 d'Outubro? . . . V. S.º pedindo então — alguns actos criminosos da vida publica do tal Kaga-do e todo o Concelho mudo! . . . Num silencio sepulchral!!! . . . Não fôrão letras, forão tretas, foi comedela de certo sujeito, que peccou por excesso de boa fé, diz elle; mas por tólo, digo eu, por que foi advertido em tempo por seus amigos . . . ainda hoje por contemplação a elle, não passa daqui. Perdão; sr. Redactor, pelo tal silencio, mas se tiver noticia do sujeito mande-o . . . agora para cá. Sou

De V. mt.º att.º vnr. e crd.º

(O Amigo da ordem.)

Lavos 12 d'Agosto de 1852.

P. S. O Andabata não é! Ancorose no sagrado, e profano; nos curas, e nos barbeiros, é por isso que o Farda se fardou; a lembrança não foi delle, quem o aconselharia?

(Segue-se o reconhecimento.)

Sr. Redactor.

Ha factos, que são do dominio do publico, porque com quanto affectem interesses individuaes, offendendo a lei, offendem a sociedade, que tem na sua rigorosa observancia a principal garantia de sua conservação.

D'esta ordem é um que acaba de praticar-se nesta cidade, e pela primeira autoridade do districto. Um maneco chamado Vicente das Neves, do concelho d'Alvares, de idade de 29 annos completos, é remetido como recruta pelo administrador d'ali para as cadeias da cabeça de districto, e entregue ao sr. Secco, secretario geral, servindo de governador civil. Este individuo victima do arbitrio, ou por ventura da ignorancia da primeira autoridade, esperava encontrar reparação da injustiça no recurso da segunda. Esperança vã! O seu requerimento documentado autentica e legalmente por uma certidão, que põe em toda a evidencia a idade d'este desgraçado é desattendido, mandando-se, que requeira ao administrador do concelho respectivo!!

Sr. Redactor, a minha razão confunde-se, pois é o proprio administrador do concelho de quem se recorre por desconhecêr a lei, ou a não respeitar, que ha de reparar o seu proprio erro, ou abuso?!

Por ventura não é ao governador civil, que compete tomar conhecimento das faltas, ou arbitrios das autoridades suas subalternas?!

Não é aquella autoridade, que pertence o deferimento de semelhantes recursos, e a desaffronta da lei, quando assim tão manifestamente violada?!

Mas continuemos. Aquelle desgraçado sem protecção, sem valimento, e por isso sem lei, a que se abrigue, porque a lei não estende de ordinario na nossa terra sua benéfica influencia a individuos de tal condição, lá manda á custa de sacrificios extremos o seu

requerimento com o despacho referido, ao administrador do concelho respectivo.

Este insistindo na sua primeira arbitriedade informa o Governador civil, dizendo-lhe por escripto nas costas do mesmo requerimento — Julgo improcedentes os fundamentos da petição retro; 1.º porque, com quanto o supplicante tenha 29 annos, o que ainda duvido, tendo sido sorteado, e até uma vez preso pelo meu antecessor, quando tal idade não tinha, não pode agora por tal fundamento ser escuso: 2.º porque não é verdadeiro, não consta nesta secretaria, que o supplicante tenha irmão algum no exercito, pelo contrario consta por pessoas de fé, que tem um outro irmão a servir no concelho da Certã, e nenhum mais. No entanto S. Ex.º julgará o mais justo. —

Fundamento irrisorio, desculpa vã, subterfugio escandaloso, que por isso mais obrigação (se obrigação póde haver superior a lei) impunha ao governador civil reparar.

Todavia o sr. Secco, receoso de romper ligações, que em época proxima a trabalhos eleitoraes podem talvez ser bem necessarios, sustenta o procedimento da autoridade sua subalterna, que assim victima e immola um cidadão, e o priva de ser o amparo unico d'um pai decrepito, viuvo, quasi cego, e aleijado d'ambos os braços, indeferindo o seu recurso sem lhe tremer a mão, nem abalar a consciencia aos gemidos da humanidade, nos seguintes termos — *Não posso attende, vista a informação do administrador do concelho.* — Semelhante desprezo dos documentos, que o recorrente juntou, obrigação-me a pedir em desaffronta da lei, e utilidade do publico, áquelle sr. administrador do concelho, que ainda duvida da idade do recorrente, e ao sr. Secco, que não vio nesta duvida um indicio de empenho d'aquelle autoridade em sustentar o seu arbitrio, que declarem qual o outro meio determinado por lei para se provar a idade d'um cidadão qualquer, que possa ter mais força, do que a certidão do baptismo apresentada pelo recorrente: que declarem mais, se uma outra certidão jurada do parocho da respectiva freguezia, em que se attesta ter sido á dous annos preso um outro irmão do recorrente por nome José, e remetido para a capital do districto, havendo-se-lhe ahí assentado praça no exercito, tem menos força do que informes verbaes de pessoas, que aquelle administrador diz serem de fé. Pois não é o parocho pessoa tãobem de fé?! Não tem acaso o juramento de um ministro da Religião, e empregado publico mais força e fé, do que os simples informes graciosos de pessoas sem aquella responsabilidade moral, e civil?! Ainda mais, se o indeferimento do sr. Secco se funda em querer, pelo informe do administrador do concelho, considerar o recorrente como recruta refractario; que explique como póde considerar-se tal um homem, que sendo sorteado, foi preso pelo antecessor do actual administrador, como este proprio declara. Evadiu-se acaso elle da prisão? Não; porque elle o não diz, e se achava solto: logo livrou-se. Onde pois está aqui a qualidade de refractario, para ser agora preso, e desattendido a sua idade tendo 29 annos completos?!

Procedimentos taes fazem descreer das autoridades, das leis, de tudo.

E foi para isto, que a nação se tem tantas vezes sacrificado submergindo milhões de reaes e de vidas no abysmo das revoluções?! Caro fructo, e além de caro bem nocivo, porque asphyxia, e não vivifica; amortece, e não sacia os desejos, que tem presidido a tantos, tão repetidos, e tão baldados esforços.

Coimbra 17 de Agosto de 1852.

Antonio Augusto d'Oliveira, Estudante da Faculdade de Philosophia.

(Segue-se o reconhecimento.)

CORREIO DO SUL.

Lê-se no *Diário do Governo*:

Os diferentes matizes políticos em que actualmente se divide o paiz reclamão todos os dias, pelos seus órgãos na imprensa, que o Governo se pronuncie hasteando uma bandeira politica, em volta da qual se agrupem os seus adherentes e sequazes, e com a qual marche, triumphe, ou succumba, nesta nova campanha, que vai abri-se. Acontece, como é natural, que a extrema direita, e a extrema esquerda, no intuito de que prevaleça respectivamente as suas doutrinas, e systemas, desejão ver nas diferentes escalas da administração publica os homens que symbolisãm as suas ideas; e presentindo perigos, e receiando ciladas, pela falta de execução deste pensamento, relativamente a cada um dos mesmos partidos, assaltão simultaneamente o inimigo commum — o Governo — que é agredido pela direita por se inclinar para a esquerda, e acometida pela esquerda em razão de propender para a direita.

Parece na verdade incrível que tendo decorrido mais de um anno depois que o Ministerio actual, na maior parte dos seus membros, se acha á frente dos negocios publicos, seguindo inalteravelmente o mesmo systema, e os mesmos principios, não tenha podido fazer comprehender ainda todo o alcance do seu pensamento politico, assás manifestado em tantas occasiões e circumstancias, por palavras, e factos, que, na sua grande generalidade, o retratão, definem, como elle precisa e deseja ser avaliado. É pena mesmo que os partidos, vendo sempre as cousas através do prisma das suas desconfianças, e preconceitos, se não elevem a uma altura donde vejão o paiz primeiro do que os homens, e os factos primeiro que supostas intenções, e tendencias, que não existem.

Talvez seja uma utopia a conciliação da familia portugueza, e baldados quantos esforços se empreguem para que ella se consiga; mas se o é, que o não supponmos, não ha por certo phantasia ou chimera mais louvavel, nem empenho mais digno daquelles que sentem palpitar o coração pela felicidade da terra em que nascêrão, do que este de querer apagar antigos odios, e resentimentos pessoais, fazendo convergir no interesse publico as intelligencias, onde ellas se encontrem, esquecendo os precedentes politicos dos individuos, para aproveitar a sua capacidade, e serviço, e buscando em todos os gremios, e em todas as crenças, quantos queirão vir a um centro commum, onde sómente se procure occorrer ao que reclamão os grandes e verdadeiros interesses nacionaes. O Governo levanta a bandeira dos melhoramentos materiaes e intellectuaes do paiz, garantidos pela liberdade, e pela ordem publica. O Governo quer a paz, porque sem ella não se prospera, e sente-se com força para a manter, porque tem a consciencia da boa razão que o dirige, e da pureza das suas intenções. O Governo quer a liberdade, porque é filho della, e ha de morrer por ella. O Governo sómente pede a todos os homens sensatos e illustrados, amigos do seu paiz, a cooperação leal dos seus esforços, para effectuar, quanto possível, as reformas uteis e os melhoramentos indispensaveis, de que tanto se carece, para restituir Portugal ao logar que lhe compete, e que já occupou em outros tempos, entre as nações civilizadas do velho mundo.

E será preciso levantar outro pendão para que se possa definir uma situação politica? Será inevitavel e impreterivel esta nomenclatura dos partidos, como são conhecidos entre nós, para que a elevação de um delles ao poder, e á influencia, torne desde logo seus inimigos naturaes quantos não commungão no seu seio, e separe eternamente a nação em dois bandos, pelo menos, que se gladião e combatem, com a tenacidade, o fanatismo, e a intollerancia, que são proprios de seitas contrarias e antagonistas? Se tal é, se este bello paiz, devorado ha trinta annos pela continua e porfiada lueta de facções oppostas, ora vencidas, ora triumphantes, não tem outro provir, que não seja a renovação periodica da mesma lueta sempre esteril, e cada vez mais fatal, só nos resta acatar a Providencia, nos seus insondaveis decretos, e chorar por nós, e pela patria, condemnada a pagar, nas humilhações do presente, tanta recordação gloriosa e tanta grandeza passada.

O Governo não quer aniquillar nenhum partido politico, nem tirar-lhe as crenças, nem roubar-lhe adeptos: não quer tão pouco levantar a bandeira d'uma nova parcialidade, que, introduzindo-se entre os arraiaes contrarios, procure bater os inimigos em detalhe: o Governo só pede

treguas e lealdade politica, aos diferentes partidos. Pede treguas para fazer alguma cousa util e lealdade para a avaliação das suas medidas. Feitas estas duas concessões, que parecem irreconciliaveis, tem confiança no futuro, e fé na sua consciencia, e nos seus actos, para suppôr que não está longe o tempo em que os homens bons e illustrados de todos os partidos, hão de prestar o seu completo apoio a uma politica, que só tem por fim rehabilitar o paiz, e dota lo com as reformas e melhoramentos que ha tantos annos inutilmente se reclamão. Não seria immensamente mais util que, em vez de consumirmos dias e annos a nossa seiva, e a nossa vida na discussão da eór politica de tal funcionario administrativo, nas odiosas recriminações do passado, ou no calculo das intenções ministeriaes, examinássemos factos, descontíssemos lealmente os seus resultados uteis, apreciássemos o traçado de uma estrada, a direcção d'uma via ferrea, ou a construcção d'um barco a vapor?

Para que se insinua ao Governo que se incline para a direita, ou para a esquerda? Será para firmar uma politica, e uma situação na intollerancia e exclusivismo, que é apanagio inseparavel dos partidos extremos, a fim de governar no interesse d'uma parcialidade qualquer sobre as ruinas de sua rival? Se tal pensamento existe, pôde considerar-se mallogrado em quanto durar esta administração. O Ministerio tem os olhos fitos no seu dever, e no paiz; governa para a Nação, e é esse o seu partido. Se isto é uma utopia, é honrosa, e ha-de morrer abraçado com ella. Na espinhosa e difficil situação em que se achá ha-de procurar fazer cousas uteis, até onde chegarem as suas forças, e quer ser julgado pelos seus actos. Não pede mais nada.

A dissolução da Camara dos Deputados não foi um capricho do Governo, foi uma triste necessidade. Entre tantas capacidades, como alli se encontravão, não se pôde chegar a um accordo. Respeitamos as convicções de todos, mas é devido que se faça outro tanto ás convicções do Ministerio. Se os Deputados votárão, como eñmos, porque assim o intendêrão em sua consciencia, e não poderão ceder diante della, também o Gabinete tinha convicções, e pela mesma razão precisava mante-las. Daqui nasceu o conflicto. O Ministerio pediu a sua demissão, que lhe não foi concedida, e accetou continuar á frente dos negocios. Desde logo a dissolução era uma consequencia inevitavel.

O Governo não queria tomar medidas extraordinarias, mas era forçoso, indispensavel mesmo, que auctorisasse por um Decreto a cobrança das rendas publicas, e a distribuição das despesas. Obrigadão, por força maior, a infringir as fórmulas, intendeu que devia ir mais longe. Alguns mezes de intervallo até o parlamento se abrir de novo, valem mais do que muitos annos em outra época; a impotencia legislativa por tanto tempo era fatal para o Estado, quando falta quasi tudo a reformar, a melhorar, ou a crear de novo. Com a consciencia da immensa responsabilidade que tomára sobre si, o Governo não hesitou, porque intendeu que valia mais algum bem real, que podia fazer ao seu paiz, desde já, do que o risco que correm as pessoas dos Ministros d'uma censura, mais ou menos severa, no proximo parlamento. Entre o desejo de fazer alguma cousa util, com todos os trabalhos, cuidados e responsabilidades inherentes, e a limitação ao expediente, e acção ordinaria, incomparavelmente mais commoda, os ministros optárão lançando-se n'uma carreira, que pôde ser fecunda para o paiz, mas que lhes impõe grandes deveres, a que espêrão satisfazer quanto couber nas suas forças, e quanto o permittirem as circumstancias, a todo o respeito difficil, em que nos achámos.

Folgámos que o Governo tomasse esta deliberação, e aguardámos os seus actos para o julgar. No estado actual das cousas é mister muita coragem, prudencia e perseverança; e nós confiámos em que o Governo terá estas qualidades, indispensaveis agora mais do que nunca. Em quanto aos partidos pedimos ás intelligencias, e homens de bom senso, prohidade e amor da patria, que fazem parte delles, que apoiem o Governo no caminho de reformas que tem enecetado, e que preferindo a Nação ás suas respectivas parcialidades politicas, não contribuíão para tornar mais difficil a solução de muitos problemas economicos e administrativos, de que o Governo se occupa, e pelos quaes deseja ser justamente avaliado.

Post-Scriptum.

Pagamento.—No dia 21 do corrente mez

se principiará no cofre central deste districto, o pagamento do mez de Julio de 1852 ás seguintes classes:

Classe inactiva sem consideração,
Dita dita de consideração,
Egressos invalidos,
Religiosas clausuradas,
Egressos matriculados, a importancia do titulo sem consideração.

Os interessados deverão assignar seus recibos com data do dia 20 em diante.

Lê-se no *Choronista*:

Villa Real 16 d'Agosto. — O Douro está na maior agitação, em consequencia das medidas adoptadas pelo governo a respeito de vinhos, e em consequencia das mais que se esperão, que devem reduzir á desgraça esta provincia. Receia-se e com toda a razão algum rompimento, — o povo está disposto a sacrificar-se, porque o pertendem ferir do morte.

Boatos. — Hontem forão reforçadas algumas guardas, e a da camara com um forte piquete, em consequencia do que, correrão muitos e diversos boatos, que nos parecerão todos exaggerados. A razão porque se tomárão estas providencias, sabe-o a autoridade.

Lê-se nos *Pobres do Porto*:

Desordem. — Hontem das 10 para as 11 horas da noite no Botequim do Pepino houve uma desordem entre uns inglezes e portuguezes, que alli se achavão por motivo de raparigas, ficando esfaqueado um inglez, indo d'alli em perigo de vida para o hospital, acudindo a patrullia e guarda de Cima do Muro, o Governador Civil, Regedor e cabos de policia, trazendo tudo prezo quanto ali se achava, incluindo o dono da casa.

ANNUNCIOS.

VINHO DA BAIRRADA genuino, branco e tinto, sem confeição, engarrafado — a 40 rs. a garrafa de meia canada. Vende-se na Calçada, na loja de José Jacintho da Silva, onde também se vende excellente vinho da Madeira e do Porto — a 360 rs. a garrafa.

Rancisco Bernardes Saraiva, tem na sua adega da Barroca 16 pipas de vinho tinto de superior qualidade, em toneis de 4 pipas, que vende ou todo juncto, ou cada tonel em separado; pelo preço que se ajustar á vista delle.

BOLETIM MARITIMO.

Movimento do queira, desde até 7 de Ju-



Porto da Figueira, desde 30 de Maio de 1852.

(Continua-se no to.)

EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

Hiate Portuguez Nascimento Feliz, capitão José Pinto de Campos, do Porto, vasio, em 3 dias, 8 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Santissimo Sacramento, capitão Antonio Gomes, de Ericeira, em lastro, em 2 dias, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Senhora das Necessidades e Almas, capitão José Alberto, de Ericeira, em lastro, em 2 dias, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Restaurado, capitão Manoel Maria Costa, de Esposende, vasio, em 3 dias, 6 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Conceição e Almas, capitão Helario Alves da Costa, de Ericeira, em lastro, em 2 dias, 9 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Teimoso, capitão José Maria da Silva, do Porto, vasio, em 3 dias, 8 pessoas de tripolação. (Continuar-se-ha.)

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodriguez Vidal.

Subscreeve se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1500 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico gratis. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interlino 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larza, n.º 14, onde tãobem se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 21 DE AGOSTO.

Lisboa. — Temos crise ministerial! Alguns ministros vão ser despedidos, especialmente o sr. Garret, parece que por motivo de um principio de negociação com o governo Francez. Os srs. Rodrigo e Seabra hostilizo-se agora mais que nunca, e acreditando-se nos corrilhos mais competentes e segredeiros, que o sr. Seabra levará a melhor expellindo o sr. Rodrigo. *Dividamos até ver...* E' certo, que os amigos do sr. Seabra o dão muito forte em altas proteccões; mas quem sabe? talvez que o seu antagonista tenha força, em ultima e desesperada instancia... para o arrastar consigo na queda....

França. — A 10 d'Agosto corrente expirou o tratado de commercio entre a Belgica e a França. Os dois governos não tem podido, até as ultimas noticias, vir a um accordo para uma renovação de tratado; mas affirma-se, que vai concluir-se uma convenção provisoria, que fará subsistir as principaes disposições do mesmo tratado. Promovem-se petições nos departamentos para o restabelecimento do imperio.

Inglaterra. — O *Daily News* apresenta a seguinte lista das eleições Inglezas. Dividido a camara dos commons em dois grandes partidos, ministerio e opposição, conta do lado da opposição;

Radicaes reformadores, que votarão pela emenda <i>Hume</i> (extensão do suffragio)	87
Radicaes reformadores que se pronunciam pela mesma emenda	26
Liberaes e whigs, que não pertencem ao partido radical	206
Peelistas	38
Total	357

Do lado do ministerio conta:	
Derbyistas puros	270
Ditos, que renunciarão o systema protectionista	29
Total	299
Maioria contra o ministerio.	58

O espirito publico acha-se seriamente affectado em Inglaterra por motivo das difficuldades causadas por motivo das pescarias na Terra Nova; mas espera-se, que os respectivos governos de Inglaterra e dos Estados Unidos virão a um accordo, sem rompimento de hostilidades.

Prussia. — Concluiu-se o tratado postal entre os Estados Unidos e a Prussia, em virtude do qual, uma carta simples expedida dos Estados Unidos não custará mais de 30 centimos em toda a extensão da união postal austro-allema. Cartas de Dantzik annuncião haver alli reaparecido a cholera. A 29 de julho de cinco pessoas atacadas, morrerão quatro.

A *Gazeta Nacional de Berlim* de 5 d'Agosto diz, que por uma resolução do governo Russo, todos os Polacos do reino da Polonia, que tomárão parte na insurreição Hungara, são proscriptos e os seus bens confiscados.

Diz-se, que o ministro da Prussia junto

da Confederação Helvetica, receberá ordem de fazer ao Conselho federal uma intimação para o restabelecimento das antigas relações da Prussia no Cantão de Neuchatel. No caso de recusação haveria rompimento de relações, e se adoptarão todas as medidas necessarias. Seria o começo de execução do protocolo de Londres.

Allemanha. — O *Jornal de Francfort*, orgão semi-official das potencias absolutistas, regeitando a autenticidade do tratado secreto publicado pelo *Morning Chronicle*, faz uma reserva importante nos seguintes termos:

« A legitimidade é um principio consagrado pelo direito publico Europeu. As excepções da regra não poderão ainda destruir esta. O principio subsiste, mas a força das circumstancias existe ao lado do principio. A politica dos factos consumados ainda não pode conseguir a destruição do principio; mas o principio tãobem não pode obstar á politica dos factos consumados. »

Hespanha. — Cartas de Madrid dão a noticia, de que a maior parte dos governadores de provincia vão ser chamados, para receber as instrucções do Governo sobre as proximas eleições; infere-se desta noticia, que a dissolução da camara se acha decidida. (*Pressa*).

PARTE POLITICA.

A Fazenda Publica e os Emolumentos.

É Geralmente reconhecido, que a organização da Fazenda Publica é a primeira necessidade do nosso paiz.

E' diante deste problema difficilissimo, que tantas reputações financeiras, de tantos ministros, tem desaparecido como fumo.

Diferentes systemas tem sido seguidos com variados resultados.

Uns tem insistido sobre a vantagem das contribuições directas, sobre a decima de repartição; mas a audacia dos sectarios desta doutrina foi castigada por tal fórma, que a insistencia em atacar directamente a bolsa do povo, seria taxada de contumacia.

Ao Povo custa muito a pagar essa decima irregular, que ainda se lhe exige: e tem razão.

O instincto popular tem sido neste caso como em todos os outros: uma verdadeira inspiração.

Quem não sabe, que a decima que nos obrigão a pagar, recae quasi exclusivamente sobre os pobres, e quando muito sobre os de mediana fortuna; e que os ricos, os poderosos, achão sempre meios de se esquivar?

Excogitem os financeiros, quantos systemas lhes suggerir a sua imaginação, fação cadastros, e informem-se com exactidão mathematica

de todas as produções, de todos os artigos da riqueza individual: que desde já lhes declarámos muito categoricamente, que uma repartição equalitaria, que uma repartição da decima proporcionalmente á fortuna ou riqueza de cada um — é uma verdadeira utopia. Nem uma approximação se poderá conseguir.

Por toda a parte os poderosos, os influentes, os ricos, tem e hão de ter sempre infinitos modos de esquivar-se á imposição directa, fazendo carregar sobre os desvalidos todo o peso das contribuições directas.

As unicas contribuições, que ferem igualmente o rico e o pobre, o poderoso e o desvalido, são as indirectas.

O contrabando, a falsificação dos pesos e medidas, a sofisticação dos generos, e muitos outros meios illicitos, produzem, é verdade, algumas desigualdades na percepção do imposto; mas a vigilancia do Governo e dos seus delegados póde evitar a maior parte desses meios, attenuando consideravelmente todos aquelles, a que a sua acção senão póde estender immediatamente.

Por isso as contribuições indirectas se conservão; e se tracta de as aperfeiçoar, e tornar cada vez mais productivas, ora diminuindo a imposição sobre um genero, para que os muitos poucos fação mais que os poucos muitos; ora estreitando a esphera dos circulos fiscaes, para que a fiscalisação seja mais rigorosa, etc. etc.

Hoje vamos nós chamar a attenção do espirito publico e do Governo, sobre uma importantissima fonte de riqueza publica, que póde dar-nos uma receita avultadissima, sem que o povo tenha motivo de queixa.

E' a contribuição indirecta, chamada dos emolumentos, que jaz num completo abandono, num verdadeiro cahos, diriamos com mais exactidão.

Poucos, muito poucos emolumentos entrão nos cofres do Estado; quasi todos ficão pelas mãos dos particulares, e com injustissima desigualdade, prejuizo do Thesouro Publico, e gravame dos povos.

Os emolumentos da Instrucção Publica Superior entrão no Thesouro: — porque não hão de entrar todos os demais emolumentos?

Os emolumentos, cobrados pelos empregados, montarão indubitavelmente a milhares de contos, se forem regulados em todas as estações publicas.

Não se atterrem os empregados publicos, que percebem esses emolumentos, que não pertendemos espolia-los.

Queremos, que o Estado se encarregue da cobrança de todos os emolumentos, e que dos cofres, em que forem recolhidos, se pague proporcionalmente ao trabalho de cada um.

Reconhecemos, que um official de secretaria, um juiz de 1.^o ou 2.^o instancia, um escrivão, que mais emolumentos produzir, mais direito terá a uma proporcional retribuição do seu trabalho.

Recolhão-se todos os emolumentos nos cofres publicos, arbitrem-se uns tantos por cento do que cada individuo, e cada estação produzir, para retribuição do trabalho, e arranjo das diversas repartições — e teremos um augmento de receita publica, sem gravame dos empregados.

Não se nos objecte, que esses empregados, que recebem emolumentos, pagão decima industrial: essa decima é illusoria.

Tenhão antes, os que não tem já, um ordenado estabelecido por lei, que só se fixará definitivamente, depois de se conhecer o termo medio da produção d'alguns annos. Os tantos por cento dos emolumentos constituirão uma gratificação de serviço, proporcional ao trabalho de cada um.

Parece-nos excellente a disposição legal, que estabelece para os militares o soldo do posto e a gratificação de serviço. Esta disposição podia sem inconveniente, e até com immensa vantagem, applicar-se a todos os empregados publicos.

Tocamos por incidente nesta disposição, digna por certo do mais amplo desenvolvimento, sómente para fazer sentir o principio geral, a que deve subordinar-se a cobrança dos emolumentos por conta do Thesouro Nacional.

A honra e independencia dos diferentes empregados, hão de tirar da providencia, que lembrámos, grande vantagem; o serviço publico será mais regular; e a moral publica deixará de ser affectada pelos excessos da prevaricação, que indubitavelmente terão muito menos occasião de praticar-se, e muito menos incentivos.

Tudo por tanto aconselha a conveniencia da medida proposta.

O Governo que faça a sua obrigação, se julgar attendiveis as nossas ingenuas reflexões: com a justiça do espirito publico contámos nós.

ACTOS OFFICIAES.

(Continuado do n.^o 100.)

TITULO III.

Administração disciplinar.

Art. 19.^o Deverá merecer ao sub-director especial cuidado e vigilancia a boa educação dos alumnos a seu cargo, tanto na parte hygienica e economica, como na civil, moral e religiosa, tomando por base as seguintes regras:

Art. 20.^o Os alumnos levantar-se-hão da cama, de inverno ás 6 horas e meia, e ás 5 no verão, precedendo o toque de uma campainha: meia hora depois concorrerão lavados e decentemente vestidos a fazer oração no local para esse fim destinado. O sub-director, e no seu impedimento o prefeito presidirá a este acto religioso, que será re-

pedido depois de jantar e ao toque d'Ave-Marias, tendo todo o cuidado que elle seja celebrado com a devida decencia e respeito. Em todos os dias feriados resarão além disto o terço em côro no fim da ultima oração.

Art. 21.^o Todos os domingos e dias santificados assistirão á missa acompanhados pelo sub-director, que terá todo o cuidado, em que se portem com a reverencia e comedimento devido á solemnidade do acto e do lugar.

Art. 22.^o Deverão andar sempre limpos e decentes em seu vestuario e corpo, fazendo-se-lhes lavar os pés todos os domingos e quintas-feiras, e o corpo todo pelo menos uma vez cada mez no inverno, e duas no verão, sempre antes do almoço.

Art. 23.^o Ser-lhes-hão convenientemente distribuidas e reguladas as horas da comida, do estudo e do recreio, sendo ouvido o director, e tendo sempre em vista a economia das anas e o mais util emprego do tempo.

Art. 24.^o Não se descuidará o sub-director de fazer conhecer e observar aos alumnos os regras da civilidade e boa educação, seja na mesa, seja no modo de tratar com os seus superiores, companheiros do collegio e estranhos, assim como nas visitas.

Art. 25.^o Haverá uma sala destinada para estas, mas não poderão receber visitante algum sem licença do sub-director ou quem suas vezes fizer, nem sem assistencia destes, quando o visitante não seja pessoa de familia do visitado; nem fora da sala destinada para as mesmas visitas.

Art. 26.^o Não poderão sair do collegio senão acompanhados pelo sub-director ou pessoa sua commissionada; ou pelo pai do alumno, ou pessoa a quem esteja encarregado, precedendo, em todo o caso, licença do sub-director.

Artigo 27.^o Darão um largo passeio, em todos os domingos e quintas-feiras, que o tempo o permitta, sendo sempre acompanhado pelo sub-director ou perfeito. Nas ferias poderão amudar-se mais estes exercicios.

Art. 28.^o Nos casos de desobediencia ou infracção das regras da disciplina, o sub-director empregará com prudencia as penas disciplinares, que forem mais adaptadas á natureza e gravidade da infracção, preferindo, quanto seja possivel, como meios de educação, os premios aos castigos.

§. 1.^o As penas disciplinares são: as advertencias, as reprehensões, ou em particular, ou em communidade — a privação temporaria do recreio ou de algum outro gozo, o castigo moderado de palmatoria e finalmente a expulsão do collegio.

§. 2.^o Os premios são: os louvores — a distincção de logares — a concessão de medalhas honorificas, livros, ou qualquer outro brinde — o augmento de gosos e commoidades — e a recommendação aos superiores.

(Continuar-se-ha.)

CORREIO DO SUL.

HESPAHHA.

Em Balaguer e em Leo de Urgel, achavão-se estabelecidos dois conventos de missionarios. Dizia-se, que se iam abrir mais cinco nos pontos seguintes: Lerida, Sanahoja, Marresana, Solsona e Bellus.

— Dizia-se em Cervera, que circulára em Barcelona um manifesto de Montemolin, compromettendo-se perante Deus em occupando o throno, de defender a industria catalã, com exclusão de todos os generos estrangeiros.

— Em Leão continuavão as chuvas em grande abundancia, produzindo incalculaveis prejuizos.

— As correspondencias de Solso-

na, censurão o pouco cuidado, que tem havido com as estradas que existem intransitaveis, e dão conta da má colheita deste anno, a respeito da qual diz uma carta, datada de 5 de Agosto o seguinte:

Tenho o desgosto de lhe participar, que a colheita de toda a qualidade de grão é má, esperando-se igual da batata, de modo que se teme um inverno de muita miseria, e que os roubos, que já são a ordem do dia, se tornem mais geraes.

(Justiça.)

CORREIO DO NORTE.

FRANÇA.

As eleições tem sido favoraveis ao governo mas feitas d'um modo que lhe garante uma maioria real na vontade dos povos.

Nas grandes cidades sobretudo mais de tres quartos da população se abstem de votar, e em algumas partes não se tem concluido por falta de gente que concorra á urna. Este facto deu-se em Ruen, no Havre, Ingouville, Nancy e em Talle, e o mesmo em Nantes, Bordeos, Beauvais, Bourges, St-Etienne, Angers, Bourg, Caen, Bassein, Evreux, Rennes, Orleans, Lyon onde de seis circulos apenas um pôde funcionar e em muitos outros pontos. No campo tambem alguns circulos não tem podido legalisar-se, entre elles os de Meusth de Cher, Morelle, Pas de Calais, Calvados e Sonne. Apesar de tudo é provavel o triumpho d'um candidato democrata em Dijon, e alguns pontos, poucos, estes tem obtido maioria, como em Nonancourt (Eure) mas a eleição foi annullada, e Mr. Grosfillay, o candidato, foi preso pelos gendarmes e conduzido a Granville.

A invalidade por falta de numero na cidade Nancy, Toul, e um circulo de Strasburgo, é notavel sendo das mais affectas ao presidente, e feitas da maneira que são.

Luiz Napoleão tenciona ir dar outro passeio pelos departamentos.

A princeza que vae brevemente desposar o nosso heroe é a filha de Gustavo Wasa, duque de Holstein, Carolina, que nasceu em 1833: é linda, segundo dizem, e entrou ha pouco para o gremio da igreja catholica, não tendo até á idade de 19 annos religião conhecida.

Victor Hugo vai sahir do territorio belga por pedido do governo. Esta noticia foi negada e affirmada pelos jornaes de Bruxellas até que foi confirmada pela *Nation* que no dia 3 do corrente publicou a seguinte especie de proclamação de Victor Hugo.

Aos proscriptos Francezes refugiados na Belgica.
Bruxellas 31 de Julho de 1852.

CAROS AMIGOS: — Eu parto; é para mim uma grande magoa o deixar-vos. Fômos companheiros de combate em 2 de Dezembro, sómo-lo hoje no exilio; é bem triste a separação. Para mim, é um desterro em outro desterro. E' penoso renunciar a esta vida em commum, entre amigos, entre proscriptos, em irmãos, do que daes aqui o exemplo, raiando pela ventura á força de cordialidade. Quizerá nunca me afastar de vós, mas dêão-me a entender que no momento em que eu vou publicar uma obra intitulada — *Napoleão o Pequeno*, — a minha residencia na Belgica seria um estorvo, um perigo mesmo para este paiz; isto bastou para que immediatamente tomasse a resolução de deixar Bruxellas. Dei-vos parte da minha resolução e vós approvaste-la. Em tal caso nenhum de nós hesitará, e mais depressa preferir-me a comprometter, aparentemente que seja aos olhos dos espiritos fracos a tranquillidade ou liberdade d'um povo, agravar todos os males da proscriptão.

Vou para Jersey, para essa Inglaterra que tem a grandeza e energia de dar impunemente asylo a todos os expatriados. Se acaso succedesse que Mr. Bonaparte me accusasse na Belgica por causa do livro, que publico, apressar-me-hei a voltar; comparecerei com uma profunda confiança perante o leal jury belga, e agradeceréi á Providencia o ter-me proporcionado occasião de litigar contra esse homem, perante a consciencia de todos os povos, a grande causa do direito, da republica e da liberdade!

Amigos, recebei a expressão dos meus sentimentos fraternaes.

Victor Hugo.

(Ecc. Pop.)

CONSELHO SUPERIOR D'INSTRUCCÃO PUBLICA.

Despachos para o provimento de differentes Cadeiras d'Instrucção Primaria (1.º grau) e Concurso d'outras do mesmo ensino e grau, desde o 1.º até 17 d'Agosto de 1852.

DISTRICTOS.	CONCELHOS.	LOCAES DAS CADEIRAS.	PROVIMENTOS		CONCURSOS.	PRAZO DOS CONCURSOS.
			VITALI-CIOS.	TEMPO-RARIOS.		
Aveiro	Vagos	Vagos	"	"	I	Hade começar em 25 do corrente mez., e durar por 60 dias.
Braga	Amareos	Rendufe	"	"	I	
Bragança	Braga	Sobreposta (Freguezia de)	"	"	I	
	Guimarães	Cepães	"	"	I	
	Mirandella	Fréxas	"	"	I	
Coimbra	Penacóva	Penacóva	I	"	"	
	Rabaçal	Pombalinho	I	"	"	
Faro	Monxique	Monxique	"	"	I	
Guarda	Aguiar da Beira	Carapito	I	"	"	
Horta	Lagens (Ilha das Flores)	Lagens	"	"	I	
Leiria	Batalha	Batalha	"	"	I	
Santarem	Santarem	Val da Figueira	"	"	I	
	Villa Nova d'Ourem	Perucha	"	"	I	
Villa Real	Chaves	Villa Verde do Extremo	"	"	I	
	Pezo da Regoa	Peso da Regoa	"	"	I	
	Villa Real	Lordello	"	"	I	
	Villa Real	Villa Real	"	"	I	
Total			3	3	11	

Coimbra 20 d'Agosto de 1852.

O Secretario Geral,
José Antonio d'Amorim.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Quando o sr. Joaquim Gonçalves Curado, começou a ser arguido na imprensa, como administrador deste concelho, persuadiu-se muita gente, de senso, que elle, consultando a sua consciencia, pediria a dimissão, para assim fazer calar a sua accusação; e que quando elle por falta de tino o não fizesse, seria a isso aconselhado pelo sr. Fructuoso José da Silva; porém não acontecendo assim, forçoso me é patentear toda esta trama; e assim o quero.

O sr. administrador Curado é uma machina ambulante, que o sr. Fructuoso José da Silva, de Coimbra, estabeleceu neste concelho para sua utilidade.

O sr. Fructuoso arrendou ao Visconde da Bahia, a quinta do Canal e Paúl, de que não paga de decima, o decimo que devia pagar; o que lhe não aconteceria talvez com outro administrador, e ja não é pouco.

O sr. administrador deste concelho tem sido, e é também administrador das quintas do Canal e Paúl, por conta do sr. Fructuoso. No tempo das lavouras, que no Canal precisão ser feitas em poucos dias, faz acudir alli todos os lavradores necessarios por um preço commodo, que o sr. administrador lhes taxa; deixando as suas proprias lavouras a perder-se. Isto com outro administrador não acontecia, nem devia acontecer assim; e o sr. Fructuoso, para fazer as suas terras a tempo, teria de elevar os preços, do contrario os lavradores não deixariam as suas, para acudir ás alheias; aqui temos outra conta não pequena, que fica no bolso do sr. Fructuoso.

Não desço agora á analyse d'outras muitas conveniências menores.

Acresce que, haverá dois ou tres annos, um sujeito de Lisboa arrendou a mesma quinta do Canal ao Visconde, e o sr. Curado fez correr que o novo rendeiro queria exigir os quartos futuros e preteritos, e na occasião em que por ordem do novo rendeiro, fão embarcados pelo rio do Canal, para verem a quinta, os srs. Antonio Manoel Pe-

reira, e Dr. Constantino, de Coimbra, João da Estefania da Figueira, e José Maria Arnaud, com mais outro sujeito de Lisboa; o sr. Curado tinha disposto as causas de tal modo, que modo! que quasi todos os empregados das quintas, com algum povo assalariado, cairão de repente sobre os incautos viajantes, que se prostrarão de joelhos rogando pelas vidas, offerecendo todo o dinheiro que levavão; porém nada os livrou de serem cruelmente massacrados!... Sr. Fructuoso, se só o seu administrador é capaz de conter estes povos, por que não obsteu aquella baixez?... E' porque estes excessos não se praticão no concelho sem licença do sr. Administrador!... Entende sr. Fructuoso?...

Os novos rendeiros, livres do primeiro susto, não voltarão, e o sr. Fructuoso, parece que aproveitando o ensejo fez persuadir o Visconde de que, faltando elle Fructuoso, não haveria quem desse um real pelas quintas; e tratou como quiz os annos futuros, fazendo desde então socio o sr. administrador Curado, em recompensa dos bons serviços; e na verdade, a não ser o sr. Curado, as quintas estavão hoje em novos rendeiros.

Já se vê o jogo que ha entre o sr. Fructuoso, e o sr. administrador de Lavos, e das quintas.

O sr. Fructuoso como um dos primeiros capitalistas de Coimbra, facil lhe tem sido introduzir-se na intimidade de todos os Governadores Civis; e o sr. Curado apoiado nisto tem consentido todos os excessos, de que tem sido arguido na imprensa.

O sr. Curado, concertado com o sr. Fructuoso, tem pedido varias vezes a demissão; o sr. Fructuoso acode logo ao Governo Civil para que se lhe negue, e faz guardar estes papeis a um canto da Secretaria, que elle muito bem sabe. Quando chega novo Governador Civil, e se informa do administrador de Lavos, vai logo o sr. Fructuoso ao tal canto, mostra as demissões pedidas; e faz ver, que o homem serve contra vontade, mas que os antecessores do S. Exc.ª tem conhecido a necessidade d'elle, como unico, e capaz de fazer conter a ferocidade d'estes

povos!!... Isto é que se chama fallar a verdade, e em nome dos vivos e defunctos agradeço ao sr. Fructuoso a tranquillidade d'este municipio, rogando a Deos lhe dê outra tanta lá por sua casa: Amen.

Varios cidadãos d'este municipio, já á tempos, assignarão nma representação contra o sr. administrador Curado; o Governador Civil d'então, sem duvida por influencia do sr. Fructuoso, mandou aquella representação, com os nomes dos signatarios, ao sr. Curado para este responder, o que fez como quiz, e nada mais se soube. O sr. Curado tirou os nomes dos signatarios, que tratou logo de perseguir, por todos os modos do seu costume.

Ainda ha pouco um delles, Barlavento da Cova, foi esmagado com prizão e custas duma correccional, por desordem que os cabos de policia fizeram em sua casa!...

Até o proprio juiz, transacto, que preferiu a sentença pediu perdão ao condemnado declarando-lhe, que forão instancias do Administrador, por elle Barlavento ter assignado a representação!!!... Sr. Fructuoso, registre estes factos do seu administrador, e junte a todos os já publicados no *Liberal do Mondego*.

Mas para que cansar-me? O sr. Secco não sabe, também como eu, a verdade do que deixo dito, e de quanto ao administrador de Lavos se tem arguido na imprensa, muito antes de ser publicado? Que tem feito? O mesmo que os outros, pelo mesmo motivo que os outros, só com menos desculpa, que os outros; porque os outros não forão contemporaneos dos crimes publicados hoje na imprensa, nem conhecerão tanto de perto a malvez do sr. Curado.

Acha o sr. Secco que a historia dos arrozaes seja de mais importancia, do que tirar da escravidão um dos primeiros concelhos do seu Districto, ou temerá o sr. Secco, derribando o sr. Curado, cair com elle, por trama do sr. Fructuoso?...

Sr. Secco, senão está coacto, nem ao facto de quem é o administrador de Lavos, digne-se mandar chamar esses senhores de Coimbra, que escandalosamente forão

espancados no rio do Canal, e informe-se com elles, que me parecem sem suspeita, por deverem estar fóra da influencia do sr. Fructuozo.

Não mande, digno-se vir pessoalmente a este concelho syndicar com publicidade, sobre os factos criminosos arguidos na imprensa ao sr. administrador de Lavos, e não espere que os povos tornem a cair na imprudencia de assignarem mais representações, vertendo-lhe ainda sangue as feridas dumá desposta vingança, por se haverem arrojado á primeira.

Sr. Secco, se algum familiar do sr. Fructuozo lhe fizer ir ás mãos um — *abaixo assignados* — que o sr. Curado aqui sollicitou, tenha em vista, que este concelho tem mais de 2000 fogos, e talvez de oito a dez mil individuos; e isto para reflectir na relação em que estão os assignados, com a população do concelho. Mande chamar todos os assignados, e perguntar a um por um em separado, para os não comprometter; — se é verdade o que diz o papel; se souberão o que assignarão; por quem e como forão convidados para assignarem; achará o sr. Secco, que além dos padres, que por seus ministerios, precisão andar de noite; e dos barbeiros, que sem licença administrativa, não podem fazer de medicos, poucos confirmarão o seu signal, e entenderá o sr. Secco, se é que ainda não entende, até onde chega o desaforo do administrador de Lavos!!!... O homem que o sr. Fructuozo inculca necessario, só por que precisa, que o Administrador deste concelho, o seja também do Canal e Paul!...

Tenha paciencia sr. Fructuozo; tenha-lhe dado tempo de pensar, e todo o sofrimento tem limites.

Sr. Secco, digno-se informar-se de quantas pessoas de gravata, e mesmo de camiza lavada neste concelho, põe pé fóra de casa depois do sol posto, senão bem acompanhados, e se já assim era antes do sr. Curado ser administrador.

Sr. Secco, isto não pode continuar assim, só por que convém ao sr. Fructuozo.

Sr. Secco, se eu não declaro meu nome, é por que temo ser fuzilado. Mas se o administrador te chamar ao jury, dirá alguém, o teu nome tem de apparecer? Sim, responde eu, mas indo ao jury o administrador tem de cair; depois fica só Joaquim da Marinha, e já não mete medo, porque se der em fraco, temos a querella, e se der em forte receberá o troco, como não será a primeira vez; e o Joaquim da Marinha tem mais prudencia, do que o administrador de Lavos, no que mais realça a brutalidade.

Sr. Secco, se como chefe do Districto, não quer carregar com a responsabilidade de mais algum assassinio que appareça, é preciso dar providencias.

Sr. Redactor, por hoje basta, não me despeço de continuar: quem não quizer ser rapoza, não lhe vista a pelle. Peço-lhe me disculpe estas precisas massadas, como quem é

De V. mt.º att.º vnr. e crd.º

(O Amigo da ordem.)

Lavos 16 d'Agosto de 1852.

(Segue-se o reconhecimento.)

Post-Scriptum.

— A esposa de D. Miguel deu á luz uma menina. Praticarão-se no nascimento e no baptismo todas as ceremonias reaes.

Fallecimento. — Falleceu no dia 15 do corrente na cidade do Porto o barão de S. Torquato. A praça do Porto perdeu um acreditado commerciante.

Chegada. — Chegou a esta cidade o sr. Antonio de Serpa.

Mulcta. — O *Heraldo*, periodico de Madrid, foi novamente mulctado em 600 reales,

por causa d'um artigo de fundo. Em menos de 8 dias teve tres mulctas, e estas já sobem a 1200 reales.

Incendio. — Em Paris, no edificio do ministerio do interior houve um terrivel incendio, que causou consideraveis estragos. Os diferentes boatos que circulávão sobre este acontecimento, tem mostrado o quanto os animos se achão de exacerbados.

Outro. — A cidade de Biorneborg, na Finlandia, foi destruida por um incendio que durou 48 horas. A população era de 6:000 almas.

Escraturatura branca. — O *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro traz o seguinte annuncio: «Aluga-se uma mulher das ilhas para o serviço d'uma casa, na rua de S. Pedro n.º 168.» Que aviltamento para a nossa terra e que affronta para a humanidade!!!

Descuberta. — Alguns americanos descobrirão um lago, até hoje ignorado no territorio de Mennesota, que tem a extensão de perto de 40 millas. Contém muitas ilhas, e algumas aptas para cultura.

Mudança de guarnição. — Diz-se que o 1.º batalhão de infantaria n.º 7, vai para a ilha da Madeira render caçadores n.º 6

Daque de Parma. — Nomeou uma commissão de censura á imprensa, de 17 membros. O administrador da Bibliotheca é o presidente.

Detenção. — A *Independencia Belga* foi retida nas fronteiras francezas!

Lê-se na Justiça. : No *Diario de Pernambuco* de 17 de Maio appareceu um curioso mappa estatístico dos bachareis formados pelas duas academias juridicas de Olinda e S. Paulo. Por elle consta, que se tem formado desde 1831, época de sua installação, até 1851 — 1324 bachareis; avultando a provincia de Pernambuco com 282 em Olinda e 5 em S. Paulo — e a Bahia com 223 em Olinda, e 49 em S. Paulo.

Lê-se no Nacional:

— Morreu em Paris o conde de Orsay, primeiro elegante de Londres e Paris. Era casado com a filha da condessa de Blessington: a condessa d'Orsay, logo depois do seu casamento, entrou n'um convento em Franca por causa do *escandaloso amor* entre seu marido e sua mãe, que era uma das mais bellas e espirituosas mulheres de Inglaterra.

Lê-se no Ecco Popular:

Um bicho pequeno faz espantar muitas pessoas grandes. — Ha dias appareceu em um poço, ahí para as partes de S. Cosme, um animal desconhecido para a maior parte da gente d'aquellas immedições. O que fez juntar muito povo, que se admirou, e já havia quem quizesse abusar da incredulidade daquella gente com a descoberta.

Algunas pessoas desta cidade forão alli ver o tal bicho, que dizem ser um texugo de novo gosto, e que hoje existe na rua da Oliveira n.º 4, onde se mostrará no proximo Domingo.

ANNUNCIOS.

A Exm.ª D. Maria Ignez da Luz de Carvalho Daun e Lorena, faz publico, que José da Cunha, do Bairro de S. José, desta Cidade, por alcunha José da Ignacia, por morte de sua mulher Roza Maria, ficou de posse de todos os bens do pae e mãe desta, que estão hypothecados a uma divida por escriptura publica a juro, feita ao sogro da annunciante já fallecido, o Illm.º Francisco Xavier de Brito, que foi desta Cidade: e constando que o dito José da Cunha quer vender uma casa e quintal, sitos no dito Bairro de S. José, pervine a toda e qualquer pessoa, que

não compre bens alguns ao annuciado, com a pena de nullidade e reposição, por ser credora hypothecaria; e ainda mais por o dito annuciado não ter feito inventario e não ter dado partilha a seus filhos, dos quaes alguns são menores de 12 annos.

A Ntonio José d'Oliveira Penna, vai abrir o seu novo e bem sortido Estabelecimento de Mercearia, na rua da Calçada n.º 19, na antiga e sempre muito acreditada loja de Francisco José de Meira, e promette conservar o antigo credito que sempre teve aquella casa, tanto em bons pezos como em bom chá, como em tudo o mais.

VINHO DA BAIRRADA genuino, branco e tinto, sem confeição, engarrafado — a 40 rs. a garrafa de meia canada. Vende-se na Calçada, na loja de José Jacintho da Silva, onde também se vende excellente vinho da Madeira e do Porto — a 360 rs. a garrafa.

Francisco Bernardes Saraiva, tem na sua adega da Barroca 16 pipas de vinho tinto de superior qualidade, em toneis de 4 pipas, que vende ou todo juncto, ou cada tonel em separado; pelo preço que se ajustar á vista delle.

BOLETIM MARITIMO.

Movimento do guieira, desde até 7 de Ju-



Porto da F- 30 de Maio nho de 1852.

(Continua-se n.º 142.)

EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

Cahique Portuguez Triunfo Inveja, capitão Domingos Viegas, de Sezimbra, com cavala, em 3 dias, 5 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Conceição Nova, capitão Antonio Francisco Gomes, de Lisboa, com carga da praça, em 2 dias, 8 pessoas de tripolação. Hiate Inglez Serpent, capitão Richard Laptain, de Portsmouth, em lastro, em 7 dias, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Conceição Porto Seguro, capitão José Luiz Vinagre, de Ericeira, em lastro, em 3 dias, 10 pessoas de tripolação.

DESPACHADA PARA SAIDA.

Rasca Portugueza Conceição Estrela, capitão Joaquim de Barros, para Lisboa, com varios generos, 9 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Senhora das Necessidades, capitão Manoel Alberto, para Ericeira, com sal, 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Senhora dos Martyres, capitão Joaquim Pires Junior, para Tavira, com varios generos, 9 pessoas de tripolação. Patacho Portuguez Mariana, capitão Antonio Pereira Vasco, para Lisboa, com carvão, 9 pessoas de tripolação e 2 passageiros. Cahique Portuguez Bom Fim, capitão Manoel da Cruz, para Sezimbra, com sal, 9 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Conceição Feliz, capitão José Christovão Val-Verde, para Lisboa, com varios generos, 11 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Nova União, Floripo dos Santos, para Lisboa, com varios generos, 10 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Bom Fim, capitão José Esteves, para Sezimbra, com sal, 9 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Netos, capitão João dos Santos Ribeiro, para Lisboa, com varios generos, 10 pessoas de tripolação. Vapor Portuguez Condeça de Farrobo, capitão Manoel Pereira Vasco, para Lisboa, com varios generos, 7 pessoas de tripolação e 3 passageiros. Rasca Portugueza Conceição Emilia, capitão João Pereira Leiro, para o Porto, com pedra, 11 pessoas de tripolação.

(Continua-se na ha.)

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscree-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1300 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde também se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 24 DE AGOSTO.

Lisboa. — Saiu effectivamente do ministerio o sr. Garrett, e senão mentem as cartas e alguns jornaes do correio de hontem, na quarta feira teremos a noticia da saida do sr. Seabra, que parecia achar-se decidida. Concordeão também as cartas em assegurar, que o sr. Seabra morrerá de parto (espiritual — entende-se) ou victima da sua reforma judiciaria. Alguns querem, que a *syndicancia* do Porto fôra a causa primaria. *De minimis non curat prator*. Sairão por tanto dois ministros, e da-se como certo, que os restantes quatro continhão em dictadura: não se falla por ora em preencher os dois empregos vagos.

Este desmoramento ministerial em taes alturas, quando se tractava de decretar medidas d'alta ponderação — não nos parece de bom agouro.

Aonde irão buscar os ministros dictadores a *força moral* indispensavel ás suas leis? A *força bruta*? não, que a não tememos.

A *força intellectual* ou prestigio? não, que o não tem, nem podem já vir a ter.

Então em que se fiarão os ministros?

Talvez que nos altos destinos do Providencia! . . .

Se os ministros querem navegar no mar da politica ao acaso, sem rumo, nem guia . . . naveguem, que a imprensa, órgão do espirito publico, os seguirá, para os obrigar a ferrar ancora nalgum porto inhospito, onde só intentem refrescar-se!

Livre-se o Duque de Saldanha dos *patascos*, dos *descrentes*, e dos *traidores* . . . ligue á sua sorte alguns caracteres fortes, que ainda o considerão como instrumento providencial, e deixe correr a Náó do Estado.

Quando não . . . o naufragio é certo.

Promette-se a lei Eleitoral para muito breve . . . para a semana proxima (sem ser a dos nove dias . . .) Sabêmos, que precisão prometter isso, para não morrer de *tísica consumptiva social* . . .

Mas na *desesperação de salvação* em que nos achâmos, para que promettem? cumprão sem prometter, que isso é melhor.

Lei Eleitoral — *imediatamente*, como nos promettêrão.

Cortes convocadas *imediatamente*, como nos promettêrão.

Estes *atheos politicos*, que não creem, no *instincto do Povo*!

Que pensão, que com *artimanhas*, com *chacalhos*, com *espantalhos*, com *elixires politicos*, e com a serie infinita de *revulsivas moraes* — hão de illudir eternamente a opinião publica!

Estes philosophos, cuja maxima estolida é — *panem et circenses*, que o vulgo já sabe traduzir, em *pão numa mão e pão na outra* . . .

São a nossa perdição!

Havemos de acabar com elles! Havemos de pregar uma cruzada santa contra estes impostores e *mentirosos por officio*!

E o Povo ha de seguir-nos!

O Povo ha de fazer justiça de azorrague a todos os vadios politicos, que tem reduzido a systema a maxima negativa de — *não ter systema algum*!

PARTE POLITICA.

A recomposição ministerial.

O Artigo do *Diario* sobre a politica do ministerio, depois de longo intervallo de mudez, foi o brilho da faisca, quando está para apagar-se.

Era preciso dizer do alto do capitolio, que o — *Ministerio era de todos e estava com todos*.

Já o sr. Seabra o havia dito em *pleno parlamento*, e todos havião fechado as mãos na cabeça, — por se lembrarem repentinamente, que o illustre orador, que acabava de proferir tal *blasfemia*, ainda havia pouco que tinha sido Membro da Junta Governativa do Porto.

Ser de todos e estar com todos — é o mesmo que não ser de ninguem, pela regra de — *Petrus incunctis, nihil in omnibus*.

A universalidade é uma chimera; a universalidade presumçosa é a superficialidade real . . .

Ser de todos, estar com todos é a declaração mais solemne de atheismo politico, que jámais se proferiu em parlamento!

Ser de todos, estar com todos, é o mais atroz desmentido ás santas maximas do progresso! — que ninguem contesta, e de que só se discute e disputa a formula de sua velocidade!

Seja por tanto de todos e esteja com todos o ministerio, para que ninguem esteja com elle!

Seja de todos e esteja com todos o ministerio, para que impellido por forças oppostas e iguaes, não passe de uma inacção ociosa!

Não acreditavamos . . . que se enviasse uma mensagem a D. Miguel, para lhe pedir a abstenção dos seus pretendidos direitos. . . .

Mas um ministerio, que é de todos e está com todos, também deve estar com os Miguelistas e ser dos Miguelistas.

Que dúvida por tanto, que mande um mensageiro a D. Miguel?

O desejo insoffrido de converter em partido politico os ministeriaes de todos os ministerios, é que pretende colorir o systema fatuo de não ter systema politico definido.

Alcunhar na epocha actual o partido progressista de demasiado exigente, é juntar o escarneo á mentira.

Por toda a parte se proclama a moderação!

Por toda a parte se proclama o governo da justiça, da economia, da moralidade e da instrucção!

Por toda a parte se proclama o respeito aos direitos adquiridos.

Este systema não é de todos e em para todos.

Este systema é dos homens de bem!

E' o systema, que o Governo deveria seguir!

Ainda o póde seguir, se quizer.

Se não quizer, ha de, mais dia menos dia, vir a ser victima da sua obsecação.

E a recomposição ministerial?

Propunhâmo-nos tratar deste assumpto, que deixarêmos interrogado, porque esse é realmente o seu estado actual.

ACTOS OFFICIAES.

Attendendo ao que me representou o visconde de Almeida Garrett, par do reino: hei por bem conceder-lhe a exoneração que me pediu do cargo do ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, conservando-lhe as honras do mesmo cargo. O presidente de ministros, ministro e secretario de estado interino dos negocios da guerra, o tenha assim entendido, e faça executar. Paço das Necessidades, em dezeseite de Agosto de mil oitocentos cincoenta e dois. — RAINHA. — Duque de Saldanha.

Hei por bem encarregar inteiramente do ministerio dos negocios estrangeiros a Antonio Aluizio Jervis de Atouguia, par do reino, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e Ultramar. O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado interino dos negocios da guerra, o tenha assim entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em dezeseite de Agosto de mil oitocentos cincoenta e dois. — RAINHA. — Duque de Saldanha.

Convindo regular, desde já, e para todas hypotheses, quaes são os direitos que tem de pagar as embarcações estrangeiras compradas por subditos portuguezes, condemnadas, por inavegaveis, e que depois são effectivamente reconstruidas, acabando assim com as duvidas que por muitas vezes se tem suscitado acerca de tão importante objecto, por falta de disposição legal que comprehenda as differentes especies: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º De todas as embarcações estrangeiras novas ou em estado de navegar, com coberta ou sem ella, que se venderem com todos os seus pertences, taes como ancora, amarras, mastreação, apparelho fixo e corrente, velame, poleame, vasilhame, lanchas, botes, artilheria, armamento de mão, etc., e todos os mais utensilios de uso de bordo, exceptuando sómente mantimento e sobrecellentes, pagar-se-ha por cada tonelada o direito de 7500 reis por entrada, e de 100 reis por saida.

Art. 2.º De todas as embarcações estrangeiras condemnadas por inavegaveis, e para desmanchar, que se venderem com todos os seus pertences acima mencionados (exceptuando também os mantimentos e sobrecellentes), ou em lotes separados, se pagará o direito de dez por cento deduzido do preço porque forem arrematados em hasta publica cada um dos mesmos lotes.

Art. 3.º Quando qualquer embarcação estrangeira, ou casco della, tiver sido vendido por inavegavel e para desmanchar, com todos os seus pertences ou sem elles, e o arrematante depois a fizer reconstruir para navegar com bandeira portugueza, pagará por cada tonelada o direito de 43800 réis por entrada, e o de 100 réis por saída; encontrando-se neste direito o das dez por cento de que tracta o artigo antecedente, já deduzido do producto da arrematação.

§. unico. Se porém naquella reconstrução o arrematante despende o quadruplo ou mais, do preço porque a embarcação, ou o casco d'ella foi arrematado, neste caso nenhum outro direito, além daquelles dez por cento, é obrigado a pagar. A importancia da despesa com a reconstrução de que se trata só poderá verificar-se por meio de vistoria, feita depois da dita reconstrução, pela mesma fórma que se acha estabelecida no artigo 5.º, para se conhecer do estado de inavegabilidade de qualquer embarcação estrangeira.

Art. 4.º As embarcações estrangeiras que forem reconstruidas nos termos do artigo 3.º deste decreto, não poderão ser consideradas como nacionaes para todos os effeitos, sem que seus donos, ou quem os represente, pròvem documentadamente haverem feito o registro e matricula das mesmas embarcações, e terem pago os respectivos direitos. Também se não fará o seu registro e matricula para ser nacionalizada, sem que nesse acto se apresente titulo que comprove o pagamento dos direitos á fazenda publica correspondentes ao estado de navegabilidade.

Art. 5.º O estado de inavegabilidade de qualquer embarcação estrangeira verifica-se por meio de vistoria feita por peritos nomeados pelo director da alfandega respectiva, achando-se presentes a esse acto o capitão do porto e o consul ou vice-consul competente; e não havend, estas autoridades no local onde a mesma vistoria se fizer, ou proximo d'elle, o director da alfandega indicará quem as deve substituir.

Art. 6.º Para qualquer embarcação ser considerada como inavegavel, é preciso que os peritos avaliem os concertos ou reparos a fazer na embarcação, para poder seguir viagem, numa quantia excedente a tres quartas partes do valor da mesma embarcação em estado de navegar.

Art. 7.º O governo dará conta ás Cortes das disposições adoptadas no presente decreto.

Art. 8.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Os ministros e secretarios de estado das diversas repartições o tenham entendido e fação executar. Paço das Necessidades em 11 de agosto de 1852. — RAINHA. — *Duque de Saldanha. — Rodrigo da Fonseca Magalhães. — Antonio Luiz de Seabra. — Antonio Maria de Pontes Pereira de Mello. — Antonio Aluizio Jervis d'Alougia. — Visconde de Almeida Garrett.*

Tomando em consideração o relatório dos ministros e secretario de estado das diversas repartições, hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Os barcos a vapor pertencentes á companhia *Royal Mail Steam Packet*, empregados na carreira do Brazil, pagarão d'ora em diante no porto desta cidade os direitos de tonelage na razão das toneladas de carga que receberem no mesmo porto.

Art. 2.º As especies metalicas, em moeda, ou em barra, que forem remetidas pelos referidos barcos a vapor, serão consideradas como letras de cambio; porém seus donos ou exportadores serão obrigados ao competente manifesto, e ao pagamento dos respectivos direitos.

Art. 3.º O governo dará conta ás cortes das disposições adoptadas no presente decreto.

Art. 4.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Os ministros e secretarios de estado das diversas repartições assim o tenham entendido, e fação executar. Paço das Necessidades, em onze de agosto de mil oitocentos e cinquenta e dois. — Rainha. — *Duque de Saldanha. — Rodrigo da Fonseca Magalhães. — Antonio Luiz de Seabra. — Antonio Maria de Pontes Pereira de Mello. — Antonio Aluizio Jervis de Athouguia. — Visconde Almeida Garrett.*

(Continuado do n.º 183.)

TITULO II.

Administração litteraria.

Art. 29.º Instrução primaria. — Leitura, calligraphia, arithmetica, doutrina christã, principios geraes de moral, civildade, grammatica portugueza, principios geraes de chorographia e historia portugueza.

Instrução secundaria. — Grammatica latina, latinidade, francez, inglez, grego, arithmetica, geometria com applicações ás artes, e primeiras noções d'algebra, philosophia racional e moral e principios de direito natural, oratoria, poetica e litteratura classica, historia, geographia e chronologia.

Artes de recreio. — Dezenho, musica, dança, etc.

Art. 30.º Os alumnos da 1.ª classe frequentarão a escola normal de ensino mutuo, e os da 2.ª cursarão as aulas do lyceu, sempre na qualidade de alumnos ordinarios.

Art. 31.º As aulas de desenho, musica e dança serão estabelecidas por conta do subdirector, que submeterá á approvação do conselho a nomeação dos respectivos mestres.

Art. 32.º O tempo lectivo e as ferias são os que se achão autorizados por lei para os estabelecimentos de instrução primaria e secundaria.

Os alumnos que continuarem a residir no collegio fóra do tempo lectivo, terão pelo menos uma lição diaria nas materias que andarem frequentando, podendo simultaneamente exercitar-se em outras disciplinas apropriadas ás circumstancias de cada um. Estas lições porém serão pagas pelo collegio, e não poderão ser dirigidas por professor estranho ao lyceu, salvo naquellas disciplinas, que não forem professadas no mesmo lyceu, ou quando os professores não quizerão encarregar-se deste serviço. (Reg. de 21 de novembro, artigo 7.º)

Art. 33.º Os alumnos estudarão as lições em salas apropriadas ou nos respectivos dormitórios, em turnos, segundo as diversas classes e disciplinas que cursarem, dirigidos e vigiados pelo sub-director os da 1.ª classe, e por um ou mais ajudantes, com o titulo de prefeitos os da 2.ª classe.

§. unico. Não poderá servir de prefeito senão individuo de provada aptidão, tanto moral como litteraria, e residirá dentro do collegio. A sua nomeação será proposta pelo subdirector, e approvada pelo conselho.

Art. 34.º Os alumnos do collegio não sairão para as aulas sem que tenha chegado o respectivo professor; e no fim della recolherão immediatamente ao collegio.

Art. 35.º Este regulamento será revisito pelo conselho do lyceu passado um anno, e só poderá ser por elle alterado.

Dado e approvado pelo conselho do lyceu nacional de Braga em sessão do 1.º de junho de 1852. — *Antonio Maria Pinheiro*, reitor presidente — *Manoel Pinheiro d'Almeida e Azevedo*, secretario.

PARTE LITTERARIA.

Lê-se na *Semaine*:

ENSAIO DE DIRECÇÃO A AEROSTATICA POR MEIO DO VAPOR.

A *Presse* dá conta d'esta experiencia, a que tñobem assistimos, e que forneceu a Giffard a occasião de admirar as disposições d'este novo apparelho, e o sangue frio, a intrepidez que distinguem o novo aeronauta. Parece-nos, assim como ao autor do artigo, que vai ler-se, que uma parte muito impor-

tante do problema da direcção dos aerostatos tem sido aqui felizmente abordada, pois que um apparelho, que differe essencialmente por sua fórma elliptica dos balões ordinarios, pode sustentar-se horisontalmente a muitos metros acima da terra. O resto não é já senão um regulamento de forças e de gravidade entre o vehiculo e o apparelho director ou machina de vapor, que faz da outra parte contrapeso.

A experiencia a que assistimos devêra fixar os autores d'este systema sobre um ponto essencial, a saber: o grau de resistencia, que encontra um apparelho, não já espherico mas oblongo e figurando exactamente a chrisalida despojada do seu casulo, resistencia necessariamente maior, do que no caso do movimento ascensional executado por um ovoide, que procede debaixo para cima, em vez de operar-se a travez. Continuarêmos a pôr os leitores da *Semaine* ao facto deste interessante ensaio.

PAULO COQ.

Devemos declarar, que não se trata aqui d'um d'esses brincos, que uma criança pôde dirigir, e que pôde produzir segundo seus autores resultados dynamometricos, que a mechanica trata simplesmente d'absurdos. Não é tñobem este um negocio de reclamo, é uma obra séria concebida por novos e habéis engenheiros, cheios de fé na sua ideia e no futuro da sciencia.

Para dirigir um balão, é necessario ter uma força, que possa contrabalançar a do vento; isto é, que, se o vento tem uma força de 6 ou 8 metros, é necessario ter uma machina, que produza o mesmo effeito. Estabelecido assim o problema, trata-se de achar uma machina tão leve, que possa elevar-se no ar. Os corpos scientificos disserão, que esta machina não devia pezar mais de 70 kilog. por força de cavallo; a que vimos pesa 10: o problema da machina achase portanto completamente resolvido.

Passamos agora a exposição do systema de Giffard, David e Sciamia.

Figure-se um balão longo e pontagudo, de 44 metros de comprimento sobre um diametro de 12. A rede que cerca este balão suspende a uma distancia de 6 metros uma longa travessa de páo, de 20 metros de comprimento. A uma distancia de 6 metros d'esta travessa acha-se suspensa uma machina de grande velocidade, tendo a força de 4 cavallos. Na extremidade do balão acha-se um leme triangular de 7 metros por lado.

Quando chegámos ao Hyppodromo, o balão estava inchado até os dois terços; havia ainda poucos convidados, passeava-se e discentia-se muito á vontade. O balão equilibrar-se-ha ou não? ou, ainda peor, como o de Lennox, rasgar-se-ha pelo meio?

O publico, na sua benevolencia, desejava uma felicidade completa. A pesar d'isso discutindo, criticava fortemente as disposições oblongas; tinham receio d'ellas e havia realmente motivo. Os que se achavão ao pé da machina, admiravão todas as suas peças. Ouvimos sómente uma objecção, a que se respondeu por um modo, que é digno de ser citado. A machina está boa, dizia um, mas construida com mãos materiaes. « *Esta machina é boa, respondeu-se, mas é como o suffragio universal, não polida, não envernizada; eis a razão porque vós a criticaes.* » Calaremos os nomes das pessoas, que muitos leitores reconhecerão não obstante.

O balão acaba d'encher-se, eleva-se um pouco, liga-se a travessa, a machina está suspensa e todos admirão a perfeição desta suspensão. Giffard sobe ao apparelho, e no mesmo instante soa um immenso *bravo*; dá a voz de commando: *Largai tudo!* O balão sóbe até 10 metros proximamente e cae immediatamente, não tinha bastante força ascensional. Conduzia-se muito bem, e conservou perfeitamente a sua *horisontalidade*, nas diversas situações.

Este balão sendo de 2,500 metros, a força ascensional de 750 grammos por metro cubico, o balão devia levantar, 1,875 kilogr;

mas o apparelho total, balão, rede, travessa, etc. pesando 1,292 kilogr., restava uma força ascensional de 875 kilogr.

Porque razão não se eleva elle?

Em primeiro lugar, não ponde encher-se inteiramente e posto terem fechado demasiado cedo os tubos conductores do gaz; além disso o gaz, havendo sido preparado muito depressa devia ter uma densidade maior, que a calculada, e por conseguinte um poder ascensional menor.

Apezar de não se realizar a ascensão, um grande problema se acha resolvido: o balão conserva perfeitamente a sua horizontalidade.

Quanto á direcção, nada temos a dizer; aguardámos a proxima experiencia, que será feita dentro de poucos dias, e desejando aos novos inventores tanto successo como obtiverão na horizontalidade, ponto mais controverso.

O DE LALANDE.

CORREIO DO SUL.

HESPAHIA.

Tem havido diversas transferencias de governadores de provincia, tendo sido nomeado para a de Madrid D. Ventura Dias, que exercia igual cargo em Barcelona.

Ainda era problema a causa da demissão do Marquez de Miraflores, continuando os jornaes ministeriaes a afirmar, que era destituída de fundamento a ideia da dissolução das cortes.

Tinha-se perdido o vapor de guerra *Fulcano*, onde ia o brigadeiro Estrada, encarregado de revista de inspecção. Salvou-se o carvão, artilheria e outros petrechos, que são arrecadados. Julga-se, que não ha a lamentar a perda de pessoa alguma. O vapor, por effeito de um vento fortissimo de NO, e pelo grande mar que este vento produz na costa do N., viu-se obrigado a arribar a Vigo, porém ao tomar esta direcção esbarrou, em consequencia da noite e de uma formidavel serração, nos arrecifes de pedra da ponta do Sul, em frente do Moinho de Vento, onde se perdeu.

Os jornaes do interior vem fracos de noticias. De todas as provincias se queixão das notaveis mudanças de temperatura, e das immensas chuvas que em todas ellas tem caído.

Em alguns povos das provincias vascongadas, houve um temporal espantoso, em que cairão pedras de um tamanho extraordinario.

Publicou-se pelo ministerio da justiça, um decreto, pelo qual se encarrega aos bispos e arcebispos das igrejas de Hespanhas, de procederem desde logo á reforma dos estatutos das suas metropolitanas, cathedraes e collegiadas, ou á formação d'outros novos, onde os não houver approvados, ou a reforma fôr muito difficil, ouvidos os cabidos das mesmas.

Os trabalhos dos caminhos de Trocadero ao Gerez, progredem com grande actividade.

(Justiça.)

AUSTRIA.

As noticias de Vienna, datadas de 5, annuncião que se esperava naquelle cidade o cardeal Hohenlohe, um dos amigos mais intimos do papa,

encarregado da missão de ver o modo como se hão de resolver as questões relativas á evacuação dos estados romanos pelas tropas austriacas e francezas, em attenção a que já estão completamente organisadas as do pontifice.

— O governo austriaco propõe-se publicar uma lei, que ha-de influir no futuro da Hungria, derogando definitivamente o antigo direito feudal, por ser impossivel com elle a compra e venda de terras.

ESTADOS UNIDOS.

Os jornaes anglo-americanos expressão-se em termos mui fortes sobre a questão das pescarias, que tem causado viva impressão nos Estados Unidos.

Eis aqui o que diz um delles, o *Herald*:

«Pois bem, somos pela guerra! O momento é propicio! Bastantes motivos temos para a fazer... Tarde ou cedo, é inevitavel, e quanto antes será o melhor. A guerra pois; estamos promptos!»

Mr. Webster, ministro dos negocios estrangeiros dos Estados-Unidos, pronunciou em publico um discurso, que tem também muito de bellicoso, o qual conclue assim:

«O tratado sobre as pescarias de 1818 foi concluido com a coroa de Inglaterra. Se um pescador americano for capturado por um navio inglez, a coroa de Inglaterra é responsavel, e sabemos a quem nos devemos dirigir. Mas ninguem deve acreditar, que os Estados-Unidos deixarão, que os tribunaes das provincias decidão sobre os seus direitos, nem que soffrão a preza dos nossos navios por agentes subalternos, e a condemnação pelos tribunaes municipaes do Canadá, da Terra Nova, de Brunswick, e da Nova Escocia. Não! não! (*Applausos*). Não direi mais por agora, mas estejam todos seguros, que em Washington não se dorme sobre este assumpto.

As ultimas noticias, que se receberão em Londres do Cabo da Boa Esperança, annuncião que os cafes alcançárão ultimamente alguns triumphos sobre as tropas inglezas, o que junto com a enfermidade das batatas, e outras causas contribuiu para a baixa dos fundos, que ha dias se está experimentando.

A opinião publica começa a preocupar-se das desavenças pendentes com os Estados-Unidos. A conducta do ministerio é geralmente desaprovada. Reccia-se, e com fundamento, que a desintelligencia com o governo da União possa prejudicar o consumo dos productos inglezes nesta republica, agora que começam a reparar-se as perdas, que o Reino-Unido soffreu nas guerras passadas. (*Imprensa*).

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Na correspondencia, que dirigi a V. em data de 16 do corrente, quando digo — que o sr. Fructuoso pela Quinta do Cabal e Paul não paga de Decima o decimo, que devia

pagar — entende-se que é em relação aos mais contribuintes deste concelho.

Sei que o sr. Fructuoso poderá mostrar um Processo; que o isentára de pagar Decima do Paul; porém é mesmo nesse processo que está a grande questão!...

Aproveito esta occasião para declarar, que não tenho animosidade alguma contra o sr. Fructuoso mais do que, por querer sustentar o sr. compadre Curado na Administração deste Concelho, para fins de sua propria conveniencia; magoa-me a necessidade de se publicar estas verdades, e muito desejaria não ter mais precisão de tocar o nome do sr. Fructuoso.

Sou, sr. Redactor, com todo o respeito
De V. mt. att. vnr. e erd.

(O Amigo da ordem.)

Lavos 18 d'Agosto de 1852.

(Segue-se o reconhecimento.)

Post-Scriptum.

Justiça em Verride. — Dizem-nos, que o Sub-delegado de Verride conserva um official de diligencias, por nome Leandro, depois de convencido de haver passado uma certidão falsa de intimação de umas testemunhas para um concelho de familia. Havia sido multado por falta de comparecimento José Fernandes Querido, da Vinha da Rainha, entrando com a importancia da multa no deposito, e tentando de justificar a falsidade da citação, foi entregue ao justificante a importancia da multa, para não continuar o processo. Se o facto é, como deixámos contado, porque não foi suspenso o official de diligencias — para exemplo?

Pagamento do mez de Julho ultimo á Universidade e Lyceu. — Começou hontem, e continuará hoje e amanhã.

Folhas dos Estabelecimentos da Universidade. — Chegou a ordem do credito, e qualquer d'estes dias se começará o pagamento.

Tentativa de sublevação. — Na praça de Valença houve um começo d'insurreição militar, a que pode obstar o governador general Cabreira. O motivo começou no quartel d'infanteria, e se estenden ao d'artilheria 3. Os sediciosos gritávão — viva a Rainha, viva o conde de Santa Maria, e morra o velho.

Feira de S. Bartholomeu. — Tem sido muito concorrida, applaudindo-se geralmente a lembrança da mudança da feira para o passeio do Caes, onde produz excellentes effeitos de noute a illuminação das barracas.

Romaria do Senhor da Serra. — Numerosos ranchos de romeiros, de trages variadissimos, tem atravessado a cidade para o Senhor da Serra, junto a Semide. A concurrencia diz-se ser muito maior do que a do anno passado.

Brilhantismo da Feira de S. Bartholomeu. — A Musica da Sociedade dos Artistas, a acreditada Philharmonica do Sr. João Alves, toeará hoje á noute no Caes da Feira de S. Bartholomeu, para recreio dos amadores.

Prisão. — Foi prezo um facinoroso, indicado no crime d'assassino.

Fogo. — Hontem ás 7^h derão as torres signal d'incendio na freguezia da Sé: era na rua do Cotovello. Atalhou-se com promptidão, accudindo numeroso povo, e uma bomba que já não foi precisa.

Illuminação a gaz. — A Camara Municipal do Porto vai ajustar a illuminação a gaz da cidade invicta. Iguaes desejos tem a Camara Municipal de Coimbra, que neste anno não poderá realizar, por falta de recursos.

Lê-se no *Ecco Popular*:

Desgosto. — A nova lei que eleva o tempo de ferias judiciaes a dous mezes, tem causa-

do geral desgosto. Ella só aproveita aos juizes que tem o interesse certo nos ordenados, e ás partes, em cujas demandas lhe intesessa, a demora. E' impossivel que semelhante medida não seja reconsiderada.

Lê-se no Portugal:

Hespanha. — *Colatayud 3 de Agosto.* — A's 7 horas da tarde de domingo 1.º do corrente se apresentou uma nuvem destructora, e em breve espaço presenciámos no meio dos trovões e relâmpagos, um desses terríveis agnacciros deficeis de descrever, mas que deixão bem amargas recordações. Bastarão poucos momentos para que a povoação, e os campos se convertessem em uma immensa lagõa. Os mais insignificantes barrancos erão torrentes que desprendião com incrível impetuosidades, talando em seu curso os campos, arrastando as colheitas, e roubando ao honrado lavrador os fructos de seus continuos trabalhos.

Ha mais de 30 annos que senão vira assim o ribeiro que cruza por meio da povoação, o qual inundou as lojas e pateos das casas da rua da Rua, causando danos de bantante valor.

Na que tem saída pela rua da Paz poz em imminente perigo a vida de uma infeliz mulher, que deve a existencia ao zelo e actividade do alcaide corregedor, que correndo mil perigos no meio do terrível aguaceiro, conseguiu chegar a tempo de salvar aquella desgraçada tirando-a pelo telhado.

Esta autoridade, não contente com o que praticou, ainda gratificou um guarda do campo para o ajudar a levar a effeito tão boa obra. Desgraçadamente não pôde succeder o mesmo no delicioso campiel termo desta cidade, e della distante quasi uma legua, porque a furia do rio Jalon, e os ribeiros levarão apoz si uma pequena casa habitada por uma velha com duas netas de 10 e 14 annos, que perecerão afogadas.

Esta cidade na manhã de hontem representava um quadro triste e desconsolador: por toda a parte se vião olhos arrazados de lagrimas, familias inconsolaveis, privadas dos recursos em que tinhão fundada sua esperanza de subsistencia, no mesmo momento que suppunhão alcançar o prémio de seus constantes e penosos serviços. Se na povoação existissem meios de alliviar tantas desgraças, ainda menos mal, porém tão exausta a bolsa dos contribuintes, que não lhe fica para que possa exercitar sua caridade!

Lê-se nos Pobres do Porto:

— Escrevem de Christiania, Norwega, a 30 de Julho. Nas escavações do terreno, onde fôra fundada em 1056 a cidade de Opstoe, que um incendio arruinára em 1624, feitas para tirar a terra necessaria para assentar o carril de ferro que ha de ir dar a Christiania, acharão-se os objectos seguintes: uma moeda d'ouro de D. João III de Portugal de 1557; outra moeda d'ouro Portugueza quasi safada, um anel e um bracelete d'ouro com figuras das diversas divindades d'Edida, e que parecem remontar a alta antiguidade; uma colher de prata muito grande tendo o cabo cheio de inscrições munitas que ainda se não poderão decifrar. O Governo mandou continuar as escavações em diversos sitios do terreno da cidade.

Mercado de Coimbra em 24 de Agosto de 1852. — Trigo tremex (alqueire) 4 rors. Dito branco 380 rs. Milho branco 240 rs. Milho amarello 230 rs. Cevada 190 rs. Feijão vermelho 260 rs. Feijão branco 300 rs. Feijão rajado 260 rs. Feijão frade 240 rs. Batatas 150 rs. Tremoços 200 rs. Azeite 1:300.

ANNUNCIOS.

GRANDE FESTIVIDADE.

A Confraria do Santissimo, do lugar d'Alfarellos, concelho de S. Varão, conjuneta-

mente com o povo, delibrou fazer uma solemne festividade ao Sacramento, no dia 29 d'Agosto do corrente, cuja consta do seguinte: No dia 28 haverá á noite um magnifico e brilhante fogo prezo, e no fim subirá ao ar uma maquina aerostatica, sendo isto acompanhado de optimas peças executadas pela philarmónica da Villa de Soure.

No dia 29 haverá a solemne festa d'Igreja de manhã e de tarde, sendo oradores: — de manhã o Reverendo Sr. Vigario de Samuel, e de tarde, o Reverendo Sr. Reitor dos Aujos, da Villa de Montemor o Velho, assistindo a referida philarmónica, a qual acompanhará a Procissão de tarde.

Nos dias 30 e 31 haverão duas famozas corridas de Touros dos Srs. Rapozos, sendo aquelles touriados pelos mais habéis e afamados capinhas de Salvaterra, sendo aberta a praça com as formalidades do estilo, assistindo a tudo isto a referida philarmónica.

Antonio José d'Oliveira Penna, vai abrir o seu novo e bem sortido Estabelecimento de Merceria, na rua da Calçada n.º 19, na antiga e sempre muito acreditada loja de Francisco José de Meira, e promete conservar o antigo credito que sempre teve aquella casa, tanto em bons pezos como em bom chá, como em tudo o mais.

No dia 31 do corrente Agosto pelas 10 horas da manhã, perante as moradas do Dr. Juiz de Direito desta Comarca, na rua do Cosme desta cidade, se hão de vender duas moradas de casas e um armazem, na rua das Azeitiras desta mesma cidade, e um canal em Santo Antonio dos Olivares, penhorados na execução, que Marques Nettos e C.ª, negociantes de Lisboa, movem a Manoel José de Sousa Lima e mulher, desta mesma cidade, e de que é escrivão Mascarenhas.

VINHO DA BARRADA genuino, branco e tinto, sem confeição, engarrafado — a 40 rs. a garrafa de meia canada. Vende-se na Calçada, na loja de José Jacintho da Silva, onde também se vende excellente vinho da Madeira e do Porto — a 360 rs. a garrafa.

MANOEL DOS SANTOS JUNIOR,

Com loja de merceria ao fundo da Praça, que faz esquina para a rua dos Sapateiros, tem um lindo e bem escolhido sortimento de Assucar fino e de caixa, por preços muito commodos; tem Chá Isson de 960 até 1500, este é de superior qualidade. Também recebeu bellos vinhos do Porto, Duque, Muscatel, Madeira e licôres de diferentes qualidades. Compra cedulas e recibos de divida do Estado — pelo maior preço do mercado desta cidade. Como Delegado do centro commercial, incumbe-se de qualquer negocio, que diz respeito áquelle estabelecimento.

Francisco Bernardes Saraiva, tem na sua adega da Barroca 16 pipas de vinho tinto de superior qualidade, em toneis de 4 pipas, que vende ou todo juncto, ou cada tonel em separado; pelo preço que se ajustar á vista d'elle.

BOLETIM MARITIMO.

Movimento da
gueira, desde
até 7 de Ju-



Porto da Fi-
30 de Maio
nho de 1852.

(Continuado do n.º 183.)

DESPACHADAS PARA SAIDA.

Hiate Portuguez Orisonte, capitão José Guilherme, para Lisboa, com madeira, 5 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Gem, capitão Peter Mac Donald, para a Terra Nova, com sal, 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Christina da Maia, capitão

Mannel da Costa, para Villa do Conde, com pedra, 7 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Lara, capitão Whiliani Abraham, para a Terra Nova, com sal, 6 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Bom Jesus do Monte, capitão José da Costa Guerra, para Caminha, com pedra, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Santa Maria, capitão José Franco de Mattos, para o Porto, com pedra, 12 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez S. Antonio e Almas, capitão Thomé Veigas, para Ollhão, com varios generos, 7 pessoas de tripolação e 2 passageiros. Hiate Portuguez Novo Especulador, capitão Domingos Ferreira Porto, para Lisboa, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Caranguejo, capitão Manoel Simões Amaro, para o Porto, com varios generos, 5 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez S. Bernardo, capitão Francisco Martins da Nova, para o Porto, com varios generos, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza, Correio de Vianna, capitão Joaquim Franco Serrão, para Ilha das Flores, com sal, 12 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Senhor dos Martyres, capitão José da Silva Jacob, para Vianna, com varios generos, 11 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Santissimo Sacramento, capitão Antonio Gomes, para Ericeira, com sal, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Senhora das Necessidades e Almas, capitão José Alberto, para Ericeira, com sal, 7 pessoas de tripolação e 2 passageiros. Cahique Portuguez Senhor dos Martyres, capitão João Soares Simão, para Tavira, com encomendas, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Senhor Martyres, capitão Francisco Maria Monteiro, para Setubal, com Madeira, 8 pessoas de tripolação e 2 passageiros. Hiate Portuguez Novo Triumpho, capitão Francisco Antonio Lopes, para Lisboa, com madeira, 7 pessoas de tripolação.

EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

(Desde 8 de Junho até 1 de Julho).

Rasca Portugueza Senhora das Necessidades, capitão Manoel Alberto, do Porto, com sardinha, 3 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Conceição Perola, capitão Francisco José, de Peniche, com alfarroba, em 2 dias, 8 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Senhora do Carmo, capitão Antonio Viegas, de Sezimbra, com sardinha, em 2 dias, 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Izabel, capitão Manoel Fernandes, de Sezimbra, com sardinha, em 2 dias, 8 pessoas de tripolação. Patacho Inglez Mary, capitão Ricard Arch, da Terra Nova, com bacalhão, em 15 dias, 8 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Dito e Feito, capitão Domingos Antonio, de Lisboa, com carga da praça, em 2 dias, 8 pessoas de tripolação. Rasca portugueza Santa Anna e Almas, capitão Gilvazio da Costa, de Ericeira, em lastro, em 2 dias, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Santissimo Sacramento, capitão Antonio Gomes, de Ericeira, em lastro, em 2 dias, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Maria Izabel, capitão Francisco Alberto, do Porto, em lastro, em 3 dias, 8 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Senhor do Bom Fim, capitão Manoel da Cruz, de Sezimbra, com sardinha, em 2 dias, 10 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Senhora das Necessidades, capitão José Alberto, de Ericeira, vazia, em 2 dias, 5 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Nova União, capitão Pedro Maria Santa Anna, do Porto, com carga da praça, em 1 dia, 8 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Christina da Maia, capitão Manoel da Costa, da Villa do Conde, vasio, em 2 dias, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Feliz Ventura, capitão Bernardo José Ramos, de Esposende, em lastro, em 2 dias, 8 pessoas de tripolação.

(Continuar-se-ha.)

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL. — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscriva-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1500 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico *gratis*. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde tambem se subscrive e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 26 DE AGOSTO.

Lisboa. — Verificáram-se as noticias do correio antecedente. Saiu o sr. Seabra e ficou o sr. Rodrigo. Tênhão-no assim entendido; que o sr. ministro do Reino não pôde ser abalado pelas influencias dos amigos do sr. Seabra. Conta-se com todos os planos estrategicos de reacção eleitoral... haverá com que os rebater... Logo que a questão passe para o campo da astucia, hão de ficar vencidos.

Não julgem deslocado a gracejo em negocios politicos... a cousa não se pôde levar a serio. Professámos a philosophia de Democrito, e está dito.

Promette-se a lei eleitoral para o principio de Setembro.

Em preenchimento dos logares vagos dos ministros exonerados—não se falla.

A situação torna-se cada dia mais melindrosa e precaria.

Não falta, quem considere os motins de Valença e da Madeira, como ensaios em ponto pequeno...

Venha o que vier... já agora estamos resignados.

Austria.—Por um decreto, publicado em Vienna 8 d'Agosto foi reorganizada a *landweher*, ou milicia nacional, que toma o nome de reserva. A instituição ficará sendo commum a todas as provincias do imperio, sem exceptuar a Hungria, Transilvania, Croacia e Italia, até aqui exceptuadas.

A *landweher* comprehendia sómente a infantaria; e agora estende-se a todas as armas. Findo o tempo de serviço, geralmente de oito annos; o soldado ficará dois annos na reserva, cuja força se calcula na quarta parte do exercito effectivo. A economia e a necessidade eventual de augmentar repentinamente a força do exercito effectivo, forão os motivos invocados, para justificar a medida.

França.—O Marquez de Londonderry tem feito todas as instancias, para que o presidente Luiz Napoleão conceda a liberdade a Abd-el-Kader; — mas o presidente recusa conceder-la, disculpando-se com a inopportunidade.

America do sul.—Urquiza havia convocado os delegados da Confederação Argentina para 15 de agosto em Santa Fé. O exercito brasileiro havia recolhido ao Brasil.

PARTE POLITICA.

O BOM GOVERNO.

Proclama-se por toda a parte, dissemos no antecedente numero, o governo de justiça, da economia, da moralidade e da instrucção.

E' o governo do progresso!

Tão irresistivel é a tendencia dos povos civilizados para o progresso social, que todas as nações, até mesmo as governadas despoticamente,

manifestão, cada uma a seu modo, esta direcção geral do espirito publico.

Esta manifestação é mais forte nos povos, que tem a ventura de possuir governos livres!

As instituições politicas, quem o duvida? influem poderosamente no caracter dos povos.

E' que os governos obrigão a certos habitos e exercicios intellectuaes, que retardão ou desenvolvem as nossas faculdades, segundo que se encurta ou alarga a esphera da nossa liberdade.

Os governos livres enobrecem o homem...ninguem se atreve já a contestá-lo.

Homens, que não tem parte nas leis, porque são governados, não pertencem a si mesmos, são verdadeiros escravos.

«Os povos sujeitos (diz Cabanis) ás vontades arbitrias de um só, são necessariamente cobardes; almas calcadas e degradadas pela escravidão, perdem promptamente toda a energia e toda a vontade.»

Os governos livres enobrecem o homem, desenvolvendo-lhe as suas faculdades intellectuaes, e restituindo-lhe o exercicio dos seus direitos moraes.

O homem livre é o nobre por excellencia, que penetrado dos seus deveres e conscio de sua superioridade intellectual, faz confluir todos os seus recursos physicos, intellectuaes e moraes, em beneficio dos seus semelhantes.

O primeiro dever de todo o governo livre é indubitavelmente instruir o povo, que a providencia, o acaso, a revolução, ou as combinações sociaes — entregarão ao seu cuidado.

Esclarecer os povos, para-os tornar melhores — tal é a mais elevada obrigação do governo livre.

Os erros estabelecem-se num dia e pesão seculos sobre a nossa pobre especie (diz um philosopho celebre nosso contemporaneo). E' preciso tolerar os erros, ainda muito tempo depois de serem conhecidos por taes; porque a força dos habitos adquiridos não se destróe repentinamente.

Não se estranhe por tanto, que os homens de bem por excellencia, os verdadeiros philosophos, os philosophos humanitarios, fação todos os esforços ao seu alcance, para aperfeiçoar a intellectualidade e moralidade humanas, indefinidamente perfectiveis.

E' possivel, que desvairem algumas vezes na região infinita do espirito; mas a recta apreciação das leis

intellectuaes os fará voltar ao rumo normal.

Instrucção, instrucção e sempre instrucção — e a verdade reinará.

E a verdade tem sempre um fim de utilidade proximo ou remoto.

O bom Governo é por tanto o que, primeiro que tudo, trata de alargar a esphera intellectual do seu povo.

O povo instruido só é temido dos despotas; o povo instruido é tranquillo por natural tendencia, e por consciencia do dever.

Nas ultimas guerras civis e internacionais — o papel mais degradante tem sido representado pelos comparças do despotismo.

A par da instrucção vem a moralidade chamar a attenção do bom governo.

O governo deve influir directa e indirectamente sobre a moral publica, deixando á religião, seu poderoso auxiliar, a parte moral inaccessivel á acção das leis.

Ainda aqui mesmo o bom governo pôde influir muito, pela boa escolha dos melhores typos moraes, dos ministros da religião, encarregados de dirigir os povos pela acção combinada do exemplo e da palavra de Deos, convenientemente explicada.

Mas não basta, que os ministros da religião preguem por toda a parte a virtude da abnegação e da humanidade: é necessario, é indispensavel, que o bom governo os ajude a abater os soberbos, e exaltar os humildes. Neste importante mister o bom governo exercerá uma missão quasi divina.

E' preciso, é indispensavel fazer justiça.

Os poderosos na sua insaciavel ambição de dominar, tratão sempre de calcar os pobres e desvalidos.

Justiça, por tanto, igual para todos; para que ninguém ultrapasse impunemente as raias do dever.

Excogitem-se todos os modos de evitar, que os poderosos illudão a justiça.

Simplifiquem-se todas as formulas judiciaes, para que a sciencia do direito se trivialise, pondo-se ao alcance das mais limitadas intelligencias.

Cansados de serem espoliados por toda a sorte de mandões, de corporações e individuos despoticos, os povos querem e exigem do governo a mais estricte economia.

Pagar a quem trabalha e proporcionalmente ao trabalho de cada um: é o que todos querem.

Economia! é o brado universal. Governo justo, instruido, bem

morigerado e economico — eis aqui o governo, que os povos pedem.

E' o governo do progresso, porque temos pugnado, e havemos de pugnar sempre.

Não chamem a isto utopia. Não chamem a isto exageração.

E' o governo do espirito publico.

Consulte o Duque de Saldanha os seus dictames, e não lhe irá mal.

Se tratar de illudir, ou consentir, que seja illudido o espirito publico, tarde se queixará, quando o mal for sem remedio.

ACTOS OFFICIAES.

Attendendo ao que me representou Antonio Luiz de Seabra: Hei por bem conceder-lhe a exoneração, que me pedia, do cargo de ministro e secretario d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça, que serviu a meu contento. Conservando-lhe as honras do mesmo cargo. O presidente do conselho de ministros, e ministro e secretario de estado interino dos negocios da Guerra, assim o tenha entendido e faça executar. Paço de Mafra, em dezanove de Agosto de mil oitocentos cincoenta e dois. — RAINHA. — Duque de Saldanha.

Hei por bem encarregar interinamente do ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça ao conselheiro de estado Rodrigo da Fonseca Magalhães, ministro e secretario de estado dos negocios do reino. O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado interino dos negocios da guerra, assim o tenha entendido e faça executar. Paço de Mafra, em dezanove de Agosto de mil oitocentos cincoenta e dois. — RAINHA. — Duque de Saldanha.

COMMUNICADO.

A todos os administradores dos Concelhos de Portugal e Algarves, Provincias Ultramarinas, e Ilhas Adjacentes.

CONCELHO GRATUITO.

Administradores! quereis conservar-vos nas administrações? Nada hoje mais facil.

Lançai de vós firmeza de caracter politico, vergonha, honra e probidade, como banalidades que só vos podem fazer tropeçar e cair do emprego: considerai toda a moralidade como o maior dos prejuizos de educação, e também o maior estorvo para conseguir aquillo com que se comprão os melões em Agosto.

Procurai cabos proprios para iniciardes nestes mysterios, e armaios logo, para o que der e vier.

Na primeira eleição, mesmo insignificante, que houver no municipio, fazei listas para esse cargo, ou cargos, mandai entregá-las, e avisar todos os eleitores pelos vossos cabos.

No dia da eleição collocai-vos junto á meza eleitoral; recebei da mão dos eleitores as listas para entregardes aos escrutinadores; abri algumas de que tenhaes desconfiança, e notai todos os eleitores que faltarem, e sobre tudo os que levarem outras listas que não sejam as vossas.

Se algum eleitor, ou espectador tiver a confiança de querer arguir-vos, mandai-o immediatamente calar como perturbador da ordem publica, pena de prisão, e apontai-lhe para os cabos de policia, que deveis ter armados, e collocados onde possam ser vistos, e de prevenção escolhidos d'aquelles que todos conheçam capazes de obedecer á primeira vós.

Ainda que vençais a eleição, persegui logo todos os eleitores que não comparecerão, e ainda mais os que comparecendo, votarão noutra lista.

Os que tiverem filhos, ou criados, prendelhe-os, estejam ou não nas circumstancias, e remetei-os para recrutas: se tiverem livramento no governo civil, e depois algum pretenda casar-se pallai-o com a certidão, que para isso tendes a passar-lhe, de modo que lhe faças transferir o

dia do seu noivado, e inutilisar todas as despesas que tiver feito.

Aos casados e velhos, fazei-os cabos de policia, e carregai-os com os maiores serviços.

A outros fazei-os carregar na decima, e contribuições municipaes.

Se houver ainda alguns que vos possam escapar a estes castigos, mandai-os prender, e deixar estar na cadeia o tempo que quizerdes, ou mandai-os trazer a vossas casas prezos, e á porta fechada tosai-os, ou mandai-os tosar.

Finalmente vingai-vos por todos os meios, que estiverem ao vosso alcance; não achareis poucos; e fazei constar a todos, que obraes assim pela desobediencia eleitoral.

Nas seguintes eleições municipaes com pouca opposição deveis contar, aproveitai a occasião, fazei tudo vosso, camara, juizes eleitos e juiz ordinario: concentrados assim os poderes administrativos e judiciaes, considerai-vos desde então senhor absoluto do concelho, cujo poder é facil conservar.

Dispostas as cousas assim tomai para vós as porções dos baldios do municipio que quizerdes, e, para segurança futura, mandai que um terceiro aforesse esses baldios, e depois comprai-lhos; tudo isto se faz com 30 rs. O resto dos baldios dividi-o pelos vossos servidores, pagando-lhes assim sem nada vos custar.

Não consintaes que nos vossos concelhos se tente acção alguma civil, ou crime, sem licença vossa, nem que haja sentença, sem que vós a diteis.

Se alguma testemunha quizer depor a verdade, contra a vossa vontade, mandae-a para o exercito, ou persegui-a pelos outros modos a vosso alcance, fazendo constar o motivo das perseguições, para emenda das outras.

Quando merecer a pena, não tenhaes duvida em comprardes direitos e acções nas questões do concelho, para arranjardeis para vossos filhinhos.

Se alguns cidadãos do Concelho representarem contra vós, é natural que vos mandem ouvir, respondei-lhes confidencialmente — que as arguições são exageradas, que confessaes terdes praticado algumas violencias, porém como o santo fim de poderdes assegurar as eleições de deputados, pena de demissão; mas que para isso ainda é preciso que vos mandem os nomes dos accusadores.

Os nomes servos-hão denunciados sem demora, divulgai que os tendes, e persegui-os asperamente pelos meios apontados, mandai-os até fuzilar, se tanto for preciso para o vosso repouso; nada tendes a temer.

Quando chegarem as eleições para deputados, recebei as listas do governo existente, seja a sua politica qual for, e lançai nella tantos votos quantos forem os eleitores; ainda que faltem dous terços; nada vale, descartégão-se como se comparecessem.

Podeis então largar o freio a todas as arbitrariedades, se ainda o não tiverdes feito: que o governo será obrigado a defender-vos, se quizer sustentar-se.

Se desconfiardes que os povos; cahçados pelas vossas oppressões tentão reagir, pedí armas reunas e cartuxos ao governo, distribui-as a vosso gosto, e mandai passear os paizanos armados por todo o Concelho, fazendo constar, que atrás das armas virá tropa de pé e cavallo, quando necessario for.

Se apparecer a Maria da Fonte, metei-vos no fundo das costas de Judas, em quanto passa o primeiro rompante; isso vale nada, são dois dias, e sereis depois perseguidos e rogados para entrardes, seja qual for o governo, que não será tão asno que deixe o certo pelo duvidoso.

Se alguém for á imprensa fazer-vos accusações, como as que se achão neste jornal, respondei-lhe vagamente como fez o *Observador*: não sejaes tão nescios que vades ao jury, podevosso ser fata!; sem que o proprio governo vos possa salvar.

Se não entenderdes bem estes meus concelhos, e quizerdes melhor instruir-vos, vinde ou mandai delegados aprender com o administrador de Lavos o sr. Joaquim Gonçalves Curado.

(O Amigo da ordem.)

Lavos 19 d'Agosto de 1852.

CORREIO DO SUL.

Tivemos noticia circunstanciada do perigo em que estiverão as damas de Sua Magestade e varias outras pessoas da real comitiva, que ião em

uma das carruagens na sua partida para Mafra.

Os cavallos correrão por espaço de uma legua sem governo algum; e só tres delles é que sôrão conduzindo a carruagem. Os outros e os cocheiros havião chegado a cair, ficando inutilisado o seu serviço.

Foi um milagre da Providencia não tocar a carruagem naquella em que ião Suas Magestades e Altezas.

Felizmente não houve desgraça alguma a lamentar. Os tres cavallos, que ainda se conservarão na carruagem em que ião as damas pararão depois de muito fatigados.

(Reforma).

Lê-se na Justiça.

REMEDIO CONTRA A HYDROPHOBIA.

O jornal hespanhol *la Nacion* de 4 do corrente insere a seguinte carta.

«Conheço um remedio efficaz contra a hydrophobia, ainda que se ministre depois dos primeiros accessos, o exito é affiançado pela experiencia de mais de nove annos; e recorro ás columnas do vosso jornal para que chegue á noticia de todos.

Immediatamente depois de recebida a mordedura do cão, convém lavar a ferida e as partes vesinhas com leite de vacca, fervendo ao menos por espaço de nove dias. A cauterisacão por meio de ferro em brasa ou do nitrato de prata não offerece sufficientes garantias, porque sómente exerce a sua accão sobre a parte offendida; e a baba depositada em redor infiltrando-se a pouco e pouco pode só per si produzir a hypodrophobia. O mais seguro é lavar a chaga como já disse.

Tomar-se ha todas as manhãs em jejum, e também por espaço de nove dias um copo da seguinte bebida:

Trinta grammas (a gramma corresponde a vinte grãos), de raiz de angelica em pó.
Trinta ditos de raiz de genciana em pó.
Trinta de triaga fina de Veneza.
Quinze de assafetida bem machucada.
Quinze de ostra do mar em pó.
Quarenta de raiz de escorcioneira.
Duas onças de talos frescos d'arruda.
Vinte grammas de sal matinho.
Uma cabeça de alho machucada.
Tres cabeças de alhos porros com suas hastes.

Duas cebolinhas.

Uma onça de margarit. s.

Faz-se ferver tudo em cinco quartilhos de vinho tinto, do melhor que poder achar-se, numa pucara nova, tapada, até ficar reduzido a metade; passa-se por uma peneira fina; e pôde conservar-se nove dias em garrafas bem rolladas.

Os temperamentos delicados deitão fóra ás vezes o remedio nos primeiros dias, porém o estomago chega a acostumar-se-lhe, e o effeito anterior obsta á efficacia do medicamento.

Ha 50 annos que conheço esta receita, a qual li em uma collecção de remedios da piedosa e celebre senhora Fouquet de Montpellier. Não ha noticia de que este remedio, usado ha dois seculos, deixasse de produzir effeito. Durante os ultimos dez annos ministrei-o mais de vinte vezes a pessoas de um e outro sexo e sempre obtive completo exito.

Quando o doente é menor de dez annos tomará só meio copo; tres quartas partes até os vinte annos; e o copo inteiro os que excederem esta idade.

Desejo dar a maior publicidade a este remedio, não por amor proprio, pois que não sou o inventor, mas por bem da humanidade e por evitar ás familias e ás pessoas accommettidas daquella horrivel enfermidade os atrozes padecimentos de que é causa.

CORREIO DO NORTE.

Ratazzi, presidente da camara dos deputados do Piemonte, e o conde Cavour, ex-ministro da fazenda do gabinete sardo visitarão Londres, e forão ambos assistir á festa do dia 15, a Paris. Durante os dias, que se demorarão nesta capital forão muito obsequiados pelos homens mais notáveis do partido liberal. O general Changarnier, o ferrabraz do partido moderado, chegou no dia 9 a Melanes, onde resolveu fixar a sua residencia. Sofre agora a recompensa dos serviços, que fez a Luiz Napoleão: foi elle que mais aplanou o caminho para o golpe de estado de 2 de Dezembro — e saboreia no exilio as consequencias!

Quando em todos os estados do continente a reacção se manifesta audaz, e os povos se curvãõ á força bruta dos exercitos, é agradável ver o progresso avançar num estado da península italiana, que está cercado por assim dizer, da reacção. O Piemonte é hoje, sem contradicção um dos povos mais felizes; o povo idolatra o seu rei, o rei ama o seu povo—deste mutuo amor, desta liberdade que todos gosão e respeito que resulta? O que todos vemos. Reparão-se os estragos d'uma guerra desastrosa; melhorão-se as instituições; fomentão-se os interesses materiaes, e abrem-se novas fontes de riqueza publica. Para se poder fazer uma ideia da harmonia entre a realza liberal e o povo, sobre tudo do quanto os povos são gratos, bastará que cite aqui uma scena tocante, que se passou em Turim no dia 7 do corrente. Uns poucos de mil operarios de Turim e de outras povoações visinhas forão em procissão, precedidos de bandeiras e bandas de musica, ás catacumbas aonde estão ostumpidos da real casa de Saboya, em Superga, e depositarão alli uma *pedra* de marmore onde se lê a seguinte inscripção:

A Carlos Alberto, o qual, abrindo a seu povo uma nova vida, desejou tornar livre toda a Italia, milhares de operarios consagrão neste marmore o symbolo d'uma eterna gratidão.

O projecto de lei dos matrimonios civis foi rejeitado pelo senado de Turim, que em seu lugar propoz a lei franceza. Veremos o que sahe desta collisão entre as duas camaras.

No dia 9 morreu em Genova Maria Mazzini, mãe do celebre triumpho romano — José Mazzini: esta veneravel senhora foi victima d'um ataque apopletico. Era senhora de grande intelligencia e muitas virtudes.

O general Filangiere cessou de ser vice-rei da Sicilia, mas cre-se que não estará muitos dias fóra daquelle posto, porque não ha quem o possa substituir. A difficuldade está actualmente no gabinete napolitano, a maioria do qual procura oppor-se ao poder, que Filangiere exerce na ilha. Entretanto o heroe de Taorminge declarou ao rei em poucas palavras: — Se eu tenho de governar a Sicilia preciso seguir a politica, que eu entendo, e não a do governo napolitano. « E o rei não terá outro remedio se não curvar-se á vontade do general, que não póde perder nem dispensar.

Estabeleceu-se um telegrapho electrico entre Napoles e Gaeta: é a primeira experiencia, que se faz naquella paiz. o material é todo inglez.

— Em Palermo houve no dia 27 de Julho grande desordem entre militares e carneiros; tres dias depois forão tres destes ultimos fusilados!

— Em Florença occorreu uma scena sobre modo interessante e que revela claramente o espirito dos povos. No theatro *Hippodrome* dava-se, ou representava-se *Guerras de Napoleão*. A tomada da ponte de Arcole, e o 18 *Brumaire* forão bem recebidos, mas quando chegarão á scena da coroação, a pateada foi tão estrondosa, que o actor que representava de Napoleão para aclamar o temporal que se havia alevantado pegou na coroa eno sceptro e arremeçou com elles a terra, e fê-los pedaços. O expediente foi feliz; os

applausos então romperão de todos os lados, e tão freneticos e estrondosos, que as autoridades julgarão do seu dever mandar fechar o theatro.

O governo papal encontra um sem numero de difficuldades para organizar o seu exercito: em paizes estrangeiros ponde apenas recrutar coisa de mil e tantos homens! Daqui resultará a conservação do exercito francez em Roma.

(Nacional.)

Post-Scriptum.

Diligencia importante.— Hontem foi prezo Daniel José dos Santos Nazereth, negociante desta cidade, por ser encontrado a passar dinheiro falso na Feira de S. Bartholomeu desta cidade; e Abilio Simões da Cunha Moraes, em cuja casa se encontrou uma saca com dinheiro falso, prata e cobre, e uma caixa de utensilios de abridor, pilha galvanica, punções, etc. Estes factos não são isolados, e o seguimento rigoroso delles, e a descoberta da sua ligação com os factos antecedentes e outros occultos — serão mais que sufficientes para immortalisar as autoridades administrativas e judiciaes, se quizerem em cumprir o seu dever.

Partida.— Hontem marchou para o seu quartel em Vizeu, o sr. capitão Anacleto, ex-governador militar desta cidade, sendo substituido pelo sr. Vasconcellos, capitão do mesmo 14. S. S. póde ter o desvanecimento de que durante o seu governo soube manter a segurança na cidade e fóra della, apesar do limitado numero de homens de que dispunha: já tendo bem guarnecidos todos os postos dentro da cidade, já prestando á autoridade frequentes forças de 20 e mais praças para distancias de dias de marcha, para romarias, festas, e á mesma feira de S. Bartholomeu, que ha 8 dias aqui ha, na qual e a cada passo se encontrão patrullhas, e em toda a cidade baixa. — É impossivel que o soldado em 48 horas tenha apenas 6 de descanso: e isto não se consegue sem exemplar disciplina.

Musica na Feira de S. Bartholomeu.— A Philharmonica dos artistas, de que é mestre o sr. Canario, abrihantou hontem de noite a Feira de S. Bartholomeu, tocando diferentes peças escolhidas, que agradarão muito, e forão melhor ouvidas, que as da noute antecedente, da Philharmonica do sr. Alves, por motivo da distancia e collocação no alveo do rio, que fazia dirigir o som no sentido do mesmo alveo.

Incendio.— Hontem pelas 8 horas da noute derão as torres signal d'incendio. Era numa casa na rua dos Loios. Felizmente não progrediu, e atalhou-se com brevidade: distinguirão pela sua promptidão um empregado da Camara Municipal, por nome Justino Rainho, e José Bento, artista.

Os banhos de Luzo.— Hontem se reunio no Governo Civil a *Associação para o melhoramento dos banhos do Luzo*, presidida pelo sr. Henriques Secco, Secretario Geral. — Discuti e approvou os Estatutos que na outra sessão offerêcera para discussão o sr. Oliveira; segundo os quaes 3:000,000 constituem seu fundo, em acções de 10,000 reis, (que quasi todas estão já tomados) com o vencimento de 5 por cento, sobre o rendimento dos banhos, que ficão pertencendo á Sociedade até amortizar juros, e capital; e ao cabo disto, passando toda a Obra para o poder do Municipio respectivo da Mealhada; — elegerão a Direcção composta do sr. Henriques Secco, presidente, — seu Substituto o sr. Dr. Francisco de Castro Freire; Thesoureiro, o sr. Francisco José Gonçalves. Directores os srs. Allexandre d'Assiz Leão, José Troni, Dr. Diniz e Gonçalo Tello. Esta Direcção autorisa o sr. Alexandre para negociar com a Camara da Mealhada, em seguida

do que se deve fazer a competente escriptura, que defina os direitos, e obrigações entre a Associação e aquelle Municipio, — e logo avançar-se a Obra, para o que o sr. Carlos Ribeiro, bem conhecido pela sua capacidade, e patriotismo mandou offerer seus serviços gratuitos, que a Associação accitou com honrosa menção. Assim podêmos assegurar, que, em fim, terêmos um estabelecimento decente pelo menos, e commodo, para o publico, talvez já para o anno que vem.

Lê-se no Chronista:

P. S. — São 4 e meia da tarde. O Bartholomeu dos Martyres será o novo ministro da justiça, o decreto já foi, ou vai ser lavrado — foi com bastante custo que s. ex. se resolveu a accitar. O novo ministro honra os conselhos da Soberana. S. M. não podia fazer melhor escolha.

Lê-se no Feco Popular:

Allemanha. — No dia 9 foi baptisada em Henbach pelo arcebispo de Wurzburg, a filha do conde de Camora (D. Miguel) com os nomes de Maria Isabel Eulalia Carlota de Bragança e Bourbon, *infanta de Portugal e dos Algarves!* em presença de seu pai e alguns fidalgos portugueses.

Italia. — Em Milão descobriu se uma nova conspiração mazinista, em que se achão implicadas 83 pessoas e entre estas um bispo e 13 sacerdotes. Serão julgados por um tribunal especial instalado para esse fim em Mantua. Os jornaes inglezes tambem fallarão de uma extensa lista de revolucionarios espalhados na Lombardia e Toscana, descobertos pelos austriacos.

Lê-se no Jornal do Povo:

— Na quinta feira pelas 11 horas da manhã, deu fundo defronte do arsenal da marinha, a corveta de guerra D. João I. Tendo desempenhado varias commissões no Brasil, na Africa e na Asia, vinha ultimamente de Macau com 233 dias de viagem. Fez escala por Singapor, Malaca, Penang, Goa, Moçambique, Benguella, Angola, ilha do Fayal; e ultimamente por S. Miguel, donde traz 7 dias. Conduzia a seu bordo 26 passageiros e 6 malas.

Vinha commandada pelo capitão tenente Domingos Roberto d'Aguiar.

Lê-se no Angrense:

Fogo no mato. — Em um dos dias da semana passada appareceu fogo no mato em umas creações dos srs. Parreiras, perto dos Cinco Picos. O fogo tem corrido mais de 5 moios do campo, tornando-se mui difficil corta-lo, por isso que o solo é todo biscontado; entretanto tem-se empregado alguns meios para o atallar, e acha-se felizmente quasi extinto.

Lê-se no Nacional:

— Foi na madrugada do dia 24, faz hoje 32 annos, que se proclamou pela primeira vez a liberdade em Portugal. Foi nesta invicta, que o grito se deu, e a que responder, como por encanto, todo o paiz. Depois de 32 annos de luctas e de sacrificios somos dominados por Ximenes e outros que taes!

— Ante-hontem teve lugar em Villa Real uma reunião de lavradores do Douro, convocada pelo governador civil Pinto de Lemos, para representarem ao governo, que não attenda ás reclamações inglezas; dizia-se naquella villa, que o Gá-macho asseverára a alguém, que se o governo desattendesse ás supplicas daquelles lavradores, elle pediria e insistiria pela sua demissão. Que calamidade!

NOVA AGENCIA DE NEGOCIOS.

Com escriptorio na rua dos Poyares de S. Bento n. 82 A.

(Segundo andar.)

Ninguem desconhece que Lisboa é o local onde se trata dos principaes negocios —

onde a maior parte das pertencões tem andamento — onde correm os pleitos de maior importancia — e finalmente, onde vem resolver-se em ultima instancia grande numero das questões, intentadas e começadas nas provincias.

Sendo isto, pois, uma verdade de primeira intuição, é facil d'avaluar os bons resultados, que se colherião do estabelecimento d'uma agencia, que offerecendo garantias ao bom desempenho de seus compromissos, se incumba de promover com efficaçia o andamento de quaesquer causas judiciaes; — de todos e quaesquer negocios ou pertencões dependentes das differentes repartições do estado; — de dispensas para casamentos, pela nunciatura; — de ordenaçõs de clérigos e breves em Roma; — de arrematações de bens nacionaes e rendimentos publicos perante o tribunal do theouro; — e encarregue igualmente de receber as rendas de predios rusticos ou urbanos, fazendo-os arrendar, reparar, e bem conservar; n'uma palavra, administra-los de maneira que os proprietarios não tenham o menor motivo de queixa; mas antes occasião de fazerem justiça á efficaçia e ao zelo desinvolvidos em seu particular interesse.

E' um estabelecimento dessa ordem, que o abaixo assignado creou, conservando-o debaixo da sua direcção, e vigiando-o incançavelmente.

O abaixo assignado lisonjêa-se de que será accreditado no que promete. Annos ha, que dirige uma Empresa importante, e se nessa posição tem dado provas de honradez, como testemunha a confiança illimitada com que o honrão, também tem adquirido relações com pessoas da mais elevada cathegoria, que muito facilitão o bom resultado dos negocios.

O abaixo assignado, adoptando a mais severa economia no estabelecimento que creou, assegura, que á brevidade com que sempre ha-de dar conta de todas as commissões, de que que for encarregado, tem de accrescer uma outra circumstancia, igualmente importante — a menor despesa em relação a quasquer outras agencias; devendo observar, que sempre que for necessario dar caução, e prestar qualquer fiança, não duvidará faze-lo a aprasimento dos committentes.

Confiança, e muito, na valiosa protecção dos cavalheiros que o distinguem com a sua amizade, tem a honra de preveni-los, e a todas as pessoas, que para qualquer negocio de que se dignarem encarrega-lo, terão a bondade de dirigir-se-lhe por meio de carta franca de porte, designando a localidade do escriptorio, acima mencionada.

José Joaquim da Silva Mattos Junior.

ANNUNCIOS.

Antonio José d'Oliveira Penna, vai abrir o seu novo e bem sortido Estabelecimento de Merceria, na rua da Calçada n.º 19, na antiga e sempre muito acreditada loja de Francisco José de Meira, e promete conservar o antigo credito que sempre teve aquella casa, tanto em bons pezos como em bom chá, como em tudo o mais.

VINHO DA BAIRRADA genuino, branco e tinto, sem confeição, engarrafado — a 40 rs. a garrafa de meia canada. Vende-se na Calçada, na loja de José Jacintho da Silva, onde também se vende excellente vinho da Madeira e do Porto — a 360 rs. a garrafa.

JOAQUIM ANTONIO TEIXEIRA BARBOZA,

Com loja e armazem de fazendas d'algodão, lã e seda, na rua da Calçada, com entrada também pela rua dos Gatos, além da grande diversidade de fazendas, que constituem o variado sortimento, que alli se encontra, tem presentemente para vender os objectos seguintes:

Córtex de cambraia com barra e sem ella a 1:800. Cambraias para vestido grande sortido desde 120 o C. para cima.

Lindas cassas de lã estampadas a 200 rs. o C. Lãs de differentes qualidades grande variedade de góstos a principiar em 240 rs. o C. Australianas douradas (fazenda nova) a 480 rs. o C.

Ditas de flames (fazenda nova) a 400 rs. o C. Belzorinas com seda e sem ella, grande variedade.

Vareges lizas e com ramagens. Córtex de cambraia com folhos, gosto novo a 3:800. Chitas com barras para folho, francezas e inglezas, de diversos preços.

Sortimento de fazendas de linho para calças de de differentes preço.

Lenços de setim de Macão para sr.º de gosto rico. Novo e variado sortimento de lenços de seda para assoar principiando de 500 rs. a 1:000 rs.

Lenços de cambraia para pescoço de homem, com novidade.

Chales de Floque muito bons a 1:600 rs. Retalhos de pano patente estreito a 60 rs. a vara. Chitas azuis e ouro em retalhos a 65 rs. o C.

Ditas azuis com verde em peça, e panos fortes a 70 rs. o C.

Um variado sortimento de chitas com novidade de 80 a 110 rs. o C.

Lençaria de cor muito barata, principiando em 50 rs.

Sortimento de meias curtas e cumpridas de cores, para creanças.

Ditas a imitar linho de 120 a 160.

Córtex de Chouzans de bonitos góstos para vestido a 2:800.

Pulceiras douradas, de contas, metal e vidro com muita novidade.

Ditas de contas de marfim. Lindos botões para coletes e camizinhas.

Camizinhas e cabeções de cambraia bordados de differentes góstos e preços.

Chales e mantas de ricos e variados góstos. Lindo sortido de sedas para vestidos, Cazabeques e Mantiletes.

Grande sortimento de fitas para guarnições. Dito para chapeos com muita novidade.

Bonito chapeos de palha para sr.º com novidade. Ditos para creanças armados.

Bonets de bonito gosto para homens e creanças. Plumas para chapeos de sr.º do ultimo gosto.

Lenços brancos de linho para mão muito baratos.

BOLETIM MARITIMO.

Movimento do
gueira, desde
até 1 de Ju-



Porto da Fi-
8 de Junho
lho de 1852.

EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

(Continuado do n.º 194.)

Hiate Portuguez Feliz Ventura, capitão Bernardo José Ramos, de Espozende, em lastro, com 2 dias de viagem, 8 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Santa Anna, e Almas, capitão Luiz Henriques, de Ericeira, vazia, em 2 dias de viagem, 6 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Adelaide, capitão Crespim Franco, do Porto, vazia, em 2 dias, 10 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Ascensão, capitão Alipio Franco Leitão, do Porto, com carga da praça, em 2 dias, 11 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Bom Fim e Almas, capitão Manuel Martins da Nova, de Villa do Conde, em lastro, com 2 dias, 6 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Rospean, capitão John Whilliam Webber, de Scilly, em lastro, com 7 dias, 6 pessoas de tripolação. Patacho Ingleza Javorita, capitão Ricard Rhods, da Terra Nova, com bacalhão, em 17 dias, 8 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Merlin, capitão Frederico Hoks, de Scilly, em lastro, em 6 dias, 6 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Conceição Nazareth, capitão Custodio Castello, de Lagos, com sardinha, em 6 dias, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Valente, capitão Antonio José de Magalhães, de Lisboa, vazio, em 3 dias, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Conceição Feliz, capitão José Christovão Valverde, de Lisboa, em lastro, com 3 dias, 9 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Caranguejo, capitão Manoel Simões Amaro, do Porto, em lastro, com 3 dias,

6 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Conceição, capitão Paulo Rodrigues, de Lisboa, com carga da praça, em 4 dias, 12 pessoas de tripolação e 1 passageiro. Cahique Portuguez Triumpho da Inveja, capitão Domingos Viegas, de Sezimbra, com pescaria, em 3 dias, 5 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Bom Jesus do Monte, capitão João da Costa Guerra, de Caminha, em lastro, com 2 dias, 8 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Charm, capitão Piter Young, do Porto, em lastro, com 8 dias, 5 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Senhora das Necessidades e Almas, capitão José Alberto, de Ericeira, vazio, em 3 dias, 6 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez D. Pedro 4.º, capitão José Joares, do Porto, com carga da praça, em 2 dias, 8 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Nova Albina, capitão Francisco da Mata, do Porto, com carga da praça, em 2 dias, 10 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Nova União, capitão Floripo dos Santos, de Lisboa, com carga da praça, em 6 dias, 6 pessoas de tripolação e 1 passageiro. Chalupa Norueguesa Sliernen, capitão J. Pedersm, de Stokolmo, com ferro, em 33 dias, 5 pessoas de tripolação.

DESPACHADAS PARA SAIDA.

Cahique Portuguez Santa Cruz, capitão João Soares, para Sezimbra, com sal, 10 pessoas de tripolação e 2 passageiros. Rasca Portugueza Conceição e Almas, capitão Hilario Alves da Costa, para Vianna do Castello, com pedra, 9 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Triumpho da Inveja, capitão Domingos Viegas, para Sezimbra, com sal, 6 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Ihavo 1.º, capitão Domingos da Rocha, para Lisboa, com varios generos, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Flor da Amizade, capitão Manoel Pinto de Campos, para a Ilha Sam Jorge, com madeira, 8 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Nascimento Feliz, capitão José Pinto de Campos Junior, para o Porto, com pedra, 8 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Teimozo, capitão José Maria da Silva, para Lisboa, com madeira, 8 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Correio da Figueira, capitão José da Costa Freire, para Lisboa, com varios generos, 8 pessoas de tripolação e 2 passageiros. Rasca Portugueza Senhora do Pilar, capitão Manoel Cypriano de Barros, para o Porto, com pedra, 10 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Feliz Ventura, capitão Bernardo José Ramos, para a Villa do Conde, com pedra, 8 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Santa Anna e Almas, capitão Gervasio da Costa, para Ericeira, com sal, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Santissimo Sacramento, capitão Antonio Gomes, para Ericeira, com sal, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Santa Anna, e Almas, capitão Luiz Henriques, para Ericeira, com sal, 6 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Senhora das Necessidades e Almas, capitão José Alberto, para Ericeira, com sal, 6 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Conceição Nova, capitão Antonio Francisco Gomes, para Lisboa, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez 3 Corações, capitão Antonio Luiz de Sousa, para o Porto, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Senhora do Carmo, capitão Antonio Viegas, para Sezimbra, com sal, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Valente, capitão Antonio José de Magalhães, para Espozende, com pedra, 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Bom Fim, capitão Manoel da Cruz, para Sezimbra, com sal, 9 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Bom Fim, e Almas, capitão Manoel Martins da Nova, para Villa do Conde, com pedra, 6 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Restaurado, capitão Manoel Maria Costa, para Lisboa, com madeira, 5 pessoas de tripolação.

(Continuar-se-ha)

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodriguez Vidal.

Subscryve-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1800 rs. — Anno 3600 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodriguez de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde tambem se subscryve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 28 DE AGOSTO.

Lisboa. — Não nos enganámos, quando asseverámos, que ao ministerio faltava o prestigio preciso para dar força moral ás suas leis. Julgou-se necessario suspender a execução da reforma judiciaria, que continha excellentes disposições altamente pedidas pela opinião do paiz.

Apezar do desfalque, que soffreu o ministerio, continuação os restantes a legislar, e algumas cousas boas vão fazendo. Irémos publicando os decretos, e fazendo sobre elles as reflexões, que nos parecerem sensatas.

A reforma das pautas tem sido bem recebida do publico.

Mas a lei eleitoral é que nos vai tardando. *Faz ámanhá um mez (diz o Patriota de 25) que a camara dos Deputados foi dissolvida. E não ha ainda decreto para as eleições. Se vier para o principio de Setembro, não haverá muita razão de queixa; mas se não vier, o clamor tornar-se-ha geral, e o ministerio terá de soffrer as consequencias da opinião publica fortemente manifestada.*

A questão dos vinhos continúa agitando o Porto e as povoações do Douro, que pedem a conservação das leis restrictivas do commercio dos vinhos. Esta importantissima questão não era para se tratar e resolver de salto; devia ser maduramente considerada pela Representação Nacional.

França. — As autoridades administrativas vão desenvolvendo muita actividade na repressão dos abusos da imprensa, e na policia geral. Continúa a ser admoestados alguns jornaes, e mandou-se fechar uma taberna em Pas-de-Calais, por ser — *ponto de reunião de homens d'opiniões perigosas!* O ministro da instrucção prohibiu, que fosse usada em todas as escolas publicas e livres, a *Historia de França* do padre Loriquet.

Por occasião da festa de 15 d'Agosto o principe presidente (diz o *Moniteur*) concedeu *gracia inteira ou commutações de pena* a mais de 1:200 pessoas, escolhidos d'entre os condemnados *por causas politicas, ou por delictos communs.* Diz o mesmo jornal, que uma amnistia gural era impossivel por *innopportuna.*

Inglaterra. — O governo Inglez parece, que dá muita importancia á questão das pescarias americanas. Thomaz Baring partiu para os Estados Unidos, encarregado de tratar com o gabinete de Washington.

O *Morning Chronicle* continúa a sustentar, contra a opinião geral a autenticidade do *tratado secreto.*

America Meridional. — Recebêrão-se pelo *Severn* noticias importantes de La Plata. Urquiza deu o seu *golpe d'estado*, convidando depois as diversas provincias da confederação para a nomeação d'um presidente, esperando, que seja elle o eleito (entende-se.) Os jornaes fôrão supprimidos, e os membros mais populares da representação nacional proscriptos e expulsados. Urquiza declara nas suas proclamações, que com o concurso do exercito, salvou o paiz, minado pela demagogia!

Os plenipotenciarios enviados pela França e pela Inglaterra a La Plata, chegarão ao Rio de Janeiro.

Belgica. — A Rainha d'Inglaterra voltou de Auvers para Londres no dia 15 do corrente.

Italia. — A esquadra franceza chegou a Cagliari (na Sardenha) no dia 9, procedente de Tunis.

PARTE POLITICA.

A Imprensa Liberal e o Liberal do Mondego.

Quando o *Liberal do Mondego* fez a sua humilde apparição no horizonte politico — aproveitando o ensejo, que o Duque de Saldanha offerencia — para o exercicio da liberdade do pensamento:

Os orgãos da imprensa, dita estacionaria, por caturrice, gritarão: Demagogo — republicano, socialista, comunistas... e não sabemos que mais!

Os orgãos da imprensa progressista, por honra da firma, por força de habito, e alguns por sincera expansão de verdadeira unidade, disserão: Venha mais um collega!

O *Liberal do Mondego* começou a sua ardua tarefa de jornal progressista, tendo que lutar por muitos mezes contra todas as baixas paixões de *homunculos*, que teimavam em querer fazer passar a terceira cidade de Portugal, a antiga e gloriosa capital da Monarchia, pela ultima povoação deste reino, em que já se decidirão os destinos das Nações do Mundo! em que ainda poderão vir a decidir-se os mais altos destinos da perfeição humana!

Para isso bastará, que o Povo Portuguez acorde um dia, e diga com deliberada vontade: Querêmos!

Querêmos mostrar a unidade nacional, que animou já os descobridores da India e os conquistadores do Brasil!

Querêmos mostrar aos nossos homonimos da raça Caucasica, que o bello perfil do rosto Portuguez differre bem pouco do bello ideal e intellectual do Apollo de Belvedere!

Querêmos mostrar, que o espirito, que anima os lobulos anteriores e superiores, do cerebro Portuguez é capaz de conceber as mais altas sublimidades intellectuaes; de transportar-se ás regiões do pensamento, inacessiveis aos espiritos tacanhos

A quem Deos não fez mercê.

Foi preciso atravessar a espessa nuvem de vapores miasmaticos e fedorentos, que, elevando-se da terra, parecem tirar de sua mãe uma acção torpente e humilhante sobre tudo

quanto tocão, e com especialidade sobre nós, atomos insignificantes, que arrastámos uma existencia mesquinha sobre este ponto do espaço!

«Mas, homem, tu miserimo dos entes,
«Que se arrastão no espaço circumscripto.
«De um dos minimos globos do Universo,
«Insecto de um só dia, que nasceste,
«Para continuar o élo da vida
«Na cadeia dos seres! que apontaste
«No angulo da scena resplendente,
«Para ve-la e morrer! etc. etc.»

E' do sr. V. d'A. Garret!

(Quem assim pensa, quem sabe elevar o seu pensamento a tal altura — pouco se lhe póde dar, de ser ou não ser — Ministro dos Estrangeiros em Portugal.)

Foi preciso fazer calar as baterias inimigas, cuja pontaria baixa e vil nunca poude elevar-se até nós, que lhe ficavamos sobranceiros, — verticaes.

Não foi de certo, porque de nós fizessemos alto conceito; porque presumissemos grande cousa de nós, cujo saber sempre considerámos o infinitissimo no espaço infinito da intelligencia.

Foi porque, di-lo-hémos com desafogo, a rectidão das nossas intenções, nos poz bem alto, bem acima das intenções mesquinhas de nossos adversarios... não nos attrevêmos a dizer politicos; porque nos envergonhámos ainda de considera-los como taes!

Desejámos poder fazer sentir vivamente a tantas creaturas, umas anomalias, outras inertes, outras felizes e innocentes... que a imprensa independente fica muito acima das paixões mesquinhas do vulgo ignavo, que faz differença do Povo, que que tem consciencia, do que é e do que valle.

A Imprensa Liberal é o terreno neutro em que, juiz imparcial, o espirito publico, dá a cada um o que é seu.

O *Liberal do Mondego* não individualisa senão o homem publico, de resto nas suas generalidades não individualisa ninguem.

O *Liberal do Mondego* está arreigado na opinião dos Conimbricenses, como o sentimento de generosidade e philanthropia nos corações de seus redactores.

O *Liberal do Mondego* é tão Portuguez, como é Portuguez e só Portuguez o seu rio favorito. Foi este o motivo principal da preferencia de symbolo, que fariamos valer, se a causa, que temos advogado, não fosse ganhada em todas as instancias.

Pouco, muito pouco importa ao *Liberal do Mondego* a triste ideia,

que da imprensa politica faz alguma gente, que a mede pela

Bitola compassada e estreita do sua philosophia utilitaria, ou interesseira, mesquinha e sordida.

A imprensa politica, que não mira á illustração e aperfeiçoamento do espirito publico, não é digna do seu alto mister.

A imprensa politica, que emprega os seus recursos, e gasta o seu tempo, em amesquinhar a opinião de um povo civilizado, distrahiendo-o com factos isolados, sem nexos com o grande problema do aperfeiçoamento social — faz de *chronista*, em vez de fazer, como deve, de *historiador philosopho*.

A imprensa politica, que, em vez de tentar esclarecer por todos os modos a opinião publica, trata de a desvairar, fazendo passar a luz dos factos pelo prisma das paixões dos partidos, — não concebe a sua alta missão. Póde servir ao partido, cujo orgão é, mas nunca a civilização do seu paiz.

O *Liberal do Mondego* póde não ter sabido sempre comprehender o seu destino civilizador; mas ser-lhe ha sempre facil provar a rectidão de suas intenções.

No vastissimo campo da opinião póde ter errado muitas vezes; porque é redigido por homens: mas os collegas da imprensa não de achalo sempre disposto a rectificar os erros proprios, e reparar as faltas commetidas.

O ridiculo, que pretenderem arremessar-lhe, ha de reflecti-lo sobre seus autores — a quem ha de também

fazer beber o fel, que lançarem sobre suas ingenuas expressões.

Assim o tenham entendido.

ACTOS OFFICIAES.

Attendendo ao que me representarão os ministros e secretarios d'estado das diversas repartições: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Fica suspensa desde já a execução do decreto de 7 d'agosto corrente, publicado no *Diario* numero cento oitenta e sete.

Artigo 2.º O governo dará conta ás cortes da disposição adoptada no presente decreto.

Os ministros e secretarios d'estado das diferentes repartições, o tenham assim entendido e fação executar. Paço, em vinte am de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois. — Rainha. — *Duque de Saldanha*. — *Rodrigo da Fonseca Magalhães*. — *Antonio Maria de Fontes Pereira do Mello*. — *Antonio Aluisio Jervis d'Atouguia*.

Hei por bem nomear uma comissão, composta do conselheiro do supremo tribunal de justiça, Joaquim Antonio d'Aguiar, par do reino, que será o presidente — do conselheiro Diogo Antonio Correia de Sequeira Pinto, presidente da relação de Lisboa — do conselheiro Luiz José da Cunha, vice-presidente da mesma relação — dos juizes deste tribunal o conselheiro José Maximo da Costa Neto Leite e Vasconcellos, e Eliás da Cunha Pessoa — do ajudante do procurador geral da corôa Joaquim Pereira Guimarães — e do procurador geral dos orphãos em Lisboa, José Maria da Costa Silveira da Motta; os quaes escolherão d'entre si o secretario. Esta comissão me consultará e proporá as providencias, que lhe parecerem mais proficuas e que a experiencia tiver mostrado necessarias para a prompta e regular administração da justiça: esperando eu da illustrada intelligencia e dedicação patriótica, que distinguem a todos os seus membros, que desempenharão devidamente o encargo que lhes é commettido por este decreto e corresponderão assim á confiança que nelles ponho. E pela repartição competente se-

rão remettidos á comissão todos os documentos e papeis, que na mesma repartição se acharem, e possão servir-lhe de esclarecimento e auxilio em seus trabalhos. O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, interinamente encarregado do ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça, o tenha assim entendido e faça executar. Paço, em vinte am d'agosto de mil oitocentos e noventa e dois. Rainha. — *Rodrigo da Fonseca Magalhães*.

Tomando em consideração o que Me representarão os ministros e secretarios d'estado de todas as repartições, e Conformando-Me com o parecer da comissão revisora das pautas, emitido em consulta de 17 do corrente mez: Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Os artigos mencionados na tabella junta, que faz parte do presente decreto, pagarão nas alfandegas do continente do reino, e das ilhas adjacentes os direitos que vão designados na mesma tabella.

Art. 2.º Além destes direitos os ditos artigos pagarão unicamente o imposto para a amortisação das notas do banco de Lisboa, e os tres por cento de emolumentos.

Art. 3.º Os teridos mixtos de dois ou mais dos seguintes artigos — seda, lã, algodão, ou quaesquer outros, pagarão os direitos da materia que nelle dominar, na conformidade da classe correspondente ao artigo dominante. No caso de igualdade pagarão o direito correspondente ao artigo de mais valor que contiverem.

Art. 4.º O governo dará conta ás côrtes na sua proxima reunião, das providencias contidas neste decreto.

Art. 5.º Fica revogada toda a legislação e quaesquer disposições em contrario.

Os ministros e secretarios de estado das diversas repartições o tenham entendido e fação executar. Paço das Necessidades em 18 de agosto de 1852. — RAINHA. — *Duque de Saldanha*. — *Rodrigo da Fonseca Magalhães*. — *Antonio Luiz de Seabra*. — *Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello*. — *Antonio Aluisio Jervis d'Atouguia*. — *Visconde de Almeida Garrett*.

Tabella das alterações á pauta geral a que se refere o decreto da mesma data.

	Direitos por unidade	Sabida
CLASSE 2.ª		
<i>Pescarias.</i>		
Barba de balca preparada, ou cortada para ser applicada a qualquer manufactura por arroba	3000	30
Espermacete — Em bruto ou preparado	200	5
" Em obra	3000	15
CLASSE 4.ª		
<i>Despojos de animais — grassina.</i>		
Collas de peixe, e forte — das possessões, por arroba	50	5
" de outros, paizes por arroba	200	10
Grude de toda a qualidade, por arroba	600	10
CLASSE 5.ª		
<i>Despojos de animais — materias duras para costar.</i>		
Chifres ou pontas — de boi ou outros animais não especificados, em bruto — das possessões, por quintal	10	10
De outros paizes	50	10
Produzidos no reino	—	10
De veado, em bruto por arroba	50	10
De abada, rhinoceronte, e unicornio, em bruto, das possessões por arroba	100	10
De outros paizes, por arroba	200	10
Dentes — de elefante, das possessões, por arratel	20	10
De outros paizes	100	10
Dentes de cavallo marinho — das possessões por arratel	20	10
De outros paizes, por arratel	100	10
Madre-perola — Em bruto, serrada, ou sem casca, das possessões, por arratel	5	5
De outros paizes, por arratel	10	5
Manufacturada em qualquer obra, das possessões, por arratel	100	5
De outros paizes, por arratel	200	5
Ossos em bruto, por quintal	10	10
CLASSE 6.ª		
<i>Despojos de animais — diversos objectos, e seus artefactos</i>		
Cera — em pão ou em bruto — branca, das possessões, por arroba	200	20

De outros paizes	1200	20
Amarella, das possessões, por arroba	100	20
Manufacturada, por arroba	2500	20
CLASSE 7.ª		
<i>Despojos de animais — pellos, couros e seus artefactos.</i>		
Pelles em cabello de gado bovino, lanigero, caprino, cruas, frescas, ou seccas, salgadas ou não, por arroba	100	10
ad valorem.	20	0/0 1 0/0
Todas as outras preparadas, ou não	20	0/0 1 0/0
CLASSE 8.ª		
<i>Sedas e suas manufacturas.</i>		
Sedas — crua, em rama, em pello ou trama por arroba	1000	100
Em desperdicios, por arroba	1000	100
Tintas, por arratel	1000	20
Em fio cru, por arratel	1000	20
Em fio tinto, por arratel	1500	20
Esperdicios cardados para forros	1000	20
Tecidos — Gazes e merlins de seda, crepes, ou escomilhas, tulle, e blondes, sejam lizos, lavrados, ou estampados, ainda mesmo em chales, lenços, ou mantas, por arratel	2500	40
Velludos, por arratel	3000	40
Pellucias de seda, por arratel	2000	40
Gros de Naples, Tafetas, Levantine, Damascos, Keps, Setim, Chali, todos os mais não especificados, lizos, lavrados, bordados ou estampados, ainda mesmo em chales, lenços, ou mantas, por arratel	2500	40
Lenços de assoar, por arratel	800	40
Pannos para peneiros, ou peneiros	1000	10
Fitas e cintas, ainda mesmo de velludo, por arratel	2500	40
Rendas, Entremeios, Filós, sejam em peça, chales ou lenços, por arratel	2000	40
CLASSE 10.ª		
<i>Linho, cairo, etc. e suas manufacturas.</i>		
Linho em rama — Canhamo, ricum, ou cherva por quintal	200	20
Branco para fiações, por quintal	600	20

Linho—sedados em molhinhos, estrigas, ou cabeças, por quintal	4000	20	Ferro — folha de Flandres, por quintal.	200	10
» Estopa de toda a qualidade, quintal.	300	10	» Simple em arcos, por quintal.	150	10
CLASSE 12. ^a			Zinco em bruto, por quintal.	100	10
<i>Papel e suas applicações.</i>			Typo, tarjas, vinhetas, e quaesquer ornatos para imprensa, novo, por arroba	600	10
Papel—para armação de salas, por arroba.	1000	10	» Velho, por arroba.	100	10
» Branco para impressão, por arroba	900	5	Enxofre — em bruto, por quintal	20	5
CLASSE 14. ^a			» Em caudo ou em pó, por quintal	100	5
<i>Productos chimicos, e medicamentos compostos.</i>			CLASSE 23. ^a		
Peracetato de ferro, pyrolignite de ferro, vinagre de ferro, caldo negro de ferro, licor de ferro para as artes por arroba.	100	5	<i>Verificações.</i>		
Acido sulphurico — puro, por arroba	30	5	Tijolos refractarios, por quintal.	100	1
» Impuro do commercio. Oleo de vitriolo, por arroba	30	5	Cristal — em chapas polido para espelho, sem lume, tendo até 100 pollegadas de superficie, por arroba.	800	50
Alkalis — Barrilha branca, ou barrilha refinada, ou purificada, ou alkali mineral, por arroba	200	5	» De 101 pollegadas até 500, chapa	300	50 rs. por arrobas.
» Soda facticia, por arroba	200	5	» De 501 até 1000, chapa	1000	
Carbonatos — de soda, por arroba	240	5	» De 1001 até 1500, chapa	2000	
» Sub-carbonato de soda, arroba	800	5	» De 1501 até 3000, chapa	4000	
Chlorato de potassa, por arroba	600	5	» De 3001 para cima	8000	
Chromato de potasse, por arroba.	300	5	» Com lume — mais 10 por cento sobre o direito. E vindo com molduras pagarão estas os direitos marcados na respectiva classe.		
CLASSE 22. ^a			CLASSE 24. ^a		
<i>Metaes.</i>			<i>Pedras, terra e outros fósseis.</i>		
Aço em bruto de todas as qualidades, por quintal	200	10	Carvão de pedra, tonelada	50	5
Estanho, Britannia, Tutenagre, Bismutho, e todas as ligas destes metaes, em bruto, barras ou barrinhas, por quintal	100	10	CLASSE 25. ^a		
Ferro — coado ou fundido — em bruto, lingoados, ou barras, por quintal	100	10	<i>Diversos objectos e artefactos.</i>		
» Forjado em barra, varões, e verguinhas, por quintal	150	10	Instrumentos para musica — Harpas, uma.	10000	40
» Folhas de ferro, por quintal.	150	10	» Pianus fortes, ou fortes pianos, de qualquer forma, um	20000	40

Pago das Necessidades em 18 d'Agosto de 1852. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

CORREIO DO SUL.

ITALIA.

A correspondencia da *Independencia belga* contém um facto com referencia a cartas de Italia, que, com reserva sobre o que ella diz a respeito da sua autenticidade, passamos a indicar.

Segundo declara a dita correspondencia, Pio IX tinha manifestado recentemente desejos de se dirigir a Florença afim de assistir a uma função para que o tinha convidado o grão duque de Toscana. Diz mais a carta, que de Florença partiria Sua Santidade para Bolonha, e que d'ali escreveria ao general Gemeu, que sendo prejudicial presentemente ao seu estado de saude o clima de Roma, lhe enviava a sua benção, supplicando-lhe a transmittisse a seu querido filho Napoleão.

Afirma-se, que tendo chegado este plano ao conhecimento do general francez, este respondêra, que tendo sido confiada ao seu cuidado e do exercito a pessoa do Santo Padre, não permittiria que este se afastasse de Roma, ao que Pio IX annuira ainda que de mau grado. Isto explica certos factos diplomaticos, que se estão suscitando actualmente sobre a occupação de Roma pelos francezes.

O *Correio Mercantil* de Genova de 7, publica o seguinte:

«Diversas correspondencias de Roma annuncião, que os governos da França e Austria estão actualmente tratando de que as suas tropas cessem de occupar os estados romanos, não só com o fim de aliviar o thesouro de S. Santidade deste encargo, como de se desembaraçarem das complicações da expedição. Por tanto trata-se de retirar os dois corpos expedicionarios, e deixar só uma guarnição franceza de 2,000 homens em Civita-Vecchia, e outra

austriaca em Ancona, começando a fazer serviço em Roma e Bolonha as novas tropas.»

INGLATERRA.

A repartição de artilheria acaba de mandar examinar as costas da Inglaterra, afim de conhecer com exactidão do estado dos differentes portos, que são considerados como pontos principaes da defesa da Inglaterra.

O coronel sir Frederico Smith, chefe dos engenheiros em Portsmouth, foi ao mesmo tempo encarregado de ir inspecionar o rio de Gospor, afim de designar os pontos mais proprios para serem fortificados.

(Imprensa).

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

O sr. Joaquim Gonçalves Curado tem grande prestimo para eleições, e uma rara habilidade para conter povos turbulentos; logo deve administrar um concelho. E' o que se tem feito persuadir, e com que se tem querido fazer desculpar as suas criminosas violencias.

Se isto é verdade, mande o governo administrar-lhe o concelho vizinho da Figueira, para experimentar o seu prestimo eleitoral, ou mande-o para o concelho de Midões provar a sua habilidade pacificante.

O sr. Curado por dinheiro vai a toda a parte aonde o mandem . . . nunca hesitou entre o mais e o menos; dê-lhe o governo alguma cousa, elle vai logo; todos os governos gastão com eleições, sem que taes verbas figurem nas contas publicadas, não deve por isso obstar numa bagatella só porque não foi orçada.

O governo não lançará mão das provas, que lhe aponto, não; porque o governo é o primeiro, que conhece a nullidade administrativa do sr. Curado, e o governo sustenta estas nullidades pela impudencia; governativa.

Eu me explico:

O governo tem dado ao sr. Fructuoso a iniciativa sobre todos os administradores dos concelhos do districto de Coimbra; o sr. Fructuoso tem aproveitado a benevolencia do governo, devolvendo-lhe porém aquelles

concelhos, onde não pôde meter dente; por consequencia os concelhos pacatos estão hoje subordinados ao sr. Fructuoso, e os independentes nada prestão ao governo.

A historia é mais comprida.

Chega um governador Civil a Coimbra, acha as cousas neste estado, julga que o governo não sabe, e officia confidencialmente. O governo confidencialmente responde — *já cá sabemos isso, de que nos esqueceu prevenir-vos* (é preciso, que o governo se faça esquecido para achar governadores para Coimbra com tal graduação) o homem é preciso para eleições, pela importancia, que os governos transactos lhe tem dado; se com tudo vós entendeis, que as podeis segurar, fazei o que vós parecer; mas reflecti, que as eleições são que nos podem aqui sustentar com alguma decencia.

O governador civil reflecte, que sendo homem formado acreditado por sua capacidade nos melhores circulos politicos e civilizados, agora subordinado a quem por seus teres, quando muito, poderia arvorar-se capitão mór dos leigos, é ignominia! Mas . . . torno a reflectir, sujeitar-me ás eleições . . . é precario . . . seria preciso mais tempo para dispor os elementos. Até um pão torto pôde ter seu prestimo, dizia meu avô. Vou desfrutar o homem, familiarisar-me com elle, se vencermos, tenho certa uma cadeira em S. Bento; e se perdermos, imputo a culpa ao caranguejo politico: neste jogo vou seguro, são dois dias vilipendiosos, em todo o caso findas as eleições largo isto, não me é possível viver nesta contracção d' affectos.

E' assim, que o sr. Fructuoso está servindo de governador civil de Coimbra effectivo, fixo, e permanente, não sei se com carta vitalicia. Aquelles que o governo despacha vão collocar-se num termo medio entre o verdadeiro, e secretario geral; mas são os que carregão com a responsabilidade na opinião publica.

Se a governança de Coimbra não fosse rendendo uma cadeira em S. Bento, não sei quem quereria ir alli governar sem governo. Quanto mais tarde se acudir a isto, mais difficil será o remedio. Deos queira que eu me engane.

O sr. Fructuoso é que tem campado nestas cousas, e bem desfrutado estas miserias; não perde pitada, nem homi ensejo: elle já tinha boa casa, mas com os seus serviços tem triplicado, sem ir á California; abençoado seja elle, não lhe quero mal por isso; estou só

picado por elle não querer dar licença, que para aqui venha um bom administrador, e mandar seu compadre para a Figueira ou para Midões; se não são admissíveis transferências, faça-se um recambó, este concelho troca com todos.

O sr. administrador da Figueira dizem, que é boa pessoa incapaz de commetter excessos; nunca o governo póde contar com as eleições allí, se as listas não forem da convicção da maioria dos eleitores. O governo já tem tido tempo de aprender, e saber, que na Figueira são os eleitores, e não os administradores, que fazem as eleições, porque os Figueirenses sabem rebater excessos com excessos, quando precisos. Ora se o sr. Curado fosse vencer umas eleições á Figueira immortalisava-se! Seria bom que alguém lhe metesse isto na cabeça, para ver se ia allí purgar seus enormes pecados, e ver-se assim este pobre concelho livre d'elle.

Se o governo sabe, como deve, que as eleições da Figueira não são feitas pelos administradores; que aquelle concelho é dos devolvidos pelo sr. Fructuoso, porque deu á Figueira tantos administradores em tão pouco tempo? Estava o sr. João Pedro, que dizem ter commetido um excesso já ha annos, mas um excesso, que elle tinha feito esquecer com o seu comportamento subsequente: estava com a maioria da Figueira, assim o affirmo um abaixo assignado suscitado depois da sua queda (não era de cruces, nem colhido em effectivo serviço como o do papelão cá de Lavos), e tanto mais era para attender quanto o sr. João Pedro estava substituido pelo sr. João Anselmo, pessoa independente e de bastantes sympathias. Com tudo o sr. João Pedro não foi reintegrado; não teria por si o bom compadre.

Se os administradores da Figueira não tem permanencia por serem bons, e querem um máu, não é preciso ir longe; levem para lá o de Lavos, que o não podem achar peor. Se lá o não quizerem, o sr. Fructuoso tem moinhos, empregue-lhe as suas forças brutas em acarretar fôles para seus moinhos, e não em serviços administrativos, onde toda a força deve ser moral.

Uns administradores dimittem-se, só por se dimittirem; outros conservão-se só para se conservarem: d'outro modo não podem explicar-se estes acontecimentos.

Os actos dos cabos de policia reflectem immediatamente nos regedores; os dos regedores nos administradores; os dos administradores nos governadores civis; e os dos governadores civis no governo. Agora descendo: O governo é responsavel immediatamente pelos governadores civis; e os governadores civis pelos administradores; estes pelos regedores; e estes pelos cabos de policia.

Por esta fórma o sr. Fructuoso, atraz da cortina, está fora das responsabilidades, e das reflexões; só lhe falta a inviolabilidade da pessoa; é por consequencia ao sr. governador civil despachado pelo governo, ou que suas vezes fizer, que tenho a dirigir-me sobre o administrador d'este concelho de Lavos; e quando o sr. governador civil não queira dar providencias, é então que tenho a queixar-me ao governo, do sr. ministro do reino, a Sua Magestade, juntando por apenso todas as folhas do *Liberal do Mondego*, em que tenho patenteado os crimes do mesmo administrador, para que o governo proceda, se quizer, contra quem de direito for.

Sr. governador civil, quanto se tem publicado relativo ao sr. Joaquim Gonçalves Curado são verdades fataes; estes povos estão conçados de soffrer; torna-se d'absoluta necessidade, que V. Exc.º suspenda, e nomeie outro interinamente. Se nenhum dos srs. Barros, Cunha, e Lopes Guimarães lhe servir, ainda achará muitos caracteres no concelho acima do sr. Curado, abaixo porém, que saiba ler e escrever, é que será difficil encontrar um.

Se não achar no concelho venha de fóra,

seja de donde for (a) precisámos d'um administrador d'educação, que trate da administração do concelho, e não de quintas alheias nem privativamente dos seus interesses; um administrador, que saiba ler e entender a Lei, que se torne escravo della, para com seu exemplo a fazer respeitar a todos; queremos finalmente um administrador, que sirva, como qualquer dos que tem administrado a Figueira.

Sr. governador Civil, se tanto for preciso deixe-nos até sem administrador; cá nos administraremos com uma camara, que expresse a vontade do municipio; se fizermos má escolha não teremos de quem nos queixar; não estaremos a pagar a um verdugo, que nos massacre; já assim estavamos antes, e bem melhor.

Sr. governador civil, isto não pode chamar-se civilização, nem regeneração, nem progresso; isto não é absolutismo, é Theocraticismo.

Sr. governador civil, lance este homem fóra da administração, e se quizer as eleições seguras bastará, chegada a occasião, mandar as suas listas e dizer: Se não votaes nellas, faço reintegrar o Joaquim da Marinha. — Verá, sr. Governador civil, que até os entrevados sairão de suas camas, e se farão arrojar em carros até á urna! Não serão precisos carros, os são os levarão em braços.

Sr. Redactor, logo que lhe conste, que o administrador de Lavos está dimittido, ou suspenso, rogo-lhe suspenda também a publicação das minhas correspondencias.

Quando o governo tenha a nomear algum administrador, informe-se primeiro bem quem é o homem, e entenda, que os homens com cargos mudão quasi sempre para peor, e nunca para melhor; principalmente quando lhe falta educação. Se eu quizesse descer á vida privada do sr. Curado, levaria á evidencia esta verdade. Sou.

De V. mt.º att.º vnr. e crd.º

Amigo da ordem.

Lavos 22 d'Agosto de 1852.

(Segue-se o reconhecimento.)

(a) Menos da Carapineira.

Post-Scriptum.

Rectificação. — Os membros da Direcção nomeada para os banhos de Luzo, são:

Presidente. — Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco.

Secretario. — Dr. Antonio Augusto da Costa Simões.

Thesoureiro. — Francisco José Gonçalves de Lemos.

Directores.

Dr. Francisco Antonio Diniz.

Bacharel. — Gonçalo Tello de Magalhães Collaço.

Bacharel. — Basilio Botelho de Lacerda Lobo.

Bacharel. — Alexandre d'Assis Leão.

Cirio. — São na madrugada do dia d'amanhã da Igreja de S. João d'Almedina, para o Val da Piedade, a quatro leguas d'esta cidade, e volta na 2.ª feira á noite.

Agua ferrea da Valdamó. — Roga-se aos srs. que assignarão para a *agou ferrea*, que mendem busca-la já, á loja do sr. José Jacintho, na Calçada; ou ao gabinete da Redacção do *Liberal*, na Rua Larga.

Malla queimada. — O estafete conductor da malla da correpondencia entre Leiria e Ourem, apresentou na administração do correio da dita cidade a referida malla queimada em parte, com alguma damnificação da mesma correspondencias: tracta-se de averiguar o que occasionou este acontecimento. (Reforma.)

Lê-se na Justiça:

Uma errata. — Um certo typographo da

Allemanha, compunha uma nova edição da Biblia. Quando chegou áquella sentença proferida contra Eva no Genesis, cap. 3.º vers. 16.º, em que Deus declara, que o marido será o senhor da mulher, o typographo que era casado e que andava sempre em guerra aberta com sua esposa, ácerca de primazias e direitos no governo domestico, foi a correr ao quarto della, e trouxe-a á officina para que se visse em tão bello espelho, e aprendesse a viver dalli em diante mais docil e submissa. A mulher mordeu comsigo a sua derrota, e muito mais se enfureceu quando o marido apontando para o versiculo já composto lhe disse:

— Bem vêes que os direitos do homem são tão antigos como o mundo, e em quanto isto aqui estiver escripto, quem governa a casa sou eu, porque eu sou o senhor.

A mulher tomou ao pé da letra o commentario do marido, e pela noite adiante, quando elle dormia veio pé ante pé a officina e mudou a palavra allemã — *herr* que significa senhor, na de *narr* que quer dizer, *maluco, doido*; ficando a sentença — *elle será o teu senhor*, trocada em: — *elle será o teu maluco.*

— O typographo no outro dia a primeira cousa que fez, foi tirar provas das fórmulas compostas para as emendar, e dando pela alteração, logo se lembrou que teria sido sua mulher a autora da peça. Sem demora pega d'um pau, e desgrenhando os cabellos, e espantando os olhos, entra no aposento de sua mulher, atirando para a direita e para a esquerda, bordada de todo o calibre. A mulher salta por cima dos trastes espavorida, quer-se abraçar a elle, quer fugir, mas o typographo desanda-lhe á todo o instante um tal vendaval de pauladas, gritando — *arreda!* que estou *maluco* — que a pobre mulher já confundida em varias partes, não tem remedio senão acolher-se debaixo d'um canapé. O typographo abrandou a furia.

— Podes sair, lhe diz elle, passou-me já o accesso, mas daqui a nada tenho outro.

— Ah! não meu amiguinho, não, eu vou já fazer a emenda, antes te quero senhor, que maluco!

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

BIBLIOTHECA PORTUGUEZA.


Chegarão á Loja da Imprensa, aonde se entregão o 1.º e 2.º vol. das Obras de *Francisco de Moraes*.

ANNUNCIOS.

ASSOCIAÇÃO DOS OPERARIOS.

A Sociedade de instrucção dos operarios de Coimbra, convida todos os socios, e aquelles individuos que pertenderem sê-lo, para uma reunião que se ha de celebrar na 2.ª feira 30 do corrente, ás 8 horas da noite no local de suas escholas, na antiga casa da Camara, ao Arco d'Almedina.

Antonio José d'Oliveira Penna, vai abrir o seu novo e bem sortido Estabelecimento de Merceria, na rua da Calçada n.º 19, na antiga e sempre muito acreditada loja de Francisco José de Meira, e promette conservar o antigo credito que sempre teve aquella casa, tanto em bons pezos como em bom chá, como em tudo o mais.

 VINHO DA BARRADA genuino branco e tinto, sem confeição, engarrafado — a 40 rs. a garrafa de meia canada. Vende-se na Calçada, na loja de José Jacintho da Silva, onde também se vende excellente vinho da Madeira e do Porto — a 360 rs. a garrafa.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscrye-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1500 rs. — Anno 3000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde tambem se subscryve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

Os Srs. Assignantes a quem acabão as assignaturas no fim deste mez e que não mandarem suspendê-las, entender-se-ha, que renovão a assignatura.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 31 DE AGOSTO.

Lisboa. — Nada de preenchimentos dos lugares vagos no ministerio . . .

Nada de lei eleitoral . . .

Continúa portanto a politica de incubação do ministerio. Tomou tal receio ás discussões parlamentares, que não se resolverá tão cedo a publicar a lei eleitoral.

A vida latente do ministerio ha de manifestar-se por alguns bocejos, que denunciarão o entorpecimento do seu systema nervoso.

As leis, que publicar, sairão frias, como a consciencia, que as dictar.

Quando isto assim é em tempo quente . . . que fará para o inverno! então é de recear alguma congelação . . .

Diz-se, que o sr. Rodrigo da Fonseca tem disputado com o Duque de Saldanha sobre a nomeação dos governadores civis, vencendo a final o Duque, que não é o sr. Seabra, nem o V. d'A. Garrett (em preponderancia politica).

Não descereámos a individualidades; por que já causa tedio esta *gigajoga* administrativa.

O novo governador civil d'Aveiro, o sr. Antero Albano da Silveira Pinto, já funciona. *Fortuna te dê Dios* . . .

França. — Os boatos de casamento do príncipe presidente com uma princesa estrangeira, parece que são destituídos de fundamento, segundo assevera a *Gazeta de Cologne*. O *Moniteur* deu por acabadas as desintel ligencias do governo Francez com o Bachá de Tripoli; mas segundo o *Morning Herald*, os dois desertores forão entregues contra sua vontade aos Francezes, e os consules estrangeiros protestarão contra a intervenção da esquadra Franceza.

Italia. — Os jornaes de Turim noticião a demissão do ministro do interior, Pernati, sem dizerem o motivo da mesma demissão.

Inglaterra. — A questão das pescarias Inglesas na America do Norte vai terminar amigavelmente. Parece que se mandara contraordem a T. Baring, por se julgar inutil a sua missão. Os crusadores Ingleses, segundo as noticias trazidas pelo *America*, havião já apresado dois navios de pesca americanos; e a fragata a vapor americana *Mississippi* estava aparelhada para ir á bahia de Fondy.

India. — Noticias de Bombaim até 5 de Julho. Os Birmans procurarão retomar Martaban, mas forão repellidos com perda. As tropas inglesas do commando do general Godwin tomáram d'assalto a cidade de Pegu, capital do reino, e destruíram as fortificações: a perda da parte dos ingleses diz-se insignificante.

China. — Progride a insurreição no celestial imperio. Segundo as ultimas noticias, parece, que as tropas imperiaes havião alcançado alguma vantagem sobre os insurreccionados.

America do Norte. — O governo dos Estados Unidos trata de estabelecer relações mais intimas com a China, donde tem augmentado a emigração ultimamente, com especialidade para a California.

Le-se no Portugal:

Polonia. — O príncipe governador fez presente de 500 libras de chá á commissão de succorro para serem distribuidas todas as manhãs aos pobres da capital. Nestes dois ultimos dias a cholera atacou 254 pessoas; morrerão 215. Os camponeses esmorecerão; as colleitãs ficarão nos campos por falta de braços para as recolher. O medo da morte leva-os para as montanhas. Os symptomás da epidemia são terriveis. As caimbras apodêrão-se do doente, e a morte chega algumas horas depois. Em Swierezewo, colonia que conta alguns centos de habitantes, não restão senão dez pessoas vivas. Em Wielkavicé, que está a pequena distancia, quinze pessoas morrerão no espaço de algumas horas. Em Sierada, aldeia nas margens do Warthia, mais de 500 pessoas morrerão. Em Opatowko, Blasky, Wartha, Radom e no interior da Polonia milhares de sepulturas se abrem de continuo, junto das quaes os parentes e os orphãos derrainão lagrimas.

PARTE POLITICA.

Estãmos em plena dictadura.

A não do Estado não voga á mercê das ondas, sem rumo certo; a mão possante e habil de quatro ministros dirige o leme; Portugal será salvo — perseguido, mas nunca vencido!! —

Em Inglaterra, paiz em que o governo é um facto bem constituido, disse um Estadista, seis mezes governa o Parlamento, outros seis a opinião publica.

Em Portugal, paiz onde o governo sãe sempre de uma revolta triumphante, ou de uma intriga, ou de uma compadrice, quem governará? Governão os *compadres*. Vá; governem os *compadres*; mas não governem á maneira do Baixo Imperio; não revellem a fraqueza, a miseria e o escandalo nas medidas de utilidade publica.

Chegãmos a um ponto de abjecção em materias de governo, que será incrível aos olhos dos nossos vindouros! A decencia pede, que da nossa historia se arranque a pagina, que pertence ao anno de 1852! Que terrivel fatalidade se ligou a esta palavra *reconsiderar*?

Aqui não ha golpes d'Estado profundos, mas atrevidos e grandes, em

que um principio governamental se substitue por outro, como em França; aqui não ha grandes traições, em que uma constituição filha da convicção das necessidades da epocha, se rasga e calca pelo arbitrio de um monarcha, e se substitue por um regimen absoluto, como na Austria; aqui não se fusilla o povo nas praças, nem se cobre o paiz de forcas, como em Napoles: aqui ha uma cousa muito diferente de tudo isso, d'esses grandes crimes, aqui ha vergonhas, miserias e lastimas. Aqui publica se uma lei, que é reconhecidamente justa; assignão-a os ministros todos, o orgão do ministerio faz o elogio d'ella; porém no dia seguinte apparece um devedor poderoso, que não quer pagar ao seu credor, que se segue d'alli? O ministro que fez a lei é demittido; depois a execução da lei é suspensa, depois phantasia-se uma commissão para as reformas da legislação sobre que a lei versava, depois . . . ha um jantar, um baile, paga-se talvez uma aposta, que se fez *ad hoc*; depois riem-se os compadres, e os ministros vão-se deitar contentes por ter lançado mais uma pedra no edificio da nossa prosperidade, das nossas reformas, da nossa regeneração! Quem governa agora, será o Parlamento ou a opinião publica? E' o parlamento, mas o dos *compadres*, dos *Thomazes* e dos *Conegos*.

Não comprehendemos a possibilidade da duração de tal systema; sentimos que sobre o infeliz Portugal peza o escarneo de todo o mundo; e se fossemos cabralistas, escarneceriamos tãobem; mas não o podemos ser, porque sãmos patriotas; porque temos sustentado e defendido a regeneração, porque nos lembra, que o Marechal Saldanha, a quem *ainda* se consente, que seja presidente de ministros, poderá reflectir, que a gente que o rodeia e o aconselha, não é a que lhe convém a elle, nem ao paiz. A nossa unica salvação está nas eleições; é necessario unir-nos; e mostrar a essa Europa, que hoje se ri de nós, que a desmoralisação ainda não passou dos ministros para o povo.

REVISTA DA SEMANA.

COIMBRA.

Actum est. Com a saída do sr. Seabra do ministerio terminou a ultima phase da politica racional e esclarecida; até aqui ainda havia duvidas para alguem, agora já nem essas ha. D'aqui por diante ha só *reconsiderações* e miserias.

Patricios conimbricenses, prepara-mo-nos a ser Parias no campo em que todos devêmos ter o nosso quinhão; porque de hoje a menos de um anno serêmos o que fômos por oito annos. O plano inclinou-se; regeneradores e progressistas será tudo arastado na quéda; o cabralismo lá está de guella aberta á nossa espera, cevar-se ha em todos; punirá odios antigos e modernos; rir-se-ha de *alguns*; e quanto a economias, fará as que elle entender, porque o cabralismo é economico — com os contrarios. — Basta; lá se avenha Deos com o seu mundo, é o que nos obriga a exclaimar, mas agora muito descrentes. . .

Adeos velhos e velhas de todas as categorias e calibres! gemei, mordei-vos! O vosso reinado passou; fugio pesado e sombrio, como a santa Inquisição, que vos vio nascer!! Pois não vistes a gente nova como se ostentou bella e interessante naquellas noites de feira no Caes?! Não vistes como centenares de mancebos passeavam cuidadosos e delicados por defronte daquellas bellezas pallidas, melancholicas e innocentes?! Não notastes como o creador prima ás vezes em organizar a creatura? Como junta á belleza do typo arabe as graças da culta Europa?! Como ficão bem no typo puramente portuguez uns olhos languidamente azues?! Vinde cá meus velhos e velhas, quantos dos vossos contaveis naquella reunião? Não fostes á noite ao Caes!? Fizestes bem: vós fugis espavoridos diante da civilisação; a musica incommoda-vos; uma noite á beira deste bello Mondego é um pesadelo horrivel; o ar fino e puro, que alli se respira, constipa, faz-vos doer os dentes: o reumatismo, a massada e a bisca são os vossos poderes do Estado: isso é que vos fica a matar. Adeos, monumentos.

Decididamente a civilisação não é só uma palavra; o mundo progride; a velha Coimbra na semana que findou foi outra terra, como até alli não era.

A quem se deverá esta repentina e assisada mudança na terra dos balões? A camara municipal tem boa parte no elogio, que deriva desta transformação: os serviços que ella tem prestado á cidade são patentes e bem valiosos — parabens lhe sejam dados — e a mudança da feira para o Caes foi uma optima ideia. Demais as noites bellissimas, as musicas *despicadas* — muitos rapazes de boa sociedade, muitas senhoras fizeram dar a isto a apparencia de uma terra civilisada.

E que me dizem á historia daquelle ALICATE, causa de tantas desgraças?!

Hão-de provavelmente saber, que aquella polvorosa de sabado foi devida a um ALICATE; que, ALICATE vai, ALICATE vem, exacerbou a tal ponto a bilis dos artistas Portuenses, que esteve para acabar-se o mundo!!

E esta?! Por causa d'um ALICATE?!... Sim, o ALICATE....

Mas eu estava agora pensando, que o homem do ALICATE me ouvia, e elle a estas horas já lá estará para perto da cidade eterna: felizmente levou comsigo o ALICATE: adeos pois, homem do ALICATE.

Mas, senhores e senhoras olhem, que isto acabou: a transformação foi ephemera: hoje que são 31 d'Agosto, é vespera do 1.º daquelle tremendo Setembro, que é o terror de todo o christão, que tem de o ver passar pausada e vagarosamente pelas ruas d'esta cidade; — não disse bem — deste deserto! Paciencia: por cá ainda ha de ficar alguém, que nos ajude a levar ao calvario esta pesada cruz — o mez de Setembro.

Este anno ha uma grande novidade, os caloiros são terriveis e exquisitos: ha-os da idade de christo; e de todas as dimensões; um vimos nós, que parecia já qualquer Reitor antigo da Universidade! Abundão as especies fidalgos e valentões; ha por ahi tal, que já bate nos veteranos por sua conta e risco; a reacção dos bichos poderia ser tremenda; tem a indemnizar-se de largos annos passados na obscuridade e na oppressão; elles são animaes, a quem a natureza deu armas offensivas, e ás vezes podem. . . Nada, nada; não ha susto; a epocha ainda não é delles. Veteranos, quero dizer, senhores veteranos, collegas e amigos, aos caloiros; vamos aos caloiros; não os deixemos tomar posse.

Promettem muito as festas d'Alfarellos, mas a palavra promete tão pouco! Se o tempo permittir, irêmos ver se tudo é farello; falla-se em capinhas do Riba-Tejo, em fogos de artificio, em uma palavra em mil cousas espantosas.

Vicencia.

CORREIO DO SUL.

Lê-se na Imprensa:

Verificou-se hoje o embarque de Sua Magestade Imperial a Senhora Duqueza de Bragança, e de Sua Augusta Filha a Senhora Princeza Dona Maria Amelia, para bordo da fragata *Dom Fernando*.

Proximo ás duas horas da tarde saiu Sua Alteza Imperial da praça das Janellas Verdes, na direcção do caes de José Antonio Pereira, em cadeirinha; ao lado da qual ia Sua Augusta Mãe, acompanhada pelas suas aias, e camaristas o marquez, de Rezende e visconde de Almeida, e pelos facultativos que tem tratado Sua Alteza, o doutor Barral, e o cirurgião da real camara Manuel Carlos Teixeira.

No caes esperavão as Augustas Viajantes, o ministro da marinha, major general da armada com o seu ajudante, o inspector do arsenal e seu ajudante, e os officiaes ás ordens, que ião nos escaleres. Achava-se alli atracada a galeota real, na qual embarcãõ Sua Magestade Imperial e Sua Alteza com as suas aias.

Logo que a galeota largou, seguida pelos escaleres em que ião as pessoas indicadas, todos os navios de guerra surtos no Tejo, tanto nacionaes como estrangeiros, içarão no tope grande a bandeira brasileira, e subindo a marinhagem ás vergas, salvãõ o pavilhão real.

No patim inferior do portaló da fragata forão as Augustas Viajantes recebidas pelos officiaes da mesma. Sua Alteza subiu depois

de Sua Magestade Imperial, sem querer servir-se da cadeirinha, d'antemão preparada para ser nella conduzida, mostrando-se naquelle acto hastante animada. Descançou um momento na tolda, e descendo a escada da meia laranja que deita para o convez da fragata, recolheu-se á camara.

Poucos momentos depois, dignou-se Sua Magestade Imperial de receber na ante-camara o ministro, e mais pessoas que a tinham esperado no caes; as quaes depois de lhe beijarem a mão voltãõ para terra.

A fragata deve largar a amarração na madrugada de amanhã, acompanhada pela corveta *Dom João 1.º*, e pelo vapor *Infante Dom Luiz*, o qual conduz para a Madeira 270 e tantas praças de infantaria 7, ficando alli ás ordens de Sua Magestade Imperial.

Na volta, a fragata e a corveta conduzião o batalhão de 6 de caçadores.

Inutil é dizermos, como ardentes são os votos que dirigimos ao Cen, porque a Augusta enferma encontre naquella ilha o mais completo restabelecimento. Nesses votos cremos, que somos acompanhados por todos os bons portuguezes. Praza a Deus, que elles se já ouvidos, e que em breve possamos annunciar as suspiradas melhoras de Sua Alteza Imperial.

A *Gazeta official de Veneza*, annuncia que no dia 3 de Agosto, se verificou em S. João de Verdara de Padua, a installação dos padres jesuitas, e faz uma minuciosa descripção desta cerimonia, á qual assistirão as autoridades locais, e um delegado do bispo d'aquella diocese.

— Nas provincias orientaes da Prussia, e em particular na de Posen, appareceu a cholera d'um modo espantoso. O governo prussiano tem adoptado as mais efficazes medidas para impedir que a epidemia se propague.

Lê-se na Presse (referindo-se ao Constitutionel):

Recebêmos de Lisboa particularidades muito importantes, relativas a uma convenção proxima a concluir-se entre os governos Francez, Hespanhol e Portuguez, para a construcção de um caminho de ferro.

Tratar-se-hia de ligar entre si por uma via ferrea as tres capitães de França, Hespanha e Portugal. Para este effeito cada um dos governos se obrigaria a favorecer a creação de companhias financeiras, centralisando os fundos necessarios para a execução desta grande empreza. Cada governo, no que lhe diz respeito, garantiria á industria privada a execução dos arranjos, que a convenção houvesse estipulado, e daria, por este facto, um caracter verdadeiramente serio e de certo modo official, á execução desta linha internacional.

O caminho de ferro ligaria por uma parte Paris e Madrid, e desta capital se dirigiria sobre Lisboa. Devêmos fazer notar, que já o governo hespanhol tem de certo modo antecipado a execução desta convenção, concedendo e executando mesmo a secção do caminho de ferro de Madrid ao Bidassoa.

Pelo que diz respeito á França, resta, para entrar nas condições do projecto, autorisar a execução do caminho de ferro de Bordões a Bayonna, que é já, dizem, objecto de muitos pedidos de concessão.

ESTATISTICA PATHOLOGICA DA ENFERMARIA DOS HOMENS DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE DE 1852.

JANEIRO.

Moléstias.	Curados.	Melhorados e não curados.	Fallecidos.	Total.
Febre gastrica.	1			1
Febre intermittente.	14			14
Febre intermittente — Bronchitis.	1			1
Febre intermittente — Obstrucção do baco.	1			1
Pneumonia.	8	2		10
Pleuresia.	1	2		3
Bronchitis.	3			3
Bronchitis — Ascite.	1			1
Bronchitis — febre intermittente.	1	1		2
Bronchitis — Ulcerasporicas nas pernas.	1			1
Gastritis chronica.	1			1
Orchitis.	1			1
Erysipela na face.	1			1
Erysipela na face — Pleuresia.			1	1
Erysipela phlegmonosa na perna direita.	1			1
Erysipela phlegmonosa da perna esquerda: gangrena.			1	1
Erysipela phlegmonosa da perna esquerda: gangrena — Ascite.			1	1
Bronchitis.			1	1
Erysipela no pé esquerdo.	2			2
Rheumatismo articular agudo.	1			1
Rheumatismo articular agudo — Hemoptysis.	1			1
Rheumatismo articular chronico.	2			2
Rheumatismo articular chronico — Febre intermittente.	1			1
Rheumatismo articular chronico — Pneumonia.	1			1
Rheumatismo articular chronico — Bronchitis.	1			1
Rheumatismo articular chronico — Hemoptysis.		1		1
Rheumatismo articular chronico — Ulceras atonicas nas pernas.	1			1
Asma.	1			1
Dyspepsia.		1		1
Tisica pulmonar.			1	1
Hydrothorax.			3	3
Ascite.			1	1
Ascite — Obstrucção do baco.			1	1
Anasarca.		1	1	2
Bubões siphiliticos.			1	1
Bubões e caneros siphiliticos.			1	1
Caneros siphiliticos.			1	1
Siphilis geral — Angina.			1	1
Fleimão n'uma das nadegas.			1	1
Fleimão n'uma das coxas.			1	1
Tumor frio de traz da orelha direita — Excrescencia fungosa no crebordo alveolar da maxilla inferior.			1	1
Tumor frio na coxa direita.			1	1
Ferida simples na cabeça.			1	1
Total.	56	8	11	75

Moléstias.	Curados.	Melhorados e não curados.	Fallecidos.	Total.
Ferida simples na perna direita.	1			1
Ulceras atonicas nas pernas.	1			1
Ulceras atonicas na perna direita.	1			1
Ulceras atonicas na perna esquerda.	1			1
Ulceras atonicas e erysipela na mão esquerda.	1			1
Hernia inguinal estrangulada: gangrena.			1	1
Fractura do colo do humero esquerdo.	1			1
Distensão de ligamentos da articulação radio-carpica direita.	1			1
Elephantiase dos Grengos.		1		1
Moléstia não classificada (entrão moribundos).			2	2
Total.	63	9	14	86

FEVEREIRO.

Febre nervosa.			1	1
Febre gastrica.	1			1
Febre intermittente.	10			10
Febre intermittente — Bronchitis.	1			1
Febre intermittente — Obstrucção do baco.	1			1
Febre intermittente — rheumatismo articular chronico.	1			1
Febre intermittente — ascite.	1			1
Laryngitis chronica — Bronchitis.		1		1
Pharyngitis.	1			1
Pneumonia.	3			3
Pneumonia — apoplexia pulmonar.			1	1
Congestão pulmonar.		2		2
Gastritis chronica.	1	1		2
Obstrucção do baco.		1		1
Cystitis chronica.	1			1
Orchitis.	1			1
Ophthalmitis.	1			1
Arthritis simples no joelho esquerdo.	1			1
Erysipela phlegmonosa na cabeça.	1			1
Erysipela no ventre e coxa esquerda: gangrena.			1	1
Erysipela n'uma coxa: gangrena.			1	1
Erysipela na perna esquerda.	1			1
Erysipela no pé esquerdo: gangrena.	1			1
Rheumatismo dos musculos intercostaes (pleurodynia).	1			1
Rheumatismo articular chronico.	3			3
Bronchitis.	1			1
Bronchitis chronica.	1			1
Bronchitis — febre intermittentes.	1			1
Bronchitis — ulceras no veu palatino.	1			1
Bronchitis — caneros siphiliticos.	1			1
Bronchitis — ulceras atonicas na perna esquerda.	1			1
Total.	37	5	4	46

Moléstias.	Curados.	Melhorados e não curados.	Fallecidos.	Total.
Saburrras gastricas.	3			3
Asma — gangrena espontanea no penis, testiculos e intestinos.			1	1
Paraplegia.		1		1
Tisica pulmonar.		1	2	3
Hydrothorax.			1	1
Anasarca activo.	1			1
Ascite.			1	1
Ascite — pneumonia.			1	1
Ascite — enteritis.			1	1
Ascite — hydrothorax.			2	2
Diarrhea.			1	1
Blenorrhoea.		1		1
Blenorrhoea — caneros siphiliticos.	1			1
Blenorrhoea — condylomas.	2			2
Ulceras siphiliticas no perineo.	1			1
Dondylomas no prepucio — bubão.	1			1
Tumor inflammatorio na face.	1			1
Forunculo no Joelho esquerdo.	1			1
Antraz na parte posterior do pescoço.			1	1
Abcesso na região temporal esquerda.	1			1
Abcesso na coxa esquerda.	1			1
Ferida simples n'um dedo da mão esquerda.	1			1
Ferida simples na perna esquerda.	1			1
Queimadura no peito, e no braço e mão direita.	1			1
Contusões no peito.	1			1
Ferida contusa e por dilaceração do dedo polegar da mão esquerda (desarticulação).	1			1
Ferida contusa: erysipela no braço: gangrena.			1	1
Luxação ligeira d'uma das vertebrae dorsaes com paraplegia consecutiva.	1			1
Ulceras atonicas na perna direita.	1			1
Ulceras atonicas na perna esquerda.	1			1
Ulceras atonicas na perna esquerda — Bronchitis — diarrhea.	1			1
Ulceras escrophulosas na coxa e perna esquerda.		1		1
Ulceras escrophulosas na perna direita.	1			1
Fistulas escrophulosas no collo.	1			1
Ulceras psoricas nas pernas.	1			1
Prolapso do reto.	1			1
Vasadura do olho esquerdo, com uma pancada.		1		1
Fractura d'uma costella.	1			1
Espinha ventosa na coxa direita.	1			1
Espinha ventosa na perna direita.	1			1
Pityriasis.	1			1
Tinha.	1			1
Sarna.	1			1
Total.	70	11	16	97

MARÇO.				Total.
Molestias.	Curados.	Melhorados e não curados.	Fallecidos.	
Febre intermitente.	2	"	"	2
Febre intermitente — Bronchitis	1	"	"	1
Febre intermitente — Obstrucção do baco	4	"	"	4
Febre intermitente — ascite	1	"	"	1
Pneumonia	3	"	"	3
Pneumonia—febre ner- vosa	"	"	1	1
Pneumonia e na conva- lescencia, ulcera gan- grena na perna direi- ta	"	"	1	1
Gastritis	"	1	"	1
Inflamação do prepucio: gangrena	1	"	"	1
Orchitis	2	"	"	2
Rheumatismo dos mus- culos intercostaes (pleurodynia)	1	"	"	1
Lumbago	"	1	"	1
Rheumatismo articular agudo	1	"	"	1
Rheumatismo articular chronico	1	"	"	1
Bronchitis	1	"	"	1
Bronchitis—febre inter- mittente	1	"	"	1
Bronchitis—gastritis— obstrucção do baco	1	"	"	1
Bronchitis chronica — hydrocele	1	"	"	1
Epilepsia	"	1	"	1
Enteralgia	1	"	"	1
Apoplexia: hemiplegia consecutiva	"	1	"	1
Hemiplegia ligeira	1	"	"	1
Vertigens	1	"	"	1
Tisica pulmonar	"	2	"	2
Ascite	3	"	"	3
Ascite—febre intermit- tente, bronchitis	"	1	"	1
Hydrocele	1	"	"	1
Hydrocele—erysipela n'uma perna	1	"	"	1
Anazarca	"	"	1	1
Anazarca—pneumonia	"	1	"	1
Anazarca—apoplexia	"	1	"	1
Hematuria	1	"	"	1
Blenorrhœa	2	"	"	2
Blenorrhœa—cancros si- philiticos	1	"	"	1
Bubões siphiliticos	1	"	"	1
Siphilis geral	1	"	"	1
Tumor inflamaotrio no collo	1	"	"	1
Tumor inflammatorio na nadega esquerda: edo- macia nas pernas	1	"	"	1
Tumor inflammatorio n'um dos joelhos	1	"	"	1
Contusões no peito	1	"	"	2
Scirro no testiculo di- reito	1	"	"	1
Mordedura dum cão na perna direita	1	"	"	1
Ulceras atenicas na per- na esquerda	2	"	"	2
Ulceras siphiliticas no scroto	1	"	"	1
Ulceras psoricas nas per- nas	1	"	"	1
Ulceras psoricas na per- direita	1	"	"	1
Ulceras psoricas na per- na direita—erysipela na perna esquerda	1	"	"	1
Ankylosis do braço es- querdo	1	"	"	1
	48	9	3	61

Molestias.	Curados.	Melhorados e não curados.	Fallecidos.	Total.
Ferimento por arma de fogo no pé direito se- guido de tetano	1	"	"	1
Distenção dos ligamen- tos do pé esquerdo	1	"	1	1
Erupção psorica por to- do o corpo	1	"	"	1
Lepra vulgar	1	"	"	1
Molestia não classificada (entrou moribundo)	"	1	"	1
	52	10	4	66

Tencionamos publicar com regularidade a estatistica de cada mez nos principios do mez seguinte. A que publicamos agora é já muito atrazada; porque só nos deliberamos a publica-la depois que vimos menos probabilidade de interrupção no serviço clinico que estamos fazendo nesta enfermaria.

Seguimos nestas estatisticas as classificações dos compendios de pathologia interna e pathologia cirurgica da Universidade, Hufeland e Begin; e, para as molestias cutaneas, guiámo-nos pelo Ensaio Dermographico do sr. B. A. Gomes. Achamos conveniencia em harmonisar, num hospital de ensino, a estatistica pathologica com as classificações dos compendios de pathologia; e por outro lado evitamos as dificuldades, que haviamos de encontrar, se quizessemos seguir a nomenclatura e classificação adoptada pelo Conselho de Saude no Quadro Nosographico, que publicou em Edital de 31 de Dezembro de 1844, para servir de guia a todos os Facultativos nos seus attestados, mappas necrológicos etc.

Quando estivermos em dia com a nossa estatistica, havemos especializa-la um pouco mais, acrescentando-lhe as idades dos doentes, observações meteorologias etc.; e esperamos acompanhá-la d'algumas reflexões, que julgarmos de interesse.

Antonio Augusto da Costa Simões.

Post-Scriptum.

Scena triste. — No dia 28 expirou na rua, a pequena distancia do hospital, uma doente, que saia das enfermarias. O seu clinico, vendo-a no ultimo periodo d'uma tisica pulmonar, esforçou-se quanto pode para a convencer de que não devia sair. O capelão do hospital tambem empregou, para o mesmo fim, todos os recursos do seu ministerio, que a prudencia aconselhava em taes alturas. Apesar de tudo isto, e da clareza com que se fallou ao marido e a outras pessoas da sua familia, a doente insistiu em sair, declarando terminantemente, que não desistia do seu proposito, porque não queria morrer no hospital. O clinico a final não pode deixar de ceder, dando ordem para a saída, no caso de voltar a familia, deliberada a conduzir a doente, porque não queria nem podia converter o hospital em prisão.

Moeda falsa. Esclarecimento. — O sr. Abilio Simões da Cunha Moraes — declarou numa carta datada do Aljube a 28 de Agosto —: Que os objectos apprehendidos em casa de Abilio Simões da Cunha Moraes, de que se fez menção no n.º 185 deste jornal são d'um seu amigo moribundo, que lhe tinha pedido para os guardar, e não do seu uso, como parece no referido n.º.

Desordem. — No sabado pelas onze horas da manhã o desejo indiscreto d'alguns mancebos de fazer especifico o filho de um ourives do Porto, provocou nma desordem, que ia tendo muito sérias consequencias.

Trocáramos muitos bofeões e chicotadas, a cabelleira do velho ourives andou pelos ares, e a cara de um dos provocadores foi arranhada com um alicate. As autoridades, civil e militar, tem procedido como lhes cumpria.

Aos fazedores de especificos advertimos nós, que, para maior realce do seu mister devem levar e nunca dar; porque não é só em Lisboa, que os genipapos tem este privilegio.

Assalto de uma horta. — O melancial do Choupal dos srs. Ferreiras Pintos Bastos foi assaltado na noite de 24 para 25 deste mez, por oito homens armados de clavinhas e pistollas, que comêrão, destruírão e alforjãrão á sua vontade, ameaçando os guardas de os matar. A autoridade procede, e as testemunhas depozerão, que as armas são luzidias como prata, e que os salteadores levavam bornaes, e sacolas a modo d'alforjes. Estes indicios são bem significativos . . .

Diligencia. — Antehontem partiu para o concelho da Mealhada uma escolta de cavallaria com o fim de capturar o assassino da Antes, cujos habitantes se achão em tal estado de animosidade com os da Mealhada, e reciprocamente, que qualquer individuo de uma destas povoações, que vai a outra, corre risco de ser assassinado. É preciso, que as autoridades administrativas locais desenvolvão a precisa actividade policial, de prevenção e repressão, com especialidade nos dias de festas e arraiaes, em que o vinho revolta as cabeças. Assim foi naquella acontecimento da Antes, em que uns poucos de patuscos da Mealhada forão para se divertir, e poderão salvar-se a muito custo, deixando um de seus companheiros morto com pedradas.

Tentativa d'assassino. — O sr Antonio Brandão, que se achava homisiado nesta cidade, sendo-lhe preciso ir a Midões, foi com toda a cautella, e na volta fez-se acompanhar d'alguns amigos; mas não obsteo isso a que fosse esperado por um bando de homens armados, que lhe dêrão uma descarga serrada, e seguidamente muitos tiros, de que ponde escapar, apenas com luxação d'uma perna, ao saltar do cavallo, que ficou morto no campo. Foi o que nos contou pessoa, que nos pareceu bem informada; mas se soubermos mais particularidades, referi-las-hemos.

Mercado de Coimbra em 31 de Agosto de 1852. — Trigo tremex (alqueire) 380 rs. Dito branco 360 rs. Milho branco 240 rs. Milho amarello 230 rs. Cevada 180 rs. Feijão vermelho 400 rs. Feijão branco 320 rs. Feijão rajado 260 rs. Feijão frade 240 rs. Batatas 210 rs. Tremoços 160 rs. Azeite 1:400.


BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

BIBLIOTHECA PORTUGUEZA.

Chegarão á Loja da Imprensa, aonde se entregão o 1.º e 2.º vol. das Obras de Francisco de Moraes.

ANNUNCIOS.

Antonio José d'Oliveira Penna, vai abrir o seu novo e bem sortido Estabelecimento de Merceria, na rua da Calçada n.º 19, na antiga e sempre muito acreditada loja de Francisco José de Meira, e promete conservar o antigo credito que sempre teve aquella casa, tanto em bons pezos como em bom chá, como em tudo o mais.

 VINHO DA BAIRRADA genuino; branco e tinto, sem confeição, engarrafado — a 40 rs. a garrafa de meia canada. Vende-se na Calçada, na loja de José Jacintho da Silva, onde tãohem se vende excellente vinho da Madeira e do Porto — a 360 rs. a garrafa.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.